SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1943

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 013/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA**
CNPJ	**09.306.197/0001-66**
VALOR CONTRATO:	R$ 16.985,50
OBJETO	SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM COBERTURA METÁLICA .
VIGÊNCIA	De 04/02/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2020

Sarandi/PR, 05 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C8E4545F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 010/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ	**31.062.949/0001-40**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.127,90
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
VIGÊNCIA	De 03/02/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	03 de fevereiro de 2020

Sarandi/PR, 03 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AD3642DF

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: CENTROSAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento predial para a sede do Preserv Processo 001/2020; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 100,00 (cem reais) mensais, totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) anual. Ratificação em: 05/02/2020, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 05 de Fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7A342B06

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na contratação de empresa especializada em monitoramento predial para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 05 de Fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0EE8DC2F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2329/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***NILCE DOS SANTOS FERREIRA*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Assistente Administrativo, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §1°, III, "a" a partir de 05/01/2020, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 04 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3F6A33FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 008/2020

Concede Estabilidade Funcional ao servidor Vagner Rafael Vaz e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Estabilidade Funcional do servidor VAGNER RAFAEL VAZ, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Ocupacional Profissional – GOP2A01, para o nível GOP2A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 06/02/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de fevereiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E16EA8F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 009/2020

Concede Licença Especial a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 3 meses, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos, a servidora CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, matrícula 114, ocupante do cargo de Recepcionista, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 05/02/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de fevereiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A4891EC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019-PMS – **Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS conforme demanda das secretarias do Município de Sarandi – PR.**

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de questionamento.

Sarandi, 05 de fevereiro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A80BE949

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, que encontra -se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas nas unidades básicas de saúde- UBS na rede municipal de saúde .
O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F1B5F3EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2324/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 2143/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelas servidoras Josiane Aline Puertas Argentino Gimenes e Gislene Aparecida da Costa Fernandes da Mata.
2º - NOMEAR os servidores **Alexandre Lincoln Cobra de Carbalho,** R.G. n.º 34228698, **Nibelmara Colabone Bennetti**, R.G. n.º 34228698 e **Lucimar Sampaio Soares**, R.G. n.º 42312266, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F872D6C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2323/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 2119/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor José Luiz da Silva.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo,** R.G. n.º 68448557, **Rossana Amélia Martins**, R.G. n.º 65556685 e **Bárbara Nivea Panzeri da Cruz**, R.G. n.º 66416291, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:202B0041

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1321/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
353 - 3.3.90.92.00.00	01511	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530.000,00
Total Suplementação:			**530.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
352 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00
Total Redução:			**530.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5BE0F4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2020

Portaria Nº 039, de 05 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **12/02/2020,** com retorno em **03/03/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6433232B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Favorecido: TROVATI PNEUS LTDA.
CNPJ: 05.133.322/0001-22.
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras para tanque esgotamento fossa.
Valor Total: R$ 1.160,00 (Um mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.39.00.
Data: 05 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8B51F6A1

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Favorecido: TECNOBIO-Tecnologia em Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ: 06.232.852/0001-90.
Objeto: Manutenção de bombas dosadoras ETA reservatório.
Valor Total: R$ 1.095,50 (um mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.25.00.
Data: 05 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:95A6808F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
CNPJ: 10.343.326/0001-75.
Objeto: Aquisição de licenças do Windows 10 para computadores da administração.
Valor Total: R$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.40.94.00.
Data: 05 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9B87FD56

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Favorecido: INDUSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA.
CNPJ: 77.344.067/0001-78.
Objeto: Aquisição de material gráfico e impressos.
Valor Total: R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001–33.90.39.63.00.
Data: 05 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:B5ABEB70

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Favorecido: VERONICA NOBUKO HASSEGAWA.
CNPJ: 33.838.499/0001-60
Objeto: Serviços de reparo e manutenção nas instalações elétricas do sistema de água.
Valor Total: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.39.16.00.
Data: 04 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:177A8802

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Favorecido: V. M. TIMOTEO BOMBAS ME.
CNPJ: 04.555.118/0001-37.
Objeto: Serviço de Retirada, instalação e manutenção de conjunto motobomba 5hp vila rural.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.17.00.

Data: 05 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DB25A30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 05/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do vereador em viagem até o Ministério Público do Paraná, em Fazenda Rio Grande, na data de 05 de fevereiro de 2020.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:DE4B134B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019, no processo administrativo nº 284/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Reforma de Cadeiras Secretaria, que será fornecido pela empresa Decor Office Comércio de Móveis Eireli - ME (CNPJ nº 26.353.373/0001-30), pelo valor máximo global de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:C37BD6CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019, no processo administrativo nº 286/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Token e Certificação digital para gerenciamento de documentos, que será fornecido pela empresa Certisign Certificadora Digital S.A. (CNPJ nº 01.554.285/0001-75), pelo valor máximo global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:E021A9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

CONVOCAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares.

LICITANTE: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ N° 68.761.238/0001-73

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, portaria 004/2020, **CONVOCA**, à Licitante acima identificado, para apresentar-se no prazo máximo de 3 (três) dias, por meio de seu representante legal, com objetivo de tratar de contratação do objeto acima identificado, uma vez que a licitante encontra-se em segundo colocado, nos termos da Lei.

Almirante Tamandaré, 05 de Fevereiro de 2020

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0DB08F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 016/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 016/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCELO MARQUES MENDONÇA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES DESKTOP COMPLETOS E TELEVISOR COLORIDO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:A contratação terá o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias úteis e o de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 31.799,79 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).**

Data de Assinatura: 03.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3518 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5B1B9668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROPOSTO PELA EMPRESA PROJECALC ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.950.108/0001-00

AVISO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROPOSTO PELA EMPRESA PROJECALC ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.950.108/0001-00

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: "Lote 1 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de projetos complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e executivo destinados à construção do Centro de Convenções de Almirante Tamandaré; Lote 2 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução/revisão de projetos complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e executivo destinados a construção da Escola Municipal Rosilda Kowalski de Almirante Tamandaré, de acordo com o projeto padrão do FNDE para Escola 6 Salas; Lote 3 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para revisão de projeto luminotécnico, revisão de demanda

energética, projeto de entrada de energia aprovado na COPEL e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com documentação complementar e demais elementos necessários para composição do projeto básico destinados a construção da Escola 12 Salas, de acordo com o projeto padrão do FNDE"

A Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto está mencionado acima, que a empresa **PROJECALC ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.950.108/0001-00** interpôs Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão quanto à fase de Habilitação das empresas participantes deste certame. Assim, nos termos do no §3° do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação, para interposição de **CONTRARRAZÕES**, caso queiram. Informamos que o inteiro teor do referido Recurso está disponível em anexo.

Almirante Tamandaré, 05 de Fevereiro de 2020

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:22E2FE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO"**
Tendo como vencedora a empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** pelo menor preço apresentado de R$ 621.797,21 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**,** CNPJ nº 18.330.394/0001-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 151
4.4.90.51.00 – 1840 – Obras e Instalações 160

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 05 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2A8EFFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 0018.0001671/2020
Licitante: **GÁS COMUNICAÇÃO LTDA**
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda com o objetivo de estabelecer e direcionar uma estratégia eficiente de comunicação social, a partir da Prefeitura Municipal para seus públicos interno e externo, promover a imagem positiva do Município, angariar a participação da mídia nacional e internacional no esforço de divulgação da cidade de Almirante Tamandaré/PR no Brasil e no exterior, executar a política de comunicação que vise o incentivo ao desenvolvimento econômico municipal, conforme as diretrizes traçadas pelo Chefe do Poder Executivo local.

Licitação: Concorrência 04/2019

Senhores licitantes, informamos que a licitante **GAS COMUNICAÇÃO LTDA**, ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO TEMPESTIVAMENTE**, **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

EM RESUMO:

A Licitante acima identificada, **NÃO** concorda com a avaliação e pontuação final referente os envelopes 01 (um) Plano de Comunicação Publicitária e 03 (três) (Capacidade de Atendimento) da Licitante **RZ COMUNICAÇÃO LTDA,** realizada pela **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**.

Alega a licitante **GÁS** que, a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** deixou de pontuar para todos os licitantes o item **ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA.**

E ainda, que a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** ao pontuar as três licitantes no quesito raciocínio básico, estratégia publicitária, ideia criativa e capacidade de atendimento, apesar de concluir com pontuação diferenciada, utilizou-se da mesma justificativa para todos os licitantes participantes da presente licitação.

Alega ainda, que a Licitante **RZ COMUNICAÇÃO LTDA**, apresentou apenas um item dos quatro exigidos em edital em seu **RACIOCÍNIO BÁSICO**.

Por fim, a licitante **GÁS** afirma que a licitante **RZ**, possui endereço comercial em Condomínio Residencial, localizado no Bairro São Lourenço, Município de Curitiba/PR.

Segue em anexo cópia de total teor da peça recursal.

Informa-se que, desde já fica assegurado aos licitantes que tiverem interesse o direito do contraditório na forma da Lei.

Nada mais havendo.

Almirante Tamandaré, 05 de Fevereiro de 2020.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2FBFF673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 0018.0001656/2020
Licitante: **TRADE COMUNICAÇÃO & MARKETING**
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda com o objetivo de estabelecer e direcionar uma estratégia eficiente de comunicação social, a partir da Prefeitura Municipal para seus públicos interno e externo, promover a imagem positiva do Município, angariar a participação da mídia nacional e internacional no esforço de divulgação da cidade de Almirante Tamandaré/PR no Brasil e no exterior, executar a política de comunicação que vise o incentivo ao desenvolvimento econômico municipal, conforme as diretrizes traçadas pelo Chefe do Poder Executivo local

Licitação: Concorrência 04/2019

Senhores licitantes, informamos que a licitante **TRADE COMUNICAÇÃO & MARKETING**, ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO TEMPESTIVAMENTE**, **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

EM RESUMO:

A Licitante **TRADE** alega que a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** deixou de pontuar para todos os licitantes o item **ESTRATÉGIA DE MÍDIA item 7.4.1.4**

Alega ainda, que a Licitante **GAS NÃO TRABALHA COM TABELA DE PREÇOS,** descumprindo o item 4.1.1.4.3 do Edital.

E ainda, que a Licitante **RZ COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou qualquer fundamentação técnica, ou seja, **NÃO APRESENTOU QUAISQUER NÚMEROS OFICIAIS DE AUDIÊNCIA REAL DOS PROGRMAS DE TV E CUSTO POR MIL** entre outras variáveis.

Alega ainda, que a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** pontuou de forma aleatória, sem nenhum critério.

Alega ainda, que a licitante RZ apresentou Profissional (NERY) com contrato de trabalho vencido, e que não apresentou da mesma pessoa comprovação de vínculo trabalhista. E ainda, que o (NERY) reside em Mafra SC, inviabilizando sua contratação.

Que apresentou o Sr. FERNANDO, porém também não comprovou sua contratação.

Alega ainda, que a Licitante RZ não apresentou profissional com cargo de ARTE FINALIZADA, e que o Profissional Alceu tem acumulo de função, vedado no edital.

Que a licitante GAS violou o edital ao dar espaçamento duplo entre os parágrafos nas peças.

Alega ainda, a licitante GAS que a licitante RZ informa em seu plano de comunicação publicitário que ira impulsionar nas redes sociais suas ações. No entanto a licitante GAS alega que o edital da presente licitação não permite.

Segue em anexo cópia de total teor da peça recursal.

Informa-se que, desde já fica assegurado aos licitantes que tiverem interesse o direito do contraditório na forma da Lei.

Nada mais havendo.

Almirante Tamandaré, 05 de Fevereiro de 2020.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:788A2952

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019

Número do Processo: 0018.0000032/2020
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Previdência*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 048/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2020 e terminando-se em 15 de fevereiro de 2021.
Do Aumento Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo correspondente ao aumento de Serviços Gerais 8hs diárias seg a sexta em 12 (doze) vagas. Sendo que o Município passará a contar com a disponibilidade de 137 (cento e trinta e sete) servidores.
Da Atualização do Valor Contratual: Considerando-se a compensação diante dos acréscimos, previsto na cláusula segunda, resulta ainda o aumento quantitativo no valor de R$404.732,16 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), que corresponde a 8,57019% (oito virgula cinco sete zero um nove por cento) do valor atualizado do contrato. O presente Termo Aditivo, atualizará o valor contratual para R$5.127.289,68 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais, sessenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária disposta no procedimento administrativo 0018.000032/2020.
Data de Assinatura: 30.01.2020

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:CDEB1477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2020

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, **LICENÇA** para tratar de interesse particular de 333 (trezentos e trinta e três) dias à funcionária **MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 13.990.553-9-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o **nº. 337.777.148-44** e matrícula **nº 508420,** exercendo até a presente data o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:691DF083

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2020,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias*** *ao servidor* ***CLAUDIO LAIA MENDES,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 5.056.068-6-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***nº. 884.314.959-87*** *e matrícula funcional* ***nº 508258****, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)****, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C027B203

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2020

SÚMULA: Concede indenização de transporte ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2020, ao servidor* ***FABIO CORDEIRO LEDO****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.518.384-2-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 040.970.139-47*** *e matrícula nº* ***508494****, indenização mensal de transporte no valor de R$400,00 (quatrocentos) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR, conforme prevê no Capítulo VIII, art. 113, da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:94D834DE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2020

SÚMULA: Concede indenização de transporte ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2020, ao servidor* ***DIEGO PAULO MARIA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.824.730-2-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 047.753.729-47*** *e matrícula nº* ***508529****, indenização mensal de transporte no valor de R$400,00 (quatrocentos) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR, conforme prevê no Capítulo VIII, art. 113, da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CB8C95EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.772 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:15B64926

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.773 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E5611638

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.774 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F69ABA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.775 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D3B50F5E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.776 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KARINA KAROL SIMONI,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:43DFDA53

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.777 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **CARLOS MARTINEZ**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-1468, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO dos anos de 2017, 2018 e 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0A150193

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.556 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.194/2011 e nº. 3.127/2018; e

Considerando o resultado das eleições do Funpespa ocorridas no dia 12 de julho de 2019; e

Considerando o Decreto nº. 8.579 de 31/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE,** ocupante da função de **DIRETOR-PRESIDENTE** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, **referente ao período aquisitivo 31-07-2017 a 30-07-2018.**

Art. 2º. No período de férias do Diretor-Presidente André Henrique Dassie, fica nomeado para a função de Diretor-Presidente o servidor público Municipal **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **Vice-Presidente** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, conforme Decreto nº. 8.579 de 31/07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5C26C9C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.552 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **MIRIAN RODRIGUES PEREIRA,** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – PERÍODO INTEGRAL, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E7BDD2C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.554 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal **EDSON ALFARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo 12-02-2017 a 11-02-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C4771BD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.555 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F3E76B03

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MARIA CAROLINA P. DE ALMEIDA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.782.607/0001-55**, no valor de **R$ 54.201,60** (cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)**,** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E5007830

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **LGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **28.041.830/0001-86**, no valor de **R$ 120.600,00** (cento e vinte mil e seiscentos reais)**,** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A6402290

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **K DALAQUA PEDIATRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **15.233.298/0001-57**, no valor de **R$ 120.600,00** (cento e vinte mil e seiscentos reais)**,** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2E3048E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (POR HORA) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDOR:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 628.911,03** (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e onze reais e três centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FC7D6D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/02/2020 à 18/02/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 19/02/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 19/02/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:12F0A5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES,** CPF/MF sob n. 065.118.919-50;
OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira, ou seja, até o dia 12/02/2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B2FB81BB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES,** CPF/MF sob n. 065.118.919-50;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sexto termo aditivo; considerando ainda o acréscimo do valor quilômetro rodado concedido no sexto termo aditivo; fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 106.069,50 (Cento e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referentes ao item nº 02 e R$ 107.379,00 (Cento e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) referentes ao item nº 03, respectivamente, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:33496984

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES - TRANSPORTES,** CNPJ/MF sob n. 08.585.778/0001-11;
OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira, ou seja, até o dia 12/02/2021, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Maria de Lourdes Nunes
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8A7B1C15

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES - TRANSPORTES,** CNPJ/MF sob n. 08.585.778/0001-11;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando ainda o acréscimo do valor do quilômetro rodado concedido no quinto termo aditivo; fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 109.998,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Maria de Lourdes Nunes
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:087B38FA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 10 de março de 2020, no Paço Municipal de Astorga-PR, O Chamamento Público para o credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Astorga, com recursos financeiros do FNDE e do tesouro municipal, durante o ano de 2020.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 05 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD50D9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 07/02/2020 a 10/02/2020**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- INDIANA PEREIRA	9.977.319-7	60	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06663A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2020.

DECRETO Nº 020/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇão)

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, VALDEREZ INGLES FERREIRA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6911/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **VALDEREZ INGLES FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4448-1, ocupante do cargo de Agente Educacional, promovendo-a do Nível III para o Nível IV.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDFB1031

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2020. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 021/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6995/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI**, registrada sob a matrícula, nº 4447-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículos da Educação, promovendo-a do Nível IV para o Nível V.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05614EBE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2020. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 022/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, RUBENS BARBOSA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 8065/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RUBENS BARBOSA**, registrado sob a matrícula, nº 4470-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículos da Educação, promovendo-o do Nível IV para o Nível V.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36A0CFA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2020

PORTARIA N.º 051/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 642/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria **TEREZINHA APARECIDA OPIECO,** portadora do RG nº 4.518.610-5, registrada na matrícula n° 17711, do cargo de "Profissional de Educação – Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9C9BEDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2020 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 049/2020
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03.02.2020 a 02.05.2020, para a servidora **FABIOLA DO CARMO VIEIRA,** registrada na matrícula n° 20681, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Onde se lia: "Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos", leia-se: "Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos"
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83CD20E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 350/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ERICK EDUARDO DE JESUS SILVA,** portador do RG nº 1.413.579, registrado na matrícula n° 44211, do cargo de "Auxiliar Educacional", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31.01.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CA2D302

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 054/2020

PORTARIA Nº: 054/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 950/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **GLAUCIA BEATRIZ ALVES CORDEIRO,** portadora do RG nº 53318622, registrada na matrícula n° 44711, do cargo de Profissional em Educação - Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:293083CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 053/2020

PORTARIA Nº: 053/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 717/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ESTEFANIE MOSKO PEREIRA NEPOMOCENO DA SILVEIRA,** portadora do RG nº 109042021, registrada na matrícula n° 47003, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.01.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E04EA2C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 377/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **HENRIQUE LUNARDON,** portador do RG nº 9.867.292-3, registrado na matrícula n° 44941, do cargo de "Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5457436

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2019 Secretaria de Educação Cultura e Esporte

A **Secretaria de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova** mantenedora da **Escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 246/2019-**EP/NRE_AMSUL/SEED**

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** da Escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann do município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogado o Parecer de Legalidade nº 119/2015 e disposições em contrário.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2019.

Assinatura da Mantenedora da Instituição de Ensino

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35B865DF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E CLINICA VETERINARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 76.634.260/0001-80, com sede à Rua Generoso Marques, 2145, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários em clinica ou hospital veterinário com internamento no intuito de realizar tratamento veterinário para um

cão, não domiciliado, que permanece no entorno da Unidade Básica de Saúde do Bugre, no valor de R$ 778,30 (setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), com prazo de vigência de até 30 (trinta dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.18.304.0013-2089-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71ECCCF0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 CHAMADA PÚBLICA 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
CHAMADA PÚBLICA 01/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 025/2012 e Resolução CD/026/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO aos fornecedores: ANTONIO IVAN SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 797.612.089-15, com sede à Rua Cerâmica Vitório Moraes, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI, inscrita no CPF sob o nº. 576.950.599-00, com sede à Rua Creta, nº 20, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; CARLOS EDUARDO SUIGUEMITSU IWASAKI, inscrita no CPF sob o nº. 047.353.579-39, com sede à Rodovia PR 510, nº 138, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; FERNANDES FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 161.147.879-00, com sede à Rua Brasilio Martins Ferreira, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; LUCIANO KINABE, inscrito no CPF sob o nº. 031.694.289-85, com sede à Rua Principal, s/nº, Rodeio Rio Verde, Balsa Nova, PR; LUIZ CARLOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 038.283.029-63, com sede à Rua José Chiquito, s/nº, Campina dos Mineiros, Balsa Nova, PR; MARIA MARTINS SCHUEBEL, inscrito no CPF sob o nº. 031.001.009-80, com sede à Rua Miguel Wenski, nº 591, São Caetano, Balsa Nova, PR; MARIANO ADÃO CZANOVSKI, inscrito no CPF sob o nº. 354.331.679-68, com sede à Rua Damásio Soares da Silva, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR, MOACIR JOSÉ LECH, inscrito no CPF sob o nº. 024.805-879,75, com sede à Rua José Chiquito, s/nº, Rodeiozinho, Balsa Nova, PR; NATALIA FILA DURAU, inscrito no CPF sob o nº. 042.426.729-26, com sede à Estrada do Rio Verde, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; SERGIO KULKA, inscrito no CPF sob o nº. 538.693.589-00, com sede à Estrada Principal, s/nº, Campina do Bicudo, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R$ 109.997,60 (cento e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.32.05.00.111;
08.001.12.365.0008-2058-3.3.90.32.05.00.115;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.32.05.00.111.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D33ED1C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATO Nº. 06/2020
Contratada: ANTONIO IVAN SOARES.
Valor: R$ 9.510,70 (nove mil quinhentos e dez reais e setenta centavos).
CONTRATO Nº. 07/2020
Contratada: ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI.
Valor: R$ 17.785,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATO Nº. 08/2020
Contratada: CARLOS EDUARDO SUIGUEMITSU IWASAKI.
Valor: R$ 6.768,40 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº. 09/2020
Contratada: FERNANDES FERREIRA MARTINS.
Valor: R$ 17.593,50 (dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 10/2020
Contratada: LUCIANO KINABE.
Valor: R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº. 11/2020
Contratada: LUIZ CARLOS SILVA.
Valor: R$ 3.295,45 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 12/2020
Contratada: MARIA MARTINS SCHUEBEL.
Valor: R$ 5.154,00 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais).
CONTRATO Nº. 13/2020
Contratada: MARIANO ADÃO CZANOVSKI.
Valor: R$ 6.576,20 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº. 14/2020
Contratada: MOACIR JOSÉ LECH.
Valor: R$ 9.613,50 (nove mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 15/2020
Contratada: NATALIA FILA DURAU.
Valor: R$ 4.837,85 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 16/2020
Contratada: SERGIO KULKA.
Valor: R$ 10.503,00 (dez mil quinhentos e três reais).
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.32.05.00.111;
08.001.12.365.0008-2058-3.3.90.32.05.00.115;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.32.05.00.111.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B13A429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2020
PROCESSO ADM. N° 007/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para fornecimento de epi - equipamento de segurança individual. R$ 7.356,00(sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais), junto à AGRO TUTI LTDA - Sede na cidade de SÃO JOÃO DE IVAI - PR

Barbosa Ferraz, 05 de Fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9E198DDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°09/2020 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº02/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	19 de fevereiro de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 725.208,25(setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, RUA VITAL BRASIL 286Y
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:FCFBC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.376/2020

LEI Nº 2.376/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURADE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 2370/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 2348/2019 e suas alterações) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017 e suas alterações) do município de Barbosa Ferraz-PR.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de **R$ 3.798.225,72 (Três milhões setecentos e noventa e oito duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)** diante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

Programa	Descrição	Valor
0003	Programa Apoio Administrativo	96.835,63
0005	Programa Ações e Desenvolvimento Social	336.291,92
0006	Programa Educação para Todos	396.081,36
0008	Programa Incentivo ao esporte e Lazer	87.992,79
0009	Programa Saúde para Todos	1.471.557,01
0010	Programa Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	35.620,96
0011	Programa Obras, Viação e Serviços Públicos	1.373.846,05
TOTAL		**3.798.225,72**

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I
III – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão
Objetivos: Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração. Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Coordenar, apoiar e controlar as atividades desenvolvidas pelas secretarias	Secretarias	08

IV – Secretaria Municipal de Ação Social
Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Fundo	03

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Objetos: Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter escolas municipais	Escolas	04
Gerenciar e manter pré-escola e creches municipais	Pré-escola/Creche	03

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01
Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	Unidade	03
Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Academia da Saúde	Unidade	03

VII – Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Objetivos: Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Dar continuidade ao Programa Agricultura Familiar	Programa	01
Programa de Readequação de Estradas Rurais	Programa	02

Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Programa	01
Manutenção das Atividades de resíduos sólidos	Unidade	01

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Objetivos: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pavimentação e Recape de Vias e Avenidas	Unidade	01
Executar serviços de Iluminação Pública	Unidade	01
Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários	Unidade	02

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.03.00.00	03551	PENSÕES	639,42
3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	96.196,21
3.3.90.47.00.00	3015	Obrigações tributárias e contributivas	6.451,34
Total			103.286,97

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00	03880	MATERIAL DE CONSUMO	2.166,94

04.001.08.242.0005.1.182. FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO

3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	243,60
4.4.90.52.00.00	33869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total			35.243,60

04.001.08.242.0005.1.185. SEDS/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA

3.3.30.93.00.00	33872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298,36
3.3.90.30.00.00	33872	MATERIAL DE CONSUMO	23.119,97
3.3.90.39.00.00	33872	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.478,42
4.4.90.52.00.00	33872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.087,00
Total			35.983,75

04.001.08.242.0005.1.186. SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR

3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.52.00.00	33873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	804,35
Total			904,35

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.1.158. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV

3.3.30.93.00.00	33846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	592,01
3.3.90.30.00.00	33846	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			1.592,01

04.002.08.244.0005.1.189. INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV

3.3.90.32.00.00	33878	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.004,74

04.002.08.244.0005.1.183. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V

3.3.30.93.00.00	33870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	485,80
Total			485,80

04.002.08.244.0005.1.183. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO VI

3.3.90.30.00.00	33875	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.32.00.00	33875	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.000,00
3.3.90.33.00.00	33875	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
3.3.90.39.00.00	33875	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.30.93.00.00	33875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,80
Total			60.015,80

04.002.08.244.0005.1.160. SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.30.93.00.00	33848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141,45
Total			141,45

AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.30.93.00.00	33861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48,95

04.002.08.244.0005.2.103. MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00	33839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.1.90.13.00.00	33839	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	33839	MATERIAL DE CONSUMO	8.073,68
3.3.90.39.00.00	33839	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total			128.073,68

04.002.08.244.0005.2.104. MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00	33865	MATERIAL DE CONSUMO	2.304,17

04.002.08.244.0005.2.105. MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)

3.3.90.14.00.00	33836	DIÁRIA – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00.00	33836	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.39.00.00	33836	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.014,53
Total			28.014,53

04.002.08.244.0005.2.106. MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS

4.4.90.52.00.00	33838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.513,29
Total			13.513,29

04.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
04.004.08.241.0005.1.179. SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

3.3.30.93.00.00	33866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	415,28
3.3.90.39.00.00	33866	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.383,58
Total			9.798,86

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.0011.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO

3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.949,55

06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	64.978,14
3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	19.935,32
Total			84.913,46

Alienação

4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.926,13
Total			515.926,13

Pré-sal

4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
4.4.90.52.00.00	3015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.683,34
Total			638.683,34

06.001.15.451.0011.1.162. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/2016

3.3.20.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.076,14
4.4.90.51.00.00	33850	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.997,29
Total			135.073,43

06.001.15.451.0011.1.163. MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017

3.3.20.93.00.00	33851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.021,15
4.4.90.51.00.00	33851	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.103,00
Total			122.124,15

06.001.15.451.0011.1.173. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018

3.3.30.93.00.00	33860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.324,26
4.4.90.52.00.00	33860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.442,41
Total			93.766,67

06.001.17.512.0011.1170 SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

4.4.90.51.00.00	33857	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.674,08
Total			207.674,08

06.001.15.451.0011.1.187 MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

3.3.30.93.00.00	33874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.51.00.00	33874	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.210,03
Total			67.210,03

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0010.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.620,96

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA

4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.779,10

08.001.10.301.0009.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO

4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278.592,97
Total			278.592,97

08.001.10.301.0009.1.157. FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.559,92
4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.109,26
Total			136.669,18

08.001.10.304.0009.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS

3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	251,94
3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.559,00
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.230,00
4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.419,85
Total			70.460,79

08.001.10.301.0009.1.139. FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	3.012,03
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.872,73
Total			5.884,76

08.001.10.301.0009.1.167. SESA/INCENTIVO INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.570,00

08.001.10.301.0009.1.176. FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA

4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.407,66

08.001.10.301.0009.1.177. FES/REFORMA POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL

4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.151,04

08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.056,14
3.1.90.14.00.00	23494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3.3.90.34.00.00	23494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO.	63.132,00
TOTAL			85.188,14

08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	105.327,55
3.3.90.30.00.00	31490	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
TOTA			205.327,55

08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.127,04
3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.472,65
Total			60.599,69

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0006.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- ALUNOS REDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	529,21

09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139,06
3.1.90.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224,70
3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	7,18
3.3.90.33.00.00	33119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16,67
3.3.90.33.00.00	33131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	157,01
3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19,35
3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	117,81

3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17,04
Total			698,82

09.001.12.361.0006.1.161. FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO

3.3.20.93.00.00	33849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.585,04
4.4.90.52.00.00	33849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.441,90
Total			110.026,94

09.001.12.361.0006.1.184. FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR

3.3.20.93.00.00	33871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.776,39
4.4.90.52.00.00	33871	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.050,00
Total			284.826,39

09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09.003.27.812.0008.1.154. ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

3.3.20.93.00.00	33845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.599,84
4.4.90.51.00.00	33845	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.236,91
Total			87.836,75

09.003.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00.00	03556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	156,04
TOTAL			**3.798.225,72**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro de fontes específicas;
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E275ED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.377/2020

Exercício: 2019
Lei nº 2.377/2020

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$-787.737,85 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$-787.737,85 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0011.1.90.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
4.4.90.51.00.00	31879	Obras e Instalações	787.737,85
Total Suplementação:			**787.737,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.2.8.99.11.05.00000000	Fonte: 31879	787.737,85
Total da Receita:		**787.737,85**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 05/02/2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5BF5AAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Nº Processo Administrativo: 01/2020. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Fornecimento de combustível. Valor de R$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais) adjudicado à empresa Comércio de Combustíveis Barra do Jacaré Ltda, CNPJ: 79.713.020/0001-60.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 04 de fevereiro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:62AB3537

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
04 de fevereiro de 2020
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020 DE 31/01/2020.

Aos *quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2020*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº JOSIMAR SANTIAGO ALVES, portador de CTPS nº. 4341142/0010-PR, cédula de identidade RG nº. 34.496.101-1 SESP/SP e inscrito no CPF nº. 054.115.989-58, nomeado nos termos da Portaria nº. 041 de 04/02/2020 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 05/02/2020 - Edição 1942 – pág 16e17 - em virtude de aprovação (*15º colocado – Assistente Administrativo*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ref/nível 8 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº. 004/2020 de 31/01/2020.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 04 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

JOSIMAR SANTIAGO ALVES
Servidor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7900983E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 018/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9884 de 05/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/02/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS – Matr. 088.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – sala berçário – CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D07999B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 018/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9884 de 05/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/02/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ANA PAULA MARQUES RAMOS – Matr. 653.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – Escola Municipal PIO XII – Infantil 5º A, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010 – *(em substituição a Professora Valéria Cristina de Souza/Licença Prêmio).*
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67BCF4A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 018/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9884 de 05/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/02/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO – Matr. 488.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – sala maternal II A – CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3F58FA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 018/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9884 de 05/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/02/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª FLAVIA RENATA DOS REIS – Matr. 478.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – sala H.A berçário/maternal II A – CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E69229D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 018/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9884 de 05/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/02/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA – Matr. 094.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – sala H.A pré I A e B – CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AFD3A259

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 018/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9884 de 05/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/02/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA – Matr. 591.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – sala infantil 4º ano A – na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26C0A500

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 018/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9884 de 05/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/02/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA – Matr. 533.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – sala 1º ano B – na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F115D91C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 018/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9884 de 05/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/02/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LUZIA GALAN MORELATO – Matr. 505.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã – na Escola Municipal PIO XII – 2º ano A, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010 *–(em substituição a Professora Beatriz de Fatima de Souza Arantes/Licença Maternidade).*
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:64ECF073

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 03/02/2020, que a servidora Srª JUSLAINE PERES – Matr. 202.1, investida no cargo efetivo de *Agente Auxiliar de Educação – 40 hrs*,, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Dept Municipal de Educação – preste serviços na ESCOLA MUNICIPAL PIO XII – 40 hrs semanais – de segunda à sexta.
II – Fica revogada a portaria nº. 157 de 20/09/2019.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6C0E8193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2020 - NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 21/02/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição de Luminária Led 100W 220V completa, Luminária Led 150W 220V completa e Projeto para Aprovação CPFL e Instalação das Luminárias, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.
Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/02/2020 às 08h00 min. do dia 21/02/2020.
Abertura das propostas: das 08h01min. às 09h00 do dia 21/02/2020.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 21/02/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 01/2020, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR ITENS se encontra disposição dos interessados no site da BLL, **www.bll.org.br**.

Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.

Barra do Jacaré - Paraná, em 21/01/2020.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 012/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7394B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Nº Processo: 003/2020. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos - Coleção Estação Criança Vol. 3, Infantil 4 - Editora FDT e Coleção Estação Criança Vol. 4, Infantil 5 - Editora FDT . Valor Global de **R$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais),** adjudicado à empresa EDITORA FDT S/A, CNPJ - 61.186.490/0009-04, Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, CEP 80230-150, cidade de Curitiba - Paraná. Processo de Dispensa de Licitação realizado em conformidade com Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificado em 05/02/2020 pelo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:259E5116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,
CONSIDERANDO razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a necessidade de alteração do edital afim adequar-se às orientações do TCE-PR, objetivando maior plenitude à ampla concorrência e economicidade o Poder Público **RESOLVE:**
REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.***

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de fevereiro de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6F1DA905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 01 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 008/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 042/2019 SEAB VISANDO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁNVEL*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 188.439,90 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 19/02/2020, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:06573E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 020/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 121.135,44 (cento e vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(499) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1015 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.135,44
Total Suplementação:	**121.135,44**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1015**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:32B29CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/02/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário mensal ao lote referente à Secretaria de Meio Ambiente de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO de R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais) mensal, com acréscimo de R$ 2.719,88 (Dois Mil Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos) passando para R$17.519,88 (Dezessete Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2C5D2B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03-2020 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03-2020 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, 3260, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.255-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.858.130-1 e do CPF: 079.229.999-09.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.443,47. (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 18 de Dezembro de 2020.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 05 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8C35C7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2020 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2020 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): ELIS REGINA DA LUZ, residente e domiciliado(a) POV. LINHA SITIO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.255-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.305.899-0 e do CPF: 100.850.939-63
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.443,47. (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 18 de Dezembro de 2020.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 05 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ELIS REGINA DA LUZ
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0BF39E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2020

DECRETO Nº 61/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Laudirene Aparecida Ribeiro
Suplente: Marta B. França Gralak
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Rosenilda Pontes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regina Celia Barbosa Martins
Suplente: Gislaine K. Forekevicz
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joici Rosa
Suplente: Nadir Taborda Jack
Secretaria Municipal sec.de Agricultura
Titular: Adelar Adevino dos Santos - Presidente
Suplente: Junior Cezar Rodrigues do Sacramento
Representantes não Governamentais
Representantes da Igreja Católica
Titular: Rose Carvalho
Suplente: Lucia Kaczuroski Camargo

Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Juvenil de Jesus Estacho
Suplente: Ademir Camargo
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Adenilda Korchak
Suplente: Amadeu Pincheski
Representantes da APAE
Titular: Itamara K. dos Anjos
Suplente: Aline opuskevicz
Representantes dos Usuários
Titular: Solangela Tintiliano
Suplente: Elia de Almeida

Revogadas as disposições em contrario em especial o Decreto 103/2019, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BC85FC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-2020 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-2020 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20,

doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): BERNADETE MEDLO, residente e domiciliado(a) RUA MACIEL, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.255-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.675.494-0 e do CPF: 045.336.599-00.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.443,47. (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 18 de Dezembro de 2020.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 05 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

BERNADETE MEDLO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A36B4EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 361 2020

LEI Nº 361/20
Data 05/02/20

Súmula: Altera o Paragrafo do artigo 2º da Lei Municipal nº 111/2018 de 08/02/2018, combinado com a Lei 205/18 de 07/12/18, que dispões sobre a criação do Serviço de Assistência Jurídica Gratuita no município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O Paragrafo do artigo 2º da Lei Municipal nº 111/2018 de 08/02/2018, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 2º
.....Parágrafo único: A contratação deverá ser em caráter temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, através de processo licitatório, obrigatoriamente para profissional liberal ou pessoa jurídica, podendo ser rescindido antecipadamente , mediante prévio aviso por escrito de no mínimo 30(trinta) dias, por interesse público ou por acordo das partes.
Art. 2º. Retificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 111/2018 de 18/01/2018.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 05 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E935507F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 364 2020

LEI Nº 364/2020
DATA 05/02/2020

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Pastoral da Criança de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 13.019/2014, autorizado a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com a Pastoral da Criança de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15, no valor máximo de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais, durante o exercício de 2020.
§ 1º. Os valores acima destinar-se-ão ao pagamento de despesas com alimentação e operacionais nos termos do Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação a ser firmado pelas partes.
§ 2º O valor estipulado no *caput* deste artigo será dividido em proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para atendimento a criança, e 50% (cinquenta por cento) para atendimento a pessoa idosa.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 05 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8CE6B20E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 365 2020

LEI Nº 365/2020
Data 05/02/20

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade entre outras, dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio financeiro para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados conforme segue:

Paciente	Endereço
Gustavo Luiz Brito	Linha São Sebastião
Isidoro Barreiro da Silva	Linha São Miguel
Matheus Miecznikowski	Avenida Tancredo Neves
Sandro Jochem	Linha Esperança
Rogger Scaravante Avila	Rua Marcelo Tolentino
Lana Eduarda de Lima dos Santos	Rua Arlindo Rosa
Erica Koch	Linha Flor da Serra
José Amazonas Mazureck	Linha Hípica
Douglas Luiz Welter	Av. Tancredo Almeida Neves nº 848- Cidade
Alerandro Moreira Cericatto	São Sebastião

Art. 2º. O auxílio financeiro concedido será de até 200,00 (duzentos reais) mensais para custeio das despesas de locomoção até os locais de atendimento do paciente, seja no Município ou fora dele.

§ 1º. Fixa fixado o reembolso de R$ 0,50 (cinquenta centavos) o quilometro rodado, para fins de apuração dos valores a serem reembolsados em conformidade com a presente Lei.
§ 2º. Os auxílios se destinam para subsidiarem parte dos custos das viagens do interior do Município até o Centro de Saúde do Município, bem como para as cidades de Curitiba e Cascavel e outras, para tratamento médico nas especialidades de Média e Alta Complexidade, entre outras, conforme autorização e acompanhamento da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º. Cessarão os auxílios caso forem implantados estes tipos de especialidades no Município ou a paralisação deste tipo de tratamento pelo paciente, sendo obrigado destes apresentarem mensalmente os comprovantes/atestado ou declaração de comparecimento para a realização do tratamento para qual foi concedido o auxílio financeiro.
§ 4º. Os valores dos auxílios a serem concedidos, serão, preferencialmente em fração mensal.
§ 5º. Quando da necessidade de viagens e tratamento extras, poderá ser ressarcido o limite gasto, desde que comprovada a existência de condições financeiras para seu pagamento. Mediante justificativa, relatório e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através do relatório de Equipe especializada e autorização do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente, em dotações da Secretara Municipal de Saúde.
Art. 4º. Para obtenção do benefício, o paciente e/ou responsável deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde o auxílio através de processo administrativo para esta finalidade.
Parágrafo único. A secretaria Municipal de Saúde efetuará análise e avaliação através de equipe técnica e social e efetuará despacho e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º. A execução e vigência desta Lei serão até 31 de dezembro de 2020.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 05 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B50E032D

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**LORENI MUHL GONCALVES 94101019991**

E nenhuma proponente **INABILITADA**.
Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	**1º**	**LORENI MUHL GONCALVES 94101019991**	**R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 04 de fevereiro de 2020.

_____
Presidente

Membros :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C4B9160E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR/COMPACTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA COMPACTADOR DE 15 M³, PARA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (OCHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO QUE AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA SERÃO RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14 de maio de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F3034CE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030 2020

PORTARIA nº 030/2020
Data: 05/02/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Vânia Lucia Machado	117581-5	Auxiliar de Creche	07/02/2020 a 21/02/2020	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A9DFDB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMAS

Aviso de apresentação e demonstração de Sistemas para Gestão Pública

O Município de Bom Jesus do Sul torna público e para quem interessar, especialmente aos participantes do Pregão Presencial nº 79/2019, que está marcada a data para apresentação e demonstração dos sistemas pela empresa segunda colocada, a fim de comprovar se os mesmos atendem plenamente as funcionalidades previstas no edital.
Data inicial: 10 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

A continuidade da apresentação será no próximo dia útil, no mesmo horário, por quantos dias forem necessários.

Bom Jesus do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A08D4DB0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 7-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira tração mecânica nova.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 20/02/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 20/02/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50F578D0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 8-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização do transporte escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 20/02/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 20/02/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE3AA205

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 770/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 768/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 768/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que dispões sobre a nomeação de candidato aprovado no PSS nº 2/2019, homologado através do Edital nº 6/2019, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, em face ao Termo de Desistência apresentado pelo candidato.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:580359CC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 771/2020

SÚMULA: Nomeia VALDINÉIA SAVARNINI TELES para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **VALDINÉIA SAVARNINI TELES**, portadora do **RG: 10.282.567-5 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **05 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D8EB210

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4379/2020

Portaria de designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MÁRCIO MACHADO DE SOUZA, Advogado, matrícula 580, CLAUDERI FARIAS, Professor Anos Iniciais 40 Horas, matrícula 149 e VILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico em Tributação, matrícula 206, para, sob a presidência do primeiro, e Secretariado pelo segundo constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Avenida Ipiranga, 72 centro de Bom Jesus do Sul, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 1/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:78EFD78B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12020 EM 2 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 2 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
420 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1102 - Recursos FUNDEB 40%
120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 60%
120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B1408CCB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22020 EM 2 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 2 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
420 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1102 - Recursos FUNDEB 40%
120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 60%

120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59F51787

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32020 EM 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 13 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
616 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6A76B7BF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42020 EM 17 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
1.8 - PREDIOS ESCOLARES
617 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr. Sup. exerc. ant
89.208,32 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2F33EB10

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52020 EM 17 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
1.8 - PREDIOS ESCOLARES
618 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
36.179,82 (trinta e seis mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:506D68E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62020 EM 17 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
550 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
545 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
547 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
548 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
549 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
551 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
552 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2003C01A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72020 EM 27 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 948 de 27 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA

619 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
620 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
621 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
622 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
623 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
625 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
626 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
627 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
628 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
1000 - Recursos Ordinarios
181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
566 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BBF7F6DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82020 EM 27 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 950 de 27 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
629 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31845 - Transf. Conv. 1044/2018 - SEDU - CONTRUÇÃO NOVA PREFEITURA exerc. ant.
270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:14B50A9C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92020 EM 27 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 952 de 27 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
630 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31852 - Transf. Conv. 039/2019 - SEAB - AUISIÇÃO DE 01 PLANTADEIRA TRAÇÃO MECÂNICA 05 LINHAS Exerc. Ant
52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CA16955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.016.15.451.0036.1.009.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	89/2019
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	05/12/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de

	urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.529.248/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.	1	R$44.300,00	R$ 44.300,00

Valor Total Homologado - R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:98C88A1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.016.15.451.0036.1.009.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	90/2019
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	05/12/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.529.248/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global	1	R$63.340,00	R$ 63.340,00

Valor Total Homologado - R$ 63.340,00 (Sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Bom Sucesso,05 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E92F68B8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº- 20/2020.
DATA: 04 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
FIXAR:

Art.1º- Fica fixado o valor de R$-1.045,00(mil e quarenta e cinco reais) a partir de 1º de fevereiro de 2020, como vencimento básico dos servidores públicos ativos e inativos, conforme Lei Federal nº-13.152 de 29/07/15 e Medida Provisória nº 919/20 de 30 de dezembro de 2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1FE91AE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-60/2020.
DATA: 04 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Carlos de Lima, matrícula nº-200605, ocupante do cargo Regente de Classe, lotado no Departamento de Educação, 03 (meses) de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo de 20/07/13 a 19/07/18, para usufruir de 03/02/20 a 02/05/20, devendo retornar suas atividades em 03/05/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3ED0A550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 016, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 016, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, 1 (uma) diária de viagem, no dia 6 de fevereiro de 2020, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao CEONC, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:8CCA37DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO P.P 02/2020

RATIFICAÇÃO DO EDITAL E DESIGNAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
Devido algumas inconsistências encontradas no termo de referência no que se refere ao valor total dos itens no Edital do Pregão Presencial 02/2020.
O edital com o termo de referência atualizado encontra-se no site do município, www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
Considerando que o processo de Pregão Presencial 02/2020 ainda não foi realizado, e tendo em vista, que houve alteração na proposta orçamentária, há necessidade de reiniciar a contagem de tempo, todavia, diante do exposto, o Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 20/02/2020**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.**

Bom Sucesso do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E7783DF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

DISPENSA Nº 01/2020 (Processo Licitatório 02/2020). ***DATA DO AVISO: 24/01/2020.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 04.368.898/0001-06.
OBJETO: Contratação de serviços para o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é estimado em **R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.013 –Iluminação Pública; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 115.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B7A8FFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão a aquisição de uniformes para coletores de resíduos recicláveis do município de Braganey-PR, conforme Convenio nº 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional.As quantidades e especificações que constam no Anexo I, são partes integrantes do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 128/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06,07	MARCOS SIQUEIRA – MS, Inscrito no CNPJ:29.905.150 /0001-26	R$ 3.600,00
TOTAL		R$ 3.600,00

Braganey, 05 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:FBD7ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério

de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui objeto ao Registro de Preços para o fornecimento de refeições com local apropriado na cidade de Braganey-PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais. As quantidades e especificações que constam no Anexo I, são partes integrantes do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2020, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04	CAIO C B FOGASSA - ME, Inscrito no CNPJ: 17.544.951/0001-24	R$ 20.650,00
TOTAL		R$ 20.650,00

Braganey, 05 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:76704C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 17.000KG e escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 21.000KG, incluso despesas com operador e óleo diesel, ano de fabricação igual ou acima de 2013, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2020, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,	RIGON SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM, Inscrito no CNPJ: 30.607.859/0001-24	R$ 129.200,00
TOTAL		R$ 129.200,00

Braganey, 05 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:53D4FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2020, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02	ADAIL HEMERICH & CIA LTDA Inscrito no CNPJ: 01.080.920/0001-20	R$ 581.200,00
03,03	JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA Inscrito no CNPJ: 07.726.735/0001-46	R$ 1.519.000,00
TOTAL		R$ 2.100.200,00

Braganey, 05 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:A2E348AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de consertos, serviços de montagens de pneus e remendos de Tip-Top, para a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2020, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Lote 01 - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 Lote 02- 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 Lote 03 – 01 Lote 04 01	IVANDEL MARIO SENN Inscrito no CNPJ: 24.854.811/0001-18	R$ 106.300,00
TOTAL		R$ 106.300,00

Braganey, 05 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:F1336FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2020

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido **Sra. TAIS DA SILVA QUENOR,** portadora do RG. 12579085-2 e inscrita no CPF: 087.895.469-46, do Cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **05/02/2020,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2232299D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1843/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$48.170,44 -(Quarenta e oito mil,cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 494 R$ 10.000,00
3.1.90.16.00-Outrs Despesas Variáveis – fonte 494 R$ 20.000,00
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa APSUS
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 319 R$ 229,43
10.305.0006.2061—Manutenção das Ações de Vigilancia Epidemiologica
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 497 R$ 0,01
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviços p/Dist.Gratuíta-fonte 934R$ 17.941,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 48.170,44

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 319,494,497 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 31 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A636BE1B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1844/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$31.705,00(Trinta e um mil, setecentos e cinco reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 101 R$ 6.705,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 31.705,00
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 6.705,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 934 R$ 25.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 31.705,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 31 de janeiro de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E38E622

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

Processo dispensa Nº. 16/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 16/2020, de 05/02/2020, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa de prestação de serviços de TELEMEDICINA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP CNPJ Nº 02.698.518/0001-76 no valor total de R$9.000,00 (Nove Mil Reais).

Cafeara - PR, cinco dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76D18202

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

DISPENSA 16/2020
Contratante:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP CNPJ Nº 02.698.518/0001-76
Data de Assinatura: 05/02/2020
Objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços de TELEMEDICINA para fornecimento de laudos eletrocardiograma digital com emissão de laudos de emergência em até 30 minutos e eletivos em até 12 horas com fornecimento de um Kit ECG para realização dos exames e software para envio e recebimento dos exames 24 horas todos os dias.**
VALOR**:** R$9.000,00 (Nove Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F65780ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.328.973/0001-42, com sede a Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, 235, Cep: 84.505-349, Bairro: Vila São João, Telefone: (42) 3422-2700, e-mail: licitacao@mundusnovus.com.br, na cidade de Irati/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **AVONIR FUNES**, portador da cédula de identidade n° 3.882.361-2, devidamente inscrito no CPF n° 961.716.939-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, DESTINADO A NOVA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA. OS RECURSOS PARA ESSA AQUISIÇÃO SÃO ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS-PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 067/2019 – CEAS/PR (CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS.
Valor Total: R$ 74.100,00 (Setenta e Quatro Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona, AVONIR FUNES
Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2021.
Data da Assinatura:04/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:23BB8E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **NOAR TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.780.623/0001-90, endereço RUA R. JORGE LACERDA, 80 - E SALA 402 EDIFICIO SAN SEBASTIAN, **BAIRRO:** CENTRO, **CIDADE:** Chapecó/SC, **CEP:** 89.802.105, **TELEFONE:** (49) 3329-3380, **EMAIL:** mauro@noarturismo.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAURO ALVES FERREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 3927356, devidamente inscrito no CPF N° 036.115.609-01.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTROS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e MAURO ALVES FERREIRA
Vigência: 05/02/2020 a 04/02/2021.
Data da Assinatura:05/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7DC79355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 138/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **RENY VIANA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F447023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 139/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D6A1165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **SÔNIA MARIA DE JESUS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B99C72E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **NEURA DE JESUS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7FE8D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **HELIO GIRELLI JUNIOR,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6683A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ELIZABETE FLORIANI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "B" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B6FA39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2020 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal Teotônio Vilela.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **VALERIA PEREIRA MESQUITA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal Teotônio Vilela.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9DED4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ADRIELLE GOMES MARTINS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDA28729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONÇA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB3D1130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **GABRIELA PANTALEÃO MARON,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "B" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4387CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ELIANE VERON YBANHES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:161CA5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "B", do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6E91B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **SIMONE DE LAZARI SODER** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0A36122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **NILTON APARECIDO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:806209E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **NATALI TATIANA PINTO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC2716C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **TANIA CARDOSO PIMENTEL,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:307EDD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ELIANDRO BIANCHIN,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **LAVADOR,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:766F6F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2020 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar do CMEI João XXIII.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **LUCAS OSANO DE SOUZA ALBERTON**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Secretário Escolar do CMEI João XXIII.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F132072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2020 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **LUCIARA FRANCESCHINI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B2AEBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA N. º 125/2020-DRH

ERRATA: Referente à Portaria n. º 125/2020-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de Fevereiro de 2020.

Onde se lê:
Art. 1º Nomear **LUCIANO VIEIRA CHANÃ,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Leia-se:
Art. 1º Nomear **LUCIANO VIEIRA CHANÃ,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6697054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2020 - DRH

SÚMULA: Designar Junta Médica de Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os Médicos Dr. Maycon Rogério Grigio, Dr. Frederico Haruo Adatihara e Dra. Priscila Yuri Okamura, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB8F3CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	06/01/2020	20/02/2020
JESUALDO JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA VEÍC.PESADOS	20/01/2020	26/03/2020
MARIA APARECIDA R. DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/01/2020	18/02/2020
ZELIA TILLMANN FRANZOI	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	05/02/2020	04/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3D90E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2020, que tem por objeto Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.791/2019.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Califórnia, 04 de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65320C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

Extrato processo Licitatório nº 011/2020
Inexigibilidade Nº 003/2020.

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.791/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 04/02/2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CACB85B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2020, que tem por objeto a Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.791/2019, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Valor Total Homologado do Processo- R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 011/2020, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D3FC859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 001/2019 que tem por objeto a Aquisição de vidros para o concerto das janelas danificadas da Escola Professora Sueli Bisconcini Viana, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VIDRAÇARIA GONÇALVES
CNPJ: 24.188.446/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Vidro incolor 6mm 8 m²	8 m²	200,00	1.600,00

Valor Total Homologado: Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 014/2020, na modalidade, Dispensa: nº 001/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38BE1F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

DO OBJETO: aquisição de vidros para o concerto das janelas danificadas da Escola Professora Sueli Bisconcini Viana.
EMPRESA: VIDRAÇARIA GONÇALVES
CNPJ: 24.188.446/0001-50
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Ratifico a aquisição de vidros para o concerto das janelas danificadas da Escola Professora Sueli Bisconcini Viana.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F0D911AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 DISPENSA Nº 001/2020

Extrato processo Licitatório nº 014/2020
Dispensa Nº 001/2020

OBJETO: aquisição de vidros para o concerto das janelas danificadas da Escola Professora Sueli Bisconcini Viana.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa VIDRAÇARIA GONÇALVES

Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Fornecedor: VIDRAÇARIA GONÇALVES
CNPJ: 24.188.446/0001-50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 04/02/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0EEBC877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 19 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricionais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de fevereiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:53D1F0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 749, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 749, de 04 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Decreta Luto Oficial em decorrência do falecimento do Senhor Bonfilho Mariani Capelari.

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. Bonfilho Mariani Capelari , ocorrido na cidade deCampina do Simão, no dia 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que sua morteconsterna e enluta esta municipalidade, principalmente seusfamiliares, sendo um dos pioneiros, que prestou expressivos serviços à população campinense, sendo também Avô da Senhora Eliane Zolett Lazzaretti, Secretária de Assistência Social do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do **falecimento da Srº. Bonfilho Mariani Capelari**, ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2020, fica decretado **Luto Oficial no Município de Campina do Simã**o nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - No dia 05 de fevereiro de 2020 fica estabelecido ponto facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal continuará atendendo normal e ininterruptamente aos seguintes serviços essenciais:
Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 04 de fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1B2CCF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°011, DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** de acordo com o Parágrafo 2° do Artigo 1° da lei supracitada, para o Servidor da Câmara **ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA - MATRICULA n° 272,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$533,40
II Valor total da Diária: R$1.333,50(hum mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
III Destino: Foz do Iguaçu– Pr.
IV Objetivo da Viagem: Participação no Forum " Controle Social e Ouvidoria e Fiscalização Concomitante" que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 12 e 13 de fevereiro de 2020.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 04 de Fevereiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:9A5FCB55

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°012, DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** de acordo com o Parágrafo 2° do Artigo 1° da lei supracitada, para o Servidor da Câmara LUIZ IWAMURA **- MATRICULA n° 193,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$533,40
II Valor total da Diária: R$1.333,50(hum mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
III Destino: Foz do Iguaçu– Pr.
IV Objetivo da Viagem: Participação no Fórum " Controle Social e Ouvidoria e Fiscalização Concomitante" que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 12 e 13 de fevereiro de 2020.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 04 de Fevereiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:986753B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica exonerada, **MARIA EVA DA CRUZ**, matrícula funcional n° 299, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 05 de Fevereiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:D27351F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença devidamente comprovada ao vereador GERALDO DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, inciso II do Regimento Interno da Casa, e considerando a Decisão Administrativa da Mesa Executiva contida no procedimento administrativo nº 26/2020, fundada no art. 42, I, § 2º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 77, I do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença devidamente comprovada ao vereador GERALDO DE SOUZA, matrícula funcional nº 236, com início em 23 de janeiro de 2020 e término no dia 30 de setembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 42, I, § 2º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 77, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2020.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:7C0C4330

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas datas que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, nos dias 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2020, em virtude do evento de carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 05 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:8B6AFE27

GABINETE
DECRETO Nº 1231, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal nº. 10.097, de 19, de dezembro de 2000, conhecida como a Lei do Menor Aprendiz;

Considerando a importância de associar a profissionalização à escolarização obrigatória;

Considerando os artigos 3º e 19, inciso III da Lei Municipal nº. 434, de 10 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

§1º O Programa de que trata este Decreto será executado mediante realização de parceria, convênio ou outra modalidade de cooperação recíproca com entidades sociais sediadas ou não no Município, bem como, qualificadas em formação técnico-profissional metódica.

§2º Além das entidades acima citadas, o Programa Jovem Aprendiz destina-se as empresas privadas com quadro de empregados igual ou superior 20 (vinte) empregados que está obrigada a manter a cota mínima de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de Jovem Aprendiz.

§3º É facultada as empresas com menor número de empregados, de que trata o parágrafo anterior, adotar ou não o Programa Jovem Aprendiz.

Art. 2º O Programa Jovem Aprendiz tem por objetivo:
I - proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
II - ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
III - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
IV - oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
V - fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 3º Constitui aprendiz, o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§1º O trabalho do aprendiz não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

§2º A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

§3º As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares.

§4º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 4º O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II - falta disciplinar grave;
III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
IV - a pedido do Jovem Aprendiz.

Art. 5º O programa de que trata este Decreto fica vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico que deverá promover a articulação com as entidades do Sistema Nacional de Aprendizagem, escolas técnicas e entidades sem fins lucrativos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de Fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D3FD7E11

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 11/2020 ID n°. 202027
Modalidade: Pregão : 172/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, CNPJ: 01.481.148/0001-58, Valor: R$ 103.439,93 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C69A2D7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 12/2020 ID n°. 202028
Modalidade: Pregão : 179/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A CASA DO PATRÃO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RICHESSE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 20.265.303/0001-43, Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86021E6C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 da Ata SRP nº.118/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE CADASTRO FÍSICO E SÓCIO ECONÔMICO DOS OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS E ÁREAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS URBANAS, RURAIS E SUBURBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.522.473/0001-66. Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração do local da execução da Ata SRP 118/2019, nos itens 4 Rua Ver.Hildo Ribeiro dos Santos - Jardim Ipanema, item 6 Rua Manoel P. Ribeiro – Jardim Santa Rosa, item 10 Rua Antônio Taverna Ferreira – Jardim Daher e item 11 Rua Ernesto Cortelete Bellli – Jardim da Campina, passando para o Bairro Jardim Nova Campina, conforme consta no anexo VI, cláusula décima quinta da presenta ata e despacho do Setor de Urbanismo, base no artigo 65, I "a" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16CF63AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 157/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CTMGEO- SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.531.702/0001-02. Constitui o objeto presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 5/2019 em mais 12(doze) meses, ou seja até 06/02/2020 à 06/02/2021, com fundamento no artigo 57, II , da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R$ 115.733,28 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao item 04 do contrato.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:89E40416

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 10, do contrato nº. 76/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 76/2018 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 15/02/2019 à 15/05/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6CBF108B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 9 do contrato nº. 77/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 02/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 77/2018 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 15/02/2020 à 15/05/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C5FB6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

Contratado: JORNAL O REGIONAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE-PR, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO
REGIONAL para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) cm/coluna.
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.88.02–Publicidade de serviços

Prazo de Vigência : 04 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

Campo do Tenente-PR, 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:766EE18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Marcia Rosane de Almeida Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de janeiro/fevereiro de 2020, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 22 de janeiro de 2020.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A1C8C005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2019.**
Data: 26/02/2020
Horário: 19:30
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 05 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDE2E738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 001/2020

Fica autorizado a concessão de 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite e 01 (uma) normal, no valor total de R$ 768,95, solicitadas pela ASSISTENTE SOCIAL, a servidora WIVIAN APARECIDA CORRÊA COSTA GRZELKOVSKI, destinadas ao deslocamento até a cidade de CURITIBA/PR, no período de 17 a 21 de fevereiro/2020, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 04/02/2020, Protocolo 118/2020.

Gabinete do Prefeito, (PR), 04 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0AED99BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENETE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 94/2019	28/01/2020	Registro de preços de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, kit regulador e vasilhames, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E7926D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de cama, suprindo as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I
DO VALOR: R$ 3.004,00 (três mil e quatro reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:126C3D1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: H.A ERBE & CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de cama, suprindo as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I
DO VALOR: R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F5AFF9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2010

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII e 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar, com designação dos seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de Presidente da Comissão;
II – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI, matrícula n.º 1382, na função de Secretário;
III – JANETE COSTA, matrículas n.ºs 642 r 90642, na função de membro;
IV – MARCÍLIO CLAÚDIO RAMOS DE OLEIVEIRA, matrícula n.º 1786, na função de membro;
V – CLAÚDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA, matrículas nºs 063 e 90063, na função de membro;
VI - ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995, na função de membro;
VII – NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL, matrícula nº 1460, na função de Membro;
VIII – LEONARDO TOSSULINO, matrícula n.º 2273, na função de Consultor Jurídico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, 05 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E6C0E97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 342/2019 datada de 01 de Agosto de 2019, que concedia ao servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.850.224-1/PR e inscrito no CPF nº 026.363.499-01, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 212/2013, matrícula: 2499-1, lotado na Secretaria de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017

– Estatuto dos Servidores, no período de 01 de Agosto de 2019 a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Convocar o servidor acima citado para retornar as suas atividades a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:60CE22D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI,** brasileira, portadora do RG n° 5.503.068-5/PR e CPF n° 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 082/2010, matrícula: 2109-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo Setor de Ensino Fundamental, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3,*** conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º A servidora acima mencionado deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no setor sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Administração, para que se tomem as providências necessárias, autorizando o pagamento da referida Gratificação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9DACF00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2020

PORTARIA Nº 071/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e o Art. 3º da Lei complementar nº39/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA KICH BRANDALIZE**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.101.533-5/PR e inscrita no CPF N° 021.641.699-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C11, nomeada pela Portaria nº 563/1995, matrícula: 0857-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo do São Pedro.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE2F90DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2020

PORTARIA Nº 072/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI**, brasileira, divorciada, portadora RG Nº 5.503.068-5/PR e inscrita no CPF Nº 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 186/2012, matrícula: 2109-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para desempenhar suas funções no Setor de Ensino Fundamental, na referida secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCA22197

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2020

PORTARIA Nº 073/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ROSENILDO BAYER CORDEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.107.694-4/PR e inscrita no CPF Nº 030.594.449-51, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02, nomeado pela Portaria nº 258/2015, matrícula: 2772-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na Escola Municipal do Campo Miguel Martin.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2320B97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2020

PORTARIA Nº 074/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017 e Art. 3º da Lei Complementar nº39/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DALASTRA LOPES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.564.746-0/PR e inscrita no CPF nº 866.744.559-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, Matrícula: 1753-2, nomeada pela Portaria nº 272/2010, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7767265

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2020

PORTARIA Nº 075/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DALASTRA LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.564.746-0/PR e inscrita no CPF nº 866.744.559-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C07, Matrícula: 1753-1, nomeada pela Portaria nº 112/2004, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF5694B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2020

PORTARIA Nº 076/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELDES DE FATIMA SMOLAK,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.503.748-1/PR e inscrita no CPF nº 023.686.479-37, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C11, Matrícula: 1021-1, nomeada pela Portaria nº 825/1996, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva – Centro Municipal de Educação Infantil.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas adicionais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B272451

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2020

PORTARIA Nº 077/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IVANIA LUZIA DE RAMOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.667.892-8/PR e inscrita no CPF Nº 037.628.979-13, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 460/2013, matrícula: 2137-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90BA0A41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2020

PORTARIA Nº 078/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IOLANDA SOARES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.372.540-9/PR e inscrita no CPF Nº 065.032.809-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 066/2017, matrícula: 3009-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7E3CAF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2020

PORTARIA Nº 079/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **EDIMARA MATHIAS TAVARES**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.233.357-8/PR e inscrita no CPF Nº 026.612.359-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 51/2004, matrícula: 1737-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo Setor de Educação Especial na referida secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3,*** conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º A servidora acima mencionada deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no setor sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Administração, para que se tomem as providências necessárias, autorizando o pagamento da referida Gratificação**.**

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DCBE76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2020

PORTARIA Nº 080/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGE PEREIRA KICH**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.827.991-5/PR e inscrita no CPF Nº 031.016.949-65, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C08, nomeada pela Portaria nº 31/2003, matrícula: 1625-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no período da tarde, no CMEI Maria Irene Alves.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:34C9A539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2020

PORTARIA Nº 081/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ROSANE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.958.907-0/PR e inscrita no CPF Nº 035.254.399-03, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 314/2013, matrícula: 2519-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no período da manhã, no CMEI Maria Irene Alves.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6D524BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2020

PORTARIA Nº 082/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LEIDE JANE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.375.374-9/PR e inscrita no CPF Nº 057.282.489-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA -** Nível C01 nomeada pela Portaria nº 092/2016, matrícula: 2826-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação,, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3F2C433

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2020

PORTARIA Nº 083/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LEIDE JANE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.375.374-9/PR e inscrita no CPF Nº 057.282.489-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 070/2017, matrícula: 3000-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B77D5296

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2020

PORTARIA Nº 084/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **EDIMARA MATHIAS TAVARES**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.233.357-8/PR e inscrita no CPF Nº 026.612.359-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 159/2008, matrícula: 1737-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para desempenhar suas funções no Setor de Educação Especial na referida secretaria.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5EBB0193

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2020

PORTARIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, alterado pela Lei Complementar 39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.982.835-7/PR e inscrita no CPF nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, Matrícula: 2406-1 nomeada pela Portaria nº 317/2012, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A8245F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2020

PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, alterado pela Lei Complementar 39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.982.835-7/PR e inscrita no CPF nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C11, Matrícula: 0862-1 nomeada pela Portaria nº570/1995, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE3D895B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2020

PORTARIA Nº 087/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SONIA APARECIDA MIOTTO**, brasileira, viúva, portadora do RG N° 4.147.268-5/PR e inscrita no CPF N° 704.279.179-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº338/2018, matrícula: 3124-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8E08803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2020

PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Art. 3º - Lei Complementar nº39/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCIA SEDORKO WELTER,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.325.137-4/PR e inscrita no CPF nº 766.246.929-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C11, Matrícula: 1792-1, nomeada pela Portaria nº 590/1995, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL** no período da tarde, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:766784DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2020

PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017 e o Art. 3º da Lei Complementar nº39/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IVETE DE FATIMA FAGUNDES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.333.309-7/PR e inscrita no CPF n° 601.853.689-72 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 065/2017, matrícula: 3010-1, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no período da manhã**,** na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA8466E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2020

PORTARIA Nº 090/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017 e o Art. 3º da Lei Complementar nº39/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.906.449-8/PR e inscrita no CPF Nº 062.989.829-10, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02 nomeada pela Portaria nº 126/2014, matrícula: 2582-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C08337F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2020

PORTARIA Nº 091/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CLEUZA DA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.846.602-4/PR e e inscrita no CPF nº 020.316.059-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C11, Matrícula: 0931-1, nomeada pela Portaria nº 633/1995, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no período da manhã, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F71C951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2020

PORTARIA Nº 092/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROBERTA FONTANA,** brasileira, portadora do RG n° 6.306.999-0/PR e inscrita no CPF n° 031.793.529-14, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 201/2004, matrícula: 1783-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no período da manhã, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F460CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2020

PORTARIA Nº 093/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.271.335-8/PR e inscrita no CPF Nº 760.018.499-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C13 reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 448-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no período da tarde**,** na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B72485F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2020

PORTARIA Nº 094/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ANA LUCIA PEDROSO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.278.480-0/PR e inscrita no CPF Nº 037.044.429-02, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C06, nomeada pela Portaria nº 35/2003, matrícula: 1621-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1481627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2020

PORTARIA Nº 095/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **JUCIMARA DO ROCIO BAHLS**, brasileira, divorciada, portadora RG Nº 5.120.824-2/PR e inscrita no CPF Nº 021.462.719-57, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C09 nomeada pela Portaria nº 748/2000, matrícula: 1387-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no período da tarde**,** na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A659C837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2020

PORTARIA Nº 096/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar a servidora **GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.201.404-7/PR e inscrita no CPF Nº 040.426.949-42, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR -** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 182/2013, matrícula: 2494-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação – Escola Ormi França de Araújo, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D089D8BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2020

PORTARIA Nº 097/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **AIRTON VALDIR HAAN,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.597.754-4/PR e inscrito CPF n° 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 42/2004, matrícula: 1708-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º O servidor acima mencionado deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no setor sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Administração, para que se tomem as providências necessárias, autorizando o pagamento da referida Gratificação

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37FC3501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2020

PORTARIA Nº 098/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades cometidas pela empresa **EZEQUIEL DA ROSA FACÇÃO E VESTUÁRIO – ME**, conforme Protocolo 10543/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:31442875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2020

PORTARIA Nº 099/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em conformidade com o protocolo nº 10282/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança no Trabalho
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica de Agropecuária

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46881628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2020

PORTARIA Nº 100/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar o servidor **GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 500.701-32/PR e inscrito no CPF Nº 028.442.019-03, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA II -** Nível 31 nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula: 1766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Educação a partir da data de **10 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0F361E4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2020

PORTARIA Nº 101/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ELIZABETE MICHELS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 10.857.829-7/PR e inscrita no CPF Nº 088.370.039-51, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 048/2015, matrícula: 2500-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D75197D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2020

PORTARIA Nº 102/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.997.354-0/PR e inscrita no CPF Nº 026.381.329-00, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO** – Nível C6, nomeada pela Portaria nº 179/2018, matrícula: 3115-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **04 de fevereiro de 2020.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:620FC8E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2020

PORTARIA Nº 103/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOEL NHANHA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 217.437-2/PR e inscrito no CPF Nº 439.976.789-87, ocupante do cargo efetivo de **LUBRIFICADOR -** Nível 05, nomeado pela Portaria nº 191/2001, matrícula: 1491-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2F29A5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2020

PORTARIA Nº 104/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **IDALINA PICOLO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 1.059.920-5/PR e inscrita no CPF Nº 371.259.589-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 110/2011, matrícula 2232-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, , lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C524299

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N° 01/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE VAGAS PARA AULAS NA BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA, PERÍODO DE 2020, NO CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES, MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR

A Secretaria de Cultura e Turismo do município de Candói, Estado do Paraná, em conformidade o §1º do art. 5º da Lei municipal nº 1.491, de 12 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo inscrição, bem como, de matrículas para **AULAS DA BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA,** ano de 2020, no Centro Cultural Doridin Antunes, na Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer diretrizes quanto ao atendimento de aulas da Banda Municipal Talentos da Terra, no ano de 2020, para alunos a partir de 08 (oito) anos de idade completos até 14 de fevereiro de 2020;
1.2 Os requerentes, os pais ou responsáveis legais dos menores, respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados;
1.3 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem os menores, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
1.4 A inscrição não caracteriza garantia de vaga imediata, contudo, somente por meio dela os interessados serão chamados para o preenchimento das vagas disponíveis;
1.5 O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da Banda Municipal Talentos da Terra conforme tabela de vagas do item 2.3 do presente edital;
1.7 As listas de espera valem-se até o findar do respectivo ano, sendo organizadas novas listas a cada ano, conforme demanda manifesta;
1.8 Para poder concorrer à vaga os interessados devem residir no município de Candói;
1.9 As vagas são abertas a comunidade em geral.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, sito a Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira no período de **06 à 14 de fevereiro de 2019**;
2.2 Para solicitação da inscrição os interessados, pais ou responsáveis legais deverão impreterivelmente apresentar;
I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
II. Certidão de Nascimento e/ou R.G. e CPF do requerente (Original e cópia ou cópia autenticada);
II. Documento pessoal dos pais ou responsável legal, se menor de idade (Original e cópia ou cópia autenticada);
IV. Declarações ou comprovantes exigidos no item 3.1 do presente edital;
2.2.1 Em relação aos alunos que já se encontravam matriculados na Banda no ano de 2019 serão necessários a apresentação apenas dos item **2.2 I** e **IV**;
2.3 Serão disponibilizadas **52 (cinquenta e duas) vagas**, conforme discriminado na tabela abaixo:

INSTRUMENTO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO
Flauta	01	MANHÃ
Flauta	02	TARDE
Clarinete	03	MANHÃ
Clarinete	05	TARDE
Sax Soprano	01	MANHÃ

Sax Soprano	01	TARDE
Sax Alto	03	MANHÃ
Sax Alto	04	TARDE
Sax Horn	01	MANHÃ
Sax Horn	01	TARDE
Sax Tenor	02	MANHÃ
Sax Tenor	03	TARDE
Trompete	04	MANHÃ
Trompete	04	TARDE
Trompa	01	MANHÃ
Trompa	01	TARDE
Trombone	02	MANHÃ
Trombone	02	TARDE
Bombardino	02	MANHÃ
Bombardino	02	TARDE
Bateria e Percussão	01	MANHÃ
Bateria e Percussão	02	TARDE
Tuba	02	MANHÃ
Tuba	02	TARDE

2.4 A **lista de classificação** será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o término de inscrição;
2.5 Após a publicação da lista de classificação, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo legal de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual analisará o presente recurso juntamente com Chefe de Setor de Cultura e o Instrutor de Bandas, em igual prazo legal;
2.6 Terminado o prazo de análise de recursos, será publicada a lista final de classificação, sendo que aqueles que tiverem dentro do número de vagas disponibilizadas o item 2.3 do presente edital terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a matrícula, e, quem tiver fora do número de vagas ficará na lista de espera;
2.7 A lista de espera valerá até o final do ano 2020, sendo respeitada a ordem de classificação para o chamamento das vagas que forem surgindo por desistência ou abandono, ao qual valerá o mesmo prazo do item 2.6 do presente edital para fazer a inscrição;
2.8 O candidato só poderá concorrer a uma vaga dos instrumentos listados na tabela do item 2.3 do presente edital;
2.9 As aulas acontecerão nas segundas-feiras e quartas-feiras semanalmente, e, aos sábados quinzenalmente, ou, conforme jornada de trabalho do Instrutor de Bandas;
2.10 O aluno veterano, devidamente matriculado, que estiver trabalhando, no entanto, consiga participar em algum dos dias, (conforme item 2.9) das aulas da banda, e que não atrapalhe o bom andamento das aulas e do bom desempenho da Banda Municipal, poderão justificar as faltas com declaração da empresa ou cópia do contrato de trabalho, entregues na Secretaria de Cultura e Turismo;
2.10.1 A avaliação de bom andamento das aulas e desempenho da Banda será realizada pelo Instrutor de Bandas, por escrito, onde deve constar a justificativa de que a participação do veterano está dificultando a execução dos trabalhos e o bom andamento da banda, sendo que o mesmo será comunicado por escrito onde será aberto procedimento administrativo para desligamento do mesmo, proporcionando o contraditório e a ampla defesa do mesmo;
2.10.2 Caso o mesmo seja desligado, a vaga será disponibilizada nos termos deste Edital;
2.11 Respeitando a ordem de classificação da lista de espera do item 2.7, caso haja vagas remanescentes deste edital ou venha abrir novas vagas por desistência, faltas, processo administrativo ou aquisição de novos instrumentos, a secretaria de Cultura e Turismo poderá aceitar novas matrículas por ordem de chegada, desde que existam vagas disponíveis e não haja fila de espera.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS

3.1 A classificação dos candidatos às vagas dar-se-á conforme os critérios de prioridade elencados abaixo:
I. Residentes no município de Candói, comprovado através de comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
II. Candidatos que participaram efetivamente das aulas e das apresentações da Banda Municipal Talentos da Terra no ano de 2019, conforme § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018, comprovado através de Declaração emitida pelo Instrutor de Bandas da Secretaria de Cultura e Turismo;
III. Estudante de família de baixa renda, comprovado com atestado/declaração de matrícula emitido pela instituição de ensino e declaração de baixa renda emitida pela Secretaria de Assistência Social de Candói;
IV. Estudante, comprovado com atestado/declaração de matrícula emitido pela instituição de ensino;
V. Menor idade;
VI. Sorteio público.

4. DO FUNCIONAMENTO E REGRAS DE PERMANÊNCIA

4.1 As aulas terão funcionamento no contra turno escolar (no caso de estudantes com idade escolar obrigatória), nas segundas e quartas-feiras semanalmente, e aos sábados quinzenalmente, de acordo com a jornada de trabalho do instrutor de bandas;
4.1.1 As aulas de que trata o item 4.1, acontecerão nos seguintes horários:
Manhã das 08h30 às 09h45 para os alunos iniciantes, e, das 10h00 às 11h30 para os alunos veteranos;
Tarde das 13h15 às 14h30 para os alunos iniciantes, e, das 14h45 às 16h15 para os alunos veteranos;
4.2 Em cada data de funcionamento das atividades serão registradas as presenças de cada componente, sendo que será desligado automaticamente das atividades o (a) componente que completar 03 (três) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas sem a justificativa legal, este que deverá comunicar previamente ao Instrutor de Bandas sobre a necessidade de ausência em situações de enfermidade pessoal ou familiar, morte na família, ou, para a realização de atividades escolares;
4.3 Os horários de funcionamento das atividades em cada turno (manhã ou tarde) serão divididos em dois períodos, sendo para a realização de aulas de teoria e prática instrumental com componentes iniciantes, e para a realização de teoria e ensaio com os veteranos da Banda;
4.4 Os horários para a participação nas atividades deverão ser cumpridos rigorosamente, sendo permitido o atraso de apenas 05 (cinco) minutos. Após este período será registrada falta;
4.5 Para participar das atividades da Banda exigem-se disciplina e compromisso. Em casos adversos e extremos de falta de disciplina, o (a) responsável será comunicado (a) e o aluno (a) será suspenso de participar das atividades, podendo acarretar a sua exclusão em definitivo, assegurando-se o direito ao contraditório e ampla defesa;
4.6 Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a cumprir horários e a agenda de apresentações da Banda, sendo que a ausência em uma apresentação sem a devida justificativa legal implica no desligamento automático do aluno (a);
4.7 Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a participar de viagens para a participação em eventos e competições em outros municípios, sendo que a ausência implica no desligamento automático do aluno (a);
4.7.1 As despesas de viagens, como transporte, alimentação e estadia, em que o aluno esteja representando o município, serão custeadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme artigo 9º da Lei municipal nº 1.491, de 12 de dezembro de 2018;
4.8 Em caso de desistência, o aluno (a) ficará impedido de reingressar nas atividades pelo período de 01 (um) ano, apenas reintegrando às atividades em caso de sobra de vagas no ano subsequente;
4.9 A responsabilidade por objetos pessoais durante as atividades é do aluno (a);
4.10 Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, ou outros dispositivos de mídia, exceto para a finalidade pedagógica relacionada ao ensino da música, previamente autorizada pelo Instrutor de Bandas;
4.11 As participações de que se referem o item 4.7, serão devidamente convocadas pelo Secretário de Cultura e Turismo conforme § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018;
4.12 A participação de qualquer cidadão nas atividades e eventos que previamente convocado ou convidado não gerará qualquer vínculo empregatício com o município, tampouco gera direitos indenizatórios, estando ciente o cidadão ou responsável de tal condição ao realizar a inscrição, conforme § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018;
4.13 Atestado médico, atestado de óbito de familiares até segundo grau, certidão de casamento, declaração de atividade escolar emitida e assinada pela instituição de ensino, devem ser apresentados à

Secretaria de Cultura e Turismo, a fim de justificar faltas, no prazo de até 03 (três) dias úteis;
4.14 O Instrutor de Bandas, poderá fazer o remanejamento do músico ou musicista, de acordo com suas aptidões ou necessidades da banda, conforme avaliação de desempenho realizada pelo mesmo;
4.15 Os alunos da Banda que estudem na rede pública de ensino poderão solicitar a utilização do transporte escolar municipal para as aulas da Banda, desde que haja disponibilidade de vaga no transporte, conforme artigo 6º da Lei municipal nº 1.491, de 12 de dezembro de 2018;
4.16 No caso de alunos com idade escolar obrigatória, só será permitida a permanência do aluno na Banda, se o mesmo comprovar, (mediante apresentação de boletim ou relatório de frequência da instituição de ensino), assiduidade escolar acima de 70% trimestralmente, podendo o mesmo perder a vaga, caso haja interessados na fila de espera;
4.17 O inicio das aulas está previsto para o dia 04 de março de 2020.

5. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

5.1 Cada aluno (a) será avaliado individualmente pelo Instrutor de Bandas, de forma constante por meio de avaliações teóricas e práticas com a finalidade de estimular o desempenho;
5.1.1 A cada trimestre, caso haja solicitação, será emitido uma avaliação individual de desempenho pelo Instrutor de bandas, com identificação do nível que o mesmo está, no caso dos iniciantes (nível I, II ou III) sendo o nível três, o último nível a ser alcançado nessa categoria;
5.2 As informações relacionadas às avaliações e ao desempenho do aluno (a) poderão ser solicitadas pelo responsável (a) a qualquer momento a partir do primeiro trimestre, na Secretaria de Cultura e Turismo;
5.3 Para participar das apresentações da Banda, o aluno (a) deverá estar apto a executar o repertório, o que será atestado pelo Instrutor de Bandas;

6. DOS INSTRUMENTOS E UNIFORMES

6.1 A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os instrumentos, materiais e uniformes necessários para o bom andamento das aulas e apresentações;
6.2 Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a zelar e conservar seu instrumento musical e seu uniforme, sendo que em casos de perda, furto, dano ou maus cuidados, o (a) responsável deverá ressarcir o prejuízo efetuando a substituição ou o concerto do uniforme ou instrumento.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 A Lista de classificação, bem como a lista de chamamento, serão divulgadas na página do Município de Candói em www.candoi.gov.pr.gov.br através do ícone “Editais”, bem como, publicado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo e no mural da Prefeitura.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada junto a Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, na Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, dentro do prazo de 05 dias úteis, após a publicação do Edital de Chamamento, conforme item 2.6 deste Edital;
8.2 A efetivação da matrícula somente será realizada mediante apresentação de todos os documentos apresentados no item 9, deste edital.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

9.1 Carteira de Identidade do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
9.2 CPF do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
9.3 Declaração de vacina emitida por órgão competente, com data de emissão de no máximo 90 dias anterior ao ato da matrícula;
9.4 Comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
9.5 Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
9.6 Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (anexo II);
9.7 No caso de crianças com necessidades educacionais especiais: laudo médico com anexo dos exames, sendo encaminhado por profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (original e cópia);
9.8 Em relação aos alunos que já se encontravam matriculados na Banda no ano de 2019 serão necessários a apresentação apenas dos itens **9.3, 9.4** (caso houver mudança de endereço), **9.6**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As condições deste Edital são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Cultura e Turismo como os interessados, após o deferimento da inscrição;
14.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Candói - Pr.

Candói, 05 de fevereiro de 2020.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

(ANEXO I)
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do aluno:
Nome completo: _____
Data de nascimento: _/___/___ Número do RG: _____
Número do CPF: _____
Endereço: _____, nº _____, bairro _____

Dados do (da) responsável:
Nome do (da) responsável: _____
Número do RG: ___ Número do CPF: _____
Telefone do responsável: ( )_____ ( )_____
Em caso de emergência, entrar em contato pelo telefone ( )_____

Ao preencher a ficha de inscrição, o interessado declara atender aos seguintes critérios:
( ) - ter plena ciência das diretrizes expostas no Edital;
( ) - ser residente no município de Candói;
( ) - ter idade superior a 08 (oito) anos até o dia 14 de fevereiro de 2020;
( ) - na condição de músico (musicista) veterano (a), declaro ter participado efetivamente das atividades da Banda Municipal Talentos da Terra no ano de 2019;
( ) - declaro ser estudante de baixa renda, mediante a comprovação por meio de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social;
( ) – declaro ser estudante, devidamente matriculado (a) em instituição de ensino pública ou privada, nos níveis fundamental, médio ou superior, mediante a comprovação por meio de atestado ou comprovante de matrícula;

Horários e dias de funcionamento:
Segundas e quartas-feiras, e aos sábados quinzenalmente.
Manhã das 08h30 às 09h45 para os alunos iniciantes, e, das 10h00 às 11h30 para os alunos veteranos;
Tarde das 13h15 às 14h30 para os alunos iniciantes, e, das 14h45 às 16h15 para os alunos veteranos;

Instrumento pretendido _____

Candói, ___ _____ de 2020.

_____
Assinatura do responsável

(ANEXO II)
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CANDÓI
FICHA DE MATRÍCULA
1. Dados do aluno:

Nome:			
Instrumento:	**Idade:**		**Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino**
( ) MANHA ( ) TARDE	**Celular:**		**RG:_____ CPF:**
Endereço:		**Nº:**	**Bairro:**
Data de nascimento: ___/___/___			**DATA MATRICULA____/_____/____**
Nome da instituição de ensino regular:			
Série/Ano/Período:			
Período do ensino regular: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Não Estuda			

Nome do pai:	
Celular:	**ENDEREÇO**
Nome da mãe:	
Celular:	**ENDEREÇO**
RESPONSAVEL:	
Celular:	**ENDEREÇO**

2. Dados dos responsáveis:

Em caso de emergência, entrar em contato com? _____ através do telefone_____**.**
Autorizo a Prefeitura Municipal de Candói, de livre e espontânea vontade, divulgar a minha imagem e voz ou do meu filho (a), para materiais de divulgação e publicidade, sem gerar qualquer custo ou direito de indenização.
Declaro para devidos fins que sou responsável pelo transporte do aluno acima citado nas aulas culturais desenvolvidas pela secretaria de Cultura e Turismo de Candói. Responsabilizo-me em deixar o aluno(a) no local das aulas e buscar ao término das aulas nos dias e horários em que o mesmo estiver matriculado.
Declaro estar ciente de que em caso de mau uso ou de prejuízo ocasionado aos instrumentos e uniformes cedidos pelo Município de Candói, os mesmos deverão ser ressarcidos.
Declaro que li e concordo com todo os itens do edital nº 01/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo de Candói.
Nome do responsável_____

RG:_____ CPF: _____ FONE: _____

CANDÓI, ____/___/2020.

_____
Assinatura do Requerente / Responsável

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FE50C921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA MODIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento nos artigos 39, IV e 51 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1° - Modifica o artigo 3°da Resolução Nº 01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º- Esta Resolução prorrogar-se-á até a data de 31 de dezembro de 2020. "

Art. 2° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:46E85A70

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Outorga poderes para movimentar contas bancarias do Consorcio publico dos Municípios do PROCAXIAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e de acordo com as deliberações em assembléias.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam através desta Resolução outorgados aos Prefeitos abaixo relacionados os poderes para fins de movimentação bancárias de todas as contas em estabelecimentos bancários, pertencentes ao **CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, CNPJ Nº 10.984.874/0001-84.**

CLAUDIOMIRO QUADRI, CPF 825.253.909-20 - PRESIDENTE
Prefeito de Capitão Leônidas Marques.

ADROALDO HOFFELDER, CPF 820.933.429-87 – VICE - PRESIDENTE
Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º desta Resolução refere - se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:
- Emitir Cheque;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar Talonários de cheques
- Autorizar debito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Efetuar Transferências;
- Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar Saques;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico para mesma titularidade;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
- Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos Estaduais e Federais;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar Obrigações do debito direto autorizado-DDA
- Assinar Instrumento de convênio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:819C8452

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, divulga para conhecimento público e convoca a população em geral o Poder Legislativo, Ministério Público e Poder Judiciário para AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde o Poder Executivo por intermédio da Equipe de Elaboração apresentará o PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.
DIA: 13 de fevereiro de 2020 (quinta-feira)
HORÁRIO: 15h:00 min
LOCAL: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal,
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves nº 502, Capitão Leônidas Marques - PR

Contamos com sua presença.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A3CAFD98

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2020

DECRETO Nº 018/2020
DATA: 05.02.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 18.980,50(dezoito mil, novecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: 131 - Construção de Escola - TC PAR 32849/2014
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 227,01
Fonte: 3.131 - Construção de Escola - TC PAR 32849/2014
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 18.753,49

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no Exercício de 2020 da fonte de Recursos 131, no Valor de 227,01(duzentos e vinte e sete reais e um centavo), e o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019 no Valor de R$ 18.753,49(dezoito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos), provenientes do TC PAR 32849/2014- FNDE, nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9A15194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2020.
***Fundamentação*:** Inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei n. º 8.666/93.
Memorando: n. º 008/2020 da Secretaria Municipal de Administração.
Solicitação 042/2020 – P.Adm./Compras n. º 016/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.

EMPRESA FAVORECIDA: CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA, localizada na Av. Brasil 3075, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.163.339/0001-22, neste ato representada legalmente por ***HÉLIO CHIAPETTI,*** portador do CPF sob n. 8202735-8/PR., CPF sob n. º 015.485.909-59.

OBJETO: **Revisão de garantia de 30.000km, do veículo Gol 1.6L MB5, placa BCU-6C64, ano 2018, modelo 2019, conforme especificados na solicitação 042/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.**

VALOR: R$ 980,70 (novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO:
03.01.2.107.3.3.90.30.01.06.00.00-91/2020;
03.01.2.107.3.3.90.30.39.99.00.00-91/2020;
03.01.2.107.3.3.90.39.19.03.00.00-97/2020;
03.01.2.107.3.3.90.39.19.04.00.00-97/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:296B59B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 216/2019.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 040/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 010/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857,*** localizada na Rua Pirapó, 138, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.992.820/0001-99, neste ato devidamente representada por *GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA*, portador (a) do CPF sob n. º

342.875.988-57. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 04 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 04 de outubro de 2020, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93DA8144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 156/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 459/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 04.08.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:99DD8052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. º 020/2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2019.

JUSTIFICATIVA: Aquisição do medicamento da terceira colocada na ordem de classificação, tendo em vista o cancelamento do fornecimento por parte da então contratada (***DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***) e a não concordância em assumir a entrega do medicamento por parte da segunda classificada (***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR).***

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) comprimidos do medicamento cinarizina 25mg, da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.

VALOR: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

FORNECIMENTO: A entrega do medicamento será feita em até **05 (cinco) dias úteis** da assinatura deste termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega, em até 10 dias da apresentação da fatura acompanhada das Certidões Negativas do FGTS, Federal e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Av. Tibagi, 375, Centro, CEP 85.790-000, CNPJ: 09.401.856/0001-43.

FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde do Município será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, sendo observado prazo de vistoria para comprovação da adequação do objeto (verificação da qualidade e quantidade), e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

I - efetuar o fornecimento na forma ajustada, dentro do prazo estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, em conformidade com o edital e com o termo contratual, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;

VI – garantir a qualidade dos medicamentos, isentando a Contratante de quaisquer tipo de reclamações decorrentes do fornecimento e ainda sob pena de aplicação das sanções previstas;

SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: **Até 25 de abril de 2020, com início a partir da assinatura deste termo.**

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-869/2020.
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-870/2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0B925837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA N°. 03/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias da servidora pública da Câmara Municipal de Carlópolis - PR.

Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XIX do Artigo 18 do Regimento Interno:

R E S O L V E

Artigo 1° - Fica concedida férias a servidora da Câmara Municipal, MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA , pelo período aquisitivo de 07 de novembro de 2.018 a 06 de novembro de 2.019 gozo de 30(trinta) dias, a iniciar-se no dia 02 de março de 2.020 a 31 de março de 2.020.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 02 de fevereiro de 2.020.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

NA SECRETARIA DA CÂMARA.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5EF53691

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO INTERNO Nº 031/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de locação de palco do tipo móvel, para evento Verão Gastronômico, que será realizado nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2020.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RAFAEL HENRIQUE SIGOLO VIEIRA 03612426974 – CNPJ Nº 12.145.958/0001-50

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:135DC254

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO INTERNO Nº 030/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de 01 (um) vidro da janela lateral do micro-ônibus placa ARL-0482, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 500,00 (quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ Nº 18.577.716/0001-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:44ED310F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO INTERNO Nº 031/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CIAP PROJETO LTDA - CNPJ 08.266.798/0001-20**
Objeto	Pagamento de taxa de iscrição referente a participação de servidor em capacitação sobre como " LEVANTAR, APURAR E RECEBER O ISS DE USO COMPARTILHADO DE ANTENAS DE CELULARES E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (POSTES E TORRES)
Vigência do Contrato	05/02/2020 à 04/08/2020
Valor Contratual	**R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
25.002.04.129.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CIAP PROJETO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04662F72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1.040/2020

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços do ano de 2020.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a **Tomada de Preços para o ano de 2020.**

Art. 1º - Designar o servidor **Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes,** portador de RG nº 8.809.011-0 – SSP/PR e do CPF Nº 055.895.649-13, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Cintia Maria Santos de Lima, Titular RG nº. 8.402.902-5e CPF Nº 055.015.599-60;
- Anderson Robles Gama, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;

- Nilton Douglas de Meira, Titular - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.
- Juliane de Souza Barbosa, Suplente RG nº. 8.719.037-4 SSP/PR e CPF Nº 312.677.068-13;

- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;

Cumpra-se.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6CDB08BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: **Seleção de empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas Públicas em regime de contrato de risco junto a concessionária e permissória de energia elétrica no exercício 2019/2020.**

A Comissão Municipal de Licitações comunica aos interessados no Chamada Pública **001/2020**, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Classificação	Nome	Pontuação
01º	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP CNPJ Nº 23.984.666/0001-27	**40 pontos**
02º	FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA EPP CNPJ Nº 78.350.188/0001-95	**25 pontos**

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2020

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeira
Portaria nº 04/2020 de 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A10EF6BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº3.725 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDOadeliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, datada de 24 de julho de 2019.
CONSIDERANDOa aprovação do Departamento de Engenharia sobre os projetos apresentado,
bem como a licença Ambiental da área;
CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 1.328/2017, DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "ELDORADO II", de responsabilidade do Município de Carlópolis-Pr, destinado à construção de casas populares, com área total de 13.699,98 m²,(treze mil, siescentos e noventa e nove metros e noventa e oito centimetros quadrados) objeto da matrícula nº 6.955 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 13.699,98 m², (treze mil, siescentos e noventa e nove metros e noventa e oito centimetros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula denº 6.955, e será constituído de 04 (quatro) quadras identificadas por letras "A" a "D", com 35 (trinta e cinco) unidades autonomas, que verão ser abertas matrículas individualizadas, com a seguinte composição:Área total de13.699,98m², sendo: as quadras 8.655,80m2 (63,19), Sistema Viário: 4.145,79(30,26%) Área Institucional com 898,39m²(6,55%), em nome do Município de Carlópolis-PR.
Art. 3º - As áreas correspondentesàs vias públicas, num total de 4.145,79 m2, bem como as áreas Institucionais com 898,39 m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado, quais deverão ser abertas mariculas individualizadas.
Art. 4º – As obras de infraestrutura serão nos termos da lei 1.328/2017.
Art.5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:07756413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Modalidade: **Pregão Presencial nº 76/2019**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto em mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 10/02/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 10/01/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6F238B62

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 03/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Luzia Baqueta	3.653.254-8	130-9	Assistente Administrativo	20/01/2020 a 20/04/2020
Terezinha Doarte de Lima	5.593.215-8	336-0	Auxiliar de Serviços Gerais	19/01/2020 a 19/04/2020
Rosane Aparecida da Cunha Comiram	4.948.767-3	1953 e 6009	Professora	05/01/2020 a 05/04/2020
Ademar Ferreira de Brito	5.396.539-3	35 e 5789	Professor	02/01/2020 a 02/04/2020

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6D83FF4C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 04/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, as Servidoras Públicas abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Rosemeri Lagos	5.763.596-7	200-3	Professora	03/02/2020 a 03/02/2022
Elizete de Fatima Wagner	871.086-3	1097-9	Auxiliar de Serviços Gerais	05/02/2020 a 05/02/2020

.
Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença sem vencimentos deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C260A2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2020

SÚMULA: Revoga na íntegra o decreto 014/2020 e dá outras providências.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 390,00m2(trezentos e noventa metros quadrados), constantes da(o) lote 10 (dez) da quadra 05 (cinco), loteamento Jardim Europa, Perímetro Urbano, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 10-A - Pela frente, numa extensão de 6,00 metros, confronta com a Rua Suécia; pelo lado direito numa extensão de 30,00m, confronta com o lote 11; pelo fundo numa extensão de 6,00m, confronta com o lote 4; pelo lado esquerdo numa extensão de 30,00m, confronta com o lote 10-B, totalizando a área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados).

Lote 10-B - Pela frente numa extensão de 7,00m, confronta com a Rua Suécia;confronta com a Rua Projetada 5-A; pelo lado direito numa extensão de 30,00m, confronta com o lote 10-A; pelo fundo numa extensão de 7,00m, confronta com o lote 4; e pelo lado esquerdo numa extensão de 30,00m, confronta com os lotes 08, 09 e parte do lote 07; totalizando a área de 210,00m2 (duzentos e dez metros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 10-A e 10-B da quadra 05, loteamento Jardim Europa, perímetro urbano deste Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto 014/2020 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro, de 2020.

Centenário do Sul, 5 Fevereiro de 2020

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EBD1755E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 016/2019. SÚMULA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO EM OBRA PÚBLICA DE PLACA INFORMATIVA CONTENDO INFORMAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO E DE PARALISAÇÃO DA MESMA NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade do Poder Legislativo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Em todas as obras públicas realizadas deverá ser afixada placa com, no mínimo, os seguintes dados:

Endereço completo da obra;
Data do inicio e término previsto da obra;

Nome da empresa executora da obra, seu endereço e número do CNPJ;
Nome do engenheiro responsável e seu respectivo número de registro no CREA;
Número do contrato administrativo ou processo licitatório;
Finalidade da obra;
O valor da execução da obra;
Indicar, no caso de convênio, quem são os convenentes/ conveniados, bem como suas respectivas contribuições;
Endereço eletrônico apontando o local em que se encontram os dados e informações da licitação.

Parágrafo Único. A Placa deverá ser colocada em local visível, constando no mínimo. De 1,00m X 1,50m, ou seja, 1,5m2 (um metro e meio quadrados), durante todo o período de realização das obras.

Art. 2º É obrigatório a fixação e placa em obra pública paralisada, contendo de forma sucinta a exposição dos motivos de sua interrupção.

Parágrafo Único. Considerar-se-á obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Além da exposição dos motivos deverá conter na placa de que trata esta Lei:

O endereço do portal da internet do órgão responsável, quando houver;
O telefone da Secretaria responsável pela obra paralisada.

Parágrafo Único. A placa deverá ser colocada em local visível, nos moldes e dimensões que possibilite a leitura das informações pelos cidadãos.

Art. 4º A instalação da placa é de incumbência do órgão público responsável pela obra.

Art. 5º Ultrapassando o prazo de paralisação de que trata o art. 1º desta Lei, o órgão público responsável pela obra deverá remeter a Câmara Municipal de Cerro Azul no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado justificando os motivos da paralisação da obra.

Parágrafo Único. Deverá o órgão publico responsável pela obra disponibilizar no sítio da internet o relatório de que trata o caput deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 27 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ACB2411A

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 017/2019. SÚMULA: REGULAMENTA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Vereadora Andréia Cristina Bestel de Moura e Costa do Poder Legislativo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° A concessão do título de utilidade pública no Município de Cerro Azul regula-se pelas disposições desta lei.

§ 1º - a proposta de declaração de utilidade pública deve ser objeto de Projeto de Lei apresentado nos termos daLei Orgânicado Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul.

§ 2º - O projeto de Lei, de iniciativa do Executivo ou do Legislativo, não poderá ter por objeto a declaração de utilidade pública de mais de uma entidade.

Art. 2° As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas no Município de Cerro Azul, ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I - que tenha adquirido personalidade jurídica por mais de 01 (um) ano:
II - que esteja em efetivo funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade;
III - que não remunera a qualquer título os cargos da sua Diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
IV - que conste de seus estatutos a promoção da educação, da assistência social, da pesquisa cientifica, do esporte, da cultura, inclusive atividades artísticas, da preservação ambiental, de amparo ao idoso ou à criança e adolescente, especialmente carentes, da recuperação de drogados, que presta ensino religioso ou da filantropia, em caráter geral.

Art. 3° Devem acompanhar os projetos de Lei de declaração de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - cópia do registro, em vigor, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - cópia dos estatutos da entidade com número de registro no Cartório de Títulos e documentos da Comarca de Cerro Azul;
III - cópia autenticada da ata de eleição da diretoria em exercício;
IV - cópias do RG - Registro Geral e CPF - Cadastro de Pessoa Física do Presidente e Tesoureiro da entidade;
V - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
VI - relatório detalhado das atividades da entidade nos últimos 12 (doze) meses em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade, na forma dos estatutos;
VII - Comprovante de quitação de compromissos junto à Receita Federal,
VIII - prova, em disposição estatutária, de que os diretores não são remunerados a qualquer título, e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores da entidade, sob nenhuma forma ou pretexto;
IX - prova, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

Art. 4° Perderá os benefícios desta lei a entidade que incorrer em um dos seguintes casos:

I - deixar de apresentar a cada 3 (três) anos à Prefeitura Municipal, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
II - quando a entidade não renovar o seu alvará de funcionamento;
III - quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Cerro Azul, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da respectiva lei que a declarou de utilidade pública.

Art. 5° Quando motivada a revogação de utilidade pública, e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade deverá ser notificada para apresentar defesa.

§ 1º - A entidade terá 30 (trinta) dias para apresentar defesa, após a data da notificação, que poderá ser efetuada pela imprensa oficial no município, caso não seja localizado qualquer membro da diretoria ou representante legal.

§ 2º - Concluídos os procedimentos, deve o processo será encaminhado à Câmara Municipal de Cerro Azul para ser apreciado, em reunião conjunta das Comissão de Justiça e Redação final e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social que editarão, se for o caso, Projeto de Lei revogando a lei que originou a declaração de utilidade publica para apreciação do Plenário.

Art. 6° As entidades já declaradas de utilidade pública, para manter o benefício desta Lei serão obrigadas a cumprir os dispositivos do artigo 3º, cujos documentos deverão ser encaminhados ao Poder Executivo através de requerimento acompanhado de cópia da Lei que a declarou de utilidade pública.

§ 1º - As entidades que tratam o presente artigo, terão 1 (hum) ano a partir da vigência da presente lei, para regularizar sua situação junto ao Município;

§ 2º - Após o período estipulado no Parágrafo Primeiro, se não cumpridas as exigências, a entidade perderá automaticamente o título de utilidade Pública.

Art. 7° O Executivo Municipal regulamentará por decreto os dispositivos desta lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 27 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DEA1A871

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 018/2019. SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERRO AZUL – CMECA, REVOGANDO AS LEIS N° 033/2018 E N° 018/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul, órgão que permite a participação da sociedade civil organizada na gestão democrática da educação pública no município de Cerro Azul, passará a ser regido pela presente Lei.

Art. 2º A educação, direito de todos, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º Para a consecução dos fins propostos pela educação escolar, e em cumprimento à legislação federal, estadual e municipal pertinente ao assunto, o Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul, vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul – CMECA, vinculado a Secretaria Municipal de educação, estabelece parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos nos artigos 11 e 18 da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da educação Nacional, e dentro dela, as incumbências específicas dos Municípios.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul será identificado através da sigla CMECA.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul é um órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil organizada, com as funções consultiva, propositiva, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora e com a finalidade de coordenar e assessorar o Poder Público Municipal, para estabelecer as políticas da educação do Município e deliberativa para as questões de interpretação legal e de emissão de normas complementares para o ensino e educação.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação é o órgão municipal que tem por objetivo, assegurar às entidades ou grupos representativos da comunidade, o direito de participar na discussão, formulação, implementação, avaliação e fiscalização das políticas publicas municipais na educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e da elevação da qualidade da educação e dos serviços educacionais.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Cabe ao Conselho Municipal de Educação:

I - promover a participação da sociedade civil no planejamento, na discussão e na formulação das políticas municipais da educação e ensino, acompanhando sua implementação, fiscalização e avaliação;
II - participar da discussão, elaboração, aprovação, e da avaliação do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, acompanhando sua execução e adequação;
III - acompanhar as eleições para diretores das Escolas Municipais, CMEI's e núcleos das Escolas do Campo;
IV - acompanhar e avaliar a qualidade de ensino no âmbito do Município, e em especial da rede pública municipal de ensino, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
V - promover e divulgar estudos sobre o ensino no âmbito do Município, propondo políticas e metas para a sua organização, expansão e melhoria;
VI - exigir o cumprimento do dever do Poder Público para oferta de ensino e educação de qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
VII – acompanhar, fiscalizar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso, a permanência e o sucesso do educando na educação escolar, as taxas de aprovação, de reprovação e de evasão escolar;
VIII - acompanhar, analisar e avaliar a situação dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal, propondo subsídios para políticas que visam à melhoria das condições de trabalho, de valorização, sua formação inicial e continuada, e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
IX - acompanhar a distribuição de aula e turmas em âmbito municipal das escolas existentes no Município;
X - fiscalizar em âmbito municipal o número de alunos por turma e professor, fazendo-se cumprir a legislação vigente;
XI - participar das discussões sobre o orçamento municipal proposto para o ensino e a educação, e fixar prioridades para a execução e aplicação de recursos;
XII - participar da formulação da política educacional e do plano municipal de educação;
XIII - formular e deliberar as ações prioritárias, a serem incluídas no planejamento orçamentário anual do Município, em favor do aperfeiçoamento do processo educativo;
XIV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de todas as ações desempenhadas no Município, por órgãos ou entes públicos e/ou privados, que possam afetar direta e indiretamente quaisquer de suas deliberações;
XV - acompanhar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como a execução do Orçamento do Município indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política de educação;
XVI - instituir práticas consultivas à sociedade em geral com a organização de fórum participativo para a definição dos princípios gerais e das prioridades na área da educação;
XVII - zelar pelo cumprimento quanto à alternância dos cargos da diretoria, entre representantes governamentais e da sociedade civil;

XVIII – manifestar-se a respeito de projetos, programas e práticas educacionais; consulta sobre capacitações para professores; consulta sobre acordos e convênios a serem firmados e sobre questões que lhe forem submetidas por escolas, Sistema Municipal de Educação, Câmara Municipal e outros;
XIX - elaborar o plano de atividades e adoção de medidas para melhoria do fluxo e rendimento escolar;
XX - fiscalizar o cumprimento do Plano Municipal de Educação - PME, fiscalizar projetos, programas e práticas educacionais e fiscalizar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino quando de sua implantação no Município;
XXI - avaliar projetos ou planos para a contrapartida do Município em convênios e parcerias com a União, Estado, Universidades e Instituições de Educação Superior ou outros órgãos de interesse do Município e da educação;
XXII - manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, pelo Conselho Estadual de Educação, ou por outros poderes ou instâncias administrativas municipais ou regionais;
XXIII - manifestar-se sobre pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no âmbito do Município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, e pelas normas administrativas do Município de Cerro Azul;
XXIV - manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do Município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino, quando tiverem a contrapartida do Município;
XXV - opinar, acompanhar e fiscalizar a respeito do processo de cessação e pedido de atividades escolares de estabelecimentos ligados à rede municipal de ensino;
XXVI – fiscalizar e acompanhar o cumprimento da lista de matrícula e espera para Educação Infantil no âmbito municipal;
XXVII - conhecer, estudar, compilar e divulgar a legislação educacional federal, estadual e municipal, do FUNDEB, de Responsabilidade Fiscal e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, zelar pelo seu cumprimento;
XXVIII - sugerir ao Sistema Estadual de Ensino, normas especiais para que o ensino fundamental público atenda às características sociais, regionais e locais, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo educativo, respeitando o caráter nacional da educação;
XXIX - pronunciar-se, quando solicitado por escrito e sempre que constatadas irregularidades, no desenvolvimento de sua função fiscalizadora do funcionamento dos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino, no âmbito do Município, encaminhando relatório ao respectivo mantenedor ou Sistema de Ensino;
XXX - opinar sobre recursos interpostos por escolas da Rede Municipal sobre medidas administrativas emitidas pela Secretaria Municipal da Educação;
XXXI - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, colegiados municipais e entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação, em nível estadual e nacional;
XXXII - promover a divulgação dos atos do Conselho Municipal de Educação;
XXXIII - exercer representação e cumprir atividades previstas em outros dispositivos legais decorrentes de suas competências ou funções;
XXXIV - convocar e promover, periodicamente, conforme o Regimento Interno, a Conferência Municipal de Educação;
XXXV - elaborar seu regimento interno e modificá-lo, quando necessário.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO E MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul será composto por 09(nove) conselheiros titulares e por 09(nove) conselheiros suplentes, indicados pelos seus respectivos órgãos ou segmentos e terá a seguinte composição:

I - 01 (um) conselheiro titular, representante e de livre escolha do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Secretário Municipal da Educação;
II - 01 (um) conselheiro titular, representante dos Profissionais da Educação pública municipal do Ensino Fundamental;
III - 01 (um) conselheiro titular, representante dos Profissionais da Educação pública municipal de Educação Infantil;
IV - 01 (um) conselheiro titular, representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APM's das Escolas Públicas Municipais;
V - 01 (um) conselheiro titular, representantes dos Conselhos Escolares - CE das Escolas Públicas Municipais;
VI - 01 (um) conselheiro titular, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
VII - 01 (um) conselheiro titular, representante dos diretores das escolas municipais;
VIII - 01 (um) conselheiro titular, representante da Sociedade Civil Organizada;
IX - 01 (um) conselheiro titular, representante do Conselho Tutelar do município;

§ 1º Para essa indicação cada segmento deve promover a realização de eleição específica, no âmbito da categoria representada, salvo a indicação do poder executivo que será por indicação.
§ 2º Para cada conselheiro titular será indicado um respectivo suplente, com igual duração de mandato e substituirá o respectivo conselheiro titular na ausência ou nos impedimentos deste, conforme normas constantes no Regimento Interno.
§ 3º Para todos os conselheiros será exigida a formação em nível médio e ou superior, admitida a formação em nível fundamental apenas para os representantes das APMF`s.
§ 4º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação definirá o perfil dos candidatos pretendentes a Conselheiro, como condição para sua eleição direta ou indicação para a função, e cujos critérios serão tornados públicos a todas as entidades que tem participação no colegiado.
§ 5º Cabe ao Secretário Municipal de Educação, após as eleições, receber todas as indicações por escrito, dos nomes dos candidatos a conselheiros que comporão o Conselho e encaminhar a relação ao Executivo Municipal, e junto com este, definir também os nomes dos representantes do Poder Executivo, para expedição do ato de homologação e de nomeação;

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para mandato de 02(dois) anos, renováveis por mais 02(dois) anos.

§ 1º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, comunicar às entidades sobre os prazos e mobilizar as instituições e órgãos que tem representação no colegiado, para convocação das assembléias ou reuniões, para escolha ou indicação dos representantes para os novos mandatos de Conselheiro.

§ 2º A data que fixará o início e o fim dos mandatos será aquela do dia e do mês do ato da primeira nomeação para composição inicial do Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice- Prefeito;
II - pais de alunos que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
III - qualquer Secretário Municipal;
IV - representante do Poder Judiciário;
V - representante do Ministério Público.

Art. 11. Quando o conselheiro for representante de Professores ou de Servidores de Escolas Públicas Municipais, no decurso de seu mandato de 02 (dois) anos após o término deste, fica vedado ao Poder Público Municipal:

I - sua exoneração do cargo ou demissão do emprego, sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuar;

II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função de suas atividades no Conselho Municipal de Educação;
III - o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato, ou das condições e dos prazos estipulados em Lei, para o qual tenha sido designado.

Parágrafo único. Os Conselheiros que são representantes do Poder Executivo, deverão colocar seu cargo à disposição, a cada término de mandato do Prefeito, devendo o novo Chefe do Executivo pronunciar-se sobre sua manutenção ou opinar pela indicação de novos conselheiros, apenas para completar os mandatos em curso, seguindo-se posteriormente o critério normal de suas indicações e a duração de seus mandatos.

Art. 12. O mandato de membro do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul será considerado extinto antes do término do prazo, nos seguintes casos:

I - morte;
II - renúncia;
III - ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período do mesmo ano civil;
IV - procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VI - afastamento, mesmo justificado, superior a 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Com a extinção do mandato do conselheiro titular, o respectivo conselheiro suplente assume a vaga como titular, até conclusão do mandato.

Art. 13. Os serviços decorrentes da função de conselheiro são gratuitos e sua função é considerada de serviço público municipal relevante e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que seja titular o Conselheiro, devendo os editais de convocação fazer menção a este artigo da Lei.

§ 1º Os conselheiros representantes do Poder Executivo e também os demais servidores eleitos serão liberados para participar das reuniões, conforme disposição do Regimento Interno.
§ 2º O conselheiro, ao final de seu mandato, fará jus a um certificado, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, relativo aos serviços prestados à comunidade, especificando os atos de sua nomeação e o período em que prestou serviço como conselheiro.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação terá espaço próprio e infraestrutura para seu funcionamento e suas despesas devem correr por conta do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 15. O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Geral;
IV - Comissões Permanentes e Comissões Temporárias.

Seção I
Do Plenário e das Sessões

Art. 16. O Plenário é o órgão soberano de decisão do Conselho Municipal de Educação, e compõe-se pelos conselheiros titulares ou dos suplentes, estes quando no exercício da titularidade.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul, enquanto o Município não tiver organizado seu Sistema Municipal de Ensino não terá Câmaras setoriais e trabalhará unicamente em Plenário.
§ 2º O Plenário só poderá funcionar com a presença mínima da maioria simples de seus membros titulares ou dos suplentes que estão no exercício da titularidade, e as decisões ou deliberações, serão tomadas por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 17. O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul terá calendário de reuniões ordinárias, periódicas, conforme definido em seu Regimento Interno.

Art. 18. As decisões do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul serão tornadas públicas nos quadros de edital da Secretaria Municipal da Educação e serão publicadas na íntegra ou por síntese, no Diário Oficial do Município.

Seção II
Da Presidência

Art. 19. A presidência do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul será exercida pelo Presidente e na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, devendo executar, coordenar e regular os trabalhos, zelando pelo fiel cumprimento da legislação educacional por parte do colegiado, da Secretaria Municipal da Educação e dos órgãos públicos municipais.

§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros titulares, indicados pelo seu segmento, para um período de gestão de 02(dois) anos, contados da homologação do ato de nomeação pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho será presidido pelo Conselheiro titular mais idoso.
§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser reeleitos.
§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser reeleitos por um mandato consecutivo.
§ 5º O Regimento Interno definirá as atribuições e o processo de eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Seção III
Da Secretaria Geral

Art. 20. A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul, será exercida por um servidor, escolhido entre os profissionais da educação ou excepcionalmente, entre os servidores públicos municipais de qualquer secretaria ou órgão municipal, posto a disposição do colegiado.
Parágrafo único. Só em caráter excepcional e esporádico um Conselheiro poderá exercer as funções e atividades de Secretário Geral do Conselho.

Art. 21. As competências, as atividades técnicas e administrativas da Secretaria Geral serão definidas no Regimento Interno do CME.

Seção IV
Das Comissões Permanentes e Temporárias

Art. 22. O Regimento Interno estabelecerá critérios para a formação das Comissões Permanentes, compostas exclusivamente por Conselheiros e das Comissões Temporárias, que deverão ser constituídas por no mínimo 01 (um) Conselheiro, e, que poderão ser integradas por pessoas da comunidade ou por convidados especiais.

Art. 23. O Regimento Interno definirá as normas para a composição das Comissões Permanentes, suas finalidades, suas competências, sua forma de trabalho e os critérios para formação de Comissões Temporárias e Permanentes.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 24. Todos os integrantes do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul deverão empenhar-se em conhecer a organização e o funcionamento da educação nacional e de um Sistema Estadual de Ensino, a legislação educacional do FUNDEB, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei de Responsabilidade Fiscal, incorporando, se for preciso, todas as alterações ou prescrições no seu

Regimento Interno, como também sugerir ao Poder Executivo à adequação da presente Lei, se for o caso.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul poderá ter assessoramento técnico de profissional com conhecimento e experiência sobre a organização e o funcionamento da educação municipal, ou ainda, firmar termo de cooperação com outros Conselhos Municipais de Educação.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação estabelecerá em seu Regimento Interno, quais serão seus atos submetidos ao Colegiado.
§ 3º Nenhum ato ou norma do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul pode contrariar ou regulamentar de forma diversa, matéria normativa de competência Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 25. Das decisões do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul caberá recurso ao próprio colegiado ou conforme o caso, ao Conselho Estadual de Educação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão.

§ 1º É parte legítima para interposição de recurso, o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal da Educação, o Poder Legislativo Municipal, qualquer Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul, ou ainda, qualquer entidade do Município, profissional de educação ou qualquer cidadão.
§ 2º Nenhum conselheiro, em seu nome, ou em nome do Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul, pode dar garantias pela condução ou pelos resultados finais dos diversos processos ou matérias que tramitam no colegiado e que terão sempre sua decisão conjunta, manifestada através de Pareceres ou de Resoluções.

Art. 26. O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul usará em seus impressos e documentos oficiais, a logomarca do Município, com o acréscimo do nome do órgão colegiado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul terá as competências consultiva, propositiva, de acompanhamento e controle social, mobilizadora, fiscalizadora, e com a finalidade de coordenar e assessorar o Poder Público Municipal, para estabelecer as políticas de educação do Município e ainda funções normativa e deliberativa para questões de interpretação legal e de emissão de normas complementares para o ensino e educação, quando a instalação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 28. No prazo de 60(sessenta) dias, a partir da promulgação desta Lei, o Secretário Municipal da Educação promoverá reunião com registro em Ata, com os profissionais da educação, também com os representantes das entidades e dos segmentos que terão representatividade no CMECA, momento em que serão apresentados os objetivos e as funções do colegiado, os demais esclarecimentos necessários, e emitirá instruções para a eleição ou indicação dos conselheiros titulares e suplentes que comporão a primeira gestão dessa nova Lei, ocasião em que estes deverão apresentar RG e CPF e comprovante de endereço.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul terá o prazo de 90(noventa) dias úteis, a partir da publicação desta Lei, para alterar seu Regimento Interno e submetê-lo ao plenário para sua aprovação;

Art. 29. Aprovado o Regimento Interno, o Conselho Municipal de Educação por meio do seu Presidente, fará a comunicação dos atos de instituição do colegiado à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e ao Ministério Público da Comarca de Cerro Azul, anexando cópia da Lei Municipal e dos atos de nomeação e de posse dos Conselheiros e da Presidência, também incluindo os mesmos no portal da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 033/2018 de 13 de setembro de 2018 e nº 18/2018 de 21 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 16 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FCC03A0D

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 019/2019. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ PARA CESSÃO ONEROSA AO CEDENTE DE UM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA REALIZAR

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar de Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Polícia Civil do Estado do Paraná, para cessão de um servidor público municipal para realizar trabalhos administrativos na Delegacia de Polícia Civil no município de Cerro Azul.

Art. 2° A cessão se dará com ônus decorrente da remuneração do servidor municipal e encargos pelo município cedente.

Art. 3° A cessão terá como prazo máximo a data de 31/12/2020.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 16 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:325254BF

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 020/2019. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR PROCEDIMENTOS ELETIVOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Vereadora Sra. Andréia Cristina Bestel de Moura e Costa do Poder Legislativo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deve publicar e atualizar as listas de espera dos pacientes que aguardam procedimentos eletivos, como consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas, do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. As listas disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame,

intervenção cirúrgica ou procedimentos, constando todos os pacientes que aguardam esses atendimentos.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou também pelas Iniciais do nome e número de protocolo.

Art. 3º As listas de espera que tratam esta Lei devem ser disponibilizadas por meio eletrônico, nosite oficial da Secretaria Municipal de Saúde e do município com acesso irrestrito a todos os cidadãos, contendo a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Parágrafo único. As listas de que trata o caput deste artigo deverão ser atualizadas na internet semanalmente, devendo constar a data de sua publicação.

Art. 4º As listas de espera divulgadas devem conter:

I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III – Os inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
IV – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação que garanta o seu anonimato
V – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e
VI – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

§1º Para efeitos do inciso III do caput deste artigo, entende-se por "inscritos habilitados" a unidade de saúde que prestará o serviço de consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

§2º Excepcionalmente, as listas estarão sujeitas a alterações nos casos de:

I – inclusão ou exclusão de pacientes pelos médicos reguladores, de acordo com a gravidade do caso;
II – aumento ou diminuição da oferta de vagas disponíveis para agendamento;
III – bloqueio de agenda ou centros cirúrgicos; ou
IV – cumprimento de decisão judicial.

Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a criação de serviço gratuito para consulta telefônica à lista de que trata esta Lei.(Se for o caso)

Art. 6º As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 16 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1FE53292

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2020 CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016 A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO VEM POR MEIO DESTE:

A Secretaria Municipal de Governo vem por meio deste:

I - Informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado.

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
19	45601041	GUILHERME BRUNO	07/06/1997

II – Tendo em vista de suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar o aprovado no Concurso Público N°001/2016, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste , conforme Item 11.8 do Edital de abertura . O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
20	45600610	ELIANE DOS SANTOS	27/06/1985

Cerro Azul, 06 de Fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C3A957A4

SECRETARIA GOVERNO
ATA DE SESSÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura do envelope contendo as documentações de habilitações, apresentados em razão do edital na modalidade chamada pública nº 001/2020, cujo objeto é prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia para celebrar termos de compromisso com o Município a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco, e sem ônus para o Município, junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2020 no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações. Presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. GISELE RIBEIRO DE SOUZA e o membro da Comissão RODRIGO AUGUSTO NAVARETE. Dando início a sessão, a Presidente deu os informes, bem como recebeu via email da empresa TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 18.637.096/0001-69 a DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (prerrogativa do ítem 7.1.1 do edital alegada pela empresa), cópia da documentação de habilitação em formato digital e o protocolo nº 1771327086 de envio da documentação de habilitação original que foi enviada via CORREIOS, sendo entregue no pela referida empresa, na data de 05/02/2020.
Ocorre que o item 7.1.1 dispoe da seguinte redação: "A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE poderá facultativamente ser enviada para o e-mail: **licitacoescerroazulpm@gmail.com** com posterior envio do original, nos moldes dispostos no item 7.2, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 05 (cinco) dias seguidos, a contar da publicação deste edital de chamada pública."
Considerando que a matéria que consta a publicação do Edital desta Chamada Pública é do 28 de fevereiro de 2020, o que pode ser verificado online no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, conclui-se que a empresa TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME não cumpriu com o dispoto no item 7.1.1, pois a data limite para o recebimento da documentação original seria de 02/02/2020.
Diante desta situação foi deliberado o seguinte:
A empresa TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME não foi selecionada para o disposto no objeto desta chamada

publica. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, RODRIGO AUGUTSO NAVARETE, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais componentes da Comissão e pelos participantes.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permaente de Licitação

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Membro da Comissão

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2C2725B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 023/2020

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884(...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 06/02/2020 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 06/02/2020 **Horário:** 17h00min
Número de Diárias: 01
Valor Total: R$ 35,00
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião do CAOP.
Município de Destino/UF: Bom Sucesso do Sul/PR
Código do IBGE: 4103222

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8CF22B80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 024/2020

Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
DENISE PADILHA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	2019/2020	10/02/2020	29/02/2020
ELIANE ZAMARIA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2019	10/02/2020	14/02/2020
MONIQUE THAIS COLPANI SHMEING	NUTRICIONISTA	2019	10/02/2020	10/03/2020
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	COOR. DE CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	2019	10/02/2020	14/02/2020
SANDRA FIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019	10/02/2020	14/02/2020

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
DENISE PADILHA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	2019/2020	10 DIAS
ELIANE ZAMARIA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2019	10 DIAS
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	COOR. DE CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	2019	10 DIAS
SANDRA FIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019	09 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CE2BDBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 025/2020

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Organizadora da Seleção Pública 001/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO a participação do empregado Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, como candidato da Seleção Pública n. º 001/2020 deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomeação dos empregados públicos, abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Seleção Pública 001/2020:

CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS CORTIVO
MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
SIBELI MARIA PIAZZA INOCENCIO

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, constantes na Resolução n. º 21 de 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/ PR, 05 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:67BE47D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 104-2019 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilatação doprazo de execução e vigência, reequilíbrio econômico financeiro, bem como troca de gestor e fiscais. Novo Prazo: 11/03/2021. Valor do Aditivo: R$ 7.373,88 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencialnº 117/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ADCDAEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 302-2019

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda. CNPJ Nº 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/01/2020, conforme segue: Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado – Shell – Valor Unitário: R$ 3,3345. Pregão Presencial 71/2019. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane Vergínia Berlanda Prestes pelo Auto Posto da XV Ltda.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C9B9B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 9-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 9/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: José Carlos Pereira. CPF 734.121.128-87 e RG 6.794.750-5 SSP-SP. Objeto: Locação de Imóvel (Terreno) para estacionamento dos veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Valor Mensal R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total para o 12 (doze) meses de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 2/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: F: 103. Data da assinatura: 31/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Carlos Pereira, pela Locador.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5950087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 2-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃOPOR JUSTIFICATIVANº2/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	meses	VALOR MENSAL R$	valor tOTAL r$
JOSÉ CARLOS PEREIRA	01	12	450,00	5.400,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 31 de janeiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:655338CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 62-2018 - A.J. DESINGRINI - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini – Me. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 111.668,07 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AAFC194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 64-2018 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 64/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – Me. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 113.258,25 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:20724F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 67-2018 - CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 67/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello – Me. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 74.006,10 (setenta e quatro mil, seis reais e dez centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BD644BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 68-2018 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 68/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três – Me. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 99.756,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF95BA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 71-2018 - IVO BERNARDO DA SILVA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 71/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 210.879,90 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B65A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 72-2018 - JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 72/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Supressão dos Item 14 e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 191.356,33 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta seis reais e trinta e três centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40E376B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 73-2018 - JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 73/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - Me. CNPJ nº 17.136.252/0001-45. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 107.993,52 (cento e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:30E2AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 74-2018 - RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 74/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda – Me. CNPJ nº 10.345.321/0001-81. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 164.028,75 (cento e sessenta e quatro mil, vinte oito reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AF2E975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 75-2018 - SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 75/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - Me. CNPJ nº 06.081.521/0001-05. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores, Supressão dos Itens 02 e 19 e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 198.519,80 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2E1D5C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 76-2018 - SMA TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 76/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ nº 09.307.284/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores, Supressão do Item 01 e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 93.540,37 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:58E3D129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 78-2018 - TRANSCHOPIN TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 78/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos Eireli - Me. CNPJ nº 19.599.097/0001-29. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 108.397,44 (cento e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilson Sangaleti Patel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FA20660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 79-2018 - TRANSPORTE ESCOLAR IGUAÇU EIRELI – ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 79/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transporte Escolar Iguaçu Eireli - Me. CNPJ nº 27.707.600/0001-40. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 103.906,89 (cento e três mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro

Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Anciliero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A4FECD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 80-2018 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 80/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - Me. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Supressão do Item 35 e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 110.134,50 (cento e dez mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B24DC94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 81-2018 - VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 81/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ nº 06.083.403/0001-28. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 190.113,72 (cento e noventa mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEF3D864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 65-2018 - C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato 65/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 94.395,90 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:772FDEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2020.
Processo: nº 214/2019
Licitação: Tomada de Preços nº. 03/2019.
Partes: Colombo Previdência e Par Engenharia Financeira Ltda.
Objeto: Contratação de empresa Especializada em Consultoria Econômica Financeira, para a Colombo Previdência, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 3922/10 do CMN e de acordo com as especificações descritas no Anexo VI e demais Anexos deste Edital.
Valor proposto: Pagará o contratante à contratada valor mensal de R$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao valor global de R$ 47.580,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 22 de janeiro de 2020 e término em 21 de janeiro de 2021.
Data: 05 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:26FB8970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 082/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016. PROCESSO: 1266/2020

Partes: Município de Colombo/PR e Amauri Veloso
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Cornélio Procópio, 479, Bairro Jd. Guilhermina, Colombo/Pr, com área de 155,07 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Girassol.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 824,19 (Oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1522/19, sob rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021
Local e Data: Colombo, 03 de Fevereiro de 2020.
Assinatura: Secretaria Municipal da Assistência Social - Sra. Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9668316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2020

Aviso de Licitação -Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Abel Scuissiato – Trecho Maracanã** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **11 de março de 2020 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4128388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1609/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 558.957.439-00.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:702DC81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1478/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: MARCELO APARECIDO FERREIRA PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº. 016.680.789-37.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:FD091B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1479/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: LUIZ FELIPE ALBERTI CAVALLIERE, inscrito no CPF sob nº. 074.176.349-40
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 03 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9ACFF642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1424/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: HELTON PABLO MACHADO, inscrita no CPF sob nº. 064.933.099-48.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:30FD8910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1420/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: TAISA APARECIDA PAVIN, inscrita no CPF sob nº. 077.487.619-06,
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019

Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:AA5E54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO Nº 055/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018.

Processo: 34268/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Drenagem do município de Colombo – Pr., conforme especificações do Anexo VI do edital.
Prazo: Através do presente termo as partes resolvem aditar o prazo de vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:1E8A3F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

Processo Administrativo nº. 32830/2019
Os Secretários Municipais de Ação Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Saúde e Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR – CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI – EPP - Item 01: Valor R$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais); Item 02: Valor R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); Item 03: Valor R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais); Item 04: Valor R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços solicitados e mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de fevereiro de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Com. Tur. e Trabalho

AZIOÊE MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CESAR CARDOZO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Cultura Lazer e Juventude

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:66C4C729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo: 22120/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 7.160,00 (Sete mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F7C576A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2024 3.3.90.37.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.365.0012.2029 3.3.90.37.00.00 FONTE 000/103/104
08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
08.003.08.244.0021.2056 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
08.003.08.244.0021.2057 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 363.535,92 (Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa dois centavos)
CONTRATADA: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 04/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D09E390C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II E IV, da lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 10 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 10 de março de 2020 até 10 de março de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204633900000 fonte 000
07003103020019204733900000 fonte 303
07003103020019204733900000 fonte 300/303
07003103010019204233900000 fonte 303
07003103010019204333900000 fonte 303
07001101220019204133900000 fonte 000
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA – ME, CNPJ nº 10.786.517/0001-01
DATA: 16/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0377EA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 04 (quatro) meses. Período de locação compreendido de **02 de fevereiro de 2020 até 02 de junho de 2020.** Período de vigência do presente aditivo de **02 de março de 2020 até 02 de julho de 2020**
VALOR TOTAL PARA 04 (quatro) meses é de R$ 14.225,08 (Quatorze mil e duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05003185410009202033903600000 Fonte: 000.
LOCADOR: VICENTE SOKULSKI, brasileiro, aposentado**,** inscrito no CPF nº 008.547.789-34, residente e domiciliado na Avenida Vital Brasil, 313 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10, com endereço na Avenida Brasília, 5912 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 221.963.159-15.
DATA: 31/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1F55E54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2024 3.3.90.37.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.365.0012.2029 3.3.90.37.00.00 FONTE 000/103/104
08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
08.003.08.244.0021.2056 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
08.003.08.244.0021.2057 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 151.536,60 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85
DATA: 04/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:04DD25EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019
CONCORRÊNCIA 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018
OBJETO: Contratação de serviços especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias do município, implantação de Sistema de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal, implantação da Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão da Iluminação Pública, Gestão do Patrimônio Público, Tributário e Cemitério Municipal, incluindo capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, tudo com integração ao sistema tributário utilizado no município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alinea B, da lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04003041290004201333903900000 Fonte 300/510
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, DATA: 03/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4C8A1C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas semanais. *		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
18º	ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	TITULAR

Obs*. Refere-se à segunda convocação de candidatos, inclusos no "final de fila" na primeira convocação.

Contenda, 05 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E31D9351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1821/2020

LEI Nº 1821/2020

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal operação de crédito, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Parágrafo único. O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Os recursos oriundos da operação de credito autorizada por esta Lei, serão aplicados em **Infraestrutura Urbana**.

Art. 4º. Em garantia da Operação de Crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, as parcelas que se fizerem necessárias do Fundo de Participação dos Munícipios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º. Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação referida nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Caixa Econômica Federal, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites dessa Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a Entidade Financiadora, conforme elencado no contrato de Operação de Crédito.

Art. 7º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o Orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/PR, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:38F16EBE

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 001/2020 SMPAS

RESOLUÇÃO nº 001, de 05 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Contenda/PR

Designa servidores como responsáveis pelo recebimento de materiais, equipamentos e serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Contenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atestarem o recebimento dos materiais de consumo, equipamentos e serviços contratados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, firmando os respectivos documentos fiscais, conforme especifica:

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO/DESCRIÇÃO
Amauri Roderlei Semes	677.002.769-00	Materiais, equipamentos e serviços no Almoxarifado Central
Adenir Gonçalves da Silva	045.949.769-30	Materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, incluindo todos os Departamentos
Deise Dequigiovani	034.590.539-33	Materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, incluindo todos os Departamentos
Eva Zavelinski	688.066.399-00	Materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, incluindo todos os Departamentos
Gislaine Gonçalves da Silva Cavalim	045.653.169-60	Materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, incluindo todos os Departamentos
Jair dos Santos	047.527.069-03	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Transporte

Miguel Ribeiro Caetano	943.587.889-04	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Transporte
Renata Maria Szczypior Cordeiro	045.377.999-94	Materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, incluindo todos os Departamentos

Art. 2º. As responsabilidades elencadas no artigo 1º condizem com as áreas de atuação de cada servidor e a respectiva lotação, podendo ser realizada em conjunto, a depender do caso em concreto.
Parágrafo único – Os servidores designados por esta Resolução poderão solicitar apoio dos servidores lotados nos seus respectivos departamentos para as devidas conferências.
Art. 3º. Os documentos fiscais com anotação de conferência e assinatura deverão ser imediatamente encaminhados para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para o respectivo trâmite contábil.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/Pr, 05 de fevereiro de 2020.

JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:156C4897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2020

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Jovem Aprendiz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Jovem Aprendiz, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo, constituído de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para fins de contratação de Jovem Aprendiz.
Elisangela Silveira Liberalino RG: 6.249898-6
Solange Aparecida de Andrade RG: 7.335.022-0
Jacqueline Alves Bueno Batista RG: 7.205.897-6
Luciane Macali RG: 7.329.480-0
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal prestar apoio e assistência na execução da classificação dos candidatos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A31F6B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1258/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL

SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0950 – 00499 – Gestão do SUS..... R$ 2.000,00.
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0801 – 00498 – Assistência Farmacêutica..... R$ 3.500,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0950 – 00499 – Gestão do SUS..... R$ 1.500,00.
TOTAL..... R$ 7.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 499 – Gestão do SUS ..... R$ 2.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 498 – Assistência Farmacêutica ..... R$ 3.500,00.
c) Superávit Financeiro da Fonte 821 – FEAS INCENTIVO 5 ..... R$ 1.500,00.
TOTAL..... R$ 13.944,84.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CCFC41AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2020 DESIGNA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE

PORTARIA Nº. 009/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora MARILZA CASAGRANDE, portadora do CPF/MF n° 046.409.799-16, cargo Escriturário I, admissão 18/06/2012, para desempenhar as atividades do seu cargo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 04 de Fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60F2983D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2020 - DESIGNA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JOZANE DE PAULA

PORTARIA Nº. 008/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora **JOZANE DE PAULA**, portadora do CPF/MF n° 018.260.109-98, cargo ZELADORA, admissão 14/03/2002, para desempenhar as atividades do seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação, na biblioteca Municipal;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 04 de Fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8ADDEA6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2020 EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA KARINA DE MOURA E COSTA.

DECRETO Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **KARINA DE MOURA E COSTA,** brasileira, portadora do RG Nº 9.533.242-0 e do CPF n° 066.118.929-58, admitida em 14/02/2013, através do Decreto 054/2013, Classe Estatutário, Cargo Enfermeira;

Artigo 2° - Defiro a indenização pecuniária da licença não gozada de que trata o art. 96 do Estatuto do Servidor;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de Janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCADE7BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2020

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0030/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 2435, Região do Lago, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-500, inscrito no CNPJ nº 10.494.712/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 43.875,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 05 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71B5FDBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2020

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0030/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: empresa **HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marginal, 1491, Sala 03, Bairro Nações, Siqueira Campos, CEP: 84.940-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 17.264.357/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 43.565,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 05 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACB7DBE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2020

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0030/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-476, s/nº, KM 78 a 850 metros do Viaduto, Sala 01, Jardim Europa, Toledo, CEP: 85.907-060, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 30.572.270/0001-38.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 41.205,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 05 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B76D85B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2020.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0030/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **L. SERRANO & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bairro Bom Jesus, Siqueira Campos, CEP: 84.940-000, inscrito no CNPJ nº 17.264.357/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 40.619,00 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 05 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FFA28426

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2020

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0032/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe, CEP: 99.740-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 07.245.458/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 291.955,22 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 05 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0740AD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2020.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 27 de janeiro de 2020.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Preço Global: R$ 557,57 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 718/2019).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 27 de janeiro de 2020.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME
HOJE CENTRO SUL
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FE324272

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**
CNPJ/MF Nº 10.773.614/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ 1º - Conforme Cláusulas sétima e décima quinta, Paragrafo Único do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando de 30/01/2020 para 29/02/2020, bem como o prazo de vigência contratual passa de 31/03/2020 para 29/04/2020.
Data: 29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D50602C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026-20 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 026/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2020 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFFD246B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
036_20 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 036 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 70% (setenta por cento) do servidor EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 70% (setenta por cento) do servidor EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO designado para função de CHEFE DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BF1ABA5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_20 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 037 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 70% (setenta por cento) do servidor AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 70% (setenta por cento) do servidor AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO designado para função de CHEFE DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72C47820

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035_20 - PONTOS FACULTATIVOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 25 de fevereiro de 2020 (período integral), 20 de abril de 2020 (período integral) e 12 de junho de 2020 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 25 de fevereiro de 2020 (período integral), 20 de abril de 2020 (período integral) e 12 de junho de 2020 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02ADE7CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
036_20 - EXONERAÇÃO - JESSICA PATRICIA UHDE LIMONS

DECRETO MUNICIPAL N.º 036 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera JESSICA PATRICIA UHDE LIMONS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JESSICA PATRICIA UHDE LIMONS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:346ADEB8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_20 - EXONERAÇÃO - MARLI RODRIGUES DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 037 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera MARLI RODRIGUES DE LIMA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARLI RODRIGUES DE LIMA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75E984D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
038_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JESSICA PATRICIA UHDE LIMONS

DECRETO MUNICIPAL N.º 038 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia JESSICA PATRICIA UHDE LIMONS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 003 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JESSICA PATRICIA UHDE LIMONS, portadora do RG n.º 4105488128/RS para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL - Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A42577D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
039_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARLI RODRIGUES DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 039 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia MARLI RODRIGUES DE LIMA para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 007 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARLI RODRIGUES DE LIMA, portadora do RG n.º 6.650.652-5 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E71EE4DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
040_20 - EXONERAÇÃO - ALESSANDRA ZANCHETA GROHS

DECRETO MUNICIPAL N.º 040 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera ALESSANDRA ZANCHETA GROHS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ALESSANDRA ZANCHETA GROHS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8D0B26E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_20 - EXONERAÇÃO - MARCIA REGINA OENING

DECRETO MUNICIPAL N.º 041 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera MARCIA REGINA OENING do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARCIA REGINA OENING do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43236A4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_20 - EXONERAÇÃO - CLARICE LUIZA BLUSS DE BAIRROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera CLARICE LUIZA BLUSS DE BAIRROS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CLARICE LUIZA BLUSS DE BAIRROS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E715290

ASSESSORIA LEGISLATIVA
044_20 - EXONERAÇÃO - CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA

DECRETO MUNICIPAL N.º 044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA do cargo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA do cargo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL/CMEI, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:176081E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_20 - NOMEAÇÃO - SESSUAF MECISSUAF POLANSKI FILHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 045 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia SESSUAF MECISSUAF POLANSKI FILHO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado SESSUAF MECISSUAF POLANSKI FILHO, portador do RG n.º 5.092.760-1 e CPF n.º 022.262.659-37 para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO, símbolo 8-C, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:687488DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2020

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
29.245.225/0001-90	MEDSUL SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 54/2019
14.428.814/0001-36	C A MERLO REPRESENTAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO N°55/2019 NOTIFICAÇÃO N° 56/2019
10.660.267/0001-69	BRITO E TOASSI LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 115/2019
27.288.230/0001-54	IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA	NOTIFICAÇÃO N° 199/2019
10.955.796/0001-90	DOMPSIN E MARTINS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO N° 201/2019
22.208.844/0001-65	SHA EQUIPAMENTOS – EIRELI- EPP	NOTIFICAÇÃO N° 207/2019
32.045.985/0001-68	VALDEIR MILITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL	NOTIFICAÇÃO N° 211/2019
05.320.906/0001-07	LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 216/2019

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE280F9E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido à servidora **GRACIELI SOMMER DERITII,** servidora efetiva ocupante do cargo Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 2, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 14 do nível 03, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:542B52EA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: DEMETRIO NATALIO BORDUM – ME
CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
DATA: 05 de fevereiro de 2020

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EE99B836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

OBJETO: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral Intermunicipal, edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 metros quadrados, a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, em Francisco Beltrão-PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	24.288.088,95

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:68FAC6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de março de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição fraldas e máscaras descartáveis, para utilização nas Unidades Básicas de Saúdes do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de março de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4B92BCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AE281C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:60E6FC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia não armada no período noturno, para segurança do palco durante a realização dos shows artísticos da EXPOBEL 2020.

CONTRATADA: TAVARES SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 10.859.934/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:887EF9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – Processo nº 34/2020.
OBJETO: Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – COMPANHIA ULTRAGAS S/A. CNPJ nº 61.602.199/0232-44. Item 001 R$ 275,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:764D4C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – Processo nº 048/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frutados no Pregão Eletrônico nº 152/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 001 R$ 10,00; 002 R$ 1,85; 010 R$ 0,68.
2 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME. CNPJ nº 24.118.004/0001-37. Itens 004 R$ 105,00; 005 R$ 231,66; 008 R$ 279,00; 009 R$ 224,90.
3 – PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Item 007 R$ 12,15**.**
4 – PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 27.806.274/0001-29. Item 006 R$ 288,74.
ITEM FRUSTRADO: 003
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 108.956,58 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B91A43D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação de cadeiras e mesas em PVC, palcos, tablados, treliças, grades de isolamento e octanorme para utilização em eventos pela Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 183/2018 com vigência de 18/10/2018 A 16/03/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
924/2018	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
925/2018	J.D. MIRANDA & CIA LTDA - ME	03.491.956/0001-21
926/2018	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
967/2018	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59
928/2018	RODRIGO PONSONI BONETTI	11.495.234/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D7F1E47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 185/2018 com vigência de 25/10/2018 A 24/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
941/2018	BELTRÃO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	09.650.448/0001-25
942/2018	CAMILA DE SOUZA LIMA	19.069.847/0001-50
943/2018	MM2T COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	30.726.171/0001-63
944/2018	DAIANA CRISTINA BARBOSA	11.390.177/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:77FC7C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2018 com vigência de 02/08/2018 A 01/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
595/2018	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP	08.459.807/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:5660BE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 com vigência de 06/07/2018 A 05/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
585/2018	ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO - ME	22.165.339/0001-80
586/2018	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52
587/2018	LUCIR COLPANI - ME	14.072.205/0001-97
588/2018	MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	30.726.171/0001-63

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:26848EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de toldos para municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2018 com vigência de 05/07/2018 A 06/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
566/2018	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52
567/2018	VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME	24.164.903/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8D6D5B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para aquisição, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 189/2018 com vigência de 11/10/2018 A 10/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
861/2018	A. PICOLOTTO - ME	20.447.746/0001-55
862/2018	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA	16.697.927/0001-62
863/2018	MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	13.366.698/0001-05
864/2018	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	27.821.705/0001-26

	EIRELI	

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:46B4F202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018), através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2018 com vigência de 01/08/2018 A 31/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
663/2018	ALEX UILIAM BOTTEGA	20.611.839/0001-73
664/2018	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A8EDB598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2018 com vigência de 09/08/2018 A 08/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
680/2018	DIEGO ANTONELO & CIA LTDA – ME	27.783.204/0001-00
822/2018	CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.798.420/0001-77
823/2018	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
824/2018	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.098.364/0001-81
825/2018	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40
826/2018	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
827/2018	T M COGO & CIA LTDA	76.461.086/0001-11

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:EF80E898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de serviços técnicos para manutenção de bens móveis (áudio e vídeo, fogão e forno à gás incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
633/2018	FEDRIGO & RENK LTDA	04.514.018/0001-62
634/2018	MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	08.451.188/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7ADF6ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de plantas, flores e vasos, incluindo o serviço de plantio, instalação dos vasos e pintura de vasos existentes nos espaços públicos destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2018 com vigência de 09/08/2018 A 08/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
678/2018	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME	07.967.992/0001-70
679/2018	EDERSON R. TAVARES - ME	10.546.242/0001-39

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6F43432B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 198/2018 com vigência de 01/11/2018 A 31/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
957/2018	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
958/2018	C. BECKER & CIA LTDA - ME	08.608.983/0001-55
959/2018	HELITEVNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÒRIO LTDA – ME	78.130.457/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:659B639F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6x4 e caminhão caçamba basculante 4x2 para realizar os serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito. Espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2018 com vigência de 21/08/2018 A 22/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
713/2018	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2AFB63CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação de cadeiras e mesas em PVC, palcos, tablados, treliças, grades de isolamento e octanorme para utilização em eventos pela Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 183/2018 com vigência de 18/10/2018 A 16/03/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
924/2018	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
925/2018	J.D. MIRANDA & CIA LTDA - ME	03.491.956/0001-21
926/2018	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
967/2018	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59
928/2018	RODRIGO PONSONI BONETTI	11.495.234/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:23F60B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 185/2018 com vigência de 25/10/2018 A 24/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
941/2018	BELTRÃO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	09.650.448/0001-25
942/2018	CAMILA DE SOUZA LIMA	19.069.847/0001-50
943/2018	MM2T COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	30.726.171/0001-63
944/2018	DAIANA CRISTINA BARBOSA	11.390.177/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:20B61F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para aquisição, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 189/2018 com vigência de 11/10/2018 A 10/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
861/2018	A. PICOLOTTO - ME	20.447.746/0001-55
862/2018	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA	16.697.927/0001-62
863/2018	MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	13.366.698/0001-05
864/2018	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	27.821.705/0001-26

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:90C7E60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 198/2018 com vigência de 01/11/2018 A 31/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
957/2018	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
958/2018	C. BECKER & CIA LTDA - ME	08.608.983/0001-55
959/2018	HELITEVNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÒRIO LTDA – ME	78.130.457/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0A7F6722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2018 com vigência de 29/06/2018 A 28/06/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
539/2018	FM PNEUS LTDA	81.374.845/0001-49
540/2018	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38
541/2018	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	01.620.769/0001-75
542/2018	RECAPADORA SUDOESTE LTDA	04.991.566/0001-83

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:1A9D79D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
635/2018	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
636/2018	DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	12.473.760/0001-03
637/2018	JC EXTINTORES	72.543.010/0001-84
638/2018	M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP	05.971.216/0001-18
639/2018	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A9532C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 202/2018 com vigência de 08/11/2018 A 07/11/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
969/2018	LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98
970/2018	OLIVEIRA E ZATTA LTDA	01.670.391/0001-14
971/2018	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
972/2018	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:697B5B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 203/2018 com vigência de 08/11/2018 A 07/11/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
965/2018	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:EC8E7D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 202/2018 com vigência de 08/11/2018 A 07/11/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
969/2018	LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98
970/2018	OLIVEIRA E ZATTA LTDA	01.670.391/0001-14
971/2018	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
972/2018	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0F188BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 207/2018 com vigência de 06/12/2018 A 05/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1047/2018	TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI - ME	29.460.288/0001-69

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:67094408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 203/2018 com vigência de 08/11/2018 A 07/11/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
965/2018	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FDF4BB5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 207/2018 com vigência de 06/12/2018 A 05/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1047/2018	TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI - ME	29.460.288/0001-69

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:59656AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – Processo nº 008/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Item 001 R$ 46,99.
2 – NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME. CNPJ nº 18.500.770/0001-69. Itens 002 R$ 29,00; 006 R$ 18,42.
3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 003 R$ 180,50; 007 R$ 17,30.
4 – PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Itens 004 R$ 16,50; 005 R$ 11,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 187.045,00 (cento e oitenta e sete mil, e quarenta e cinco reais).Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AA87DFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 215/2018 com vigência de 03/12/2018 A 02/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1039/2018	ELCIO BELLIN DA SILVA - ME	05.606.338/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F9303C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO

PRESENCIAL nº 215/2018 com vigência de 03/12/2018 A 02/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1039/2018	ELCIO BELLIN DA SILVA - ME	05.606.338/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:EF84E873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 225/2018 com vigência de 19/12/2018 A 18/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1085/2018	SIRLEI ZANETTI PISOS - ME	13.700.302/0001-14

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:87452F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 225/2018 com vigência de 19/12/2018 A 18/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1085/2018	SIRLEI ZANETTI PISOS - ME	13.700.302/0001-14

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:45C7E131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 225/2018 com vigência de 19/12/2018 A 18/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1085/2018	SIRLEI ZANETTI PISOS - ME	13.700.302/0001-14

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F075D445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 207/2018 com vigência de 06/12/2018 A 05/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1047/2018	TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI - ME	29.460.288/0001-69

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:359EFDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 215/2018 com vigência de 03/12/2018 A 02/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1039/2018	ELCIO BELLIN DA SILVA - ME	05.606.338/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9FE9E025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital, nas diversas Secretarias do Município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 226/2018 com vigência de 19/12/2018 A 18/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1103/2018	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	04.261.548/0001-46
1104/2018	GRAFISUL GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	02.488.565/0001-95
1105/2018	IVANILDE SALETE DALSASSO	22.317.003/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2C46AA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital, nas diversas Secretarias do Município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 226/2018 com vigência de 19/12/2018 A 18/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1103/2018	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	04.261.548/0001-46
1104/2018	GRAFISUL GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	02.488.565/0001-95
1105/2018	IVANILDE SALETE DALSASSO	22.317.003/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0DB5CE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital, nas diversas Secretarias do Município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 226/2018 com vigência de 19/12/2018 A 18/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1103/2018	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	04.261.548/0001-46
1104/2018	GRAFISUL GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	02.488.565/0001-95
1105/2018	IVANILDE SALETE DALSASSO	22.317.003/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:227068A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município, considerando a revogação do Edital nº 70/2018 de 06 de abril de 2018, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2018 com vigência de 20/06/2018 A 19/06/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
493/2018	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6361C50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação e execução da decoração de ambientes para eventos promovidos pela Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018 com vigência de 20/06/2018 A 19/06/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
497/2018	MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	08.732.819/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:47276247

DRH
027-20 INSTRUTORES - PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 027/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **06 e 07 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	RITA DE CASSIA TESSEROLI	90785982 - SSP/PR	12/12/1988	80

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (CAPOEIRA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	PATRICIA DE FATIMA MAGALHAES BONASSOLI	61017976-IIP/PRr	18/02/1975	20

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2A412CD2

DRH
028-20 PSICÓLOGO PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **10 e 11 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	39719835 - SSP/PR	04/10/1976	100
2ª	GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	13.489.802-9	15/01/1972	75
3ª	DÉBORA BIANCHIN	99810114- SSP/PR	04/05/1988	71
4ª	FABIELI MANFREDI	9833578-1 SSP/PRR	28/10/1988	67
5ª	MARLI PEREIRA DA LUZ	5057929101-SSP/RS	15/02/1969	63

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9CA46B08

DRH
029-20 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EDITAL Nº 029/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de Fevereiro a 06 de Março de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
7º	Fernanda Tomé	03/01/1991	56,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:733DE74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. DIMAS MARCELO DE SOUZA**,** portador do RG n.º 9.000.375-5/PR, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7DEA5F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SAUDE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **LAIS DE FATIMA DA SILVA,** portador do RG n.º 10.497.422-8/SSPR, do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SAUDE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:90E15D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de licitação N° **05/2020**
Pregão presencial N° **01/2020**
Registro de preços N° **01/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A comissão especial de pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 16/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2020, às 14h00min**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no edital de licitação n° **01/2019** na modalidade pregão presencial - SRP.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, para fins de manutenção da frota municipal". Conforme especificações constantes do ANEXO I (termo de referência) do edital.

General Carneiro, 05 de fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EC002FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, ocupado pela senhora FERNANDA ANDRADE AGUILAR MARQUES, nomeado através da portaria nº. 195/2018, lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da transparência, para Diretor de Departamento Executivo de Governo, lotada na Secretária Executivo de Governo, percebendo seus

vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 06 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF6E6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 05 de fevereiro de 2020 o senhor LORRAN FELIPE MIRANDA, portador do RG. Nº. 9.120.978-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nomeada através da portaria nº. 012/2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6EA04B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.592/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 07 de fevereiro de 2020 o senhor GILVACI PINHEIRO JUPI, portador do RG. nº. 3.083.677-4 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 12/08/1981, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 07 de fevereiro de 2020 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4BDAF122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.593/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 05 de fevereiro de 2020, a senhora ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES, portadora do RG. nº. 9.458.599-6 SSP/PR., do cargo de Agente de Combate as Endemias, aprovado em processo seletivo com admissão em 01/07/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 05 de fevereiro de 2020, o cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96A8B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.594/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 18 de fevereiro de 2020 a senhora LAUDECI DOS SANTOS, portadora do RG. nº. 5.144.914-2 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 01/10/2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 18 de fevereiro de 2020 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2FFDBEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2.020
CONTRATADO: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
DATA: 05/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E34C8011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP: 87.305-140, neste ato neste ato representada pelo Sr. Flavio Gurginski, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, CEP: 87.309.-097, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 021/2018, referente à Pregão nº 001/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO
O Valor do Presente Aditivo Contratual é de R$ 1.537.400,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
414	13.02	12.361.0007.2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:36E81C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DECRETO Nº. 6.585/2.020

Na Edição nº. 1941, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 04 de fevereiro de 2020, foi publicado o Decreto nº. 6.585/2.020, onde foi escrito indevidamente as seguintes informações:

Onde se lê:
"... R$ 53.031,41 (cinquenta e três mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos) e anulada a importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ...".

Leia-se:
"... R$ 52.431,41 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) e anulada a importância de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) ...".

e

Onde se lê:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.053-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 1.100,00
TOTAL	R$ 1.100,00

Leia-se:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.053-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 1.700,00
TOTAL	R$ 1.700,00

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FC13F534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/02/2020	2.883,16
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	05/02/2020	145.953,09

Goioerê, 05 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:93B489D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 03/2020

Nomeia, CLOVIS PEDRO DE LIMA, para exercer o cargo em provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I- Nomear,**CLOVIS PEDRO DE LIMA**, Cédula de Identidade nº 4.160.070-5 PR e CPF nº 082.989.888-33, aprovado no Concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas semanais, nível A, constante na tabela do anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de Fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:035F1E23

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 04/2020

PORTARIA Nº. 04/2020

Nomeia, MARCIA CAMPOS DE LIMA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Cerimonial, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **MARCIA CAMPOS DE LIMA**, Cédula de Identidade nº 8.261.310-2 PR e CPF nº 029.582.299-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CERIMONIAL, com símbolo D2, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 28 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de Fevereiro de 2.020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5CAEBE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 016/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA para manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR**.**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

ONDE -SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES ENTREGA DO OBJETO LICITADO

ONDE -SE LÊ: Subitem - 5.1.1. A Secretaria competente fará a solicitação do produto objeto desta licitação, através de ordem de compra, conforme necessidade, podendo ser parcelada; e a empresa contratada deverá entregá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma.

LEIA-SE: Subitem - 5.1.1. A Secretaria competente fará a solicitação do produto **na sua totalidade**, através de ordem de compra; e a empresa contratada deverá entregá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma.

O Município será responsável pelo armazenamento do produto.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F31F4DB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 015/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e reagentes para a manutenção dos serviços de análises do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, deste Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM 20 – O produto solicitado poderá ser em caixas e/ou unidades, desde que atenda as quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

ITEM 65 – O produto poderá ser em Kit e/ou unidades, desde que atenda as quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, constante do Edital.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CBCD86F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Pregão Presencial nº 220/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.575.552/0001-89**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município.

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F21B2B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Pregão Presencial nº 220/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERGIO ANTONIO ENDRES, CNPJ nº 27.809.238/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'agua, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município.

Valor Total: R$ 20.535,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:167C6CB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e móveis planejados, a serem utilizados no Centro Odontológico, deste Município.

Valor Total: R$ 3.145,81 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B9A3949

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.320.176/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e móveis planejados, a serem utilizados no Centro Odontológico, deste Município.

Valor Total: R$ 3.820,71 (três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A87DA813

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e móveis planejados, a serem utilizados no Centro Odontológico, deste Município.

Valor Total: R$ 2.426,87 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8407D8EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e móveis planejados, a serem utilizados no Centro Odontológico, deste Município.

Valor Total: R$ 5.510,25 (cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F0484C24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.615.312/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e móveis planejados, a serem utilizados no Centro Odontológico, deste Município.

Valor Total: R$ 18.988,82 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:43FDEB6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A., CNPJ Nº 00.449.824/0001-43**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico conforme especificações e condições detalhadas no contrato.

Valor Total: R$ 185.509,56 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **02 de fevereiro de 2021**.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4CD12F00

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 038/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 220/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 220/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'agua, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município. A(s) empresa(s):

A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.575.552/0001-89,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);**

SERGIO ANTONIO ENDRES, inscrita no **CNPJ nº 27.809.238/0001-19,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.535,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D7CA15E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 041/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 011/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 011/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e móveis planejados, a serem utilizados no Centro Odontológico, deste Município. A(s) empresa(s):

PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 25.325.301/0001-16,** vencedora dos lotes 2, 3, 10 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.145,81 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);**

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 30.320.176/0001-91,** vencedora dos lotes 6, 8 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.820,71 (três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos);**

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.562.781/0001-00,** vencedora dos lotes 4, 9 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.426,87 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos);**

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30,** vencedora dos lotes 1, 5, 7 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.510,25 (cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos);**

AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 29.615.312/0001-91,** vencedora do lote 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.988,82 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F541065B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR
CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **20/02/2020, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "***AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR – ISENTOS DE ÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".* Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 20/02/2019**. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9946B8F4

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 292/2019
DATA: 26.11.2019

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 44ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006", e, considerando o memorando on-line sob o nº 687/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **30 de abril a 03 de maio de 2020** para a realização da **44ª Festa das Nações** do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da **44a Festa das Nações** de Guaíra:

Presidente	Adriano Cezar Richter
Vice-Presidente	Edson Gomes Pepi
Assessores Jurídicos	João Fernando Pinto Grecillo, Cassius André Vilande, José Castilho Furtuna
Coordenadores de Segurança	Ivanio Worms, Edson Manoel Auler e Frederico Leal Marcelino
Coordenadores da Fronteira do Leite	Valberto Paixão da Silva, Emerson Nascimento, Zinaldo da Rocha e Danilo Dias
Coordenadores da Expo Guaíra	Juliana Rigolon, Sebastião Claudio Santana, Marilda A. Pereira Calheiro, Ianes Simonini Schmitz
Coordenadores de Logística	Sinomar Maria Neto, Thomaz Luiz Zeballos e Fabiano Melanias Raddatz
Coordenadores de Eventos	Lucinéia Raimunda de Souza, Luís Felipe Martins dos Anjos e Manuel Gómez Cabrera
Coordenadores de Marketing	Marcelo Aquino, Cintia Marques da Silva, Adriane Schirmann, Adalton Raimundo da Cunha e Jesiel Jerônimo da Silva
Secretários	Camila de Souza Terron, Ana Cláudia Eloy Folleto e Angélica Cristina de Matos
Tesoureiros	Walter Fabiano dos Santos e Marcelo Ronnie Silva

Parágrafo único. Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme seguem:

I. Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;
II. Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;
III. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;
IV. Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0021-02;
V. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
VI. Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82;

VII. Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
I. Coordenar a organização geral da 44ª Festa das Nações;
II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 44ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III. Divulgar a programação da 44ª Festa das Nações;
IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI. Realizar o concurso da Rainha da 44ª Festa das Nações;
VII. Prestar contas da 44ª Festa das Nações;
VIII. Outras atividades inerentes à realização da 44ª Festa das Nações de Guaíra.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade à Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG, CNPJ nº 77.115.384/0001-12.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:848D38F7

PROJUR
PORTARIA Nº 039/2020 DATA: 05.02.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nas 978/2017, 4.126/2017, 4.219/2017, 285/2018, 3.192/2018, e 139/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Altemir Custodio Ribeiro	4.554.517-2 - SESPII/PR	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Andre Anderson de Oliveira	4.978.430-9 - SESPII/PR	2018/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
Aparecida Boscarioli Montanhini	3.586.881-0 - SESPII/PR	2018/2019	26/02/2020 a 11/03/2020
Candido Cristovao Funck Damaceno	3.699.637-4 - SESPII/PR	2017/2018	17/02/2020 a 17/03/2020
Eli Martins de Oliveira	3.538.798-6 - SESPII/PR	2016/2017 2017/2018	02/03/2020 a 31/03/2020 01/04/2020 a 30/04/2020
Flavio Augusto de Queiroz Varolo	9.523.066-0 - SESPII/PR	2015/2016 2016/2017	28/02/2020 a 08/03/2020 a 09/03/2020 a 13/03/2020
Jussara Agostini Ferreira	8.665.849-6 - SESPII/PR	2018/2019	26/02/2020 a 11/03/2020
Sergio Aparecido Pedroso	5.428.456-0 - SESPII/PR	2016/2017	26/02/2020 a 26/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C450A869

PROJUR
PORTARIA Nº 040/2020 DATA: 05.02.2020

Ementa: aplica a pena de suspensão ao servidor Harlei Holdir Hedel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria Municipal nº 386/2019 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o memorando sob o nº 2.886/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão de 4 (quatro) dias ao servidor público Municipal Sr. Harlei Holdir Hedel, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 17140/1, lotado na Coordenadoria da Guarda

Municipal, Carteira de Identidade nº 6.380.898-9, CPF nº 903.485.249-00, a partir de 11 de fevereiro de 2020, com o consequente não pagamento da remuneração.

Art. 2º Deverá a Diretoria de Pessoal adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0FAFE758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO : DISPENSA Nº 003/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2020.
OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), Lei Municipal nº. 1.245/2012 de 18 de maio de 2012, para o exercício de 2020.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CNPJ: 00.445.188/0001-81.
VALOR: R$ 50.570,52 (cinquenta mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ: 00.445.188/0001-81.**

Guaraci, 05 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD43CB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1264/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 949.....143.280,00
Total .....R$ 143.280,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
949 – Convenio 067/2019 – Equipamentos Agrícolas	143.280,00
TOTAL	**143.280,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:98605774

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1265/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 222 de 10 de novembro de 2004, estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1° - Altera Símbolo do Anexo I na Lei Municipal nº 222/2004, conforme segue:
Secretaria de Administração e Planejamento

Cargo	Vagas	Símbolo	Altera para
Diretor do Departamento de Defesa Civil	1	CC4	CC2

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4EAA6EC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 042/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	CRISTIANE GOIS GRZYBOWSKI
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	6830382 – 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 05 de fevereiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6EBDBCB3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4371/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1264/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 949.....143.280,00

Total .....R$ 143.280,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
949 – Convenio 067/2019 – Equipamentos Agrícolas	143.280,00
TOTAL	**143.280,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:01CEED76

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4372/2020

SÚMULA**:** Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os relevantes serviços prestados como Vereador, bem como, os demais serviços prestados no dia a dia em prol das boas causas;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **João Queiroz da Silva,** a contar da data de 04 de fevereiro de 2020, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AD1F8B0B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o falecimento do Sr. João Queiroz da Silva, ex-vereador deste Município, ocorrido na data de 04 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Decretar **Luto Oficial,** nesta data, pelo falecimento do Sr. João Queiroz da Silva, Vereador do Município de Guaraniaçu na Legislatura de 1964 a 1969.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 05 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C97A64AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 777/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 777/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme abaixo especificados:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3F45BA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 776/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 776/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL:	10.002.10.302.0006.2390 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00.00.00 3518 Equipamentos e Material Permanente	R$ 180.000,00
Total		R$ 180.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos nos Termos do Inciso I do § 1º do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) provenientes de SUPERÁVIT.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:7BB233C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 777/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 777/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL:	10.301.0006.2328 FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
184	4.4.90.52.00.00.00.00 1303 Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00
TOTAL		R$ 110.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme abaixo especificados:

ÓRGÃO	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL:	10.301.0006.2328 FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
179	3.3.90.36.00.00.00.00 1303 Outros Serv. de Terc.-Pessoa Física	R$ 110.000,00
TOTAL		R$ 110.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4914D20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. SÚMULA: INSTITUI O REFIS GUARAQUEÇABA – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

Súmula: Institui o REFIS Guaraqueçaba – Programa de Recuperação Fiscal de Guaraqueçaba.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, denominado REFIS Guaraqueçaba - 2020, destinado a promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos relativos a Contribuição de Melhoria e aos tributos municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não e outros previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - O REFIS Guaraqueçaba - 2020 não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como não alcança débitos decorrentes de irregularidades apuradas pela atual gestão e denunciadas aos órgãos competentes.

Art. 2º - O ingresso no REFIS Guaraqueçaba - 2020 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará *jus* a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.

§ 1º O ingresso no REFIS Guaraqueçaba - 2020 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos em exercícios anteriores, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º O contribuinte no ato da adesão do REFIS Guaraqueçaba - 2020, deverá trazer o CPF se pessoa física e CNPJ se pessoa jurídica, e comprovante de endereço (talão de água, luz ou telefone), e, caso os débitos sejam relativos ao IPTU, deverá apresentar a matrícula dos imóveis, se houver.

§ 3º Caso o débito tenha sido objeto de execução fiscal e o processo esteja em fases adiantadas, tais como: com leilão agendado; tenha sido apresentado bem a penhora, etc., o parcelamento dependerá de pagamento à vista de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor do débito consolidado.

Art. 3º - A opção pelo REFIS Guaraqueçaba - 2020 poderá ser formalizada mediante a utilização do "Termo de adesão do REFIS Guaraqueçaba - 2020".

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças é competente para analisar, deferir ou indeferir os parcelamentos de créditos previstos nesta Lei, porém todos os parcelamentos devem ser homologados pelo chefe do Executivo.

§ 2º No caso de dívidas em cobrança judicial dependerá da comprovação do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, podendo ser isentado do pagamento das custas a critério do Cartório.

§ 3º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS Guaraqueçaba - 2020, devidamente confessados, poderão ser parcelados nos termos do art.8º desta lei, mediante deferimento do Secretário Municipal de Finanças e homologação do Prefeito, com exceção dos débitos referentes a contribuição de melhoria que deverão ser pagos em parcela única para serem beneficiados pelo REFIS Guaraqueçaba – 2020.

§ 1º Os débitos existentes, em nome do optante ou por indicação fiscal, serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS Guaraqueçaba -2020.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga, como forma de adesão ao REFIS, no ato da formalização do REFIS Guaraqueçaba -2020 e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§ 5º O inadimplemento da primeira parcela será considerado como desistência da adesão ao REFIS e implicará no cancelamento automático do REFIS Guaraqueçaba -2020.

Art. 5º - O pedido de parcelamento implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte;

III - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 6º - Será excluído do REFIS Guaraqueçaba - 2020, aquele que se beneficiou de irregularidades apuradas depois de deferido o parcelamento.

Parágrafo Único - A exclusão do optante do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 7º - O pagamento das parcelas em atraso que não acarrete exclusão do programa será acrescido de juros de mora de 1% ao mês ou fração dia/mês e será acrescido de correção pela Taxa IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 8º - O parcelamento poderá ser efetuado, em parcelas mensais e sucessivas, com as seguintes vantagens e prazos:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À vista	100%	100%
Até 06 parcelas	90%	90%
Até 12 parcelas	80%	80%
Até 18 parcelas	70%	70%
Até 24 parcelas	60%	60%
De 25 até 60 parcelas	50%	50%

Art. 9º - O prazo para adesão ao REFIS Guaraqueçaba - 2020 inicia-se na data de publicação da presente lei e encerra-se no dia 30 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B145013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.888/2020 SÚMULA: "REALIZA A REORGANIZAÇÃO INFLACIONÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM 4,48% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO), FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU-2020 PARA PAGAMENTO A VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.888/2020

Súmula: "Realiza a reorganização inflacionária dos tributos municipais em 4,48% (Quatro vírgula Quarenta e Oito por cento), fixa a data de vencimento do IPTU-2020 para pagamento a vista e parcelado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria,
DECRETA

Art. 1º - Os tributos municipais ficam reajustados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), com base nos índices de correção inflacionária fornecidos pelo INPC - Índice Nacional De Preços Ao Consumidor (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE.

Art. 2º - Fixa o vencimento do IPTU para o Exercício de 2020 para o dia 05/03/2020 para pagamento da parcela única com o desconto de 20% (vinte por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.

Parágrafo 1º Caso o contribuinte opte por pagar o IPTU à vista após o dia 05/03/2020 e até o dia 06/04/2019, será concedido desconto de 10% (dez por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.

Parágrafo 2° O pagamento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente, na forma, prazos e com multas e juros fixados na legislação tributária.

Parágrafo 3° A emissão de quaisquer guias e visualização de eventuais débitos do respectivo contribuinte poderão ser visualizados e extraídos junto ao sítio eletrônico 'www.guaraquecaba.pr.gov.br', de modo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento competente.

Art. 3º - Fixa os vencimentos do IPTU para o Exercício de 2020 para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, conforme especifica abaixo, desde que a parcela não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais):

Pagamento da 1ª parcela com vencimento em 05/03/2020;
Pagamento da 2ª parcela com vencimento em 06/04/2020;
Pagamento da 3ª parcela com vencimento em 05/05/2020;
Pagamento da 4ª parcela com vencimento em 05/06/2020;
Pagamento da 5ª parcela com vencimento em 06/07/2020;
Pagamento da 6ª parcela com vencimento em 05/08/2020;

Parágrafo único. Caso o vencimento supracitado se dê em feriado e/ou final de semana, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, isento o contribuinte de pagamento de juros e correção monetária.

Art. 4º - O prazo para contestação de lançamento dos tributos municipais dá-se até 10 (dez) dias antes do vencimento, devendo ser protocolado requerimento na Prefeitura, acompanhado de documentos que fundamentem a argumentação na contestação à valores, datas ou outras discordâncias, referente ao conteúdo da presente Lei.
Art. 5º - Da Premiação por Assiduidade e Quitação do IPTU

Parágrafo 1º - Todo Contribuinte que quitar em Parcela única com vencimento em 5 de Março de 2020, receberá 3 cupons para concorrer ao Sorteio, o Contribuinte que optar por pagar seu Débito em Parcelamento receberá 1 cupom para concorrer ao Sorteio o final do pagamento das parcelas, Terreno sem construção receberá 1 cupom. Observando que apenas receberão os cupons os Contribuintes que não possuem Débitos Tributários de Exercícios anteriores.

Parágrafo 2º - Prêmios

1º Prêmio – Uma Smart TV 50 Polegadas UHD;
2º Prêmio – Uma Smart TV 42 Polegadas UHD;
3º Prêmio – Um Notebook;
4º Prêmio – Um Refrigerador;
5º Prêmio – Um Smartphone;
6º Prêmio – Uma Bicicleta 21 marchas;
7º Prêmio – Um Home Theater;
8º Prêmio – Um Forno Microondas;
9º Prêmio – Um Fogão 4 Bocas;
10º Prêmio – Um Multiprocessador de Alimentos.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2020.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:29F5974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2020 SÚMULA: "EXONERA A SRª NATALIA PONTES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

PORTARIA Nº 012/2020

SÚMULA: "EXONERA A SRª NATALIA PONTES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª NATALIA PONTES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.970.555-8 e inscrita no CPF sob nº 057.647.319-76, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Símbolo: CC5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia 03/02/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:833CF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2020 SÚMULA: "NOMEIA A SRª NATALIA PONTES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 013/2020

SÚMULA: "NOMEIA A SRª NATALIA PONTES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Srª **NATALIA PONTES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.970.555-8 e inscrita no CPF sob nº 057.647.319-76, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo: CC-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia 03/02/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:060A0B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 2.887/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
SUMULA: "DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, NA ESTRADA PR-405 DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°. 2.887/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Sumula: "Declara situação anormal, na estrada PR-405 de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que existem problemas críticos de (in)trafegabilidade na PR 405, pondo em risco a integridade física de toda a comunidade de Guaraqueçaba que depende das estradas do interior do Município para escoamento da safra, acesso digno na área de saúde, acesso digno ao ensino e ao comércio local, escoamento diário da produção agrícola bem como o pleno funcionamento do Transporte Escolar;
CONSIDERANDO que a estrada é vital ao trânsito de pessoas, de veículos automotores leves e pesados e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agropecuária e ao transporte de alunos residentes na área rural do Município;
CONSIDERANDO que a situação atual resulta em danos humanos, materiais, além de prejuízos econômicos e sociais incalculáveis - 2.° geração / dimensão dos direitos humanos;
CONSIDERANDO a *Intransitabilidade* da extensão do trecho da PR 405, de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, devido as péssimas condições de trafegabilidade;
CONSIDERANDO a perspectiva meteorológica de um período intenso de chuvas;
CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da normalidade de segurança pública e o iminente retorno das aulas da rede municipal e estadual de ensino;
Considerando o laudo de vistoria do departamento de viação do Município de Guaraqueçaba;
DECRETA:
Art. 1°- Fica decretada a existência de situação anormal nas estradas públicas de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, em razão dos problemas críticos de (in)trafegabilidade, caracterizada como "situação de emergência", provocada, concomitantemente pelas chuvas, bem como, pela falta de manutenção na extensão de 80 Km (PR 405), pondo em risco a integridade física dos usuários das estradas, em especial dos alunos, professores e serventuários da rede pública de ensino que dependem do transporte escolar no interior do Município, bem como de todo o comércio da região - preservação do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

Art. 2° - Fica suspenso o serviço de transporte escolar, pelo período em que perdurar a situação de emergência.
Parágrafo Único - A carga horária escolar será recuperada após a normalização da situação, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3° - As despesas oriundas deste decreto serão suportadas por dotações próprias da administração pública municipal.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito de Guaraqueçaba, em 04 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:78739769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2020 DE 05 DE JANEIRO DE 2020

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **DANIEL DAUDT SAGEBIN**, matricula 94901, portador do RG nº 504767737-1 SSP/PR, lotado no **Departamento de Saúde**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Médico**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 05 de fevereiro de 2020, a qual retornará em suas funções na data de 02 de agosto 2020.
Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C7EDABD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Na Lei n° **850/2019** Estima a Receita e Fixa a Despesa no Orçamento Anual do Município de Honório Serpa para o Exercício de 2020

Onde lê; - Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 3% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

Leia-se; - Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 3% (três por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

E ainda;

Onde lê; - Art. 7º - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (dez por cento) do orçamento de suas despesas, nos termos da legislação em vigor.

Leia-se; - Art. 7º - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) do orçamento de suas despesas, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se e

Publique-se

Honório Serpa, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F2516117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2020

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, prefeito do Município de Iguaraçu em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o disposto nos arts. 90 a 98 e 122 a 124 da Lei Municipal nº 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, os quais tratam, respectivamente, sobre a concessão de férias no âmbito desta municipalidade;
II - Considerando o memorando datado de 03/02/2017, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;
III - Considerando o memorando datado de 17/02/2017, oriundo do Departamento de Pessoal, em resposta ao expediente supracitado, dirigido ao Gabinete do prefeito desta municipalidade;
IV – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado na Súmula n.º 473 do STF;
RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população municipal, as férias previamente deferidas e concedidas ao Ilmo. Servidor MARCIO MAGALHÃES TITATO (Mat. 8402), as quais, em tese, terminaria em 04/02/2020 e posteriores, devendo o Servidor em tela comparecer, à partir de 21/01/2020, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D67ED755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2020

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

LEONEL SCHIER, prefeito do Município de Iguaraçu em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o disposto nos arts. 90 a 98 e 122 a 124 da Lei Municipal nº 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, os quais tratam, respectivamente, sobre a concessão de férias no âmbito desta municipalidade;
II - Considerando o memorando datado de 03/02/2017, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;
III - Considerando o memorando datado de 17/02/2017, oriundo do Departamento de Pessoal, em resposta ao expediente supracitado, dirigido ao Gabinete do prefeito desta municipalidade;
IV – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado na Súmula n.º 473 do STF;
RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população municipal, as férias previamente deferidas e concedidas à Ilma. Servidora FERNANDA LUIZA FERNANDES (Mat. 1194936), as quais, em tese, terminaria em 04/02/2020 e posteriores, devendo à Servidora em tela comparecer, à partir de 21/01/2020, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7270F8DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 024/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Professor***
Nome:	***Juliana Ponqueli Contó Gues***
Classificação:	***6.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de

expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C267CD4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 025/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Simone Secchio de Assunção***
Classificação:	***19.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:23748CC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 026/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Letícia Regina Nogueira***
Classificação:	***20.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7DA4A120

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 027/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Gessica Caetano Leite Silva***
Classificação:	***1.º colocado Afrodescendente***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de

admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F9C83427

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 028/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Dayani Aparecida Iria***
Classificação:	***21.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:717AEA10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 029/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Elizabete Helena Viana***
Classificação:	***22.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8DC6D3FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 030/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Maria Carolina Miesse***
Classificação:	***23.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de

admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8DD50FF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 031/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Valéria Fiorentini Garcia Bertani***
Classificação:	***24.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4855B773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068 inscrita no **CNPJ: 29.324.988/0001-26**, estabelecido na Rua Eduardo gatto, Nº. 507, Bairro Jardim Coopagro, CEP: 85.903-370 Toledo-PR, neste ato representado por seu Administrador o **Sr. Carlos Oliver Teixeira de Lima**, portador do **CPF: 923.098.280-68 e RG: 1.062.228.65-3**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para aquisição de Kits para o combate a dengue no município de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06/02/2020 até 06/03/2020, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1190	4946	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 05 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E2A7E572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 12/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes que serão destinados a Secretaria municipal de Assistência Social de Iguatu-pr.	**BARRETA & HOMOCHINSKI LTDA CNPJ/ sob nº. 09.404.916/0001-81**	**R$ 1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 05 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3BDB35CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
REVOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, bem como das Súmulas de nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que os microfones sem fio não atenderia as necessidades para os fins destinados;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Casa.

Fica revogada total a Dispensa de Licitação n° 004/2020.

Iporã-Pr., 05 de fevereiro de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:40DBC8D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.489-09, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51E0BF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CANCELAMENTO CARGO CIRURGIÃO DENTISTA - Nº 006/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE CANCELAMENTO CARGO CIRURGIÃO DENTISTA - Nº 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Cancelamento das Inscrições do Cargo de Cirurgião Dentista do Concurso 001/2020.

Art. 1º Por recomendação do conselho de Odontologia, será cancelado as inscrições do cargo de Cirurgião Dentista para devidas adequações.

Art. 2º Os candidatos que já efetuaram pagamento da taxa, deverão solicitar a devolução da taxa no período de 06 de fevereiro até 14 de fevereiro de 2020. A Prefeitura terá até o dia 21 de fevereiro para realizar a devolução.

Art. 3º A solicitação deverá ser feita no através do e-mail contato@institutounifil.com.br, o candidato deverá enviar comprovante de pagamento e os dados bancários para devolução, banco, agência, conta, CPF e nome do titular da conta.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 06 de fevereiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E6E16251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 003/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 002/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Homologação da Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Homologação da Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Edital de Resultado do Pedido de Isenção poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Os candidatos que tiveram o pedido indeferido e desejarem participar do Concurso, poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 002/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Segunda Via do Boleto Bancário e efetuar pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 06 de fevereiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – CADÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	BEATRIZ BONANI DE OLIVEIRA	00790065822	496095377
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	GERLANE RIBEIRO PINTO	00790065881	86137895
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	LUANA CRISTINA DA SILVA	00790065896	102286111
PSICÓLOGO - CRAS - TARDE	CAMILA ELIZIARIO DA SILVA	00790064686	132352623
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - TARDE	AMANDA NOÉLLI MARCON DE ANDRADE	00790066055	94699274
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF - TARDE	KELLY CRISTIANE MARQUES	00790065407	72119479

ANEXO II – JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	CAMILA FARIA BRECHO	00790065087	107245200
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	DENIS NUNES DE MACEDO	00790066081	90821326
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	00790064661	484026719

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:62A2F827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 031/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Dayane Aparecida da Silva Prela, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:49E5D499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.
Procedimento Administrativo: 063/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 242.800,23 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais e vinte e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,31 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3BB0816C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.
Procedimento Administrativo: 063/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME ; CNP J :08.588.554/0001-63.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 24.071,35 (vinte e quatro mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,31 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E280244B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.
Procedimento Administrativo: 063/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.930,50 (vinte e oito mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,31 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:01614C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.
Procedimento Administrativo: 063/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - EPP ; CNPJ:78.037.520/0001-66.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 194.641,76 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,31 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6CD509AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.
Procedimento Administrativo: 063/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: L. RODRIGUES NETO -MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME ;CNPJ : 25.902.046/0001-27.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 257.845,49 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e uarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,31 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:364BE1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2020

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora MARIA APARECIDA MANTOVANI MATIAS, portadora da RG nº 4.048.000-5 SSP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Técnico em Enfermagem, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3A4601C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de **ADOLFO WILLIAN GEGENSCHATZ DE CARVALHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 14.025.091-0 SESP/PR e CPF 053.125.209-42, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FF3FFD0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de **JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 12.532.730-3 SESP/PR e CPF 082.659.659-23, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AE8EC4E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2020

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 631/94 (Estatuto Municipal),

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VALDEMAR FERRI, brasileiro, portador da RG nº 5.115.714-1 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente de Vigilância, 90 (noventa) dias de sua licença prêmio que fez jus no período de 23 de maio de 2010 a 22 de maio de 2015, usufruindo a partir de 23 de janeiro de 2020 e vencível em 21 de abril de 2020.

Publique-se e Afixe-se

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:75411B1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR GIOVANA CARLA VERTUAN, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.422.493-8 SESP/PR e CPF 062.922.959-74, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Pré-Escolar – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:669875C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2020

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 080/2017, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº 212/2019, de 22 de maio de 2019 a partir de 01 de janeiro de 2020, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4D45F2AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Conforme Determinação Judicial do Mandado de Segurança nº 0002972-78.2017.8.16.0113.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

IRENÍ FERREIRA DE AQUINO GARCIA, aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 002/2015, no cargo de Professor, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:

CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:11F34A79

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 15/2020 DE 05/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DAFAMÍLIA
468 - 3.3.90.30.00.00 3331 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00 3331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
467 - 4.4.90.52.00.00 33498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.875,00
Total Suplementação: 35.875,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9D7A46CE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 16/2020 DE 05/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
70 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
438 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
71 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9048F3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

CONTRATO Nº 011/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TENDAS GALVÃO EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 17 TENDAS NOVAS PARA FEIRA.
DO VALOR: R$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
DA VIGÊNCIA: 60 dias.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F8AD4DDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2020

Data Para Protocolar documentos: até 20/02/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 20/02/2020 às 09h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$193.639,10(cento e noventa e três reais seiscentos e trinta e nove centavos e dez centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 05 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:38DB8249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
55	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	30,0

56	MONICA APARECIDA DA SILVA	30,0

PROFESSOR BOLO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	GISELE DE MEIRA CRISTO	15,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B0E38BDA

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 084 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 017/2020 de 23/01/2020. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
41	ADRIELE GODOI DE FREITAS	20,0	088.721.599-89

Itaperuçu, 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4ED14FCB

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 085 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 019/2020 de 24/01/2020. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
52	TEREZA MACHADO DE LIMA	30,0	026.176.209-56
54	CHERLE DE FATIMA BONFIM	30,0	007.905.809-42

Itaperuçu, 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:431EDAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DE APROVAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018, processo de prestação de contas nº 195044/19, nos termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 236/19 – Segunda Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:4986BDCA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09:00 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 3º Quadrimestre de 2019 e para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Ivaí, 05 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6536027F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO TOMADA DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

REPUBLICAÇÃO
Correção tomada de preços
AVISO DE LICITAÇÃO N°025/2020
TOMADA DE PREÇON°006/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais em plásticos para VISA e Epidemiologia do Município- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento:19 /02/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
08001103011001104033903000000 1670
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de fevereiro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:630871D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO TOMADA DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO N° 026/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

REPUBLICAÇÃO
Correção tomada de preços
AVISO DE LICITAÇÃO N°026/2020
TOMADA DE PREÇON°007/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivaí-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
Sessão de julgamento:20 /02/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1430
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de fevereiro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8CF788F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 009/2020 PREGÃO Nº 007/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 007/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 009/2020
PREGÃO Nº 007/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 007/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de um Médico Ortopedista e Traumatologista para o setor do Hospital Municipal, sendo 4 horas semanais e 16 horas mensais.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA.
VALOR MENSAL: R$ 5.340,00
VALOR GLOBAL: R$ 64.080,00.
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020

TANIA KIEL-
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3AF46FE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO Nº 021/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃON° 028/2020
PREGÃO Nº 021/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 013/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, bica corrida, brita 02 e rachão, os mesmos serão utilizados para a confecção de pavimentação asfáltica e colocação de paver nas ruas e prédios do Município.
Sessão de julgamento: 20/02/2020 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3090
10001154511501106233903000000 2870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de fevereiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:95FF32BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2020
Edital de Licitação nº 001/2020
Tomada de Preço nº 001/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra – ampliação da quadra de grama sintética – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 54.970,50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7CDED260

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2020
Dispensa de Licitação nº 002/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios – Carne bovina, suína e de frango para atender as demandas do Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MANFRON EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 15.647,60
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EVERALDO MANFRON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9E54C93C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de carnes e frios para atender a demanda do Cras e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 12.846,30
VIGÊNCIA: 23/01/2020 à 22/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:77441AC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2020
LICITAÇÃO Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2020
Licitação nº 146/2019
Pregão Presencial nº 118/2019
Registro de Preço nº 038/2019
OBJETO: Serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 20.525,00
VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY BRIZOLLA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E8B5D929

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2020
LICITAÇÃO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2020
Licitação nº 145/2019
Pregão Presencial nº 117/2019
Registro de Preço nº 037/2019
OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 10.400,00
VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY BRIZOLLA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9984183A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2020
Licitação nº 002/2020
Pregão nº 001/2020
Processo eletrônico nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 225.840,96
VIGÊNCIA: 27/01/2020 à 26/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:972DD439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2020
LICITAÇÃO Nº 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2020
Licitação nº 192/2018
Pregão Presencial nº 146/2018
Registro de Preço nº 037/2018
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 27.600,00
VIGÊNCIA: 27/01/2020 à 26/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:80E289B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2020
LICITAÇÃO Nº 144/2019 PREGÃO Nº 116/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2020
Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônico nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes: 001, 002, 004, 005, 006, 012, 013, 014, 015, 016, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052 e 055.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 38.927,50
VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3A09B4BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2020
LICITAÇÃO Nº 141/2019 PREGÃO Nº 113/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2020
Licitação nº 141/2019
Pregão nº 113/2019
Processo Eletrônico nº 015/2019
Registro de Preço nº 033/2019
OBJETO: Aquisição de 750 kits de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino para ser usado durante o ano letivo de 2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 95,00
Valor total: R$ 71.250,00
VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO JUNIOR ALVES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B8703E54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2020
LICITAÇÃO Nº 144/2019 PREGÃO Nº 116/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2020
Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônico nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019
OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes 003,018,019,020,021 e 022.
CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 252,78
VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

HELOISA CARLA DE ORNELAS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:856D86F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2020
LICITAÇÃO Nº 144/2019 PREGÃO Nº 116/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2020
Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônico nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019
OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes 007,008,009,010,011,017,028,030,051 e 054.
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.608,75
VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:055B1265

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2020
LICITAÇÃO Nº 144/2019 PREGÃO Nº 116/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2020
Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônico nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019
OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes 053 e 056.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 179,31
VIGÊNCIA: 28/01/2020 à 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELISABETE SASS GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3BE31628

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2020
Dispensa de Licitação nº 006/2020
OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da municipalidade pelo período de 03 meses.
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
Valor total: R$ 6.3000,00
VIGÊNCIA: 31/01/2020 à 30/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MAURI CESAR DENGO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BA86F169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Rosangela Cordeiro Mori – matricula nº. 32, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 04/02/2020 retornando em 04/05/2020, Conforme Processo nº 85/2020 – PMI de 22/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA5ABE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020

Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora Kezia Lima Marques Pessini – matricula nº.484, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 457/2009 e o Processo Administrativo nº.143/2020 – PMI de 31/01/2020, a partir do dia 29/01/2020 retornando em 27/07/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:800C3BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 001/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 001/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos volumosos (colchão, sofá, e outros móveis velhos destruídos) do município de Ivatuba - PR para destinação final de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 19 de fevereiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 19 de fevereiro de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBBF1EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2020.

PORTARIA Nº. 069/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020,** cujo objeto CREDENCIA PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ, que caberá a análise dos documentos apresentados

pelos profissionais e seus currículos, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Helena Catéli Rodrigues de Oliveira
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Pâmila Vidigal Bazoni
Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	Ana Flávia Cantarim Lara

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5E1A4AD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2020.

PORTARIA Nº. 070/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a funcionária pública municipal, Sra. **DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA**, psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para realizar teste psicológico nos candidatos inscritos para o cargo de Cuidador Social no CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, cujo objeto CREDENCIA PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2664723E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2020

PORTARIA Nº. 072/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,13,17 e 20/02/2020, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°248/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A3F2EABE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2020.

PORTARIA Nº. 073/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **JULIANA TAVARES MOREIRA**, ocupante do cargo de farmacêutica desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 5.890.381-7-SSP/PR., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a partir de 05/02/2020, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme processo nº. 215/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 05 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A948B687

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2020

PORTARIA Nº. 066/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.875,00 (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA, Assessora Pedagógica, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará no período de 11 a 15/02/2020, para participar de uma formação sobre Material de Apoio Didático 2020, na cidade de Curitiba-PR com saída às 20h00 do dia 10/02/2020 e retorno previsto às 02h00 do dia 16/02/2020,conforme processo n°. 203/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:85FA6F01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2020

PORTARIA Nº. 067/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.875,00 (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará no período de 11 a 15/02/2020, para participar de uma formação sobre Material de Apoio Didático 2020, na cidade de Curitiba-PR com saída às 20h00 do dia 10/02/2020 e retorno previsto às 02h00 do dia 16/02/2020,conforme processo n°. 204/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6AB927C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2020

PORTARIA Nº. 071/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
JUCIELLY ELOISA LEONARDI CHIQUETTI	7.700.991-4 SSP/PR	Professor	2º Período do padrão 20hrs ref. matrícula nº 814089 – no período de 10/02/2020 a 09/05/2020.	1777/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8E620ED7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 003/2020 – RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020

EDITAL Nº. 003/2020 – RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de Jaguapitã divulga **o resultado provisório** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, referente à contratação de profissional no cargo de Farmacêutico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, atuando junto à Secretaria Municipal De Saúde de Jaguapitã – Paraná.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 05 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO

FARMACEUTICO

NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DIRVA IACONO SCHNEIDER	496.694.949-15	106,0	1
RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	003.668.569-01	10,4	2
DJALMA MARCUSSI	779.988.809-10	9,0	3
LEIRIANNE DE CAIRES SARTORI	029.622.069-80	2,0	4
CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	055.038.439-16	2,0	5
SCHEILA HERNANDES DA DALTO	018.558.939-16	0,5	6
PATRICIA REGINA DA SILVA	054.521.149-20	0,5	7
JOICE LAIS LOPES	050.931.729-44	0,0	8
ISABELA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	095.467.489-86	0,0	9

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:16E39B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 046/2020 (PD 395/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 532;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6317DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 045/2020 (PD 391/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 720;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1032 - REALIZAR OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD545CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 269/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB Nº 558.951.239-53
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 136/2020 (PD 968/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 404;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63ED19DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 234/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADOR: ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.014.684/0001-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 138/2020 (PD 972/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 922;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50957BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 28° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 001/06

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2005

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF SOB Nº 184.631.779-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 133/2020 (PD 951/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 404;

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E3386DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 139/2020 (PD 975/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 884;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BFE56F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 063/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 140/2020 (PD 978/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 884;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04490EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 061/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 137/2020 (PD 970/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 884;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F496D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 88/2020

Portaria nº 88/2020

SUMULA: Exonera por falecimento servidora de cargo efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerada por falecimento a servidora, QUEILA ROSANE DE FREITAS SCHINERMAN, portadora do RG:72.294.78-6 SSP/Pr, do cargo efetivo de PROFESSORA matricula 237-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor de acordo com atestado de Óbto de 31 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4CE16E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°64/2020

Portaria N°64/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora, ANNELISE CAMPOS DA SILVA , portadora da cédula de identidade n°10.876.543-7 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção- da Educação CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EC21D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°89/2020

Portaria N°89/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear o servidor, REINALDO WOLEI, portador da cédula de identidade n°10.535.30-0 para Cargo em Comissão de Chefe de – do urbanismo CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E3C02C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°90/2020

Portaria N°90/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear o servidor, RODRIGO DA ROCHA, portador da cédula de identidade n°12.882.885-0 para Cargo em Comissão de Chefe de – do urbanismo CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:11F7E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°91/2020

Portaria N°91/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora, MARIA APARECIDA DE ABREL PADILHA , portadora da cédula de identidade n°814.764-20 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção- da Educação CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8BAE0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 92/2020

Portaria Nº92/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, WISMAR SOUZA DOS SANTOS**,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 04 de Fevereiro de 2020 a 04 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D619469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 93/2020

Portaria Nº93/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, VALDERI ELISIO FÉLIX**,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 04 de Fevereiro de 2020 a 04 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9EA0A464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°94/2020

Portaria nº 94/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora IVONETE MENDES, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6D6DD0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°95/2020

PORTARIA Nº95/2020

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LOURIVAL DE MIRANDA GODOY, portador do RG:974.589-28 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento do Meio Ambiente Simbolo – CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4EB6CCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°97/2020

Portaria Nº97/2020

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 á 21/03/2018 a servidora , ROSE MERI BUDKE portador da carteira de identidade nº 679.397-86 , servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020 à 03 de Maio de 2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0170623C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 008/2020-PML
PROCESSO 10/2020-PML
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:, A presente licitação tem como objeto Eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos e hospitalares em Pediatria e Obstetrícia, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.198.700,00 (um milhão cento e noventa mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FC67FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 09/2020-PML
PROCESSO 11/2020-PML

OBJETO:, A presente licitação tem como objeto Eventual contratação de empresa para locação central telefonica pabx e manutenção corretiva e preventiva, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de fevereiro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C680EDDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 10/2020-PML
PROCESSO 13/2020-PML

OBJETO:, A presente licitação tem como objeto Eventual Aquisição de carreta prancha Semi reboque, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14F11298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de jogos de cama, cobertores, capote, tropé, scrub e campo cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **joyce caroline da conceição confecções epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.604.458/0001-76**,** vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, perfazendo o valor global de R$11.676,00(onze mil, seiscentos e setenta e seis reais).
· **joão carlos lopes okuyama me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.037.880/0001-85**,** vencedora dos itens 02, 03, 04, 11, 12, 13, perfazendo o valor global de R$20.460,50(vinte mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Loanda, 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD7EB772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2020

PORTARIA Nº. 036/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 114521, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 02/02/2020 a 28/03/2020, com retorno ao trabalho na data de 29/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B33C8D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2020

PORTARIA Nº. 037/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 11118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de

Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/01/2020 a 23/03/2020, com retorno ao trabalho na data de 24/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8406B1AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2020

PORTARIA Nº. 038/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GISELE DA SILVA ROSA POZZAN,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966619, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/01/2020 a 13/07/2020, com retorno ao trabalho na data de 14/07/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9429EC0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2020

PORTARIA Nº. 039/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando a comunicação de férias datada de 03/02/2020;

RESOLVE:

Conceder a senhora **BEATRIZ FERREIRA BRÓIS,** matricula 966706, ocupante do Emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a 15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 02/03/2020, devendo retornar em atividade em 01/04/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:854A9FA5

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO 02/2020

RESOLUÇÃO Nº 02 de 04 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as Ações da Programação Anual para o ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar Programação Anual de Saúde 2021.

Loanda/PR, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:27A4C203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LÚMEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ sob nº. 08.925.842/0001-66
CONTRATO N.º: 004/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS ARLINDO GARCIA DA SILVA, JOSÉ BONIFACIO DE A. E SILVA. FRANCISCA COSMO SIQUEIRA, CASTRO ALVES, SANTOS DUMONT, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, MARECHAL

RONDON, NELSON RABELO DE ALMEIDA, BEM TE VI, AVENIDA ARARA AZUL GRANDE, BEM COMO INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA DESMOTAGEM DE DERIVAÇÃO EXISTENTE, RETIRADA DE REDE E SUBSTITUIÇÃO DE POSTE EM REDE DE ALTA TENSÃO EXISTENTE (RUA RICIERI CABERLIM) PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO COMPACTA, CONFORME PROJETO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DE POSTE COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO PARA ATENDER POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EXISTENTE (P-2548) e demais especificações contidas nos anexos deste edital.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias.
DATA: 05.02.2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E6AB74F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ sob nº. **77.282.002/0001-45**
CONTRATO N.º **006/2020.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS AMBIENTALMENTE ADEQUADOS, CONSISTENTE NA DISTRIBUIÇÃO ORDENADA DE REJEITOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, OBSERVANDO-SE AS NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS DE MODO A EVITAR DANOS OU RISCOS À SAÚDE PÚBLICA E À SEGURANÇA E A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DIVERSOS, INCLUINDO-SE SERVIÇOS DE TRANSBORDO DOS REJEITOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, A SER REALIZADO A PARTIR DESTE MUNICÍPIO ATÉ O MUNICÍPIO NO QUAL ESTARÁ LOCALIZADO O ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA O TRANSBORDO, A SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O REQUISITÓRIO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE – ENSEJADOR DO PRESENTE CERTAME PÚBLICO.

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 05.02.2020

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1420E66D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CATIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 025/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Catiane Pereira da Silva,** portadora do RG. nº. 7.109.239-9/SESP-PR e CPF nº. 041.731.929-08, ocupante do cargo de Educador Infantil 30hs, referente ao quinquênio de **05/06/2008 a 04/06/2013**, a contar de **04/02/2020 a 03/05/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E8C4A19B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES

PORTARIA Nº. 026/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Cristiane Caberlin Palhares Gomes,** portadora do RG. nº. 5.403.129-7-SESP/PR e CPF nº. 965.522.129-68, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado de Divisão de Assistência Social, a serem usufruídas de **10/02/2020 a 19/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2019 a 31/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:73C71322

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 515/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 - FICA NOMEADA, A PARTIR DO DIA 06/02/2020, A CANDIDATA ABAIXA RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 515/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **06/02/2020**, a candidata abaixa relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Ana Gabriela Diniz	066.751.529-12	Professor	20hs	Classe A Ref. 1
Luzia Cari	018.654.389-10	Professor	20hs	Classe A Ref. 1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E898D6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 002 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2020:

Presidente – Edinei Rogulski

Vice-Presidente – Natal Cararo

Membro – Nivaldo Blocki

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8671ECC5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 003 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2020:

Presidente: Vilmar de Paula

Membro Efetivo – Fernando Roberto Arkaten

Membro Efetivo – Marcelo Hluszko

Membro Suplente – Nivaldo Blocki

Membro Suplente – Orlando Schiliga

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4578F45B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 004 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2020:

Pregoeiro Oficial: Paulo Juliano Choma

Equipe de Apoio

Fernando Roberto Arkaten
Nivaldo Blocki
Vilmar de Paula

Suplente
Orlando Schiliga

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8D768645

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 002 2020 - COMISSÕES PERMANENTES PARA 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição das Comissões Permanentes que conduzirão os trabalhos desta Casa de Leis, no Exercício de 2020:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE: NIVALDO BLOCKI (PSB)

VICE - PRESIDENTE: ORLANDO SCHILIGA (PV)

MEMBRO: NATAL CARARO (PSC)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: MARISA ZAKSZESKI KARVOSKI (PSC)

VICE – PRESIDENTE: NATAL CARARO (PSC)

MEMBRO: JOSÉ ATAÍDE DA SILVA (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE: NIVALDO BLOCKI (PSB)

VICE – PRESIDENTE: NATAL CARARO (PSC)

MEMBRO: JOSÉ ATAÍDE DA SILVA (PV)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRESIDENTE: MARISA ZAKSZESKI KARVOSKI (PSC)

VICE – PRESIDENTE: NATAL CARARO (PSC)

MEMBRO: JOSÉ ATAÍDE DA SILVA (PV)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: NATAL CARARO (PSC)

VICE – PRESIDENTE: MARISA ZAKSZESKI KARVOSKI (PSC)

MEMBRO: JOSÉ ATAÍDE DA SILVA (PV)

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A31A7187

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 003 2020 - LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS PARA 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico as lideranças partidárias da Câmara Municipal para o Exercício de 2020:

Liderança do PSC

Líder - Marisa Zakszeski Karvoski
Vice- Líder – Natal Cararo

Liderança do PP
Líder- José Ivo Rodrigues

Liderança do PV

Líder – José Ataíde da Silva
Vice-líder – Orlando Schiliga

Liderança do CIDADANIA 23
Líder- Edinei Rogulski

Liderança do PSB

Líder – Nivaldo Blocki

Liderança do PSDC
Líder- Marcelo Hluszko

Liderança do PSD
Líder- Francisco José Makoski

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:68A792D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de automação para avaliação de peças e serviços automotivos para o uso desta administração.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de Licitação desse serviço é justificada através da Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologias da Informação – Regional de São Paulo, certificando que o sistema Audatex, da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, é o único que permite busca de peças no banco de dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório de revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85**, dada a existência de apenas um fornecedor no mercado, segundo a Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologias da Informação – Regional de São Paulo, havendo inviabilidade de competição, portanto estando plenamente adequada a executar o objeto desta inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais cedidas pela CONTRATADA.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de sua publicação e terá vigência até **31 de dezembro de 2020**.
O contrato decorrente do presente processo terá vigência a partir da data de assinatura e término em **31 de dezembro de 2020.**
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

233 02.07.2.025.3.3.90.40.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. de Obras

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE, emitida pela ASSESPRO – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – Regional São Paulo, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *I*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12F2438B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 030.2020

DECRETO N.º 030 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, ANA PAULA KURZYDLOWSKI**,** RG nº. 13.332.936-6-PR, CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 228/2019 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1131F99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO 002..2020 POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANA PAULA KURZYDLOWSKI, RG nº 13.332.936-6-PR, CPF nº 098.383.789-92;
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06.02.2020 à 06.02.2021
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 030 de 05.02.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:660B4B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 029.2020

DECRETO N.º 029 de 03 de fevereiro de 2020.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria MARIA DE LOURDES ROLINSKI, do cargo efetivo de Professora, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:22255B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- DECRETO Nº.031/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº.031/2020

Súmula: Nomeia membro em substituição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para substituir membros do **Conselho Municipal de Saúde** .do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme nomeação através do Decreto nº. 212/2019, de 24.05.2019, a saber:

.....

Titular	Olinda G. de Almeida Grohmann	Observatório Social de Mandaguari - ADAMA

.....

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0CB20053

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 19/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO C/ LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E FUNILARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FRORA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CA278301

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 18/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO C/ LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 31 de Janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:78A8D7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **HELO TUR TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ Nº: 04.486.029/0001-86
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 101.848,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BC3B8A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **REGINALDO AZEVEDO DA SILVA ME**
CNPJ Nº: 15.593.462/0001-37
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:40D3353A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3086/2020 - 03.02.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 213/2019 de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LORENI FERNANDES JUNGES,** portadora do RG sob nº 8.817.035-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 853-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2010** a 14.09.**2015**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:600253E2

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3087/2020 - 03.02.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Processo nº 08/2020 de 21 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ELOIR BITTENCOURT**, portador do RG sob n° 8.488.603-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB, conforme Matrícula n° 100055-1, a serem usufruídos no período de **05 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020**, referente ao **Período Aquisitivo 22.02.2014 a 21.02.2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B966E9F5

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3088/2020 - 03.02.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 189/2019 de 20 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO,** portadora do RG sob nº 8.227.020-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 866-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **05 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.12.**2010** a 30.11.**2015**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CFAEADD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3089/2020 - 03.02.2020

Súmula: Concede Função Gratificada de 50% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercer a função de CONTROLADOR INTERNO no Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos da alínea b do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, bem como pela Lei Municipal nº 0277/07 de 05 de julho de 2007 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Pelo exercício da função de CONTROLADOR INTERNO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conceder-se-á Função Gratificada de 50% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI,** portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR, conforme Matrícula n° 100056-1,

ocupante do Cargo de provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, **a partir de 03 de fevereiro de 2020**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:040E5E71

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1227/2020 - 31.01.2020

Súmula: Exonera a pedido, o Controlador Interno do Município de Manfrinópolis por motivos de término de mandato e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0277/07 de 05.07.2007, Lei Municipal nº 0586/2015 de 22.12.2015 e Processo nº 21/2020 de 31 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de Controlador Interno do Município de Manfrinópolis, o Servidor Público Municipal **Sr. ADRIEL CARBONERA,** portador do RG n° 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar a partir de (01.01.2020),** conforme Processo nº 21/2020 de 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:751ED408

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1228/2020 - 03.02.2020

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Esportes de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA,** portador do RG n° 8.611.856-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (03.02.2020)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F36D7AD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1229/2020 - 03.02.2020

Súmula: Exonera o Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, o Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI,** portador do RG n° 10.440.420-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 100056-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, conforme Matrícula nº 100056-1, **a partir de (01.02.2020)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4D363AE3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1230/2020 - 03.02.2020

Súmula: Nomeia Coordenador do Controle Interno do Município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Municipal nº 0277/07 de 05.07.2007 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI,** portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, conforme Ficha Cadastral n° 100056-1, para exercer a função de Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E11FCCC4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3084/2020 - 03.02.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme

Processo nº 13/2019 de 22 de janeiro de 2019 e Processo nº 19/2020 de 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2919/2019 de 20 de fevereiro de 2019 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 15.02.**2018** a 14.02.**2019**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (Trinta) dias restantes de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. GABRIELA MODANES PRIOR,** portadora do RG sob nº 5.281.388 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1059-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 15.02.**2018** a 14.02.**2019**, conforme Processo nº 13/2019 de 22 de janeiro de 2019 e Processo nº 19/2020 de 30 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76C8CEEE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3085/2020 - 03.02.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 131/19 de 11 de julho de 2019 e Processo nº 141/2019 de 24 de julho de 2019 e Processo nº 14/2020 de 28 de janeiro de 2020,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2989/2019 de 15 de julho de 2019 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.**2018** a 06.03.**2019**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANDERSON PEREIRA,** portador do RG sob nº 9.887.506-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1062-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.**2018** a 06.03.**2019**, conforme Processo nº 131/19 de 11 de julho de 2019, Processo nº 141/2019 de 24 de julho de 2019 e Processo nº 14/2020 de 28 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EB900735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 032/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 05 de Fevereiro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	960.047.709-49	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/2018

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BDD38C8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 012/2020

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 889753/2019 oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor público Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do RG nº 5.054.659-4 SSP-PR, e CPF nº 023.752.979-38, para responder como Gestor do **Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 889753/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:36DC4EA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 013/2020

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 891931/2019 oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor público Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do RG nº 5.054.659-4 SSP-PR, e CPF nº 023.752.979-38, para responder como Gestor do **Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 891931/2019, objeto AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA,** oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8C31A90D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 014/2020

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892071/2019 oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor público Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do RG nº 5.054.659-4 SSP-PR, e CPF nº 023.752.979-38, para responder como Gestor do **Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892071/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:17A3B1E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 015/2020

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892224/2019 oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor público Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do RG nº 5.054.659-4 SSP-PR, e CPF nº 023.752.979-38, para responder como Gestor do **Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892224/2019, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B32BC979

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 033/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes esportivos destinados a secretaria de esportes do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2020 em favor da empresa: **PAULO SERGIO BATISTELA 02376205964, CNPJ Nº 34.727.541/0001-38,** com sua proposta no valor de **R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D89131E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PAULO SERGIO BATISTELA 02376205964; CNPJ N.º 34.727.541/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.040,00 (OITO MIL E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

323 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AAA7AD87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

RETIFICA-RATIFICA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Objeto Licitação: Aquisição de cartuchos e toners destinados a suprir as necessidades de impressões e xerox em geral dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Esporte, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

O Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Marilena, estado do Paraná, Retifica-se a data do Edital Pregão Presencial nº 001/2020.

Onde está escrito:

18	60	Cartucho de tinta compatível 112 XL preto, com no mínimo 18ml
19	60	Cartucho de tinta compatível 112 XL color, com no mínimo 18ml

Leia-se:

18	60	Cartucho de tinta compatível 122 XL preto, com no mínimo 18ml
19	60	Cartucho de tinta compatível 122 XL color, com no mínimo 18ml

Permanecem inalterada a data de realização da abertura do Pregão nº 001/2020, em 12 de Fevereiro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Marilena, Sala de Licitações, em razão da existência de prazo suficiente à realização da sessão pública conforme exigências legais (Art. 4º, inciso V, Lei 10.520/2002).

No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados expeça-se a presente retificação, cuja cópia deverá ser afixada no Mural da Prefeitura e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.

Marilena, 05 de Fevereiro de 2020.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente CML

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64AE9F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2018 – PMM, firmado com **HILARIO MENESTRINA e MARIA MADALENA,** ele portador do RG N.º 1.039.866-5 e inscrito no CPF sob n.º 147.541.0009-30, ela portadora do RG Nº 871.632 e inscrita no CPF n.º 157.195.459-72, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018 PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Conselho Municipal de Saúde)**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2020 no valor de R$19.215,24 (dezenove mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), R$1.601,27 (um mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de Fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:737360AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante, após análise de amostras, a empresa **P2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 23.040.430/0001-32, do item 01 no valor de R$2.783.250,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e do item 02 no valor de R$927.750,00 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6E2D92CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 039-2020 CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PSS

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.039/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°157/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 116/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CRISTIANO RIBEIRO CANARIN	02°

Matinhos, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio Completo;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F230DC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2020

PORTARIA Nº 135/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 028/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21571/1	Marcos Geraldo Prestes	Mecânico de Manutenção de Máquinas e de Veículos Automotores	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EB38F5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2020

PORTARIA Nº 136/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 030/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80829/2	Reginaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:19F96387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2020

PORTARIA Nº 137/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 031/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17256/1	Arcendino Cesar Costa	Pedreiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BE844885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2020

PORTARIA Nº 138/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

e em face ao Memorando nº 032/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17213/1	Ademir Ribeiro dos Santos	Pedreiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:30B49F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2020

PORTARIA Nº 139/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 410/2020 e Ofício nº 36/2019 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora **NILZA LOURENÇO,** matrícula nº 61760/1, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 05 de fevereiro a 04 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7266F166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2020

PORTARIA Nº 140/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 034/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79316/2	Ulrich Kempp	Chefe de Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2DFD682C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
200501	Elizabete Negretti Mussato	2018 2019	16122019	30
200557	Raquel Araújo Mussato	2019 2020	02012020	30
200788	Aline Paula Dzioba	2018 2019	03022020	20
200739	Jairo Pereira da Silva	2018 2019	03022020	20
200366	Helio Slobodjan	2018 2019	03022020	30
200732	Sidnei Paulista	2018 2019	03022020	30
200567	Davi Cordeiro	2019 2020	03022020	30
200624	Paulo Saqueto	2019 2020	05022020	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de JANEIRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:74963C29

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
200522	João Fernando Jaskiu	2018 2019	01022020	10
- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
- x -	- x -	- x -	- x -	- x -

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6E6182FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 003/2020

SÚMULA: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR.

O Prefeito do Município de MIRASELVA, Estado do Paraná, Celso Rubens Vicente Antiveri, no uso das atribuições conferidas por Lei; **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva – PR:

Secretaria Municipal Educação e Cultura(Escolas Municipais e CMEIs) :
Titular - Roseli Isabel de Oliveira Urbano
Suplente - Fernanda de Castro Pereira Duarte
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Priscila C. Camilotti de Sá
Suplente - Luciane Roberto.
Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou centro sociais
Titular - Luciane Andreia Peres
Suplente - Andrea Cristhian Faria
Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração:
Titular - Claudio Arteman
Suplente - Wradimir Antiveri

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE
LEI MUNICIPAL 491/2013 MIRASELVA-PARANÁ

Pastoral da Criança
Titular -Terezinha Ferreira Lopes da Silva
Suplente - Regiane Aparecida Constantino de Souza
Associações de Pais , Mestres e Funcionários APMF
Escola Municipal Monteiro Lobato
Titular- Néia Ester da Silva
Suplente -Elza Vieira da Costa Maetiasi
Colégio Estadual Arnaldo Busato
Titular -Rosemar dos Santos Volpato
Suplente -Viviane Cristina Pezzotto Hernandez
Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino CMEI
Titular - Wilson Aparecido de Souza Dantas
Suplente - Suzy Meire Higashi
Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 053/2018 de 28 de novembro de 2018 a partir da publicação deste.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 28 de janeiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:33CF6041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 524/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 524/2020 de 14/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.576,13 (cinqüenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
888 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.576,13
Total Suplementação:			**56.576,13**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:565BFC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 525/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 525/2020 de 14/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.161.		Manutenção dos Serviços de Saúde	
448 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.162.		Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	

520 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
800 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.161.		Manutenção dos Serviços de Saúde	
453 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.306.0306.2.166.		Manutenção Programa de Alimentação e Nutrição	
656 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
658 - 3.3.90.32.00.00	01496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.452.0240.2.029.		AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
813 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			**260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D9F9F4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 527/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 527/2020 de 14/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.911,00 (vinte e oito mil novecentos e onze reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.167.		Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
890 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	3.911,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
891 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			**28.911,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E15B4C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 528/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 528/2020 de 14/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.105,00 (cento e trinta e seis mil cento e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
111 - 3.3.90.30.00.00	00114	MATERIAL DE CONSUMO	16.105,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
800 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**136.105,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0040.2.160.		Manutenção Encargos Gerais do Município	
24 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
120 - 3.3.90.39.00.00	00114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0190.2.015.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
184 - 3.3.90.30.00.00	00114	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.366.0190.2.016.		MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
245 - 3.3.90.30.00.00	00114	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002.12.367.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
341 - 3.3.90.30.00.00	00114	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
356 - 3.3.90.39.00.00	00114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.105,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
793 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:			**136.105,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A6D92986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 537/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 537/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.049,50 (cento e doze mil e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
892 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.049,50
Total Suplementação:			**112.049,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado doParaná, em 17 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:AD6F252B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 18 de fevereiro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Lixeiras abertas e lixeiras tipo baú, para praças, jardins e vias públicas do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 112.049,50 (cento e doze mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES:
O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:

http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 05 de fevereiro de 2020.

WAGNER ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:99BA55B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 19 de fevereiro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Baterias Automotivas, para utilização nos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência.

Valor Máximo Estimado: R$ 80.780,25 (oitenta mil e setecentos e oitenta e vinte e cinco centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 05 de fevereiro de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:DF649E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **06 até o dia 12 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 05 de Fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE LAURINDA DA SILVA	3°
MARIA APARECIDA ZANELLA	4°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CE88250E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 70/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 06/02/2020, as funcionárias:

TAINARA DA CRUZ SILVA - *Cargo*, -Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

JOICE KARINA DOS SANTOS - *Cargo*, - Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES - *Cargo*, - Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

CATIA ROBERTA COUTO - *Cargo*, - Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

CLAUDETI BATISTA - *Cargo*, - Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

SOLANGE LAURINDA DA SILVA - *Cargo*, - Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS - *Cargo*, -Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

AMANDA FERREIRA CURCIO - *Cargo*, -Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

KETLIN PUERTA CARDOSO - *Cargo*, -Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

ROSIANA SILVA SOUSA - *Cargo*, -Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 05 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CB430F0D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 71/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 06/02/2020, a funcionária:

SUHELLEN CRISTINA DE MELLO ROBERTO- *Cargo*, - Cozinheira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 05 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E101B65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 03/2020

PORTARIA N.º 003/2020

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Joelson Gregolin	Tesoureiro	22/12/2017 a 22/12/2018	026.209.339-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 05 de fevereiro de 2020.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:1D946AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valmor Camini & Cia Ltda - CNPJ nº 76.086.933/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços fotográficos, revelação de fotos e filmagens, para o Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa de prestação de serviços fotográficos, revelação de fotos e filmagens, para o Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação do quantitativo dos itens contratos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos vinte cinco reais)** para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:451EBFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Carlos Adami Eireli – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para locação de equipamentos de cópia, plotagem e impressão, para todas as Secretarias e Departamentos Administrativos Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação do quantitativo do item 05.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 7.125,00 (sete mil cento vinte cinco reais)** para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2F0DDB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20/02/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **aquisição de forno câmara para homogeneização de tarugos de alumínio, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO**.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4A72B3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 009/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MEDICAMENTOS,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de fevereiro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:AFABBC2E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 010/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME,** para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de fevereiro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:C1B146CD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 008/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de fevereiro de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:5671021E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 05/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 04 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de Motorista PSS, o Senhor **ADEMIR NABAS FORESTE**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.583.900-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 517.927.709-44, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 71145, Série 0009/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 04 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:236DDB1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 12 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE DE ENDEMIAS. Em razão do não comparecimento de CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA e ADRIANA MUNIZ MILANEZ.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
MARIA DE FATIMA SANTANA	847.574.779-53	6,00	23ª
MARIA ANGELA ARCENI CHEFER	943.557.389-49	6,00	24ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 04 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (23º a 24º)** para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE DE ENDEMIAS-PSS** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 07/2020 de 04 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 04 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B8EA03F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA - AUDIENCIA PUBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTARQUIAS

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo o que dispõe o artigo 48 paragrafo único da LRF – LC 101/2000, torna público que a Audiência Pública para Prestação de Contas do poder Executivo e Legislativo, referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2019, será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 (Quinta-feira) às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias,703- Jardim João Gerotto, para que haja maior participação da comunidade local ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 05 de fevereiro do ano de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:30F8C1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 49/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 49/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.602.0803.1100000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Despesa - 115 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1187000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 259 - 449052 - 00507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**31.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0803.2142000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 122 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 257 - 449051 - 00507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**31.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9204B38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 50/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 50/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 324.100,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 297 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**180.300,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1181000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 298 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**143.800,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**324.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 00015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19359981

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 44/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FISIOTERAPEUTA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 04 de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo Efetivo de FISIOTERAPEUTA, a senhora MAIARA ANDREZZA ZAGO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.624.867-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 079.593.059-35, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 04 de Fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9AA41581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 45/2020

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 04 de fevereiro de 2020 para a **Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3153	MAIARA ANDREZZA ZAGO	FISIOTERAPEUTA

Servidores **EFETIVOS** do Município cedidos à Fundação Municipal de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 04 de Fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E3B312D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2020

Súmula – Nomeia Servidora para exercer a função de Representante Legal, da Prefeitura Municipal de Paiçandu, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na forma que especifica:

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo, para exercer a função de representante legal da Prefeitura Municipal de Paiçandu junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que diz respeito à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato	**CPF: 028.835.579-26**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos dias 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E7B7055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 53/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de PROFESSORA – P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 3 de fevereiro de 2020, do Cargo de Emprego Público de PROFESSORA – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Greziela Frediani, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.997.272-3 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.136.529-41, Carteira de Trabalho n° 39163, Série 00053 - PR, admitida em 20 de março de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F38CC448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 52/2020

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 5 de fevereiro de 2020, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 4 de setembro de 2014, a Servidora Pública Municipal PATRICIA PINHEIRO ALVES PICOLLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.660.771-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 034.685.999-94.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EFD3F41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 51/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir 3 fevereiro de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Maria Aparecida Ferreira Viana	A	C	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 5 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DDBAD1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2020

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 4 de fevereiro a 3 de abril de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora Ingridi Rodrigues Charal Galvani, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.328.983-1 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.264.559-83, ocupante do Cargo Efetivo Professora, nomeada em 8 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B46FF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 32/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de fevereiro a 2 de maio de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **ROMILDA GOMES DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.157.784-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 387.406.139-68, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 2º PADRÃO** desde 6 de março de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64AEFE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 31/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de fevereiro a 2 de maio de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **ROMILDA GOMES DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.157.784-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 387.406.139-68, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:868E6E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de fevereiro a 2 de maio de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **RESELICE DA SILVA GATI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.771.576-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 773.593.219-72, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:785D2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 29/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de fevereiro a 2 de maio de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA INES DOS SANTOS**

PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.382.863-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.630.319-49, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 26 de maio de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CD1C7C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 28/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de fevereiro a 1 de junho de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **VALKIRIA ELIZABETE LUPPI DIAS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.811.646-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.976.029-49, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 17 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7BBC852A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 27/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio sendo 75 (setenta e cinco) dias em pecúnia, no período compreendido entre **3 de fevereiro a 17 de abril de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **CLARICE DAVANÇO FURTADO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.325.015-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 025.964.969-41, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:40FCE209

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 008/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição Cestas Básicas embaladas, para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidos pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de fevereiro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:99A46841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 29/1/2020

Ata resumida da sessão extraordinária de 29/1/2020. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 17 (dezessete) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 2ª (segunda) Sessão Extraordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5426 ao 5433. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Vereadores que a 1ª (primeira) Sessão Ordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura será realizada no dia 4 (quatro) de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 1/2020 e das indicações 117/2019 e 1 e 2/2020 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei complementar 17/2019. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B1C97DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020
DISPENSA Nº 03/2020
PROCESSO Nº. 09/2020

OBJETO: confecção de 100 (cem) cartazes com medidas de 44x62 cm, 4x0 cores, tinta escala europa (CMYK), em couchê liso 150g e chapa de CTP, COM ELABORAÇÃO DA ARTE, para divulgação do Programa Parlamento Jovem, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME,** CNPJ 10.657.614/0001-02.
Valor Total: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 05/02/2020
Vigência do contrato: trinta dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:354C3E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1608/2020

Objeto: Pagamento do Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT) referente ao exercício de 2020, para a frota municipal, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. A abertura deu-se no dia 03 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13004267820029211433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 18.038,94 (dezoito mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:98986D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1608/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento do Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT) referente ao exercício de 2020, para a frota municipal, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13004267820029211433903900000

Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 18.038,94 (dezoito mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D41605A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1608/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento do Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT) referente ao exercício de 2020, para a frota municipal, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 18.038,94 (dezoito mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). O pagamento será efetuado conforme calendário do vencimento estabelecido de acordo com os dígitos finais da placa de cada veículo.

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB6F37E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1400/2020

Objeto: Contratação de seguro veicular, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 03 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036614933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.133,26 (três mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:55AD8F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1400/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de seguro veicular, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036614933900390000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.133,26 (três mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:639B40ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1400/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de seguro veicular, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.133,26 (três mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do boleto bancário.

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7863029F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1383/2020

Objeto: Contratação de seguro para imóveis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 03 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036614933900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.840,42 (mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A83BB876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1383/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de seguro para imóveis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036614933900390000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.840,42 (mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D5822C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1383/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de seguro para imóveis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.840,42 (mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do boleto bancário.

Publique-se.

05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9CF2F0CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 13.443 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Considerando o **erro material** constante no Art. 1º do Decreto nº. 13.443 de 30 de Janeiro de 2020, no que tange ao equívoco no número do CNPJ do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Decreto e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G. nº 7.298.386-6,** inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, **RETIFICA** o Decreto nº 13.443 de 30 de Janeiro de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
***"Art. 1º** Fica delegado aos servidores **Olair de Jesus Freitas e Michelle do Rocio Broggian**, nomeados ao cargo de Presidente e Tesoureiro respectivamente, através do Decreto supra descrito, os poderes que se fizerem necessários, a fim de viabilizar aos mesmos, a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ nº 0874605/0001-41, de titularidade do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, em qualquer instituição bancária, sendo que os poderes ora delegados são os seguintes:"*
Leia-se:

***"Art. 1º** Fica delegado aos servidores **Olair de Jesus Freitas e Michelle do Rocio Broggian**, nomeados ao cargo de Presidente e Tesoureiro respectivamente, através do Decreto supra descrito, os poderes que se fizerem necessários, a fim de viabilizar aos mesmos, a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ nº 08.774.605/0001-41, de titularidade do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, em qualquer instituição bancária, sendo que os poderes ora delegados são os seguintes:" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 05 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1CB8858

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/2019 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, autarquia estadual, inscrita no **CNPJ sob o nº 80.257.355/0001-08**, neste ato representado pelo, **Sr. Everson Augusto Krum**, portador da cédula de identidade **RG nº 3-649.471-9**, inscrito no **CPF/MF sob n° 686.686.009-15,** doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 20119/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Orgânica Municipal, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de Março de 2020 até a data de 01 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF n°: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Cedente

Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
CNPJ nº: 80.257.355/0001-08
EVERSON AUGUSTO KRUM
CPF nº: 686.686.009-15
Cessionária

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:59FA9EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 16.398 DE 04/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1675/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:979B52CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 16.399 DE 04/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1674/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F9F3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.405 DE 05/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MÁRIO ANTONIO WIECZORECK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1839/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante o cargo de Secretário Municipal, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mário Antonio Wieczoreck	*409.810.299-49*	*R$ 120,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02F35544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.406 DE 05/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LEONARDO GUILMAN JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1842/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leonardo Guilman Junior	*848.071.219-87*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00E22E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16.401 DE 05/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1678/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AAC53F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.402 DE 05/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANALU BARLEZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 29/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 03/02/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***ANALU BARLEZE***, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:903ACCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.403 DE 05/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18934/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 05/02/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA***, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A12C4D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.404 DE 05/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 30/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 05/02/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***JOÃO HENRIQUE DE SOUZA***, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE5865D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

PROCESSO Nº. 827/2020
EXTRATO Nº. 16/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/03/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FF4C0F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.469 DE 05/02/2020 - NOMEAÇÃO DE MARI CRISTINE DE LIMA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1551/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **MARI CRISTINE DE LIMA**, portadora do RG nº. 4.361.812-1/PR, inscrita no CPF sob o nº. 748.912.789-00, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:067CFC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.470 DE 05/02/2020 - NOMEAÇÃO DE JULIANA MARTINS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1551/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **JULIANA MARTINS**, portadora do RG nº. 8.598.409-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 042.080.069-78, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2A6B90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.471 DE 05/02/2020 - NOMEAÇÃO DE REGINA MARIA FREITAS BARAUCE, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1551/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **REGINA MARIA FREITAS BARAUCE**, portadora do RG nº. 9.501.300.254-2/PR, inscrita no CPF sob o nº. 030.214.179-06, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7BE116F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.472 DE 05/02/2020 - NOMEAÇÃO DE EVERTON BORGES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20034/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **EVERTON BORGES**, portador do RG nº. 9.734.020-0/PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.515.769-46, para exercer o cargo em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:93B26BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.473 DE 05/02/2020 - NOMEAÇÃO DE MAURÍCIO ARAÚJO FERREIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1550/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **MAURÍCIO ARAÚJO FERREIRA**, portador do RG nº. 10.084.064-2/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.674.149-09, para exercer o cargo em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:72F6678C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.474 DE 05/02/2020 - NOMEAÇÃO DE LUIZ RICARDO ROLINSKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1498/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **LUIZ RICARDO ROLINSKI**, portador do RG nº. 8.626.912-0/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.206.969-73, para exercer o cargo em efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E4210BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HELOYSE HELENA SENDECKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 05 de fevereiro de 2020.

HELOYSE HELENA SENDECKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:08BE8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI**
Inscrição: 2299
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC4F4CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MIRIANE DE SOUZA LEITE.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **MIRIANE DE SOUZA LEITE**
Inscrição: 2060
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6F538935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINE MARIA DE SOUZA.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ELAINE MARIA DE SOUZA**
Inscrição: 2169
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5EB9F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 05 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· BIANCA CORDEIRO DOS SANTOS
· PALOMA DE FRANÇA PIRES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EF5CDD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 108/2020.

Palmeira, 05 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· CAROLINE APARECIDA MATIAS
· ERIKA LAIS GONÇALVES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3870F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ROSENI APARECIDA COSTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 05 de fevereiro de 2020.

ROSENI APARECIDA COSTA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D2B843F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ZELIA SEVERIANO FERREIRA.

Palmeira, 05 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **ZELIA SEVERIANO FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:12AD95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMILA EMANOELI CANANI.

Palmeira, 05 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1862/2020.

Professor de Educação Física:

· **CAMILA EMANOELI CANANI**

Atenciosamente,

MOISES AMERICO BARBOSA NETO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B7A0B832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.475 DE 05/02/2020 - TORNA INSUBSISTENTE A CONTRATAÇÃO DA SRA. INELI SCHON, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA-PSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994 e no edital de processo seletivo simplificado 002/2019, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº. 1850/2020 e no Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1923;

Decreta:

Art. 1º Torna insubsistente a contratação da Sra. Ineli Schon para o Cargo Professora de Educação Física-PSS, materializada através do contrato trabalho por prazo determinado nº 08/2020, haja vista o não atendimento dos requisitos de investidura do cargo e convocação pela referida contratada para o exercício da posse do respectivo cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8DF45AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.407 DE 05/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1612/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO,** matricula: 102603**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/01/2020, encerrando em 04/02/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7AE43F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.408 DE 05/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANA PAULA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1189/2020, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 20/01/2020 até 17/07/2020, à servidora pública ANA PAULA FERREIRA MARQUES, cadastrada sob matrícula 203433, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7AD6361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.409 DE 05/02/2020 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 10/02/2020, férias concedidas ao servidor *ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO*, matrícula 301132, ocupante do cargo em comissão Chefe I de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.312 de 09/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BD257A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.410 DE 05/02/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

5439/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 06/02/2020 á 18/02/2020, a servidora pública municipal, **TATIANA SATIE MAYER KUREK,** sob matrículas 203714 e 203894, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EEC4204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.411 DE 05/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1774/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/02/2020 á 23/03/2020, a servidora pública municipal, **EDIANE SUELLEN DOS SANTOS,** matrícula 203686, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F28F1C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2019 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**, neste ato representada pela **Sra. Cintia Mara Hayar**, portadora da cédula de identidade **R.G Nº 5.404.832-7 SESP/PR**, e inscrita no **CPF Nº 003.579.359-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 196/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 24 de Março de 2020 até a data de 23 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ Nº: 02.879.936/0001-60
CINTIA MARA HAYAR
CPF nº: 003.579.359-77
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73D3F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 914/2018 - PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.496.467/0001-13**, neste ato representado pelo **Sr. Amauri Concato Schimdt**, portador da cédula de identidade **R.G Nº 4.979.531-9 SSP/PR,** e inscrito no **CPF nº 782.445.449-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 197/2020, por força do presente

instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 914/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de Fevereiro de 2020 até a data de 26 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Paulista & Schimdt LTDA (ME)
CNPJ Nº: 07.496.467/0001-13
AMAURI CONCATO SCHIMDT
CPF nº: 782.445.449-53
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:670EC046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 191/2020

A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JANETE GISLAINE DA S. MINICHIK
MATRÍCULA n.º49951
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 060.789.169-63
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UMA VIDEOCONFERÊNCIA COM TODA A REDE DE ATENDIMENTO SINE DO PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/02/2020
Data de Retorno: 04/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (noventa reais)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (noventa reais)

Palmital, 04 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:FC3B2051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 69.2020

PORTARIA Nº 069/2020

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 13 da Lei nº 679, RESOLVE:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da PALMITALPREV (Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital), composto da seguinte forma:
Representantes do Governo Municipal:
I – TITULARES
DEBORA REGINA COSTA
DANIEL CUCEREVOI
THAIS FERREIRA DE SOUZA
II – SUPLENTES
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
ILDEMARA VICENTIN
RONALDO DE CAMPOS
Representante dos Segurados e Beneficiários em Atividades:
I – TITULARES
DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI
DANILO AMORIN SCHEREINER
II – SUPLENTES
ROZELI APARECIDA ROCHA
ELZA ADRIANE BODNAR
Representante dos Aposentados e Pensionistas:
I – TITULARES
EDIRCÉRIA BUENO DA FONSECA
II – SUPLENTES
LAURA MENDES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 497/2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:17CF31B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 70.2020

PORTARIA Nº 070/2020

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 17 da Lei nº 679.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, composto da seguinte forma:

Representantes do Governo Municipal:
I – TITULARES
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
II – SUPLENTES
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
TAINA CRSTINA SUERO DA CRUZ

Representante dos Segurados e Beneficiários em Atividades:
I – TITULARES
EVA CRISTIANE ZAIATZ
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
II – SUPLENTES
NADIA IAGLA
EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Representante dos Aposentados e Pensionistas:
I – TITULARES
OLAIR APARECIDA GOLEMBA
II – SUPLENTES
FRANCISCA ANDRADE DOS SANTOS

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 498/2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E9086A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 71.2020

PORTARIA Nº 071/2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora EVANIR TEREZINHA KUCHLA DOS SANTOS;
CONSIDERANDO: o art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e EC 41/03.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora **EVANIR TEREZINHA KUCHLA DOS SANTOS,** brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.531.053-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.616.979-72, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, com proventos (mensais e proporcionais) com fundamento o art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 891,15 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quinze centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento e por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:04B2BE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 72.2020

PORTARIA Nº 072/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Ceder à ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) escritório do Município de Palmital, o Servidor Púbico Municipal **Sr. ALEXSANDRO DE LIMA (matrícula 51910),** portador do RG n.º 10.035.177-3 e inscrito no CPF/MF n.º 063.919.069-39, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado em 02/12/2016, através do Concurso Público 01/2015.
Art. 2º - A cessão será pelo período de oito (08) meses e decorrido o prazo o Servidor deverá apresentar-se, sem necessidade de prévia comunicação, ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FF7EA947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 73.2020

PORTARIA Nº 073/2020

SÚMULA: Revoga Portaria que concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria 057/2020 que concedeu 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público **ZACARIAS CORREA DE MELO NETO,** sendo que o servidor usufruiu 05 (cinco) dias de férias.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:344675B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 006/2017-CATADORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Procedimento Licitatório nº 019/2017
Dispensa de Licitação nº 005/2017
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELA LEI N. 13.205/2010, QUE PREVÊ E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO LIXO URBANO, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, BEM COMO, ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DO AMBIENTE, A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, REDUZIR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO, ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POUPAR O USO DE RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS PRIMAS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COMBATE À POLUIÇÃO, PROMOVER A UNIÃO DOS CATADORES COM O OBJETIVO DE CONQUISTAR SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, DIGNIDADE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito privado interna, inscrita no CNPJ/MF n. 08.462.274/0001-04, com sede na Rua Xv de Novembro, 680, centro, Palmital - PR, resolvem celebrar o presente contrato de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº **019/2017** e Dispensa de Licitação n. **05/2017**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 06/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogada a vigência do contrato atual por 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, até **05/03/2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DE INDICE DE REAJUSTE: Fica REAJUSTADO o valor de repasse mensal com base no índice de inflação IPCA, ao percentual de 4,30% correspondente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, passando a vigorar o repasse mensal no valor de R$ 15.123,50 conforme tabelas abaixo:

VALOR MENSAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE IPCA	VALOR MENSAL REAJUSTADO
R$ 14.500,00	4,30%	R$ 15.123,50

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como de seus respectivos aditivos, desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Associação de Catadores
CNPJ: 08.462.274/0001-04
EVARINA DE LIMA
Contratado

Testemunhas:

_____
ROSILDA GOMES DA SILVA
CPF-599.811.139-72

_____
RONALD LUDKE
CPF 661.646.219-68

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FEFA7257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADETIVO DUBENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão N. 11/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 25/2019
EXTRATO DE VALOR DO 1º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.58/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 1573 Saida Para O Laranjal - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SANDRA MARA DUBENA, portador do RG nº7.419.633-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.58/2019, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 5.396,26	R$ 5.396,26

Palmital (PR),05/02/2020.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E28E01F4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 04887994/0001-60

PORTARIA N.º 03/2020

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV:

I) Recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em virtude do feriado de Carnaval no dia 25 de fevereiro de 2020.

II) Em conseqüência ao disposto no inciso anterior, fica suspenso o atendimento ao público na PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:F2713079

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 04887994/0001-60

PORTARIA N.º 04/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 16 (dezesseis) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2018 a 04/01/2019 para serem gozadas no período de 27/02/2020 a 13/03/2020, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado ao servidor o direito de gozar oportunamente os 05 (cinco) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:9CE46D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Processo Administrativo n.º81/2020
Processo Licitatório n.º 01/2020
Dispensa n.º01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Hospitalares (Consumo), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU - Itens desertos do Pregão 03/2019, modalidade Eletrônico 02/2019".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º81/2020.

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **CIRURGICA PARANÁ IMP. E COM. ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 07.242.736/0001-15.** VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.683,60 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de fevereiro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6168519C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 05/2020

ATO n.º 05/2020

"Revogar os ATOS n.º 02, 03 E 04 de 2020".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar os ATOS n.º 02, 03 e 04 de 2020.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:57A11FA9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 4/2020 - EXONERA NUBIA MARAMA ANTOCHEVIS MACHADO PEREIRA DO CARGO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Curador em 5 de Fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NUBIA MARAMA ANTOCHEVIS MACHADO PEREIRA**, portadora do RG nº 15.670.375-3/PR, do cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 5 de Fevereiro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral
Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:2C7A6510

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – E20N17

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.838.694-1	826.136.569-72	9959-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.714,99 (Três mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2019/07/1539	23/07/2019	06/02/2020

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:17DA4623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.855

DECRETO Nº 1.855

"Declara fracassado o Pregão Eletrônico nº 124/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.474/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 124/2019, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada em locação de registro de ponto, controle de acessos, câmeras para monitoramento, servidor para acomodação do sistema, computadores e telas de monitoramento, serviço de instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, devido a desclassificação dos proponentes por não atenderem o edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:672FA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA –TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2019 PROCESSO Nº 23.962/2019

Na data de 04 (quatro) de fevereiro(02) de dois mil e dezenove (2020), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR. Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, da proponente habilitada do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Ilha do Valadares, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras**

Públicas, localizada no Município de Paranaguá, PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilhas de Serviços, Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e demais técnicos que compõem o Edital A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Nenhuma das 02(duas) empresas habilitadas para a continuidade do processo licitatório compareceram a presente sessão de abertura de proposta de preços (envelope n 02). Em continuidade, por determinação da Sra. Presidente procedeu-se à abertura das propostas de preço, por ordem alfabética:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
PGE Incorporadora de Obras Ltda.	06.303.138/0001-46	R$ 422.473,04
TAS Construtora de Obras Ltda.	82.266.107/0001-40	R$ 442.843,86

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos das propostas.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Fevereiro de 2020.

Comissão Especial De Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA R MACHADO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDA47743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.820

DECRETO Nº 1.820

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.253, de 10 de maio de 2012, e no protocolado sob nº 48.364/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 3.787, de 15 de junho de 2016, à entidade denominada "INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO", inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0026-86, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C3EA629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.821

DECRETO Nº 1.821

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação da Paz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.867, de 20 de novembro de 2019, e o contido no protocolado sob nº 59.679/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DA PAZ", inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.330/0001-51, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:055E96CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.593

PORTARIA Nº 2.593

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nº 1.532, 1.549, 1.627, 2.000, 2.182, 2.339, 2.370, 2.420 e 2.459, 2.895, 2.899 e 2.988/2020 e, em decorrência dos pedidos formalizados pelos profissionais temporários admitidos pelo PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas de desligamento:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Desligamento
11.227	3	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	12/04/2018	20/01/2020
95.001	1	GABRIELE ZIEMBA DE ARAÚJO	02/05/2018	23/01/2020
93.918	2	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	12/04/2018	27/01/2020
11.275	3	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA	12/04/2018	14/01/2020
93.964	2	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLIGHIING	17/04/2018	17/01/2020
96.965	2	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	19/04/2018	16/01/2020

95.002	1	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	02/05/2018	31/01/2020
11.379	3	SIMONE AMORIM	17/04/2018	23/01/2020
93.747	2	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	12/04/2018	27/01/2020
11.214	3	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	13/04/2018	31/01/2020

b) Enfermeiro (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Desligamento
95.892	1	KARINA MARIANA LINDOLFO DE OLIVEIRA	17/06/2019	06/01/2020
94.950	1	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	19/04/2018	20/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3A88259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.605

PORTARIA Nº 2.605

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Gisele da Cruz Pereira Amorim."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.031/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM, Agente de Apoio Educacional (T), PSS 005/2018, matrícula n° 94.580-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 27 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21281F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.606

PORTARIA Nº 2.606

"Exonera, a pedido, Martha de Oliveira Pinheiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.078/2020,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Professora, matrícula n° 9.994-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:702B8BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.847

DECRETO Nº 1.847

“Exonera Dayane Cristine Monegaglia do cargo em comissão que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DAYANE CRISTINE MONEGAGLIA, do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro Geral, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CDB79F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.850

DECRETO Nº 1.850

"Nomeia Veronica Marodim Marques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VERONICA MARODIM MARQUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Tesoureiro Geral, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2FE54746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.564

PORTARIA Nº 2.564

"Contrata em caráter temporário, Médico Psiquiatra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.795/2019 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional abaixo relacionado:

a) Médico Psiquiatra - carga horária de 20 horas semanais:

Classificação	Nome	Nível	Admissão
3º	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	M2001-2	10/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A239E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.738/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

VIGÊNCIA: 08/08/2019 – 07/08/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência do Edital, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **agosto** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME**

CNPJ Nº 84.830.579/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, localizada neste Município de Paranaguá, Paraná, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos		
Local do Objeto	**Prazo de Execução (dias)**	**Valor Proposto para a Obra (R$)**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS	**365**	2.708.316,46

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 05 de fevereiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5F28DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.856

DECRETO Nº 1.856

"Nomeia Thabata Cristina Nicetto Lourenço para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),THABATA CRISTINA NICETTO LOURENÇO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Veterinária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2D7CDBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 13 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL – RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017 REDE PARANÁ URGÊNCIA, AQUI

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 11ª Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 11ª Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2019;
Resolve**:**

O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Prestação de Contas de Recurso Estadual – Resolução SESA Nº 497/2017 Rede Paraná Urgência, Aquisição de 01 (uma) Ambulância, exceto equipamentos. Pregão Eletrônico Nº 007/2018; Contrato Nº 084/2018; Veículo: BCO-2493 Patrimônio 145621.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:A44A9973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 08:30 horas do dia cinco (05) de fevereiro de 2020, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados através do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carla Cristina Pires Neri, Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Vianna Ferreira dos Santos, Lesandro Marcos Floriano Filho, Beatriz Nazaré da Silva Natel, ambos membros titulares.
Sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, sra. Ligia Regina de Campos Cordeiro, deu-se início a reunião para **instituição da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**, em que foram submetidos à apreciação da Comissão os respectivos assuntos:
a. Apresentação da nova diretora geral da FASP;
b. Explanação sobre a exoneração da DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP;
c. Assuntos gerais.

Aberta a sessão, com a presidente do conselho apresentando a nova diretora da FASP, Cibelle Rodrigues Machado, e na sequência informando na exoneração da Diretora De Assistência à Saúde da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/Pr – FASP, Nubia Marama Antochevis Machado Pereira. Na sequencia foi definida a alteração do Regimento Interno da FASP, com relação as reuniões do Conselho, as quais passarão a ser mensais, e realizadas nas primeiras quintas-feiras de cada mês, salvo em dias de feriados, quando serão automaticamente transfridas para a primeira quinta-feira útil subsequente. Foi explanado a reunião que a FASP teve no dia anterior com o Sindicado dos Empregados em Estabelecimento de Saúde, a qual está evoluindo para um consenso.
Em seguida, deu-se por encerrada a 1ª reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, e os membros já foram convocados para a próxima reunião para o dia 05 de março de 2020 às 08:30h na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – sito a Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, Paranaguá – PR.
A presente ata foi digitada e lavrada por Lígia Regina de Campos Cordeiro, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 05 de fevereiro de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretário Municipal da Saúde

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná

CRISTINA DE O. VIANA FERREIRA DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral da FASP

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:77ADB3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL N° 20.881/2020

Nomeia os membros efetivos do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência para o período de 07 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 4.331/2014 :
a) Eliane Cussunoque
b) Joaquim Mario de Paula Pinto Junior
c) Rosely Navarro Rodrigues
d) Haroldo Hideyoshi Iokoda
e) Luis Gustavo Ricardo Cacelli

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F05624C3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº.094/2020

Designa servidoras na função de Secretária Executiva dos Conselhos CONSEA, CMDM, CMDPcD, COMUD, CMAS, CMDCA e CMDI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar a função de **Secretária Executiva** dos Conselhos Municipais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

a) Andressa Paz Moura
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, e
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

b) Valquíria Peres de Oliveira
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e
- Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, aos 05 dias de fevereiro de 2020

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41DD1C63

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO COM OPÇÃO DE COMPRA DO IMÓVEL

Termo de Rescisão Unilateral do Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra do Imóvel: Quadra nº 146, Lote nº 02, Subdivisão do Lote nº 01/16-C, do Jardim São Jorge, Registrado na Matrícula nº 14.043, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí – Paraná, Adquirido Junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Paranavaí.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas, nº 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, brasileiro, capaz, casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 7.272.634-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.428.849-81, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – Paraná, adiante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, de um lado, e de outro, **CLAUDINÉIA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 12.423.980-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 081.669.649-70, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, adiante denominada simplesmente **DISTRATADA,** têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra, do imóvel quadra nº 146, lote nº 02, subdivisão do lote nº 01/16-C, do Jardim São Jorge, registrado na Matrícula nº 14.043, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí – Paraná, adquirido junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO:

O Poder Público Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, conforme previsão do inciso I, da Cláusula Décima Quarta – da Rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E82A4563

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.867/2020

Delega aos Secretários Municipais, Diretor de Compras e Controlador-Geral do Município a competência para a prática de atos administrativos e revoga o Decreto Municipal nº 18.093/2017

Considerando a constante necessidade de dar eficiência e celeridade no andamento dos procedimentos administrativos do Poder Executivo,

Considerando a necessidade de descentralização e desconcentração da competência administrativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo,

Considerando a autorização expressa no parágrafo único do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 035/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado aos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Controlador-Geral, a competência administrativa plena para praticar os seguintes atos administrativos, relacionados às despesas decorrentes de suas unidades orçamentárias:

I- emissão de solicitação de compras;
II- assinatura de editais de licitações, contratos administrativos e respectivos termos aditivos, conjuntamente com o Diretor de Compras ou Secretário de Fazenda;
III- solicitação de abertura de procedimentos administrativos por inexecução contratual;
IV- julgamento de processos administrativos por inexecução contratual, em sede de decisão de primeira instância;
V- assinatura de convênios firmados pelo Município com entidades não governamentais;
VI- fiscalização da plena e efetiva execução dos contratos administrativos e convênios;

§ 1º Na prática dos atos mencionados neste artigo, deverão os cargos objeto de delegação observarem fielmente as exigências legais para a realização de certames licitatórios, celebração dos respectivos convênios e execução das despesas públicas.

§ 2º As competências descritas neste artigo ficam igualmente delegadas ao Chefe de Gabinete, para a prática dos atos administrativos relacionados ao Gabinete do Prefeito, FUNREBOM, Tiro de Guerra e Junta Militar.

§ 3º No exercício da competência plena para a efetiva fiscalização da fiel execução dos contratos administrativos e convênios, fica determinado aos agentes objeto da presente delegação que, sempre que for encontrada má execução ou ilegalidade, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas cabíveis, no sentido de apurar a responsabilidade do infrator e buscar eventual lesão ao erário.

Art. 2º Fica delegado ao Secretário de Fazenda ou Diretor de Compras a competência administrativa plena para a prática dos seguintes atos administrativos:

I- assinatura de editais de licitação, conjuntamente com a Secretaria ou órgão que ordenou a despesa;
II- avisos, homologações e adjudicações de certames licitatórios;
III- autorização para realização de certame licitatório;
IV- abertura, autuação e instrução de processos administrativos por inexecução contratual.

Art. 3º Fica delegado ao Secretário de Fazenda Pública a competência administrativa plena para a prática dos seguintes atos administrativos:

I- proceder a imediata aplicação junto à instituições financeiras, dos recursos percebidos pelo Município de Paranavaí da União e do Estado do Paraná, relativamente a convênios, empréstimos, contratos de repasse e outras espécies de repasses, enquanto não utilizados;
II- prática dos atos administrativos necessários à liquidação das despesas financeiras assumidas pelo Município de Paranavaí, como assinatura de cheques, notas de empenho, efetivação de transferências bancárias etc.

Art. 4º Fica delegado ao Controlador-Geral do Município a competência administrativa plena para a fiscalização da integral e fiel execução:

I- dos convênios firmados pelo Município de Paranavaí com a União e o Estado do Paraná;
II- dos convênios firmados pelo Município de Paranavaí com entidades civis sem finalidade lucrativa.

§ 1º Para o exercício da competência atribuída neste artigo, a Controladoria-Geral do Município deverá elaborar relatório conclusivo sobre a fiel execução do convênio.

§ 2º Para o exercício da competência delegada neste artigo, fica ainda a Controladoria-Geral do Município investida de plenos poderes para requisitar às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, no prazo que assinar, e sob pena de responsabilidade funcional do responsável:

I- informações e relatórios sobre o andamento das obras, serviços, procedimentos licitatórios, aquisições;

II- pareceres técnicos sobre o andamento das obras, serviços, procedimentos licitatórios, aquisições;

§ 3º Em caso de existência de irregularidade, ilegalidade, má execução, omissão, negligência na execução dos convênios, deverá a Controladoria-Geral do Município adotar todas as providências administrativas necessárias para a correção das irregularidades.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.093/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B59E4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANA CRISTINA GODOY, protocolado sob n° 0077.0038411/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANA CRISTINA GODOY,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE –** Matrícula n° 332, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0038411/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 01 dia, com início em 16/01/2020 e término em 16/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7BB5B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANA CRISTINA GODOY, protocolado sob n° 0077.0038411/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANA CRISTINA GODOY,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE –** Matrícula n° 332, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (09 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0038411/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 01 dia, com início em 03/02/2020 e término em 03/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA336A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANA GIROLDO ROELA DA SILVA COLUSSI, protocolado sob n° 0077.0039198/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANA GIROLDO ROELA DA SILVA COLUSSI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 4828, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0039198/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 03/02/2020 e término em 13/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF10C0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISANDRA ARRIBALDI PEREIRA, protocolado sob n° 0077.0039752/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISANDRA ARRIBALDI PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 3950, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (34 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0039752/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 03/02/2020 e término em 03/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D6B0CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IEDA CARLA CANDIDO, protocolado sob n° 0077.0033458/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IEDA CARLA CANDIDO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –** Matrícula n° 6650, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033458/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 27 dias, com início em 07/01/2020 e término em 02/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06FC5FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ GUAZELLI, protocolado sob n° 0077.0035258/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ GUAZELLI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6214, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0035258/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/01/2020 e término em 15/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:40218873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico Veterinário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO SCHMITZ DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0034361/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO SCHMITZ DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO –** Matrícula n° 4339, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034361/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 14 dias, com início em 13/01/2020 e término em 26/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal n° 1140/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:73AB690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.892/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **BIANCA ADUCCI DOS SANTOS**,**C.P.F. nº. 092.097.539-92,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3EB4F6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.893/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Secretária Interina, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA,** Matrícula n°. 7510, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO INTERINAMENTE,** a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FE62FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.895/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Diretor de Trânsito (CC1), junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** de servidora **BIANCA ADUCCI DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 092.097.539-92**, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO (CC1),** junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E31794C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.894/2020

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **JEFERSON LUIZ CATTELAN, C.P.F. nº. 047.922.649-01,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF1D44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.897/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$43.500,00(Quarenta e trêsmile quinhentosreais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1396)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	3.5000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1291)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	40.000,00
TOTAL		**43.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1395)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	3.5000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1019)	COORDENAÇÃO DA sECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
TOTAL		**43.500.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6561E326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa à **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, emitida em 29 de janeiro de 2020 e publicada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, para que surtam seus efeitos legais.

ERRATA
Na referida Ata, **onde se lê:**

Reuniram-se no dia 29/01/2020, as 09:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2020 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 5 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE REMESSA REFERENTE AS INSCRIÇÕES DOS CONCURSOS PÚBLICOS PREVISTOS PARA 2019 E 2020, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA FEBRABAN.

Leia-se:

Reuniram-se no dia 29/01/2020, as 09:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designadas pelo Decreto nº 19.939/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 005/2020 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE REMESSA REFERENTE AS INSCRIÇÕES DOS CONCURSOS PÚBLICOS PREVISTOS PARA 2019 E 2020, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA FEBRABAN.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:EE7CE754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 1, de 27 de janeiro de 2020 – Beneficiário:** Matheus Moraes Costa**. Matrícula:** 1180-0/1**. Data de saída:** 28/01/2020. **Data de retorno:** 31/01/2020**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR.

Finalidade da viagem: Participação em Curso com o tema "Gestão e Fiscalização de Contratos e Planilhas", realizado nos dias 29 a 31/01/2020, promovido pela empresa Negócios Públicos – Treinamentos. **Quantidade de diárias:** 3 (três) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.084,44.
· **Ato nº 2, de 27 de janeiro de 2020 – Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1227-0/1**. Data de saída:** 28/01/2020. **Data de retorno:** 31/01/2020. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participação em Curso com o tema "Proibições do Ano Eleitoral – Nos Municípios", realizado nos dias 29 a 31/01/2020, promovido pela empresa Unipública. **Quantidade de diárias:** 3 (três) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.084,44.
· **Ato nº 3, de 27 de janeiro de 2020 – Beneficiário:** Francieli Catusso Tamagno. **Matrícula:** 1233-5/1**. Data de saída:** 28/01/2020. **Data de retorno:** 31/01/2020. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participação em Curso com o tema "Proibições do Ano Eleitoral – Nos Municípios", realizado nos dias 29 a 31/01/2020, promovido pela empresa Unipública. **Quantidade de diárias:** 3 (três) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.084,44.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:D6563A2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/01/414797 de 31/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido ***LUANA FERREIRA DA SILVA ZANATTA*** matricula nº. 3409-6, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0D226FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/01/414785 de 31/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido ***EDINAN LUCAS TANTERFFER*** matricula nº. 3386-3, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:160922E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/01/414792 de 31/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ROZANI DALUZ MARCELINO*** matrícula nº 8193-0, do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria de Saúde, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4ACB31AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/01/414775 de 31/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***CLAUDINEI PAULO MACHADO*** matrícula nº 8126-4, do cargo de Agente de Apoio, Função Auxiliar de Serviço Braçal, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:112E119D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 023/2020 – SMAS de 03/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidor a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Thiago Henrique Quevedo	Chefe do Setor de Acolhimento Institucional – Horto Florestal	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2619C95F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/02/414866 de 03/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ADRIELI MEDEIROS*** matrícula nº 7548-5, do cargo de Agente de Apoio, Função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AF6EA135

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/2/414808 de 03/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ELISIANE DOS SANTOS SCHENATO BARBOSA*** do cargo de Chefe da Seção de Cenários e Adereços, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:957931FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/02/414918 de 04/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***MARIA FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA*** matrícula nº 8112-4, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C8BA6569

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/2/414899 de 04/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **KELLEN FABIANE FERREIRA** matrícula nº 3451-7, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 04 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE7D948F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 01/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 01/2020

Extrato Contrato nº 01/2020 - Dispensa nº 01/2020. **Processo nº 06/2020. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e ***LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA***, CNPJ nº 18.934.959/0001-60. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme Legislação previdenciária vigente, com o objetivo da Unidade Gestora do referido regime atender das exigências relativas aos RPPS. ***DO*** **VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$ R$ 15.750,00 (quinze mil, e setecentos e cinquenta reais)** para o período de **12 (doze)** meses, sendo o valor mensal a ser pago de **R$ 1.312,50 (um mil, trezentos e**

doze reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **PAGAMENTO** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria, 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ, e 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

GUILHERME THADEU LORENZI WALTER
Representante Legal
Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:A096A4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO JOZIANE DE MELLO DANNEMANN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro / Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOZIANE DE MELLO DANNEMANN**, residente e domiciliada neste Município, doravante designada CONTRATADA, portadora da Carteira de Identidade nº 8.408.395-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 034.134.509-13, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 52/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.**

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de Contratação de 01 (uma) Educadora/Cuidadora em caráter emergencial para desempenhar suas funções conforme legislação vigente, junto ao Serviço de Acolhimento Institucional denominado Casa Lar, sito a Rua, Odorico Olivette, Centro, Paula Freitas –PR.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia **05 de fevereiro de 2020**.

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato n.º 82/2019** - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 52/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Paula Freitas/PR, 05 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOZIANE DE MELLO DANNEMANN
CPF: 034.134.509-13

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F836E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **ROSA APARECIDA RAMOS KMITA,** portadora da carteira de identidade RG nº 7.407.902-4, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Zeladora de Escola.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:21A4E1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15 DE 2020

PORTARIA Nº. 15/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Sra. MONICA CHILANTI portadora do CPF:060.631.069-01, para o cargo de DIRETOR PEDAGOGICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:00EE03CF

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017 DA INEXIBILIDADE Nº 1/2017

EXTRATO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017
Inexigibilidade nº 01/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALGEMIRO GELLER
CPF.....: 126.820.009-04
Valor.....: 30.451,69
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERIAR A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Paulo Frontin, quinze dias de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:02200BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2020 NOMEIA OS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PORTARIA REPUBLICADA Nº. 01/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia os Diretores da Rede Municipal De Ensino.

Art. 2º - CRISTIANE VERGUTZ CPF: 041.429.709-17, Diretora na Escola Municipal do Campo Carlos Gomes.

DULCI CARLOTTO STELMACH CPF:479.149.639-68, Diretora no Centro de Educação Infantil Dona Anice.

MARLI TERESINHA DZIURA JANISZEVSKI CPF: 971.235.289-72, Diretora na na Escola Municipal Do Campo Sant`Ana

ROMUALDO DOROCHINSKI FILHO CPF: 708.778.749-72, Diretora na Escola Municipal Tecla Romko.

LEOVYN DALLIANE WITTER WELTER CPF:011.683.159-64, Diretora na Escola Municipal do Campo União Brasileira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 06/01/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:9361115A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 07/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: CESAR CANSAN
Endereço.....: Rua 14 de Dezembro
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: nº06.110.184/0001-29
Valor da Despesa..... : R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CC62CB68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020
CONTRATADO: CESAR CANSAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS DE COMPUTADOR DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA UTILIZADO PELAS CRISNÇAS QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 05/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E8616D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 09/2020

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **24 de fevereiro de 2020** no período integral, e dia **26 de fevereiro de 2020 (Quarta-feira de**

cinzas), até o meio dia, tendo expediente normal no período vespertino, em consequência do feriado de **Carnaval.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (04/02/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:18B99917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020 – Lote 02
Contratado: ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME, CNPJ: 08.707.650/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação de demais setores da administração.
Valor total: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) .
Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2021.

Piên, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:95FC3040

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 001/2020 – Lote 02.

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção e Conservação dos Jardins existentes na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Piên/PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de materiais para melhoria da rede interna de internet, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- ANTONIO G**ILMAR DO PRADO – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.707.650/0001-83, com sede Avenida Brasil, 171 Apto. Centro, Piên Paraná.

- Valor total: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.90.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
-

Piên, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:EF938CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 005/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de fevereiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Motorista – Habilitação Categoria D

Classificação	Nome do Candidato
13º	Gilson Gruber

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7870DF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 02/2019 EDITAL N° 02/2020 – RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 02/2020 – RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 02/2020 – RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas Portaria 1205/2019, torna público o resultado da
PROVA DE TÍTULOS:
1. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

1.2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO AFRODESCENDENTES

2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

4. DO RECURSO
4.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item "7" do Edital n° 01/2019.

Piên, 05 de fevereiro de 2020.

Jussara Aparecida Zappe de Lara

Presidente da Comissão
A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas Portaria 1205/2019, torna público o resultado da
PROVA DE TÍTULOS:
1. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

1.2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO AFRODESCENDENTES

2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

4. DO RECURSO
4.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item "7" do Edital n° 01/2019.

Piên, 05 de fevereiro de 2020.

JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E501A0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 007/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Marcelo Zigovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.750.708-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** desde 06 de maio de 2016 – nomeado pelo Decreto 092/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EA2421D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2020, DE 03 DE FEVEREIRO.

DECRETO Nº 005/2020, DE 03 DE FEVEREIRO.

EXONERA ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS OCUPANTE Do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 25.816.878-x/SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7655B8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 032/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 30 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9880709D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 033/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Richer Luan Beria e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de dezembro a 29 de dezembro de 2019, à servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63FD4780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 034/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 30 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, à servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C34C0773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 035/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.151.598-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F25DDC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 036/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Juliane Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de dezembro a 20 de dezembro de 2019, à empregada pública **Keli Dorisete dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.199-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA08271C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 037/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Leonardo Dau e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de janeiro a 27 de janeiro de 2020, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C479CFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A2D90D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 039/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, à empregada pública temporária **Veridiane Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.646-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C1A2FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 040/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Pamela L. Bohnke Pombo e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de janeiro a 29 de janeiro de 2020, ao servidor público **Ernesto Grossl,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.150.205/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02433114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 041/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Eduardo Brand Tashima e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de dezembro a 23 de dezembro de 2019, ao servidor público **Renê Otto Neitzke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.653.123-7/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:054492CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 042/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 24 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, ao servidor público **Renê Otto Neitzke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.653.123-7/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:657F8B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 043/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Camila Santos Osiowy e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de dezembro a 20 de dezembro de 2019, à servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE3CDBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 044/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Antonio Sérgio R. Santos Jr. e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de dezembro a 18 de dezembro de 2019, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A0C3496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 045/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Eduardo R. Puppi Moro e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, ao empregado público

temporário **Lucas Rodrigo de Lima,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.532.097-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2EC98271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 052/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2020, ao servidor público **Márcio Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.307.822-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** no exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Agricultura.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07563694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 053/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de fevereiro a 08 de março de 2020, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.289.938-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74595864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 054/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de julho a 16 de julho de 2020, a servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34372D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 055/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DFA2A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 055/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95268010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 056/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 31 de julho de 2020, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:377B69F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 057/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:265F8D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 058/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jorgensen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.271.111/SC, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22DD320E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 059/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 17 de abril de 2020, a servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 14.654.890-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB6E0A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 060/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Fabíula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2AD6453C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 061/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 25 de janeiro de 2020, a empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE0E70BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 062/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:937A7168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 063/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, a servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:296D798D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 064/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2020, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.648.488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C154F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 065/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3225CDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 066/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2020, ao servidor público **Pedro de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.426.801-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A98B5C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 067/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40131AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 068/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C76C32F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 069/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, ao servidor público **José Osnir Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG. 1.777.428-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B00E9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 070/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de fevereiro a 02 de março de 2020, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A0D04A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 071/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de fevereiro a 12 de março de 2020, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8643E6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 072/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, a servidora pública **Jacqueline Niezer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador** e no exercício da função de **Secretária de Administração e Finanças.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA1D5C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 073/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2020, ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B2094B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 075/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Antônio Carlos de Ramos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.844.623-2/PR, matrícula funcional 4765127, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento Manual de Encerramento de Mandato – TCE/PR	30/01/2020	São José dos Pinhais/PR	01 (uma)	36,00	661/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C5AB9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 076/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, matrícula funcional 10355-1, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Atualização 2020 da Estratificação de Risco das Gestantes da 2ª RMS	05/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	685/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93905F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 077/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, matrícula funcional 19879-1, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre Febre Amarela na 2ª Regional de Saúde	04/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	741/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:351BAFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 078/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Serviços Administrativos – entrega e retorno de documentos	03/02/2020	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	743/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9ED25DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 079/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro CTPS Digital na Superintendência do Trabalho	06/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	753/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E462BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 080/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, matrícula funcional 1660-3, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação audiência coletiva sobre a continuidade do Programa MPT na Escola	13/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	754/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21FBA10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 081/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR, matrículas funcionais 1856-1 e 1856-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação audiência coletiva sobre a continuidade do Programa MPT na Escola	13/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	755/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D52A90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 082/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, matrícula funcional 31615-1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência Judicial	05 e 07/02/2020	Rio Negro/PR	02 (duas)	72,00	785/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DABA7AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 083/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC, matrícula funcional 10428-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Comparecimento em audiência	05/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	786/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E95EABE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 084/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Comparecimento em audiência	05/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	786/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D47344EF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 206/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor do Prêmio
1	Fiat Strada Hard	BDL – 1D91	9BD5781FFLY368957	FLEX	R$ 700,00

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013.3390396903
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C0F97725

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Detentor da Ata: ALTA COMERCIAL EIRELI.
CNPJ sob nº 05.076.619/0001-01
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação
Dotações: 08.001.12.361.0009.2015.3390320500 ;
08.001.12.361.0009.2015.3390300799
Contas: 1880/1850
Valor Total: 230.887,60 (duzentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:839AA106

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação
Dotações:
08.001.12.361.0009.2015.3390320500;
08.001.12.361.0009.2015.3390300799
Contas: 1880/1850
Valor Total: 139.539,30 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:977C0424

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação

Dotações:
08.001.12.361.0009.2015.3390320500 ;
08.001.12.361.0009.2015.3390300799
Contas: 1880/1850
Valor Total: 93.120,10 (noventa e três mil, cento e vinte reais e dez centavos)
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:96654D43

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO Nº 190/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020.
Contratado: **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.**
CNPJ: 05.507.713/0001-60 Inscrição Municipal: 204317
Endereço: Rua Anturio, nº 277, Contorno, em Ponta Grossa/PR, CEP 83860-000, fone (42) 3239-3544/ 99907-4306
Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B017BD5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 191/2020

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa n° 001/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.
Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP**
CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6
Endereço: Rua João Reboli, n° 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010
Valor: R$ 34.556,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200
Prazo de pagamento: será efetuado até o 5° dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme relatório de produtos fornecidos.
Prazo de execução: a partir 04/02/2020 até 31/12/2020 podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F6972972

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 191/2020

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa n° 001/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.
Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP**
CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6
Endereço: Rua João Reboli, n° 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010
Valor: R$ 34.556,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200
Prazo de pagamento: será efetuado até o 5° dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme relatório de produtos fornecidos.
Prazo de execução: a partir 04/02/2020 até 31/12/2020 podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0CA9C35D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020
PROCESSO N° 193/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 19 de fevereiro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **06 a 19 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BFC11F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2381

PORTARIA Nº. 2.381/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2020, MARISANGELA RAIHER SOCOLASKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.295.777-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 033.922.299-97, para exercer o Cargo em Comissão Diretora de Departamento II – Diretora do Departamento de Saúde, Símbolo CC-05 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3F1E3B7D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Convoca as Entidades não Governamentais para a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – PR e dá outras providências:

PAULO FIORESE, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Legislação Municipal (Lei Municipal 640/2018 de 13 de dezembro de 2018), conforme reunião realizada no dia 05 de Fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º: Fixar a data de 17 de Fevereiro de 2020 para a realização da Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com início às 13h na Casa da Cultura, localizada na Rua Presidente Vargas, Centro de Pinhal de São Bento – PR.

Art. 2º Convocar as Entidades não governamentais do Município de Pinhal de São Bento para eleição dos seus respectivos representantes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 2020/2022.

Art. 3º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 05 de Fevereiro de 2020.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:F97D6CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.504/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal nº 864/2006, de 21/12/2006, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, da servidora **MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº 58912-1, no período de 03/02/2020 à 31/12/2020, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A8A576CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CESSIONÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.105.568/0001-39. **DO OBJETO:** Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, nos termo estabelecidos na Lei Municipal nº 1539/2015. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio será de 05 (cinco) anos, no período de 31/01/2020 à 31/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:30AC9AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO 003/2020 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

A **Turma Eleitoral**, instituída pelo Decreto n.º 7.892/2020, datado de 25 de outubro de 2019, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal nº 953/2008, resolve: **DIVULGAR** listagem dos candidatos eleitos para atuarem na Comissão Representativa dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme quadro abaixo:

Servidor Eleito	Matrícula	Unidade Administrativa
Alana Graziele Weber Selke	73202-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Andréa Brasil Kaviski	61425-1	Gabinete – Superintendência de Gestão de Pessoas
Bruno Cesar Kaefer Pereira	72583-1	Secretaria Municipal de

		Desenvolvimento Econômico
Caroline Mansano Cordeiro	81450-1	Secretaria Municipal de Comunicação
Ezequiel Trocati	55654-1	Secretaria Municipal de Educação
Fabio Carlos Teixeira	77208-1	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Josemar Fabricio	69698-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Leonardo Pereira dos Santos	65145-1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Luciana Muhlenhoff Cardoso	48160-1	Secretaria Municipal de Saúde
Luciano da Costa Lara	82317-1	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Miguel Grossi Junior	59234-1	Secretaria Municipal de Finanças
Thiago da Silva Pereira	83186-1	Secretaria Municipal de Administração

A posse solene será no dia 10/02/2020, às 10h00min, no Salão de Eventos da sede Prefeitura Municipal de Piraquara.

Piraquara, 04 de fevereiro de 2020.

Turma Eleitoral:

_____
MARCELLA LETICIA KRAINSKI

_____
MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER

_____
ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28E65CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.356/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de roupa íntima para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizada no dia **19 de fevereiro de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 139.883,70(Cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 5 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42EC8A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/19 - PROCESSO: 44.219/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente os profissionais de saúde, da rede de Atenção à Saúde de Piraquara, nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Sendo da seguinte forma: **EMPRESA CLASSIFICADA:** M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA - CNPJ 08.843.051/0001-97. **NOTA TÉCNICA**: 60 (sessenta) pontos. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 5 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8AFC4BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.735/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, perante o edital da Tomada de Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, localizada na Estrada Nova Tirol, 186, Capoeira dos Dinos, com área total de intervenção de 160,50 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 27/02/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que não houve alterações no instrumento convocatório. O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2854A9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Nota
04	KATILLA COSER	108,50
05	LUIZ RICARDO BOSSE	108,00
06	BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	104,50
07	THIAGO LIMA DE PADUA	104,50
08	HEVERTON PAULO PAIE	103,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/02/2020, às 13:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D531A9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 029/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO

SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728/2019 de 03/04/2019 e com homologação através do Edital nº 118/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°007/2020, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	LUANA SCHEFFER NAVARRO	AUSENTE
14	AMANDA FRANCO DE SOUSA ALMEIDA	AUSENTE
15	CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	AUSENTE
01	LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
07	BRUNA SUMIE KAWASAKI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0443262A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Alethea Patrícia Canhetti**, do cargo comissionado de Superintendente de Licitações e Contratos – CC5, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 01/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:803D04B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Rosilene Wachholz Vom Scheidt**, do cargo comissionado de Diretor de Benefícios – CC4, do Piraquara Prev – Órgão da Administração Indireta do Município, a contar do dia 01/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6D6903DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Suellen de Fátima Santiago**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba – CC3, do Gabinete do Prefeito, a contar do dia 04/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C62C798C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.058/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, a contar de 01/02/2020, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	FG13
785221	EVANDRO JOECI BORGES	FG09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:866A53AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Tatiane Vieira Lapa** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba – CC3, do Gabinete do Prefeito, a contar do dia 06/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F41BD499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica designado no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Genésio de Siqueira Junior,** a contar do dia 01/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D8959F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Benefícios – CC4, do Piraquara Prev – Órgão da Administração Indireta do Município, a contar do dia 03/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2313F189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 27/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.951/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 27/2019, acima que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Obra de Reforma do Centro POP , localizada na Rua Frei Nicodemus Gundhoff, n° 526, Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 403,45 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, conforme segue Brioschi Engenharia Ltda – R$ 109.930,55.Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CEB1ED9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** ROSEMARI LARA RIECHI, NAGIB RIECHI FILHO e NAMIR LARA RIECHI.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Roque Vernalha nº 112, Bairro Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação do Galpão da Merenda Escolar.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 03/2018 - Processo nº. 25837/2017. **VALOR MENSAL:** R$ 9.274,00 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 111.288,00 (cento e onze mil duzentos e oitenta e oito reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 255/ 256/257 Fonte 103/104/107** e **Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00**.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2020 a 31/01/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:268AE6E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve:
Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2020-2022, conforme Edital 02/2020.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Geanini Cordeiro Machado
2º	Márcia de Araújo Soares Calixto

Art. 1º Os candidatos estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **07/02/2020** às **8h30** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6891F989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 001/2020

Súmula: Substitui os membros governamentais que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando as Deliberações nº 04/2009, nº 102/2012 e nº 087/2014, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e suas deliberações a respeito do Programa Centro da Juventude, a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º. Substituir os membros governamentais que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
Representante do Centro da Juventude: Substitui o Sr. Franciler Fabiano Rodrigues pela Sra. Christiana Mordaski Visini da Cruz.
Art. 2º. Compete à comissão:
Selecionar os Bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a Lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por ele produzidos.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 05/02/2020, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Piraquara, 05 de Fevereiro de 2020.

REBEKKA RINKLIN
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:57D7133E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar e conceder diárias ao Presidente da Câmara Municipal vereador **RONALDO ADRIANO SILVA,** matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal de Pitangueiras, em reuniões na Câmara dos Deputados, agendadas para os dias 05 06 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - As diárias concedidas ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, será calculada em conformidade com o disposto, no Artigo 3º, item 3 e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meia) diárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1F8B4404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Carmem Célia Polvani**, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA1E35CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Adriana de Lourdes do Nascimento Maciel**, para ocupar o cargo de **Professor**, com jornada de 20 horas semanais, Nível I, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:47C1C3FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Elisângela Correia Pona**, para ocupar o cargo de **Professor**, com jornada de 20 horas semanais, Nível I, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:042FB215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Alessandra Regina da Silva Conrado**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antônio**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63, alínea "a" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9797E8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Cristiana Sgorlon Lenharo**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antônio**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63, alínea "a" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:843B1D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Lucimeire Aparecida Bonin Garcia**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antônio**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63, alínea "a" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F08394CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Maria Salete Berti Lameu**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antônio**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63, alínea "a" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F8EB60A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Adriana Pereira Guimarães Custódio**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63, alínea "a" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C9254458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Magna da Silva Santos**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63, alínea "d" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:70D134FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Silvana Belançon Sabec**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63, alínea "c" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:36745721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Ângela Aparecida de Souza Leoziro**, Matrícula nº 936-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D460C9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Betina Mayara Lopes de Souza**, Matrícula nº 1136-3/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0DBF280B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Eva Vilma Teixeira da Costa**, Matrícula nº 933-4/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4DDF0050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Lulcilene Pereira dos Santos**, Matrícula nº 955-5/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 656/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EA14F46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Rosa Maria Venâncio dos Santos**, Matrícula nº 929-6/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3447A500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Sueli Nogueira Pacheco Siqueira**, Matrícula nº 983-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B1CAB2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DFC4F1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Lucimara de Souza Lameu**, Matrícula nº 962-8/2, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3B0BCAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Mônica Scarpeta Micheletti**, Matrícula nº 1003-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0EF4F75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020

DATA: 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, II e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER a servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, portadora da CI/RG nº 4.286.793-4 SSP-PR e do CPF nº 049.037.429-89, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, à 28ª Delegacia Regional de Polícia de Astorga/PR, a partir desta data, conforme solicitação constante do Ofício nº 012/DRP-Cart. Aux., de 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2FF2E6E3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 660/2019

ERRATA

Na publicação da Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019, efetuada na página 196 da Edição nº 1793, do dia 08/07/2019, **onde se lê:**

"*Art. 63 – ...*
d)** 35% (setenta por cento) sobre cada vencimento do Professor ou Educador Infantil detentor de dois cargos de vinte horas semanais."**

"*Art. 64 – ...*
c)** 35% (setenta por cento) sobre cada vencimento do Professor ou Educador Infantil detentor de dois cargos de vinte horas semanais."**

Leia-se:

"*Art. 63 – ...*
d)** 35% (trinta e cinco por cento) sobre cada vencimento do Professor ou Educador Infantil detentor de dois cargos de vinte horas semanais."**

"*Art. 64 – ...*
c)** 35% (trinta e cinco por cento) sobre cada vencimento do Professor ou Educador Infantil detentor de dois cargos de vinte horas semanais."**

Pitangueiras, 05 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A8E72BE3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 018/2020

ERRATA

Na publicação da Lei Portaria nº 018/2020, de 04/02/2020, efetuada na página 224 da Edição nº 1942, do dia 05/02/2020, **onde se lê:**

"*Art. 3º – Constituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros*:"

Leia-se:

"*Art. 3º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros*:"

Pitangueiras, 05 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FF8776C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º01, DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a pactuação com os hospitais: HONPAR "Hospital Norte Paranaense" em Arapongas PR; Hospital Cristo Rei em Astorga PR e Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul PR.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de fevereiro 2020.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E9E19EC5

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 29 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a contratação de empresa para licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico para o sistema PRONIM NUVEM em integração aos softwares da Prefeitura do Município de Porecatu, no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) em favor da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede administrativa na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, no Município de Blumenau/SC, CEP 89036-001.
A inexigibilidade tem amparo legal no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93.
O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.008.3390.40.00.00-1480.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (05-02-2020).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:51846D13

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Procedimento administrativo nº 09/2020
Dispensa de licitação nº 02/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (um) placar eletrônico poli esportivo para a Secretaria de Esportes.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.4490.52.00.00-1504.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:72D4DC4A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2020
ABERTURA: 14H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo do item: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-584
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:968EAE8F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2020
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração.

Valor máximo do item: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-580.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BB3A2DF9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2020
ABERTURA: 15H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo do item: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1301.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E455A2D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2020

PORTARIA Nº. 026/2020

O **Secretario de Saúde do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 22 de janeiro de 2020 a servidora **MARIA MESSIAS,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0166077-003-0/PR, ocupante da função de Escriturária, matrícula nº.1653-6, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a mesma função na Divisão C.M.E. I- Vicenti di Conti da Secretaria de Educação. Revoga a Portaria 086/2018 de vinte um de fevereiro de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (27.01.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:023AD92F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2020

PORTARIA Nº. 027/2020

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, desde 31 de janeiro de 2020, por motivo de falecimento do funcionário, **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 43949 Série 003 PR, ocupante da função de Magarefe, lotado na Secretária de Urbanismo Obras e Viação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (04.02.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:93903043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de artigos de enxoval de bebê, pelo período de 12 (doze) meses, para os Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 06 de fevereiro de 2020 até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 26.795,40 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED0416C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Departamento Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia **20 de fevereiro de 2020**, às **14 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 254.294,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FAB0D508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de dedetização (desinsetização e desratização) com certificado de garantia de 06 (seis) meses, incluindo reaplicação dos produtos em caso de infestação e/ou perceba-se a ineficiência do veneno, em uma área de 5.077m² para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **72.159.817/0001-18**, com endereço na Rua Pioneiro Olinto Mariani, N° 753, Bairro Jardim Diamante, no município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.024-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EFF71424

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando a Aquisição dos produtos químicos de 5000 (cinco mil) unidades de Acido Fluossilicico de 05 mil kilos e 7000 (sete mil) unidades de Hipoclorito de Sodio de 07 mil kilos para o Samae de São Jorge do Ivai consorciado ao Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 30.350,00 (trinta mil trezentos e cinco reais)** em favor da empresa **QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 75.004.192/0001-03, com endereço na Rua Fernão Dias, nº 920, Bairro Zona 09, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.014-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EA22B855

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***10 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020.***
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FF4FD8CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2 SESP/PR, CPF nº 046.424.199-50, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no transporte de alunos universitários para Londrina, no dia 19/12/2019.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à Londrina /PR, onde levou a VAN JUMPY MINIBUS CITROEN, Placa BDQ 8E71, para revisão na Marajó Veículos, no dia 04/02/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E42FB0BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 120 de 01/06/2004.

Art. 1° Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, que passa ter a seguinte composição:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – RG nº 8.278.922-7 CPF nº 044.527.999-06;
Suplente: Alessandra Aparecida dos Santos – RG nº70701090-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-8.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Edna de Andrade - RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91;
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Wilson Herber Filho RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Maria Vitoria Porungaba da Rocha - RG nº 3.466.896-5 SSP/PR e CPF nº 364.681.269-91.

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Joana Claudia de Moura – RG nº 4.146.127-6 SSP/PR, CPF nº 847.703.339-90;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 798.100.639-20.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes dos usuários do SCFV dos Idosos
Titular: Antonio Sbelutti,RG nº9.021.891-3 SSP/PR,CPF nº365.898.299-34;
Suplente: Aurelina Silva Rodrigues RG nº 017.053-3 SSP/PR, CPF nº 838.129.119-49.

Representante dos moradores do Lar dos Idosos
Titular: Rosa Maria de Jesus Souza – RG nº 1.104.742 SSP/PR CPF 611.123.569-91;
Suplente: Elza Maria de Souza - RG nº 4.333.821-8 SSP/PR, CPF nº 035.629.659-82.

Representantes da Pastoral da Solidariedade
Titular: Margarida Peixoto Nascimento – RG nº 3.438.950-0 SS/PR CPF nº 016.224.629-39;
Suplente: Hilda Bombessi – RG nº 3.859.221-1 SSP/PR CPF nº 031.250.189-78.

Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (Missão)
Titular: Kleber da Silva Onça – RG nº 4.426.204-5 CPF nº 608.533.289-00;
Suplente: Telma Regina Machado Onça – RG nº 4.361.686-2 CPF nº 616.597.389-20.

Art. 2° Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9B6D2E0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 17 de Fevereiro de 2020, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 3º Quadrimestre de 2019.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:36E646C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

CONTRATA:

AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO, Portador do RG nº 13.921.546-0 SESP/PR, CPF nº 109.671.969-06, para o cargo de ***Educador Infantil,*** *Classificado em 1º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3E56692E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 001/2019* para Fonoaudiólogo em conformidade com Edital nº 007/2019, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 06 á 10 de fevereiro de 2020, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
02/2020	Jane Aparecida dos Santos	1º - 2,00

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:ADCCE0AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 17 de fevereiro de 2020 às 19 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 3º Quadrimestre de 2019.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 05 de fevereiro de 2020.

SÍLVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A7272014

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Diante da necessidade do **SAMAE DE PRADO FERREIRA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-Tico do Bico Amarelo 1000, Parque Industrial XII, no Município de Arapongas, Estado de Paraná, para a realização da ccontratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços consistentes na Locação de Equipamentos e Prestação de Serviço na Manutenção de Tratamento de água com Cloração de Água Potável.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 920,46, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos, iguais e sucessivas, até o dia 5 do mês subsequente.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2020:

17.512.020.2002.3.3.90.39.00.00

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:FDE566D7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água fornecida pela Autarquia.

VALOR: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

Prado Ferreira – PR, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:50A52DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7166/2020

Nomeia Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente:

Art. 1° Nomeia o Servidor Miguel Martins Fernandez Junior, para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal e o Servidor Renato Santos Ceccon, para o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 6851/2019.

Quatro Barras (PR), 05 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3610BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.7165/2020

Súmula: Nomeia a Senhora DENISE BENITES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora DENISE BENITES, RG nº. 7.519.351-3/PR, para exercer em comissão no cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Turismo, a partir de 04 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0A26724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
XTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº **83/2019**. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 14.474.219/0001-37 – R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:078A41A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **79/2019**. OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos

perecíveis, em atendimento às necessidades das Escolas, CMEIS e secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 14.156.181/0001-54 – R$ 648.086,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e seis reais).
2- REDE COMPRE BEM EIRELI EPP – CNPJ: 04.725.386/0001-50 – R$ 1.090.800,00 (hum milhão e noventa mil e oitocentos reais

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:95F37953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 que tem por objeto:o **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição e instalação de grama sintética e piso emborrachado em atendimento às Secretarias Municipais**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 80/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA BARCELONA PISOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ nº 11.165.722/0001-12
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 377.200,00 (Trezentos e setenta e sete mil, e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:29392484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	1°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1F17D86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.7170/2020

Súmula: Exonera os servidores municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os servidores da Secretaria Municipal de Educação, indicados a seguir, do exercício de função gratificada:

ESCOLA MUNICIPAL IZAIR LAGO
MARICEL ANDREATTA DE LARA – exonera da função de diretora;
VANESSA FATIMA BARROS GOMES – exonera da função de orientadora;

ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MILANI
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA – exonera da função de diretora;
JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS – exonera da função de supervisora;

CMEI OLAIR RIBEIRO LAGO
ELAINE CRISTINA VODAN – exonera da função de diretora;
JUCELE ANDREATTA – exonera da função de supervisora;

CMEI CECILIA DO PILAR DE LARA
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA – exonera da função de diretora;

ESCOLA MUNICIPAL DEVANIRA FERREIRA ALVES
MARIA IVETE DA SILVA WALEK – exonera da função de supervisora;
SANDRA CEMBALISTA DETIUKI – exonera da função de supervisora.

Este Decreto entra em vigor em 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 05 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:574C7C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7171/2020

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei n° 1124/2018, DECRETA,

Art. 1º Designa os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de Função Gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação e estabelece o percentual da Função Gratificada, conforme fixado na Lei n° 1124/2018:

ESCOLA MUNICIPAL IZAIR LAGO
CAMILA MAGALHAES DE SOUZA – designa para a função de diretora (FG 70%);
MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA – designa para a função de orientadora (FG 70%);

ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MILANI
SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA – designa para a função de diretor (FG 70%);
VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO – designa para a função de supervisora (FG 70%);

CMEI OLAIR RIBEIRO LAGO
DEISEANI CORREA RUZENENTE – designa para a função de diretora (FG 170%);
EVELIN MARIA GONÇALVES SANTOS DE MIRANDA – designa para a função de supervisora (FG 170%);

CMEI CECILIA DO PILAR DE LARA
MEIRE VIDOLIN PEREIRA – designa para a função de diretora (FG 170%);
ESCOLA MUNICIPAL DEVANIRA FERREIRA ALVES
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA – designa para a função de supervisora (FG 70%);
KARINA DA SILVA – designa para a função de orientadora (FG 170%).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 05 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:45B92E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7169/2020

Súmula: Nomeia o Senhor ALVARO ALVES PIRES para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR o Senhor ALVARO ALVES PIRES RG nº 86741482/PR, para exercer o cargo efetivo de "Operador de Maquina", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 05 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:74CE1ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07168/20 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140. 710,87 (cento e quarenta mil setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.034 (536) - 3.3.90.32.00.00.00.00		1104 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	96.122,25
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05.02.12.365.0018.2.039 (172) - 3.3.90.32.00.00.00.00		1104 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	26.588,62
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.180 (415) - 3.3.90.36.00.00.00.00		1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
11.02.20.606.0011.2.015 (423) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 .15.451.0016.2.035 (431) - 3.1.90.11.00.00.00.00		1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.710,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 5 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CCBD02B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 44/2020

PORTARIA N° 44/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1868, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ANELY PERCIAK BILL, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", portadora do RG nº. 5.061.343-7/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5F4D361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 45/2020

PORTARIA N° 45/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1868, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Técnico em Enfermagem "A", do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora ANELY PERCIAK BILL, RG nº. 5.061.343-7/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3ABE403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 46/2020

PORTARIA N° 46/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo n° 1885/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, MARCELO GONÇALVES DO VALE, portador do RG nº 4.762.497-5/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:125CB14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 383/97,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Conselho Municipal de Assistência Social composto dos seguintes membros:
I – Governamental
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente – Dirlene Resner Mori – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Karina Ribas Karpinski – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Suplente – Rosana Lechinovski Kemp - Secretaria Municipal de Educação
Titular – Marly Terezinha Soczek– Secretaria Municipal de Saúde
Suplente – Caroline Przybylok - Secretaria Municipal de Saúde

II – Não Governamental
Titular – Nilce Mlenek – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Suplente – Aparecida Fátima Machado - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Titular – Valdomiro Prestes Barbosa – Usuário do SUAS
Suplente – Nelson Maria Ferreira - Usuário do SUAS
Titular – Valmira Pires de Souza – Usuário do SUAS
Suplente – Joseli Terezinha Gomes dos Santos – Usuário do SUAS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 1.132, de 05 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7F53D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 43/2020

PORTARIA N° 43/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANTONIO DE JESUS NENEMANN, portador do RG nº 9R/-731.412/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:31F29C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/07/2020

PORTARIA Nº 038/07/2020

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 21/08/2017 à 04/03/2018 e 01/08/2018 à 18/01/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, portador da CI/RG nº 6.270.583-3/PR admitido em 25/10/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PADEIRO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2020;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:74BDB5B0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08.02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08.02/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITALN° 002/2019 DE 02/04/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.02/2019 DE 07/05/2019 E EDITAL Nº: 05.02/2019 DE 15/05/2019.

APrefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEIMUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018,**que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 002/2019 de02/04/2019,publicado em 03/04/2019 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Saúde, Edital nº04.02/2019 resultado final de 07/05/2019 e publicado em 08/05/2019 e Edital nº05.02/2019 de 15/05/2019 e publicado em 16/05/2019 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 02/2019,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário excepcional da rede Municipal de Saúde, para suprir os estabelecimentos servidores afastados temporariamente, **objetivando a contratação de 01 Agente de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde e 02 Auxiliar de Enfermagem**, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 002/2019 de 02/04/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de06 à 12 de Fevereirode 2020**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.
ANEXO I

EDITAL 08.02/2019
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)

CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
2º	25/07/1993	037	ADRIANA OLIVARES DE SOUZA	40,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de06/02/2020 a 12/02/2020 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)-certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)-certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)-carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)-título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)-carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)-01 foto 3 x 4 recente;
i)-Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6985AC11

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14.001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14.001/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ABERTO PELO EDITAL N° 01.001/2019 DE 19/09/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 11.001/2019 DE 09/12/2019.

APrefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legal, conferida pela **LEIMUNICIPAL N° 174/02/99**,que dispõem respectivamente sobre quadro de carreira Grupo Ocupacional Técnico Profissional e demais leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo : **Lei nº724/07/2019 ; Lei nº617/06/2015; Lei nº 729/07/2019; Lei nº 458/05/2011, que cria vagas de provimento efetivo e altera o anexo I do quadro de pessoal parte permanente – grupo ocupacional Técnico Profissional** e demais Leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 01.001/2019 de19/09/2019publicado em 20/09/2019 que abre o Concurso Público de Provas para os respectivos Cargos de Provimento Efetivo, e Edital nº 11.001.2019 de 09/12/2019 , publicado em 10/12/2019 que homologa o resultado Final do Concurso Público de Provas para o provimento dos cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Arquiteto, e Farmacêutico,** resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva instituído pelo Edital nº01.001/2019 de 19/09/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas existentes para os referidos cargos de provimento efetivo, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 06 de Fevereiro de 2020 à 12 de Fevereiro de 2020**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.
ANEXO I

EDITAL 14.001/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL				
5º	17/09/1989	37362	JANAINA NAYARA SILVA MARIANO	74,50

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de06/02/2020 à 12/02/2020 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)-certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)-certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)-carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)-título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)-carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)-01 foto 3 x 4 recente;
i)-Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;

l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração acerca de acúmulo de cargo ou Emprego Público no Âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
q)- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)-Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:12A50895

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA/SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento em Curitiba-Pr. Pamela Carolina Barbosa + Leandro Betis de Carvalho (Acomp. 01) + Regina Selma Silva e/ou Edson Barboza (Acomp. 02) Veiculo Ambulância BCY7A94.
III – Entre as datas de **04/02/2020 à 05/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 04 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:B463CEAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **JOSÉ FERNANDO TONELLI,** ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Agendas no TJPR – audiência com desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira e no Tribunal de contas do Paraná, assuntos: Atendimento concurso; compatibilidade de servidores; Palestra Previdência (novas regras) e Contrato Santa Casa de Misericórdia de Goioerê-PR, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **05/02/2020 à 07/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 04 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:C11C70FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cessão de Direto Real de Uso Gratuito de Bens Móveis. CEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, MILTON ANDREOLLI, portador de Cédula de Identidade nº 4.758.215-6/SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 127.482.138-07. CESSIONÁRIO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza –PR- APAE, através da presidente Sra. **Suzane Bernardes**, portadora da cédula de Identidade nº 12R.2.039.34-6 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 727.864.269-87. ESPÉCIE: Termo de Cessão Direito de Uso de Veículo. Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a título gratuito, do veículo marca/modelo RENAULT/LOGAN Exp. 16 SCE, ano fabricação 2019 e Modelo 2020, Código do RENAVAM 01217436801, Placa FHX5755 e chassi 93Y4SRFH4LJ946200. O veículo objeto do presente Termo de Cessão é oriundo de recurso federal, cadastrado no SIGTV, atendendo às recomendações da Portaria nº. 2.601/2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUS. VIGÊNCIA: Este Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, conforme Portaria nº. 2.601/2018, contados a partir da data de assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial. Data da Assinatura: 05/02/2020.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:43B093DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.932/20 04/02/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais
134500102	Fundeb 40%
Valor	45.800,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
134600102	Fundeb 40%
Valor	45.800,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F0331798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.795/20 05/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **LARISSA WINK DONADEL,** do cargo de Professora da Educação Infantil do nível 01 GO 05, a partir do dia 04/02/2020.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8B9EA6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006-2020

PORTARIA Nº 006/2020

Concede Licença para tratar de assuntos particulares o vereador Idalir João Zanella.

VANDERSON RODRIGO ZANINI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11, II, "b" do Regimento Interno, combinado com o artigo 51, II, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso II do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Idalir João Zanella - PP, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendido entre o dia 07 de fevereiro à 07 de maio de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 05 de fevereiro 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CF3F55BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade Competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Autoridade Competente:
Jovani Luiz Cenatti CPF: 171.192.428-81

Pregoeira:
Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08

Pregoeira Substituta:
Luciana Almeri M. Lochs CPF: 972.775.849-53

Equipe de Apoio:
Ivan Roberto Stein CPF: 025.732.759-22
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84
Luciana Almeri M. Lochs CPF: 972.775.849-53

Equipe de Apoio Substituta:
Robson de Oliveira CPF: 092.742.979-98
Rafaeli Rachurat CPF: 061.708.239-17

Equipe Técnica:
Kélsen Aline Kassburg CPF: 062.351.619-56
Gabrielle Black CPF: 059.134.879-90
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87

Ficam revogadas as Portarias 286/2019 e 021/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:B0BED5B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 18 de Fevereiro de 2020, à partir das 18:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr.04 de Fevereiro de 2020.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:7A9F028C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LICENÇA DE USO Nº 007/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Coppini & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer a licença de uso bianual do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – SICAP WEB.
VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BF894C86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 008/2020 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para execução de 4.756m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares do tipo basáltica, executado com camada asfáltica – CBUQ e rolada, conforme Projeto, Memorial descrito, Planilha orçamentária e Cronograma.
VALOR: R$ 388.395,02 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:596DBB21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Ficam revogadas as Portarias n.º 022, 023, 024, 025, 026 e 027 de três de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4F5B0C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 016

DECRETO Nº 016/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10/01/2020 a Srtª. CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA, inscrita no RG: 8.030.734-9, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1F04F9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 017

DECRETO Nº 017/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10/01/2020 a Srtª. RUDINEIA DA SILVA, inscrita no RG: 8.188.157-0, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:245A8B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 018

DECRETO Nº 018/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10/01/2020 a Srtª. VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA, inscrita no RG: 10.910.526-0, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:19879AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 019

DECRETO Nº 019/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10/01/2020 a Srtª. FRANCIELI DELLA VECHIA DUARTE, inscrita no RG: 9.770.976-9, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:507B5D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 020

DECRETO Nº 020/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10/01/2020 a Srtª. VALERIA SIQUEIRA LIMA, inscrita no RG: 10.321.429-7, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F1085720

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017 EDITAL N.º 31/2020

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.º 31/2020

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MOTORISTA:

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021333	EDIO JOSE CARDOSO	24/02/1976	18º
014733	JULI LAZARO SANTOS OLENHICKI	02/03/1986	19º

TÉCNICO AGRÍCOLA:

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
020152	SILAS WOLASE ALMEIDA	29/09/1993	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/ PR, 06 de fevereiro de 2020.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FF946DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **003/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"COMPRA EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA DAS ESCOLAS E CMEIS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO",** em favor da empresa **HELIO SOARES MINIMERCADO-ME , CNPJ: 02.686.312/0001-26,** totalizando valor de R$ 7.604,40 (sete mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4802B0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:**HELIO SOARES MINIMERCADO-ME**, CNPJ nº. **02.686.312/0001-26**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2020
OBJETO: "COMPRA EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA DAS ESCOLAS E CMEIS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO".
VALOR TOTAL: R$ 7.604,40 (sete mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020

Reserva do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BB729A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44-2019

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EDEMILSON ANTONIO STRESSER – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais) equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 44/2019.
ASSINATURA: 05/02/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:79FCF97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020 (CONTRATO 14/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020
OBJETO: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E ADESIVO PARA SEREM UTILIZADAS NA DIVULGAÇÃO DURANTE O EVENTO DA 14ª FEST IN RIO, A SER REALIZADA NO DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2020, NO PARQUE DA PEDREIRA
FAVORECIDO: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK 06639331969
CNPJ nº.: 23.743.304/0001-44

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 05 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 14/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:16/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK 06639331969
CNPJ nº.: 23.743.304/0001-44
VALOR: R$ 6.186,05 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)
Duração do contrato: 05/02/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 05/02/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDERSON FELIPE POVOROZNEK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3457B3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020 (CONTRATO 15/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALTOS DE BUNGEE JUMPING PARA O EVENTO 14ª FEST IN RIO
FAVORECIDO: MASTERJUMP TURISMO DE AVENTURA LTDA
CNPJ nº.: 85.488.674/0001-30

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 05 de fevereiro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 15/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:17/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MASTERJUMP TURISMO DE AVENTURA LTDA
CNPJ nº.: 85.488.674/0001-30
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Duração do contrato: 05/02/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 05/02/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VÂNIO BEATRIZ
Procurador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3DC5A18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020 (CONTRATO 16/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FILMAGEM DE EVENTOS MUNICIPAIS REALIZADOS NO DECORRER DE 2020
FAVORECIDO: JOSIANE KROIN POVOROZNEK 07804442998
CNPJ nº.: 21.987.135/0001-62

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 05 de fevereiro de 2020

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 16/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:18/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSIANE KROIN POVOROZNEK 07804442998
CNPJ nº.: 21.987.135/0001-62
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Duração do contrato: 05/02/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 05/02/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) JOSIANE KROIN POVOROZNEK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5FAB0F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 042/ 2020

PORTARIA Nº. 042/ 2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para contagem de pontos para dobra de padrão dos professores do quadro efetivo do magistério.

Art. 2º A Comissão será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação, Diretora da Escola Municipal D. Pedro II, bem como integrante do quadro de professores a seguir:

Dirigente Municipal de Educação:
LUANA BRAUN DE SOUZA
CPF: 041.414.019-27

Diretora da Escola Municipal Dom Pedro II:
EDIMARA FEREIRA ANDUJAR:
CPF: 038.232.879-58

PEDAGOGA:
CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO
CPF: 015.373.329-29

Dê-se conhecimento, registre e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B25EAB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,TORNA PÚBLICOa convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 1º Fica **CONVOCADA a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06/02/2020, às 8h30min,** a candidatada planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTANA		
	NOME	PONTUAÇÃO
2	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	5,8

Rio Branco do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CD358A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.430/2020

Súmula: "Altera o valor do salário mínimo nas tabelas de vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o salário mínimo é previsto como direito de todos os trabalhadores, conforme contido no art. 7º, IV, da Constituição Federal;

Considerando a revogação da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e

Considerando a edição da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° O valor do Salário Mínimo nas tabelas de vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo e Comissionado da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2020, será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§ 1º Em virtude do disposto no ***caput***, deste artigo o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§ 2º O valor de que trata o ***caput*** deste artigo, será aplicado, também, aos valores das pensões e inatividades custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F1A0A853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.431/2020

Súmula: "Delega competência aos titulares das Secretarias Municipais e ao Procurador Geral do Município para celebrar contratos administrativos, bem como a prorrogação dos contratos administrativos em vigor, derivados de competentes processos de licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista contido no art. 58, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso XII e no § 1º, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares das Secretarias Municipais e ao Procurador Geral do Município para celebrar contratos administrativos, bem como a prorrogação dos contratos administrativos em vigor, derivados de competentes processos de licitações, no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, segundo seu único critério, avocar para si a competência delegada, conforme estabelecido no § 2º, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul, sem necessidade de alteração do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B9D157E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.576/0001-85, com sede na Rua Horacy Santos nº 222, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **CEZAR GIBRAN JOHNSSON** e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001, com sede na Av. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-908, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, todos ao final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre o Município de Rio Branco do Sul e o Município de Curitiba, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:
Parágrafo Único: A presente Portaria normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:
ALCIDIO RENATO MARQUES, professor de educação infantil do quadro da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, matrícula n° 006261-1 admitido em 03 de fevereiro de 2017, portador do RG n° 4.235.407-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 680.568.779-91; e
GUILHERMINA STRESSER COSTA ROSA, professora do quadro da Prefeitura do Município de Curitiba, matrícula n° 163257, portadora do RG n° 8.231.162-9 e inscrita no CPF/MF sob o n° 042.078.199-40.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES
As obrigações e competências ficam assim definidas:
§ 1º - Compete ao Município de RIO BRANCO DO SUL:
I - Ceder o servidor ALCIDIO RENATO MARQUES, professor do seu quadro permanente, para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Curitiba, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
II - Assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
IV - Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,
V - Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VI - Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;
§ 2º - Compete ao Município de CURITIBA:
I - Ceder a servidora GUILHERMINA STRESSER COSTA ROSA, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Rio Branco do Sul, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II - Assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
IV - Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,
V - Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VI - Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES
Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO
Esta Portaria terá validade enquanto permanecerem os interesses de ambas as administrações públicas, definindo que em caso de solicitação do funcionário cedido, deverá ser respeitado o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.
§ 1º - Cabe a cada município publicar a presente Portaria nas condições previstas na legislação de cada ente;
§ 2º - A presente Portaria poderá ser revogado a qualquer momento, caso verifiquem-se ausentes os requisitos que o ensejou.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Elegem as partes, o Foro de Curitiba, Comarca de Curitiba e Região Metropolitana, e o foro de Rio Branco do Sul, Comarca de Rio Branco do Sul, para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas da presente Portaria, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2020

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:79629575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 031/2020

A Portaria nº 031/2020, publicada na Edição nº 1937, de 29/01/2020, página 184, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 2º:

Onde lê-se:

"[...] com efeitos a partir de 05/02/2019 [...]".

Leia-se:

"[...] com efeitos a partir de 05/02/2020 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7B2A306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV"
PROPONENTE: "PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., / ITAGIBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES".
CNPJ. 02.510.948/0001-12
CLASSIFICAÇÃO: **ÚNICA PROPONENTE.**

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2020.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:527B5105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **3º quadrimestre de 2019**, no dia 21 de fevereiro de 2020, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 05 de fevereiro de 2020

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F3A885A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20120 – PMR. PROCESSO Nº 21878.005/2020.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Larvicida.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 109.200,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 18/FEVEREIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74084BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 315/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por justificativa nº 096/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses durante o ano de 2020.
Valor Total: 523.696,40 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), dividido entre os produtores:

LOTE	PROPONENTE	Valor Total R$
1	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON	30.474,60
2	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - CCRAUC	225.861,10
3	ASTÉRIO	9.277,97
4	JANETE SALDEIRA NASCIMENTO KUCH	15.253,90
5	MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS	10.771,45
6	TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA NASCIMENTO	19.853,07
7	SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS	9.137,73
8	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5.587,84
9	JOSUE JOSE DOS SANTOS	14.856,28
10	MARIA APARECIDA DE LUCCA	13.685,78
11	WAGNER DE LUCCA	13.729,64
12	IVANI LUISA DEGAN	4.492,26
13	ELISA CORREA DE OLIVEIRA	18.357,93
14	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	18.381,41
15	SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA	18.395,34
16	MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO	11.705,70
17	ELSA FRITSCHE KOCH	11.228,00
18	ROZELI TEREZA BECKER	12.538,70
19	SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES	12.541,20
20	VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI	13.985,70
21	EMERSON CHRIS SANTOS	19.973,58
22	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	13.607,22
Total R$:		523.696,40

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00; 123060008.2.036.3390.32.00.00; 123060008.2.101.3390.32.00.00; 123060008.6.034.3390.32.00.00; 123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fundamento: Art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4DF3F91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 43/2020

PORTARIA Nº. 43/2020

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS , benefício nº 630.338.716-4,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 30 de abril de 2020, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH (1018)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência AD-05.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:66659920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019

OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	19.924.615/0001-32
VALOR:	9.582,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1539128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO 16/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para execução de serviços de monitoramento de alarme pelo sistema via rádio, para as diversas unidades desta municipalidade. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70373FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.736/2020

DECRETO Nº. 1.736/2020

SÚMULA: "Abre Crédito suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Paulo Vietze, Prefeito em Exercício de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 7.738,82 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	775	R$ 7.738,82
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 7.738,82**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente, conforme descrições abaixo:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 775	R$ 7.738,82
TOTAL	**R$ 7.738,82**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 946/2.019, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A505939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.737/2020

DECRETO Nº. 1.737/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Paulo Vietze, Prefeito em Exercício de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 951/2019 de 18 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 1.114.316,93 (um milhão e cento e quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**	
15.452.2135.1031		**CONVENIO 1485-2018 SEDU – RECAPE/PAVIMENTACAO**	
4490.51.00.00.00	631	OBRAS E INSTALACAO	R$ 1.114.316,93
TOTAL ESPECIAL			**R$ 1.114.316,93**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 709	R$1.114.316,93
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$1.114.316,93**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 946/2.019, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5CBBDAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. PAULO VIETZE**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2019, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), com inicio às 10:00 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2020

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E8DC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

Objeto: Esta tomada de preço tem por objeto a **Contratação de Execução de piso Intertravado (Paver).**
Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** a Tomada de Preço nº. **08/2019**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 05 de Janeiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:900BD9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, por prazo determinado, para fornecimento de licenças de uso (locação), com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva para sistemas informatizados para gestão pública do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com o edital e seus anexos, sendo: LOTE 02: Locação de sistema (software) de Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastros de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e autoatendimento via Internet.
VALOR:	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA:	03/01/2020 à 31/12/2020
DATA:	03/01/2020
EDIMAR COVRE	
Diretor Presidente Do SAMAE	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A7D291D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha
Valor total: R$ 1.722,78 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)
Empresas vencedores:
MOUNIR YOUSSEF HAGE & CIA LTDA CNPJ 85.005.734/0003-88 - R$ 847,13
MERCEARIA MONTEIRO LTDA – ME CNPJ 14.155.787/0001-75 - R$ 465,71
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA ME CNPJ 15.358.601/0001-48- R$ 409,94

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9436CB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPENSA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor total: R$ 2.475,79 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Empresas vencedores:
F.J.P. SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA CNPJ 84.858.307/0002-07 - R$ 1.253,65
SicOK SOFTWARE LTDA CNPJ 10.422.724/0001-87- R$ 1.179,54
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA CNPJ 06.006.493/0001-53 - R$ 23,10
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME – CNPJ 14.766.100/0001-38-ME - R$ 19,50

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente DoSAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:411881BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
CONTRATADA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR - CNPJ 04.823.494/0001-65
OBJETO:	I - Prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE de Santa Cecília do Pavão, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos neste contrato. II – Os serviços acima descritos serão realizados pela Engenheira Ambiental Luana Ricken Gonçalves Dias, portadora do RG 110560621, e do CPF n.º 090.488.359-09, CRQ nº 09303080.
VALOR:	R$ 12.468,00 - (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA:	20/01/2020 à 31/12/2020
DATA:	20/01/2020

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E08E72D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO;
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
OBJETO:	Fornecimento de Combustíveis no total estimado de **1.500 (Um mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, 800 (oitocentos) litros de Etanol e 1.200 (Um mil e duzentos) litros de Óleo Diesel Comum,** de acordo com normas previstas no Edital do Processo Administrativo Nº 040/2019.
VALOR:	R$ 13.737,00 (Treze mil, setecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA:	20/01/2020 à 31/12/2020
DATA:	20/01/2020

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6D4F645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
(CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: DE 31/01/2020 A 31/12/2020.

VALOR: **R$ 9.218,14 - (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

CISPAR/PR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DEBB5B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPENSA Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Objeto: Aquisição de substrato cromogênico definido e saco plástico para coleta de água

Valor: R$ 3.690,00 - (Três mil, seiscentos e noventa reais)

Empresa: Pro Analise Química e Diagnostica Ltda

CNPJ 00.398.022/0001-51

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:95A229D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº 001/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear a Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE, durante o exercício de 2.020, assim composta:

Presidente: Cleiton de Brito – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto – CPF. 051.785.039-70
Membro: Evander Natalino Sestar Sudario – Agente Auxiliar de Serviços Operacionais – CPF 093.412.049-84
Membro: Gabriel Antonio Lacerda – Chefe de Divisão de Água e Esgoto – CPF. 100.332.829-60

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4516929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 005/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/8, 10 (dez) dias de férias, no período de 17/01/2020 à 26/01/2020, referente ao período aquisitivo de 12/2018 a 12/2019.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 10 de Janeiro de 2.020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F01C792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 004/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/8, 10 (dez) dias de férias, no período de 07/01/2020 à 16/01/2020, referente ao período aquisitivo de 12/2017 a 12/2018.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 06 de Janeiro de 2.020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:773F821E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº 003/2020

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o art. 2º do Decreto nº 1.233/2015 de 23 de Setembro de 2.015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do SAMAE, os servidores relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	RG
Ricardo Antonio Silva	Agente de Administração	5.107.446-7
Cleiton de Brito	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais/Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto	8.367.310-9
Marcelo Antonio de Castro	Auxiliar Administrativo do Município de Santa Cecília do Pavão	7.872.973-2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 02 de Janeiro de 2.020

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C827A036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº 002/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear a Comissão de Recebimento de Bens, durante o exercício de 2.020, assim composta:

Presidente: Evander Natalino Sestar Sudario– Agente Auxiliar de Serviços operacionais – CPF 093.412.049-84
Membro: Cleiton de Brito – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto – CPF 051.785.039-70
Membro: Gabriel Antonio Lacerda – Chefe de Divisão de Água e Esgoto – CPF 100.332.829-60

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1FC2C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Senhor **Edimar Covre**, ocupante do Cargo de Diretor Presidente do Samae, Símbolo 0022/CC/1, 20 (vinte) dias de férias, no período de 15/01/2020 à 03/02/2020, referente ao período aquisitivo de 08/2017 a 08/2018.
Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto em 10 de Janeiro de 2.020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:884DB25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 007/2020

O SR. PAULO VIETZE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Senhor **Edimar Covre**, ocupante do Cargo de Diretor Presidente do Samae, Símbolo 0022/CC/1, 15 (quinze) dias de férias, no período de 10/02/2020 à 24/02/2020, referente ao período aquisitivo de 08/2018 a 08/2019.
Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 05 de Fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4B670179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 008/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Senhor **EVANDER NATALINO SESTAR SUDARIO**, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais 16/II/1, 20 (vinte) dias de férias, no período de **26/02/2020 à 16/03/2020**, referente ao período aquisitivo de 04/2018 a 04/2019.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 05 de Fevereiro de 2020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3830B141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº 009/2020

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1731/2020 de 21 de janeiro de 2.020,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de março de 2.020.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 05 de fevereiro de 2.020

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 009/2020

Vencíveis a partir de 01 de março de 2.020
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.731/2020 de 21/01/2020
Índice: 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	13,95

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	27,89		
DE 11 a 15 m3	27,89	+	5,448
DE 16 à 25 m3	55,13	+	6,386
DE 26 à 50 m3	118,99	+	8,260
ACIMA DE 50 m3	325,49	+	10,155

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	55,05		
ACIMA DE 10 m3	55,05	+	6,427

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	112,15	56,08	37,39	28,04

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	17,87

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	22,70
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	55,91
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	22,70
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	24,73
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	24,73
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	15,40
- De auxiliar	9,11
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	107,87
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	179,35
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	25,54
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	2,48

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3259487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 004/2020

Compra Direta **nº 004/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de um palestrante que ministrará na semana pedagógica do ano de 2020, conforme solicitado pela Secretaria de Educação por meio do memorando 006/2020, **no valor total de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, em favor da Empresa CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-EDUCAR EM REDE LTDA **CNPJ Nº 21.313.454/0001-92.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
.

Santa Cecília do Pavão - PR, 05 de Fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3458CA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 385/2020

LEI Nº 385/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinado a Manutenção da Medicação Básica, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
10.301.0030.2.042	Manutenção da medicação Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**20.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31497.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**20.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A88EECB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 383/2020

LEI Nº 383/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) destinado a aquisição de Implementos Agrícolas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.1.044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31963	CONVÊNIO MAPA Nº 891103/2019	200.000,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31963	CONVÊNIO MAPA Nº 891103/2019	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**202.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.1.8.10.9.1.36.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.1.8.10.9.1.36.00.00.00	CONVÊNIO MAPA Nº 891103/2019 (C/C 71053-6 CEF)	191.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**202.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3A3472BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 382/2020

LEI Nº 382/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a aquisição de Implementos Agrícolas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.1.044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31962	CONVÊNIO MAPA Nº 884356/2019	198.000,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31962	CONVÊNIO MAPA Nº 884356/2019	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**200.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.1.8.10.9.1.35.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.1.8.10.9.1.35.00.00.00	CONVÊNIO MAPA Nº 884356/2019 (C/C 71048-0 CEF)	189.613,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	10.387,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**200.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B0112D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 950/2020

Súmula: Revoga três dias de férias referente à Portaria nº. 943/2020, datada de 23/01/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão trabalhando na rota costumeira;

II – Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, necessitava de motorista para transportar paciente a Maringá - PR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar por 03 (três) dias a Portaria n.º 943/2020 a qual concede férias ao Servidor **Jeferson Fabiano dos Santos**, cuja eficácia se deu a partir de 20/01/2020 até dia 18/02/2020, passando assim a ser até 21/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:002E0B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 949/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antonio Carlos Gonçalves Como, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antonio Carlos Gonçalves Como,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.662.674-7 e CPF/MF sob o n.º 490.618.449-91, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 à 20/02/2016, a partir de 10 de Fevereiro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 11 de Março de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:716D5AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 015/2020

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 015/2020
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ N.°: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva e preventiva da máquina RETROESCAVADEIRA Caterpillar, locada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$79.712,03 (setenta e nove mil setecentos e doze reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, prazo de execução 15 dias a partir no recebimento da NAD.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º017/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:19BF09A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 18/2020

Ref. Licitação Pregão nº 3/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de lanches para os alunos da escolinha municipal de futebol.

Valor: R$ 19.949,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 03/02/2021.

Prazo de Vigência: 03/02/2021.

Data da Assinatura: 05/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DBA2D81B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 19/2020

Ref. Licitação Pregão nº 3/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de lanches para os alunos da escolinha municipal de futebol.

Valor: R$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 03/02/2021.

Prazo de Vigência: 03/02/2021.

Data da Assinatura: 05/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:76299F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2020

Data: 05/02/2020

Nomeia servidores para regime jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeados os profissionais do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
ADRIANE LUCIA PADILHA	7.575.041-2	**PROFESSOR**
NEIDE MARIA LANZA	4.661.994-7	**PROFESSOR**
SIRLEI MARIA VALDOMERI	3.824.410-8	**PROFESSOR**
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	5.867.835-0	**PROFESSOR**
MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK	3.837.814-7	**PROFESSOR**
ODIRLEI LEANDRO DOS SANTOS	7.296.816-6	**PROFESSOR**
GENESIA PATIAS DOS SANTOS	7.369.190-7	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3AD02A7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 027/2020

DEC 027/2020 De 05 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 257.496,75 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 936/2020 de 04/01/2020, publicada em 05/01/2020.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 257.496,75 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação e Rec de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4161 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 807 – Rec Federais R$ 113.166,98

Conta/Natureza de Despesa 4162 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 812 – Rec Federais R$ 54.122,78

Conta/Natureza de Despesa 4163 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 811 – Rec Federais R$ 90.206,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro Rec vinc 807 – Calçamento Rua IPÊ R$ 113.166,98

b) Superávit financeiro Rec vinc 812 – Calçamento Rua Prudentópolis II R$ 54.122,78

c) Superávit financeiro Rec vinc 811 – Calçamento Rua Prudentópolis R$ 90.206,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1DA5F81

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 028/2020

DEC 028/2020 De 05 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 91.950,93 (Noventa e um mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 937/2020 de 04/01/2020, publicada em 05/01/2020.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 91.950,93 (Noventa e um mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 – Vigia SUS – Atenção Primária

Conta/Natureza de Despesa 3281 – 31.90.14.00 – Diárias - Civil

Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3291 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3292 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 4945 – Vigia SUS Custeio R$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3301 – 33.90.39.00–Outros Serv Terceiros–Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 16.988,85

Conta/Natureza de Despesa 3302 – 33.90.39.00–Outros Serv Terceiros–Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 4945 – Vigia SUS Custeio R$ 10.944,54

Conta/Natureza de Despesa 3311 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3312 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 5185 – Vigia SUS Capital R$ 27.017,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro Rec vinc 497 – Vigia SUS R$ 68.988,85

b) Superávit financeiro Rec vinc 5185 – Vigia SUS Capital R$ 27.017,54

c) Superávit financeiro Rec vinc 4945 – Vigia SUS Custeio R$ 25.944,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:961DD209

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 029/2020

DEC 029/2020 De 05 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 54.543,05 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 938/2020 de 04/01/2020, publicada em 05/01/2020.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 55.543,05 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO PROJETOS ENG. IND. COMÉRCIO

Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 – Incentivo Construção Barracão Ind.

Conta/Natureza de Despesa 305 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 31.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Classificação Funcional 26.782.0012-1-102 – Pavimentação e Rec de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3961 – 44.90.51.00 – Pavimentação de Estradas Municipais

Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 21.416,63

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 – Manutenção Sec. Educ. Cult. Esportes
Conta/Natureza de Despesa 695 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 105 – Alienação de Ativos Educação R$ 2.126,42
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro Rec vinc 501 – Alienação de Bens R$ 52.416,63
b) Superávit financeiro Rec vinc 105 – Alienação de Bens Educação R$ 2.126,42
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2574AB02

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 030/2020

DEC 030/2020 De 05 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.472.020,87 (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil e vinte reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 939/2020 de 04/01/2020, publicada em 05/01/2020.
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.472.020,87 (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil e vinte reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO PROJETOS ENG. IND. COMÉRCIO
Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 – Incentivo Construção Barracão Ind.
Conta/Natureza de Despesa 306 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 601 – Operação de Crédito R$ 255.989,68
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 09.181.0009-2-044 - Preservando Água Boa– Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1795 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 786 – Parceria Itaipu R$ 288.646,24
Conta/Natureza de Despesa 1805 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 786 – Parceria Itaipu R$ 100.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1815 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destino de Recursos 786 – Parceria Itaipu R$ 352.102,00
Classificação Funcional 18.541.0009-2-045 - Pres. Água Boa Obras– Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1825 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 786 – Parceria Itaipu R$ 475.282,95
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 211900110100000000 – Op. Crédito-Construção Barracão Ind. R$ 0,00
RECEITA 171899110200000000 – Transferências Itaipu R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 211900110100000000 – Op. Crédito - Const. Barracão Ind. R$ 255.989,68
RECEITA 171899110200000000 – Transferências Itaipu R$ 1.216.031,19

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 211900110100000000 – Op. Crédito - Const. Barracão Ind. R$ 255.989,68
RECEITA 171899110200000000 – Transferências Itaipu R$ 1.216.031,19

Santa Lúcia-Pr, em 05 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E90ACA21

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 031/2020

DEC 031/2020. De 05 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R$ 24.000,00. (Vinte quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 940/2020 de 04/01/2020, publicada em 05/01/2020.
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 24.000,00. (Vinte quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00013-2-038– Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1625– 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO DE ADM. MATERIAL PATRIMÔNIO REC.
Classificação Funcional 04.122.00003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 24.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82F72643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020
CONTRATO Nº. 09/2020
OBJETO: **Contratação de empresa de especializada em prestação de serviço de seguros em veículos para uma ambulância Fiat Ducato que será repassado ao município através de Termo de Cessão de Uso conforme estabelecido na Resolução 803/2019 da Secretaria de Estado da Saúde**
CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A**
VALOR TOTAL: **R$** R$ 6.000,00 **(Seis mil reais)**
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2020 à 02 de fevereiro de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de janeiro de 2019.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Osnilda Aparecida Merigio

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BA8F6218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais". A sessão se dará no dia 21/02/2020, à partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 115.429,68 (Cento e quinze mil quatrocentos e vinte nove reais e sessenta e oito centavos). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FD3D602C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 04/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, para realização de consultas e exames médicos especializados constantes da Tabela anexa à Resolução nº. 04/2019-CISNORPI e alterações.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) anuais.
Período de vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

São José da Boa Vista PR, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:36B390F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03/2020

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Leis **570/2003 e 756/2012**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019 e 96/2019 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **02/2020 e 14/2020,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO os ofícios **07/2020 e 08/2020,** da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
6º	LARISSA DA SILVA	130475205
7º	PRISCILLA VILELA DA SILVA	138517268
8º	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	103481244

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	97887292
2º	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	140314544
3º	DIEGO FERNANDES DA SILVA	95933874

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	JOSÉ CLÁUDIO DE SÊNE MIGUEL	104217508

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 07/02/2020 à 13/02/2020 **(05 dias úteis)**, munidos dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 05 de Fevereiro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A2CE725F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo servidor José Claudio de Sene Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido do próprio Servidor, o Senhor JOSÉ CLAUDIO DE SENE MIGUEL, Professor, matrícula 672-1, a partir desta data de 05/02/2020.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6BABDD1B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 13/2020 de 05/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2020;
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2020, a partir desta data 05/02/2020.

Matrícula	Nome	Escola
257-1	Edina Aparecida de Oliveira	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
058-1	Janete Aparecida de Carvalho	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
401-1	Valdelice Marli dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso III, Parágrafo 3º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BFA0542D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;
Considerando a Portaria Municipal 030/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data de 06/02/2020 as servidoras abaixo relacionadas, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Matr.	Nome	Cargo
14971	Celina da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
15591	Karina de Cassia Correa e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FBBA0CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-1

Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo e Curitiba – PR.
Motivo: Levar o paciente Geraldo Pereira Neves para retorno médico no Hospital do Rocio e, levar o Prefeito ate Curitiba para o Evento de entrega dos veículos MOB SUAS.
Data: 04 a 05 de fevereiro de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: veículo ambulância – placa AZP – 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras. Aos 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:20DCE200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 032/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Evento de entrega dos veículos MOB SUAS nos dias 05 e 07, Assembléia, Palácio e outros.
Data: 04 a 07 de fevereiro de 2020.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: veículo ambulância – placa AZP – 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.760,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras. Aos 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B122AF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 009 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 009 , de 04 de fevereiro de 2020.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referentes ao exercício de 2020:
I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular;
III- Taxa de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

Art. 2º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2020, para os contribuintes autônomos, deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimentos nas seguintes datas:

I) 1ª parcela até 15 de março de 2020;
II) 2ª parcela até 15 de abril de 2020;
III) 3ª parcela até 15 de maio de 2020.

Art. 3º O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular e da Taxa de Vigilância Sanitária, deverá ser efetuado em cota única até o dia 15 de março de 2020;

Art. 4º Os pagamentos referentes aos tributos citados no artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados no Banco do Brasil ou SICREDI.

Art. 5º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:FDD02692

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 TESTE SELETIVO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

TESTE SELETIVO 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, nos dias 06 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2020, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO		
Insc.	**Nome**	**Classificação**
21.837	Cristiane Simone Schulzbach	6º
21.832	Tatiane Paula Lopes	7º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:56AB1380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2020

DECRETO Nº 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Esthefany Weigert Silva, Matrícula nº 9286-1, lotada no cargo comissionado de Chefe de Promoção Social, a partir do dia 02/02/2020 até 30/07/2020, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Carlos Augusto-CRM/PR 42.732.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3284A30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.306/2020

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10785 de 03/02/2020.

D E C R E T A :-
Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. VALMIR DE SOUSA SAMPAIO matrícula funcional de nº. 181, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 12018590054, ocupante do cargo de Inseminador, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 184.787.023-3, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FCC4E639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
JANAINE MARTINS EGUCHI	129088087	24/04/1994

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FA4D29DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 005/2020 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 002/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 002/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cintia Rodrigues de Almeida	1ª
Eron Egen Domingues	2ª

TÉCNICO EM ESPORTES – Futsal – Categoria de Base

NOME	CLASSIFICAÇÃO
André Ribeiro dos Santos	1ª

TÉCNICO EM ESPORTES – Futsal – Categoria de Juvenil

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Izaque Kades das Neves	1ª

TÉCNICO EM ESPORTES – Basquetebol

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Danilo Silva Danielewski	1ª

TÉCNICO EM ESPORTES – Tênis de Mesa

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Murilo Pereira Ribeiro	1ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 05 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3E1B913F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Sertanópolis, Paraná, torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula número 2.020 DATA: - 12 de maio de 1.982. – PRENOTADO SOB Nº 17.284.- CARACTERISTICOS E CONFROTAÇÕES DO IMÓVEL: - Um terreno urbano, constituído do lote nº 19 (dezenove) e parte do lote nº 21 (vinte e hum) e lote nº20 (vinte), da Quadra nº21 (vinte e hum), com área superficial de 737,50 metros quadrados, contendo em sua superfície, um prédio de alvenaria, sendo para comércio, num total de 410,00 metros quadrados, e uma residência em alvenaria com 108 metros quadrados, situado a Rua Padre Jonas Vaz Santos, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: - "AO LESTE, numa largura de 25 metros, com a Rua Padre Jonas Vaz Santos; AO NORTE, numa extensão de 29,50 metros, com a Rua Pio XII; declinando-se rumo SUL, numa largura de 25,00 metros, com o remanescente do lote nº21 (vinte e hum); declinando-se rumo LESTE, numa extensão de 29,50 metros com o lote nº 18 (dezoito), até o ponto de partida". Propriedade do Sr. ELIO CASAGRANDE, casado no regime de comunhão de bens, com MARIA APARECIDA MICHIATTE CASAGRANDE, já qualificado, **com a finalidade de instalar os Bailes da Terceira Idade de Sertanópolis, que é realizado semanalmente (todos os sábados e esporadicamente durante a semana) das 13h30min às 17h30min, ao valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia utilizado (diária). A diária compreende a limpeza do salão antes e depois do uso, o fornecimento de água gelada e natural além de copos descartáveis, mesas e cadeiras (montagem e desmontagem), banheiros abastecidos com papel higiênico e sabonete líquido e ainda o salão deverá apresentar toda a documentação necessária para o funcionamento segundo a legislação vigente (como alvará de funcionamento, certificado de licenciamento dos bombeiro entre outros). Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 18.02.2020, na Divisão de Assessoria e Protocolo.**

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de Fevereiro de 2.020.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Prefeito Municipal
Decreto nº269/2016	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F92ABD0

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24, I
É dispensável a licitação: *I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*
Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **Dorta Filho e Camargo-Serviços de Apoio Administrativo LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.294.820/0001-15, situada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alagoas, nº 1110, Centro, Cep: 86.010-520, neste ato representado pelo senhor **João de Oliveira Dorta Filho**, com cédula de identidade nº 8.631.344-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 066.566.959-30, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Antônio Pisicchio, 200 Apartamento 1002, Cep. 86.050-482, especializada em projetos estruturais de grande porte e pontes, para elaboração de projeto para reforma e manutenção da ponte do Ribeirão do Cerne, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 05 de fevereiro de 2020

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FB8AEE7F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; considerando o Processo Administrativo decorrente da Portaria Municipal n.º 205/2019; considerando-se que referido processo seguiu

os trâmites legais; considerando-se que o Parecer Conclusivo da Comissão foi pelo cometimento da conduta descrita no artigo 273, inciso VI da Lei Municipal n.º 2029/2012; considerando-se que o Parecer Conclusivo da Comissão foi favorável à pena de advertência à servidora

DECLARA:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora E.M.A.R., portadora do RG n.º 4.041.927-6 e inscrita no CPF/MF n.º 601.824.589-20, por descumprimento do dever funcional constante do artigo 273, inciso VI da Lei Municipal n.º 2029/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DBACEAE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N°09/2020

PORTARIA no 09/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 26 de Fevereiro de 2020, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr SERGIO REINALDO REIS DE FRANÇA, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 05 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:19233132

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N°010/2020

PORTARIA no 010/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 02 de Março de 2020, (trinta) dias de férias regulares ao Sr LAÉRCIO FERNANDES, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 12/02/2019 a 11/02/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 05 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:7F39A3BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N°011/2020

PORTARIA no 011/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 27 de Fevereiro de 2020, (trinta) dias de férias regulares a Sra CRISTINA RIBEIRO, lotada no setor de Administração, como Agente de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza, no período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 05 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:002A5248

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N°012/2020

PORTARIA no 012/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 20 de Julho de 2020, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, lotada no setor de Administração, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 05 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:937724B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa ***Fórmula Comércio de Automóveis LTDA***, com sede na Av. Tiradentes, Nº 977, Jardim Shangri-La A, Londrina/PR, CEP 86070-545, inscrita no CNPJ N.º 01.304.124/0008-08, representado neste ato pelo Sr. *Ivo Luiz Roveda*, portador do RG n.º 2.218.004 SSP/PR, e CPF/MF n.º 355.086.559-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, no valor global de R$ 879,35 (Oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) sendo R$ 748,79 setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para aquisição de peças e lubrificantes e R$ 130,56 (cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 05 de fevereiro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:4C46B373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Sulina, 22 de janeiro de 2020.

Súmula: Aprovação do Convênio Celebrado entre o município de Sulina e Chopinzinho para qualificação do acesso de urgência e emergência.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 28 de agosto de 2019 e 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
- Aprovar o Convênio Celebrado entre o município de Sulina e Chopinzinho para qualificação do acesso de urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) em diversas especialidades, de acordo com o Plano de Trabalho anexado no convênio.
Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:7EF26968

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATADA	NILSON BAIERLE
CNPJ	640.377.629-00
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.6/2020
VALOR	12.162,84 (doze mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA	05 de fevereiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1C847E0B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: NILSON BAIERLE
CPF: 640.377.629-00
Vigência: *DE 05/02/2020 A 05/02/2021"*
Valor: Valor mensal: **R$ 1.013,57 (Um mil e treze reais e cinquenta e sete centavos)**. Valor anual: **R$ 12.162,84 (Doze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 05 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CBDD5FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

Processo nº. 05/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	H. V. GONÇALVES – AUTO ELÉTRICA
CNPJ	10.735.753/0001-07
VALOR GLOBAL:	R$ 4.788,50 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 05 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4B3BE1AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020

Processo nº. 07/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA
CNPJ	11.079.000/0001-45
VALOR GLOBAL:	R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O CONSELHO TUTELAR
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 05 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D579CF5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 369.899,45 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 18 de Fevereiro de 2020 às 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hrs (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 05 de Fevereiro de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:63380758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 11/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	BEATRIZ BRUAK & CIA LTDA CNPJ: 31.467.127/0001-49

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 13 de janeiro de 2020.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA
Membros da Comissão

_____
SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C885CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2603/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2603, de 5 de fevereiro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2603/2020 SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 222.857,14(duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0058.1028.3449051000000000000.00812	222.857,14

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810911000000000 - 00812	222.857,14

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CC43C607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2020
Dispensa de licitação - Processo Administrativo n. 26/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: VOUXSERV SISTEMAS DE PONTO E ACESSO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.767.160/0001-21, com endereço na Rua Paulo de Deus Bessa, São Braz, n. 349, Curitiba, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento de software de ponto eletrônico com biometria para até dez servidores, bem como suporte técnico, pelo período de doze meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Informática sistemas; 3.3.90.40.94.00 – Aquisição de softwares de aplicação.
VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E75074A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preços

Pregão para Registro de Preços n. 01/2020.
Processo Administrativo n. 07/2020.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão disponibilizados para os participantes do Programa "Câmara Mirim", Programa "Meu Primeiro Emprego", eventos que a Câmara venha a realizar, recepção de autoridade e outros, conforme termo de referência - Anexo IX do Edital.
Valor total máximo estimado: R$ 8.746,83 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

Entrega dos ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:45 horas do dia 19/02/2020, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 19/02/2020, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A3AECDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
ADITAMENTO DE PRAZO
EXTRATO do primeiro aditivo do Contrato Nº 04/2018

Contratado: Limpatur Limpeza Urbana LTDA CNPJ N.º 04.336.100/0001-43
Tomada de Preço Nº: 02/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS - PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme definidos e especificações do objeto CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Prazo: 31/12/2020

Tomazina, 21 de janeiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6E8E1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020

Objeto: : Contratação de Empresa Especializada para Construção do Complexo Esportivo das Corredeiras do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento (Repasse + Contrapartida) no valor de R$ R$ 1.042.519,42 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), contrapartida valor de R$ 42.519,42 (quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **Contrato de Repasse nº 879462/2018 Ministério do Esporte, N° de Convênio 10622022-76** – Caixa Econômica Federal.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente à TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.
Valor de Referência: R$ 1.042.519,42 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 28/02/2020
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 05 de fevereiro de 2020.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:01F40E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
N ° 01/2020

PROCESSO Nº 01

Dispenso a licitação, com fundamento no Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 11.227.107/0001-93, Taxa de inscrição no curso de NOVA PREVIÊNCIA APLICABILIDADE AO MUNICÍPIO, no valor de **R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)**, pagamento á vista. Lei Orçamentária nº 1.938/19 de 10.12.2019.
01.0101-Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2020

ELI C. S. TEODORO
Presidente

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F5766D93

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de fórmulas especiais para uso dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI'S).

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
VACCARIN E ALFF LTDA – CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.599,30 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 31/01/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E71BD489

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS 3873,3874

DECRETO Nº3873/2020
Data 05.02.20

Súmula. Exonera Diretor de Departamento Administrativo de Educação e Cultura (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Servidor **Jaime Martins da Silva**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Educação e Cultura (Cargo em comissão), portador da CI/RG nº 9.725.903-8 SSP/PR e do CPF nº 058.748.039-47.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

DECRETO Nº3874 /2020
Data 05.02.20

Súmula. Exonera Diretora de Departamento de Planejamento (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora **Alice Cristiane Guimaraes Zancheta**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento (Cargo em Comissão), matrícula nº 385-9/1, portadora da CI/RG nº 12.507.196-1 SESP/PR e do CPF nº 104.446.869-67.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:36D5FE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Serviços Gráficos (plotagens de veículos, Banner e Lona), para

atender as Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$125.319,98 (cento e vinte e cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/02/2020 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/02/2020 Às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 06/02/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53A8F31E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TROCA DE REATORES e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS,** conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 73.300,00 (setenta e três mil reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/02/2020 às 15h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/02/2020 Às 16h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A213994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$493.219,09 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e dezenove reais e nove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/02/2020 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/02/2020 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 06/02/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03C41BE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte de Passageiros, para atender ao Transporte de Alunos até o município de Irati e viagens intermunicipais para participação em eventos esportivos e culturais**,** conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 93.090,00 (noventa e três mil e noventa reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/02/2020 às 15h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/02/2020 Às 16h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18A8D3FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera Servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Municipal nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de ***Professor,*** o senhor **Romeu Gonçalves de Morais**, matricula nº 202, portador da carteira de identidade nº 5.705.437-9 9/SESP/PR, em decorrência do seu pedido expresso para vacância do cargo que ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF5FF1A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

Processo de Dispensa 2/20

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, e, de outro lado, a empresa: **MÁXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** CNPJ: sob nº.26.626.773/0001-71,

OBJETO: Prestação de Serviços de Perícias Médicas, tendo em vista a necessidade de homologação de atestados e aferição de permanência no estado de incapacidade laboral dos servidores, conforme processo de Dispensa de Licitação n.º1/2020 e Processo Administrativo n.º 2/2020 solicitado pela Secretária de Administração Planejamento e Finanças, com a programação abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	**PÉRICIAS MÉDICAS**	30	R$200,00	R$6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1001, Dotação Orçamentária: 05.006.04.122.0006.2011 –Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR), código reduzido 49**.**

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**.

DATA:Tunas do Paraná (PR), 20 de janeiro de 2020.

ASSINAM O TERMO:	PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	CPF: 034.523.179-19
PREFEITO MUNICIPAL	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD09331E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇAO CONTRATO º 5/2020

PARTES: Município de TUNAS DO PARANA, CNPJ: 68.703.834/0001-05, e a empresa: **JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.752.935/0001-88, **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE COLÔNIA MARQUÊS DE ABRANTES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, que são partes integrantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019.

PRAZOS: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do quinto dia consecutivo ao do recebimento da Ordem de Serviço e/ou da assinatura do contrato para entrega do Objeto deste contrato. A vigência total do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR: de R$ 183.488,28 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do objeto deste Contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada no orçamento geral do município, conforme descrito abaixo.
05.015.12.361.0017.1071– Construção do Refeitório da Escola Municipal de Colônia Marquês de Abrantes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações cód. 477- fonte: 01104.

DATA: TUNAS DO PARANA (PR), 23 janeiro 2020.

ASSINAM O TERMO: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANA
CONTRATANTE **JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA - EIRELI**
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E2CCA2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º03/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, Meias, Tênis e Mochilas, para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 255.185,38 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/02/2020 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/02/2020 Às 09h00min

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 6/02/2020.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DF4C462

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 21 de fevereiro de 2020, com início às 10h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2019** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D4278C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **3º Quadrimestre de 2019**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2020, às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7FF98BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 050/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Juvenilda José Franco.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 05/02/2020 á 16/02/2020.
Tunas do Paraná, 05 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:65AEEF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 007/2020

A publicação veiculada em 03 de fevereiro de 2020 na Edição Nº 1940 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 007/2020 apresenta erro material, de digitação, em que pese no Art 1° retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 007/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04251 E 00842 R$ 4.650,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04261 E 00842 R$ 5.050,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 9.600,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00.00.00	REM DE DEPOSITOS BANCARIOS	R$ 1.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C6901331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 002/2020

Tornar sem efeito a publicação veiculada em04 de fevereiro de 2020 na Edição Nº 1941do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à retificação do Decreto n° 002/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5BA768CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2019

Contrato Administrativo nº 29/2020 – Tomada de Preço nº 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, com sede localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Nº 420, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação poliédrica – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04/02/2020 a 03/02/2021 – **Prazo de Execução:** 03 (três) meses, com início em 04/02/2020 a 03/05/2020 - **Valor global:** R$ 178.198,85 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:41B66899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação

EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação de alteração da Bolsa Auxilio destinada à área de Formação Técnico em Enfermagem contida no Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica alterado o valor da Bolsa Auxilio destinada à área de Formação Técnico em Enfermagem contida no Edital 01/2020. Desse modo:

ONDE LÊ-SE:

1.2. As vagas destinam-se as seguintes áreas/cursos:

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Técnico	06h	R$ 840,00	ENFERMAGEM

LEIA-SE:
1.2. As vagas destinam-se as seguintes áreas/cursos:

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Técnico	06h	R$ 720,00	ENFERMAGEM

Turvo, 04 de fevereiro de 2019

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C5FCC086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 8/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, homologado pelo Edital 04/2019, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 8h30min, do dia 07 de fevereiro de 2020, munidos de documentos, conforme item 18 do Edital n. 01/2019:

CARGO: PROFESSOR 20H
Unidade de Ensino Escola Municipal do Campo Santa Anita
-Edina Marinete Sergio, 5ª colocada

CARGO: PROFESSOR 20H
Unidade de Ensino Escola Municipal João Miguel Maia
-Rosangela Aparecida Ligoski, 2ª colocada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H
Para prestar serviços na Unidade de Ensino Escola Municipal João Miguel Maia
-Pricila de Oliveira, 1ª colocada

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3986B8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 13/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e graxa, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 323.365,50 (Trezentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 20/02/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 20/02/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/02/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/02/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 05 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AB2A5EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2020 – PROCESSO N.º 12/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 2/2020, que tem por objeto *Locação de imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 55, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;* em favor de CELSO JAMIR STADINIK, inscrito no CPF n.º 035.864.119-52, com o Valor Global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 55, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): CELSO JAMIR STADINIK, CPF nº 035.864.119-52.
TERMO DE CONTRATO: Termo de Contrato nº 12/2020 (5692), Valor Global R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (04/02/2020 a 03/08/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 04 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4F35A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5693) AO CONTRATO Nº 200/2019 (5370) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 35/2019 – PROCESSO N.º 140/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Afonso Correa, Nº 127, bairro Nossa Senhora da Salete, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: JOSÉ ALMIR ZAMBONI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n° 200/2019 (5370) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 06/02/2020 e a terminar em 05/08/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 200/2019 (5370) o valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para a vigência de 06 (seis) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EE369CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 37/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO nº 31/2020**, que **CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

Art. 2° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1C51C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 39/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REFERENTE A 6ª CHAMADA

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados para os cargos constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DE 06 A 10 DE FEVEREIRO DE 2020, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 6ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME:
LAIS DE FÁTIMA DA SILVA
MARIANGELA APARECIDA BARBUSA SOARES
NAOELI RAMTHUN
CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO
VIVIANE ALINE VASKO
VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER
ROSE MARI TRISNO
GEOVANA SCHULZ
RUTE DE CÁSSIA DOS SANTOS
JOCIANE KUROSKI
CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO
JOSIANE APARECIDA VEZARO WEBER
TANIA DA SILVA
CATIA CAROLINA MULLER BUENO
VANESSA VERBANEK LOPES
JOSIANE JACOSKI BRUNO
CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLUS ARAUJO

CARGO: PROFESSOR AFRODESCENDENTE
REFERENTE A 3ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA
REGIANE SOARES

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4052C1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 720/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 02/2020 – Processo Nº 12/2020.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 55, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**CELSO JAMIR STADINIK,** CPF n.º 035.864.119-52.
Contrato:	Termo de Contrato nº 14/2020 (5692).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48DD1A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 34/2020

REGULAMENTA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI Nº 4865, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, *QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta o Parágrafo único do Art. 8º da Lei nº 4865, de 20 de dezembro de 2019, que CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, conforme segue:

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por cadastrar e emitir as carteirinhas aos portadores do Transtorno do Espectro Autista -TEA, para fins de atendimento prioritário, devendo cada interessado apresentar a seguinte documentação:

I - Requerimento assinado pelo responsável (*formulário deverá ser elaborado pela Secretaria, devendo constar todas as informações sobre o interessado*);
II - Relatório/Laudo Médico – contendo informações e com o CID 10F84 (*Transtornos Globais do Desenvolvimento*);
III - RG ou Certidão de Nascimento;
IV - Cartão SUS de União da Vitória;
V - Comprovante de residência em nome do interessado ou do responsável de União da Vitória-PR.;
VI - Foto 3x4 recente.

Art. 3º Anualmente o interessado ou seu responsável deverá renovar a carteirinha com atualização de dados e apresentação dos documentos recentes.
Parágrafo único. Apenas o comprovante de residência constante do inciso V, deverá ser atualizado e apesentado a cada 06 (seis) meses junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8E1E1F0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º14/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **FERNANDA MEYER SOKOLEK**, RG n.º 4.819.331 SC, enquadrada no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:825CEF56

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2020 PROCESSO DE COMPRA N.º7/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Aquisição e instalação de central telefônica com 20 ramais, para a Clínica de Odontologia e Centro Tecnológico da Uniuv.

FORNECEDOR: Premier Servicos em Telecomunicacoes Ltda - ME
CNPJ: 05.389.579/0001-40

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 2.570,00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 5/2/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 5 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E61D7C66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 001/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de Materiais de Expediente***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.062.949/0001-40, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, CEP 87113-080, fone/fax (44) 3035-1132, por seu representante legal, o Sr. Marcos de Souza Almeida, portador do CI/RG Nº. 6.733.997-5 SSP/PR e CPF n.º 022.578.369-01, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	AGENDA TELEFÔNICA; REVESTIMENTO CAPA EM PAPEL PLÁSTIFICADO; MÍNIMO 57 FOLHAS; COMPRIMENTO 210 MM	SÃO DOMINGOS	UNID	02	R$19,71	R$39,42

		X LARGURA 150 MM APROXIMADAMENTE; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO; COM ÍNDICE ALFABÉTICODE A/Z.					
1	10	FILME BOBINA STRETCH 500X25 MICRAS BOBINA COM 4 KG.	EMBALAGENS MARINGÁ	BOBINA	50	R$55,25	R$2.762,50
1	12	MEMÓRIA PORTÁTIL PARA MICROCOMPUTADOR, PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, CONEXÕES USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS MICROSOFT WINDOWS 7 OU SUPERIOR, LINUX E MAC, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	MULTILASER	UNID	20	R$19,98	R$399,60
1	13	PAPEL LINHO A4 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NAS CORES: BRANCO, SALMÃO, AZUL.	FILIPERSON	PCT	10	R$18,05	R$180,50
1	18	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, TIPO CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, CAPACIDADE 50 SACOS PLÁSTICOS, VISOR FRONTAL EM PVC.	ACP	UNID	50	R$11,55	R$577,50
TOTAL							**R$3.959,52**

ASSINATURA: 03 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 05 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:882CC2A4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 08/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 007/2020, de 05 de fevereiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 05/02/2020, sagrou vencedora as empresas: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP CNPJ 04.151.335/0001-61, SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME CNPJ 85.038.347/0001-86, HIDRACEM TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ 34.154.833/0001-29, CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA CNPJ 67.731.091/0001-06, conforme quadro abaixo:

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 50MM/DE 60MM.	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	BARRA	3.750,00	30,40	114.000,00
TOTAL								114.000,00
HIDRACEM TUBOS E CONEXÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	4	TÊ PVC JE BBB PBA; DN 50/DE 60MM.	TIGRE		UNID	90,00	12,55	1.129,50
TOTAL								1.129,50
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 50MM/DE 60MM.	MULTILIT	MULTILIT	BARRA	1.250,00	32,00	40.000,00
1	2	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 75MM/DE 85MM.	MULTILIT	MULTILIT	BARRA	300,00	70,00	21.000,00
1	5	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/P VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/PBA; DN 50MM.	AVK	AVK	UNID	50,00	258,90	12.945,00
1	6	CURVA PVC PBA PONTA BOLSA JE DN 50 mm / DE 60 mm.	C&M	C&M	UNID	10,00	11,00	110,00
TOTAL								74.055,00
SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	3	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 100MM/DE 110MM.	MULTILIT		BARRA	240,00	126,00	30.240,00
TOTAL								30.240,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 05 de Fevereiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:86344249

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1260/2019

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.304.872,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
97 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
100 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
115 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.350,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.003.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1361 - 4.4.90.52.00.00	31889	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.000,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1342 - 3.1.90.11.00.00	33865	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
249 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
304 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
327 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	529.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
385 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1321 - 3.1.91.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.438,03
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1347 - 3.1.90.11.00.00	31495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
1348 - 3.1.91.13.00.00	31495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.561,97
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1333 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1334 - 3.1.91.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	DA
813 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
849 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1097 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1151 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.272,00
Total Suplementação:			**1.304.872,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.304.872,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.430,00
83 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
99 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.400,00
105 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.070,00
106 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
110 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DA
116 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
117 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
118 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00

124 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150,00
125 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
126 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
128 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0032.2.150.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
192 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
196 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.122.0032.2.151.		MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
197 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
200 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
201 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
08.003.08.242.0014.2.143.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
202 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
203 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.003.08.242.0032.2.152.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
205 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
206 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
207 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
208 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
209 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
08.003.08.244.0013.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
216 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
08.003.08.244.0013.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
222 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
225 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
231 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
234 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
236 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
238 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.003.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
246 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
1248 - 4.4.90.52.00.00	33889	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.000,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
251 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.250,00
1343 - 3.1.90.94.00.00	33865	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.900,00
253 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
1344 - 3.1.91.13.00.00	33865	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
255 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
257 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
259 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
261 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0032.2.153.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
290 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
292 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
293 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
08.004.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ATENDIMENTO AO IDOSO	DE
295 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
297 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
298 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
299 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
316 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
324 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	529.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
465 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
485 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
490 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1159 - 3.3.90.32.00.00	03497	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
736 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
850 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	

879 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
880 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1095 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1141 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.272,00
Total Redução:			**1.304.872,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8948C5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá - PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **06 à 07/02/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Isabelle Nicole Volps de Lima	01/10/2002	Formação Docente	**45º Lugar**
02	Maria Eduarda Pereira Cabral	22/01/2003	Formação Docente	**46º Lugar**
03	Herica Estephany Gonçalves	28/08/1999	Pedagogia	**47º Lugar**
04	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	Pedagogia	**48º Lugar**

Abatiá (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F4F59C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.553 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias coletivas, no período de (02/01/2020 a 31/01/2020), aos Servidores abaixo discriminados. Os referidos Servidores, atualmente estão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
ADRIANA DE FATIMA SANTOS	03/02/19	à	02/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ADRIANA SILVESTRINI	09/06/18	à	08/06/19	02/01/20	à	31/01/20
ADRIANA SILVESTRINI	29/07/19	à	28/07/20	02/01/20	à	31/01/20
ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	03/03/19	à	02/03/20	02/01/20	à	31/01/20
ALESSANDRA DE SOUZA ALVES	02/02/18	à	01/02/19	02/01/20	à	31/01/20
ALICE MITUE HIEDA FERNANDES	01/02/18	à	31/01/19	02/01/20	à	31/01/20
ANA LUIZA MILANI	03/03/18	à	02/03/19	02/01/20	à	31/01/20
ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	28/06/19	à	27/06/20	02/01/20	à	31/01/20
ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ANA PAULA RODRIGUES CACITA	02/03/19	à	01/03/20	02/01/20	à	31/01/20
ANDREA MARIA MAIOLO	09/06/18	à	08/06/19	02/01/20	à	31/01/20
ANDREA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
ANDREIA CALDEIRA DAS CHAGAS	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ANDREZA DE FATIMA DOS SANTOS	21/10/19	à	20/10/20	02/01/20	à	31/01/20
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	18/08/19	à	17/08/20	02/01/20	à	31/01/20
ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI	03/09/19	à	02/09/20	02/01/20	à	31/01/20
BRUNA CASAGRANDE	01/09/19	à	31/08/20	02/01/20	à	31/01/20
CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO	16/07/18	à	15/07/19	02/01/20	à	31/01/20
CAROLINE MILLANI MENDES	18/04/19	à	17/04/20	02/01/20	à	31/01/20
CASSIA PATRICIA MENOTI GOMES SANTOS	21/10/19	à	20/10/20	02/01/20	à	31/01/20
CILENE BATISTA DOS SANTOS DE MELO	16/07/18	à	15/07/19	02/01/20	à	31/01/20
CLAUDIA APARECIDA BIANCARDI RIBEIRO LIMA	01/03/17	à	28/02/18	02/01/20	à	31/01/20
CLAUDIA CRISTIANI BARBOSA GROSS	11/03/19	à	10/03/20	02/01/20	à	31/01/20
CLAUDIA CRISTINA LEONARDO	12/03/18	à	11/03/19	02/01/20	à	31/01/20
CLAUDIA CRISTINA LEONARDO	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
CLAUDIA REGINA SUBIRA	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI	21/02/19	à	20/02/20	02/01/20	à	31/01/20
CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI	02/01/19	à	01/01/20	02/01/20	à	31/01/20
CLEONICE DOS SANTOS REGINATO	01/02/18	à	31/01/19	02/01/20	à	31/01/20
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	13/02/19	à	12/02/20	02/01/20	à	31/01/20
DAIANY GRACIANO SANTOS	31/08/19	à	30/08/20	02/01/20	à	31/01/20
DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO	16/02/17	à	15/02/18	02/01/20	à	31/01/20
DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO	18/02/19	à	17/02/20	02/01/20	à	31/01/20
DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
DIOGO DIAS COSTA	27/11/19	à	26/11/20	02/01/20	à	31/01/20
EDER RONI MONTANHEIRO	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
EDSON CRISTINO DE PAULA	18/02/18	à	17/02/19	02/01/20	à	31/01/20
ELAINE APARECIDA ALVES	02/10/18	à	01/10/19	02/01/20	à	31/01/20
ELIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ELIETE MAGNA DOS SANTOS SILVESTRINI	14/07/19	à	13/07/20	02/01/20	à	31/01/20
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	11/08/19	à	10/08/20	02/01/20	à	31/01/20
ELIZABETE ALONSO	06/02/19	à	05/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	07/03/19	à	06/03/20	02/01/20	à	31/01/20
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
FLAVIA CRISTINA SANCHES DE FREITAS	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	08/03/19	à	07/03/20	02/01/20	à	31/01/20
GRAZIELA GONCALVES VASSELA	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
HIEDA MARIY MIYAO	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
IONETE FERRAZ ARAUJO	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
IRMA XAVIER MOREIRA	01/08/14	à	31/07/15	02/01/20	à	31/01/20
IVONETE DOMINGUES BELO GONCALVES	05/11/18	à	04/11/19	02/01/20	à	31/01/20
JANE TERESA NOBILE MIGUEL	13/06/19	à	12/06/20	02/01/20	à	31/01/20
JEANE DOS SANTOS MORAIS CASTELUCCI	01/02/18	à	31/01/19	02/01/20	à	31/01/20
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	07/02/18	à	06/02/19	02/01/20	à	31/01/20
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
JOSELI APARECIDA RODRIGUES	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
JOSELICE ADRIANE DA COSTA	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
JOSIELE PAVIANI RAMOS	08/04/19	à	07/04/20	02/01/20	à	31/01/20
JULIANA CRISTINA COCO DA SILVA	04/04/19	à	03/04/20	02/01/20	à	31/01/20
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	08/06/19	à	07/06/20	02/01/20	à	31/01/20
KARINA KAROL SIMONI	14/07/19	à	13/07/20	02/01/20	à	31/01/20
KARINA MICHELATO	19/04/19	à	18/04/20	02/01/20	à	31/01/20
KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	03/03/18	à	02/03/19	02/01/20	à	31/01/20
CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI	02/01/19	à	01/01/20	02/01/20	à	31/01/20
CLEONICE DOS SANTOS REGINATO	01/02/18	à	31/01/19	02/01/20	à	31/01/20
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	13/02/19	à	12/02/20	02/01/20	à	31/01/20
DAIANY GRACIANO SANTOS	31/08/19	à	30/08/20	02/01/20	à	31/01/20
DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO	16/02/17	à	15/02/18	02/01/20	à	31/01/20
DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO	18/02/19	à	17/02/20	02/01/20	à	31/01/20
DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
DIOGO DIAS COSTA	27/11/19	à	26/11/20	02/01/20	à	31/01/20
EDER RONI MONTANHEIRO	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
EDSON CRISTINO DE PAULA	18/02/18	à	17/02/19	02/01/20	à	31/01/20
ELAINE APARECIDA ALVES	02/10/18	à	01/10/19	02/01/20	à	31/01/20

ELIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ELIETE MAGNA DOS SANTOS SILVESTRINI	14/07/19	à	13/07/20	02/01/20	à	31/01/20
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	11/08/19	à	10/08/20	02/01/20	à	31/01/20
ELIZABETE ALONSO	06/02/19	à	05/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	07/03/19	à	06/03/20	02/01/20	à	31/01/20
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
FLAVIA CRISTINA SANCHES DE FREITAS	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	08/03/19	à	07/03/20	02/01/20	à	31/01/20
GRAZIELA GONCALVES VASSELA	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
HIEDA MARIY MIYAO	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
IONETE FERRAZ ARAUJO	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
IRMA XAVIER MOREIRA	01/08/14	à	31/07/15	02/01/20	à	31/01/20
IVONETE DOMINGUES BELO GONCALVES	05/11/18	à	04/11/19	02/01/20	à	31/01/20
JANE TERESA NOBILE MIGUEL	13/06/19	à	12/06/20	02/01/20	à	31/01/20
JEANE DOS SANTOS MORAIS CASTELUCCI	01/02/18	à	31/01/19	02/01/20	à	31/01/20
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	07/02/18	à	06/02/19	02/01/20	à	31/01/20
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
JOSELI APARECIDA RODRIGUES	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
JOSELICE ADRIANE DA COSTA	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
JOSIELE PAVIANI RAMOS	08/04/19	à	07/04/20	02/01/20	à	31/01/20
JULIANA CRISTINA COCO DA SILVA	04/04/19	à	03/04/20	02/01/20	à	31/01/20
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	08/06/19	à	07/06/20	02/01/20	à	31/01/20
KARINA KAROL SIMONI	14/07/19	à	13/07/20	02/01/20	à	31/01/20
KARINA MICHELATO	19/04/19	à	18/04/20	02/01/20	à	31/01/20
KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	03/03/18	à	02/03/19	02/01/20	à	31/01/20
LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	26/04/19	à	25/04/20	02/01/20	à	31/01/20
LIGIA FAVERO BONESSO	06/03/19	à	05/03/20	02/01/20	à	31/01/20
LIGIA TAIS DOS REIS VILCHER	16/05/19	à	15/05/20	02/01/20	à	31/01/20
LOANA RAFAELA GERMANO	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
LORACI RIBEIRO DA SILVA	02/05/19	à	01/05/20	02/01/20	à	31/01/20
LUANA DA SILVA BARBOSA	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
LUCIANA SENCI FORTUNATO	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
LUCIANA SENCI FORTUNATO	04/06/19	à	03/06/20	02/01/20	à	31/01/20
LUCIANE VALERIA MITROVINI	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
LUCIANE VALERIA MITROVINI	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
MARA DENISE ABIB	16/07/18	à	15/07/19	02/01/20	à	31/01/20
MARCIA MARTINS ANGELINI	31/01/19	à	30/01/20	02/01/20	à	31/01/20
MARCIA REGINA CRUZ OZORIO	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
MARCIA REGINA CRUZ OZORIO	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
MARCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
MARGARETH APARECIDA DE CASTRO	18/06/18	à	17/06/19	02/01/20	à	31/01/20
MARIA APARECIDA ANTUNES	12/03/16	à	11/03/17	02/01/20	à	31/01/20
MARIA APARECIDA ANTUNES	01/02/16	à	31/01/17	02/01/20	à	31/01/20
MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO	05/03/19	à	04/03/20	02/01/20	à	31/01/20
MARIA APARECIDA GOMES	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
MARIA APARECIDA PRINCIPE	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
MARIA HELENA DO NASCIMENTO	22/03/19	à	21/03/20	02/01/20	à	31/01/20
MARIANA DA SILVA	13/02/19	à	12/02/20	02/01/20	à	31/01/20
MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO	16/07/18	à	15/07/19	02/01/20	à	31/01/20
MARILEY MARTINS ALVES LEITE	11/03/19	à	10/03/20	02/01/20	à	31/01/20
MARILINA DE LIMA BEZERRA	03/03/19	à	02/03/20	02/01/20	à	31/01/20
MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	13/02/18	à	12/02/19	02/01/20	à	31/01/20
MARINES CRISTINA NUNES CAMILOTTE	02/03/19	à	01/03/20	02/01/20	à	31/01/20
MARISSOL ANGELICA FELIX	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
MARLENE DE FATIMA DOMINGOS	11/08/19	à	10/08/20	02/01/20	à	31/01/20
MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	01/09/18	à	31/08/19	02/01/20	à	31/01/20
MAYARA STELA SALES	15/09/19	à	14/09/20	02/01/20	à	31/01/20
MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	07/03/19	à	06/03/20	02/01/20	à	31/01/20
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	07/02/18	à	06/02/19	02/01/20	à	31/01/20
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	01/02/18	à	31/01/19	02/01/20	à	31/01/20
NATALIA SILVESTRINI DIAS DE GOES OLIVEIRA	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUILINO	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
NERISLENE TRISTAO SILVA	12/03/19	à	11/03/20	02/01/20	à	31/01/20
NILVA APARECIDA CARDADOR	12/03/19	à	11/03/20	02/01/20	à	31/01/20
NIVEA MARIA LOPES	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO	07/03/19	à	06/03/20	02/01/20	à	31/01/20
PATRICIA BATISTA ROSARIO	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
PATRICIA CRISTIANE ROCHA SUZZI	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	13/02/19	à	12/02/20	02/01/20	à	31/01/20
PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO	17/05/18	à	16/05/19	02/01/20	à	31/01/20
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	09/06/19	à	08/06/20	02/01/20	à	31/01/20
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	12/03/19	à	11/03/20	02/01/20	à	31/01/20
RENATA APARECIDA KREMER	07/03/19	à	06/03/20	02/01/20	à	31/01/20
RENATA APARECIDA KREMER	02/04/19	à	01/04/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSALINA PIANI BRIGANTI	05/08/18	à	04/08/19	02/01/20	à	31/01/20
ROSANA PAULA SEVERINO	07/03/19	à	06/03/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSANGELA MIGUEL IGA	01/02/15	à	31/01/16	02/01/20	à	31/01/20
ROSANGELA MIGUEL IGA	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSELI APARECIDA ROMAO DE CASTRO	02/02/19	à	01/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSELI FREZZATO	13/02/19	à	12/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSELY CARDOSO DE SOUZA MELO	06/02/19	à	05/02/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	05/05/19	à	04/05/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	16/05/19	à	15/05/20	02/01/20	à	31/01/20

ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	12/03/19	à	11/03/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSIMERI GALAN PAPINI	01/04/19	à	31/03/20	02/01/20	à	31/01/20
ROSINEIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO	20/12/18	à	19/12/19	02/01/20	à	31/01/20
ROSINEIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	02/10/19	à	01/10/20	02/01/20	à	31/01/20
SAYARA PIO GRACIANO	26/03/19	à	25/03/20	02/01/20	à	31/01/20
SELMA APARECIDA MUNHOZ GOMES PREVELATO	16/02/19	à	15/02/20	02/01/20	à	31/01/20
SILVANA MARIA CANÁRIO NILLO DE PAULA	25/02/17	à	24/02/18	02/01/20	à	31/01/20
SILVANA SIMONI ROSSIGALLE GONZAGA	13/03/19	à	12/03/20	02/01/20	à	31/01/20
SILVIA RENATA BENFICA MARÇULO	06/02/19	à	05/02/20	02/01/20	à	31/01/20
SILVIA RENATA CARVALHO DE CAMPOS	01/02/18	à	31/01/19	02/01/20	à	31/01/20
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	18/02/19	à	17/02/20	02/01/20	à	31/01/20
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	13/02/19	à	12/02/20	02/01/20	à	31/01/20
SIMONE MELCHIOR ALVES NAGITA	03/03/19	à	02/03/20	02/01/20	à	31/01/20
SONIA APARECIDA GALAN CARPANEJI	07/03/19	à	06/03/20	02/01/20	à	31/01/20
TANIA REGINA DA SILVA	16/02/19	à	15/02/20	02/01/20	à	31/01/20
TELMA APARECIDA ALVES	11/03/17	à	10/03/18	02/01/20	à	31/01/20
THAIS ROMAO MORAES BARBOSA	07/03/19	à	06/03/20	02/01/20	à	31/01/20
VANDA MARIA CADAMURO STEFANUTO	07/02/19	à	06/02/20	02/01/20	à	31/01/20
VANESSA TIEMI NEGUISHI	12/03/19	à	11/03/20	02/01/20	à	31/01/20
VANIA CRISTINA ZENERATO MARTUCCI	01/02/19	à	31/01/20	02/01/20	à	31/01/20
VERA DE FATIMA MIQUELINO SCUDELER	07/02/18	à	06/02/19	02/01/20	à	31/01/20
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	01/08/19	à	31/07/20	02/01/20	à	31/01/20
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	02/03/19	à	01/03/20	02/01/20	à	31/01/20
ZILDA MARIA FERRARI	08/10/18	à	07/10/19	02/01/20	à	31/01/20
ZILDA MARIA FERRARI	01/02/18	à	31/01/19	02/01/20	à	31/01/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia, 02 de janeiro de 2020**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:02DBC380

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 24.643,61 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	ValorUnit.Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01	ALCOOL ETANOL	IPIRANGA	LT	2,85	3,30	0,45

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05 de fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALTER BUENO DE GODOI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:23982F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 06/02/2020.**
Data **final** para apresentação: **07/02/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;
Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
095	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	7,5	1º
109	061.634.199-79	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	7,5	2º
017	113.520.779-81	FELIANA CRISPIM	7,0	3º
113	068.750.659-08	DIANE CRISTIANE DE O. RIBEIRO	6,5	4º
069	098.525.699-02	DAYANE KELLY MIGORANCI DE FRANÇA	6,5	5º
107	080.361.779-86	IZAMARA CARPANEZE MORETI	6,5	6º
003	060.255.039-40	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO RAGANHAN	6,0	7º
087	098.301.009-95	THAISSA CAMPOS DOS SANTOS	6,0	8º
061	113.711.449-58	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	6,0	9º
015	117.655.459-00	LAIANE GABRIELE DE ANDRADE	6,0	10º
076	070.495.919-47	TAMIRES DE OLIVEIRA EDUARDO	5,5	11º
008	093.587.779-74	STEPHANIE BEATRIZ T. DE BARROS	5,5	12º
006	050.822.489-60	ANA SYLVIA CARVALHO	5,5	13º
073	327.457.758-80	CLEIDE V. DA SILVA	5,5	14º
004	083.383.168-22	MARIA ELIZABETH B. DE OLIVEIRA	5,5	15º
072	052.743.099-41	SANDRA REGINA DA SILVA RÚBIO	5,0	16º
085	073.629.039-79	JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	5,0	17º
009	397.872.798-60	TATIANE MARTINS DIAS	5,0	18º
028	060.840.439-09	EDÈ ANGÉLICA DAIANE DA SILVA	5,0	19º
016	066.212.679-32	THAMIRIS VALENTIM ZANIN	5,0	20º
001	100.652.139-98	NATÁLIA M. FAUSTINO	5,0	21º
063	126.630.489-41	VANESSA DOS SANTOS CALIXTO	5,0	22º
031	052.416.379-07	ISABELE DE FREITAS GANDRA	5,0	23º
046	077.825.269-81	LIRIEL LÍGIA RAMOS	4,5	24º
014	110.150.119-77	PÂMELA ANDRADE BRAGA MARAGON	4,5	25º
071	078.017.499-28	GABRIELLY NATHANY P. FONSECA	4,5	26º
017	113.520.779-81	NATÁLIA AP. BIRELLO ENFERDI	4,5	27º
139	091.560.329-27	JAYNE NUNES	4,5	28º
024	077.768.959-62	ANA BEATRIZ SARGI	4,5	29º
027	082.861.449-02	GABRIELE GALDINO PEREIRA	4,5	30º
010	074.347.549-66	DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS PAZ	4,5	31º
152	065.793.899-82	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	4,0	32º
154	070.222.659-92	KEREN LAINA DA SILVA	4,0	33º
005	033.649.259-05	JULIANA APARECIDA MORETTI	4,0	34º
039	093.480.639-01	NATALIA CARVALHATI DE ANDRADE	4,0	35º
056	066.330.829-16	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	4,0	36º
114	117.846.619-10	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	4,0	37º
043	099.169.749-93	MYLENE SOUZA DOMINGUES	3,5	38º
134	060.574.749-02	ELIANA ENGRACIA DA SILVA	3,5	39º
155	131.041.029	KAREN LARISSA DA SILVA	3,5	40º
079	032.866.559-29	LILIANE R. BONACIN DE SOUZA ALVES	3,5	41º
071	081.359.459-65	JOYCE HÉLLIDA VATER	3,0	42º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
117	078.877.349-67	ALAN F. VICENTIM PEREIRA	7,0	1º

086	084.5416119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	5,5	2º
029	067.143.189-79	PAULO LEONARDO DE SOUZA	5,5	3º
101	973.332.319-36	JOÃO VITOR RODRIGUES FERRARI	5,5	4º
133	067.818.699-57	MARIA EDUARDA PRINCIPE	5,5	5º
141	102.755.299-40	BRUNO HENRIQUE BALDINI	5,0	6º
045	077.976.699-70	MARLON DE MOURA	3,5	7º
119	079.787.189-64	LARISSA ROBERTA RODRIGUES	3,5	8º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
054	068.482.079-00	ANA LÍVIA DO AMARAL S. AMADEI	7,5	1º
144	074.311.259-84	ANA CACYLDA DA S. CALDEIRA	7,0	2º
032	111.440.759-39	ANA LAURA MORAIS	6,5	3º
091	014.097.099-14	EMILY CAMILE CAVECHIONI	6,0	4º
012	112.069.109-50	VITÓRIA MIYAO GOMES	5,5	5º
122	129.378.779-58	ISABELE KAMILY RONQUI DOS SANTOS	5,0	6º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
066	123.964.569-46	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	8,0	1º
020	088.320.719-24	MARIA PAULA MICHELATO	8,0	2º
007	073.874.139-67	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	7,5	3º
145	072.278.289-64	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	7,0	4º
097	095.620.029-00	LETICIA KAUANY MARQUES ESTEVAM	7,0	5º
051	107.896.499-85	ADRIELE CASSIA VIZOTO	7,0	6º
142	109.408.749-11	DANIEL FREZZATO	6,5	7º
002	074.441.239-00	MARIA FERNANDA PAULINO SABARÁ	6,0	8º
052	071.872.439-95	WILMAR HENRIQUE CRUZ SILVA	5,5	9º
044	115.047.689-30	JÚLIA MARIA ZAGO	5,0	10º
100	101.407.229-80	GABRIEL RAMOS DA SILVA	4,5	11º
123	126.760.139-63	GUSTAVO RONQUI ALMEIDA	4,0	12º

FOTOGRAFIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
060	117.429.729-85	ANA LAURA DA SILVA	6,0	1º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
088	126.686.679-50	LIANE RAFAELA DE SOUZA	6,5	1º
041	094.519.769-14	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	6,0	2º

Andirá, 05 de fevereiro 20

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9D5EC412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/01/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 177.600,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) sendo este o valor ao lote referente à Secretaria de Meio Ambiente

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Unid	Qtde	Unit	Total
1	1	11253	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO Contratação de empresa especializada em limpeza pública e triagem do lixo e manutenção de locais públicos, onde deverá ter no mínimo (06) funcionários para a execução dos serviços. Sendo os seguintes serviços: * Para Centro de Triagem(reciclagem) de Lixo serão necessárias 04 (quatro) pessoas fixas, onde deverão permanecer diariamente 04 (quatro) pessoas para atender aos serviços de separação de matérias, cumprindo jornada diária de 08 (oito) horas diárias. O trabalho de separação dos resíduos deverá ser executado conforme orientado na lei 12.305/2010 politica nacional de resíduos sólidos, deveram permanecer mais 02 (duas) pessoas fixas para as tarefas citadas abaixo com relação á limpeza publica (totalizando 06 pessoas). Obs.: ficam de responsabilidade da empresa em fornecer todos os equipamentos de proteção individual EPI (sendo uniformes padronizados da empresa, luvas próprias para a triagem de lixo, óculos de segurança, coturnos, aventa, entre outros EPI solicitados conforme necessidade de trabalho) como também outras necessidades básicas para melhor condição de trabalho sendo água no local, produtos de higiene sanitária (detergente, sabão, papel higiênico, papel toalha, desinfetante, rodo, vassoura), luz, local para descanso deverá estar limpo e arejado. A empresa contratada responsável pela destinação correta e final dos materiais recicláveis: - Limpeza de avenidas e ruas com roçadas e pinturas de meios fios (a cada 15 dias) -Pintura com CAL nos postes na altura de 1,0 (um) metro nos postes das avenidas. - Cal para pintura de meio fio para todos os trabalhos de pintura sendo por conta da empresa contratada. Detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela empresa CONTRATADA com relação à limpeza publica separação e triagem de resíduos sólidos urbanos. Limpeza Publica: caberá a empresa a limpeza das duas (02) Avenidas sendo Avenida São Roque e Avenida Dalzotto. Avenida SÃO ROQUE composta por (6)seis Quadras medindo aproximadamente entre 80/100 metros de extensão cada quadra e a Avenida Dalzotto composta por (14)quatorze quadras medindo aproximadamente entre 80/100 metros de extensão cada quadra observando que devera ser feito a limpeza nos dois lados das Avenidas. Limpeza Publica: caberá também a empresa contratada a limpeza de todas as ruas que tenham calçamento conforme relacionadas abaixo: Ruas com calçamento: Rua Alfredina Dalzotto composta por cinco (5) quadras Rua Altaide Mathias composta por uma (1) quadra Rua Geovaneti Vaz composta por uma (1) quadra Rua Tereza K. Ferreira composta por duas (2) Rua João Correia do Nascimento composta por uma (1) quadra Rua Adonis Morski composta por três (3) quadras Rua Alexandre Forekevicz composto por duas (2) quadras Rua Ana Kwaszeniak Bochniak composta por uma (1) quadra Travessa Central composta por uma (1) quadra Rua Maciel composta por três (3) quadras Rua Visconde de Guarapuava composta por duas (2) quadras Rua Quintino dos Santos composta por uma (1) quadra Rua Saldanho Marinho composta por duas (2) quadras Rua Moises Miranda composto por duas (2) quadras Rua 18 de Setembro composta por duas (2) quadra Rua Natal Pontarolo composta por uma (1) quadra. Sistema de limpeza deverá ser da seguinte maneira. 1° Iniciando com a roçada (corte de grama) deverão ser feito toda a roçada dos canteiros centrais e a lateral das calçadas no mínimo 1,5 mts, onde encontra-se com grama e pertença ao domínio publico. 2º deverá ser coletado e armazenado dentro de sacos plástico onde permanecera em locais de fácil acesso para posterior ser carregado e depositado em local apropriado todos os tipos de resíduos que ali estejam, sendo de origem orgânica as palhadas de grama derivados do corte e diversos tipos de resíduos sólidos inorgânicos (plásticos,papel,alumínio,ferro, vidros etc.). 3° deverá ser feito a varrição e limpeza dos meios fios antes de serem pintados. (remoção de terras, barros, espécies de gramíneas) 4º Deverá ser feito a pintura de t	MES	12,00	14.800,00	177.600,00
TOTAL							177.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7010	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7370	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7470	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7500	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/01/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6CDF5633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/02/2020 à 08/02/2020 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
159/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil	23	17

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 05de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6A44E6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1843/2020

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00319 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS							
Lei/Ato 5205 - Decreto 1843/2020 - 31/01/2020							

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-229,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-229,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-229,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-229,43**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5205 - Decreto 1843/2020 - 31/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00497 - Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 5205 - Decreto 1843/2020 - 31/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5205 - Decreto 1843/2020 - 31/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-17.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.941,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-17.941,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-17.941,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**-48.170,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-48.170,44**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:479C37F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**65.107.400,00**	**60.785.140,92**	**93,36%**
Impostos	9.273.400,00	6.867.990,68	74,06%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	55.834.000,00	53.917.150,24	96,57%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na Criança e Adolescente) (II)	**216.000,00**	**232.922,59**	**107,83%**
Da União para o Município	210.000,00	231.890,38	110,42%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	1.032,21	17,20%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**65.323.400,00**	**61.018.063,51**	**93,41%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**245.912,52**	**135.681,47**	**55,17%**
Pessoal e Encargos Sociais	49.500,00	44.372,63	89,64%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	**196.412,52**	**91.308,84**	**46,49%**
DESPESAS DE CAPITAL	**41.500,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	41.500,00	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**287.412,52**	**135.681,47**	**47,21%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**135.681,47**	**100,00%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00%**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**40.045,11**	**29,51%**
Recursos de Transferências do FNAS	40.045,11	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	**0,00**	**0,00%**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V)	**95.636,36**	**70,49**

DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	287.412,52	135.681,47	47,21%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**287.412,52**	**135.681,47**	**47,21%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.500,00	40.045,11	0,00%
Recursos de Transferências do FNAS	100.500,00	40.045,11	39,85%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**186.912,52**	**95.636,36**	**51,17%**

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal
ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil
ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B3B3BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 002/2020
Pregão nº 001/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus para atender às necessidades da frota do município.

Fornecedor: J P BELEZE
CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79
Valor Total - R$15.270,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Recauchutagem 7.50-16 (CARRETINHA)	RUZI	50,00	R$270,00	R$13.500,00
6	Recauchutagem 7.50-16 (MICRO ONIBUS)	RUZI	6,00	R$295,00	R$1.770,00

Fornecedor: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.071.189/0001-27
Valor Total - R$86.820,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Recauchutagem 275/80R 22.5 (MICRO ONIBUS)	MOURAO - MR 01	50,00	R$499,00	R$24.950,00
4	Recauchutagem 215/75R 22.5 (MICRO ONIBUS)	MOURAO - MDD	50,00	R$295,00	R$14.750,00
7	Recauchutagem 12.5-80/18 (RETRO DIANTEIRO)	BOREX - G2 L2	20,00	R$656,00	R$13.120,00
8	Recauchutagem 19.5-24 (RETRO TRASEIRO)	BOREX - G2 L2	20,00	R$1.700,00	R$34.000,00

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 02.966.816/0003-61
Valor Total - R$31.754,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Recauchutagem 14.9-28 (TRATOR TRASEIRO)	BR RUBBER	6,00	R$1.670,00	R$10.020,00
9	Recauchutagem 18.4-30 (TRATOR DIANTEIRO)	BR RUBBER	6,00	R$1.169,00	R$7.014,00
13	RECAUCHUTAGEM 17.5-25 (12 Lonas, RETROESCAVADEIRA JCB)	BR RUBBER	8,00	R$1.840,00	R$14.720,00

Valor Total Homologado - R$31.754,00

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
Valor Total - R$46.400,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recauchutagem 14.9-28 (ROLO COMPACTADOR)	Rubber	6,00	R$1.600,00	R$9.600,00
12	Recauchutagem 17.5-25 (PA CARREGADEIRA)	Rubber	20,00	R$1.840,00	R$36.800,00

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82
Valor Total - R$50.140,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Recauchutagem 1400x24 (MOTONIVELADORA)	BORR. UNIBOR	20,00	R$1.332,00	R$26.640,00
11	Recauchutagem 1000x20 (ONIBUS)	BORR. UNIBOR	50,00	R$470,00	R$23.500,00

Valor total do Pregão Presencial R$ 230.384,00

Califórnia,04 de fevereiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7902BE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2019, ID N° 201946	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 98.621,71 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ	28.914.149/0001-03
ENDEREÇO	ANTONIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 51, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019, ID N° 201947	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.698,50 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
CNPJ	28.818.594/0001-61
ENDEREÇO	HERBERT NEAL, 79, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019, ID N° 201948	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 24.433,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)
RAZÃO SOCIAL	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ	20.021.875/0001-87
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 995, Bairro ESTÂNCIA PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2019, ID N° 201949	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 357.468,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F1C942E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2019, ID N° 201950	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 55.827,85 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02

ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2019, ID N° 201951	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 78.568,15 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2019, ID N° 201952	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.556,01 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo)
RAZÃO SOCIAL	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME
CNPJ	81.715.427/0001-78
ENDEREÇO	RUA ADINAR SANTOS RIBEIRO, 210, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2019, ID N° 201953	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 170,52 (cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA
CNPJ	21.486.805/0001-67
ENDEREÇO	CURITIBA, 423, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F9DA69D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2019, ID N° 201954	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 116.571,98 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2019, ID N° 201912	
Pregão Presencial SRP nº: 160/2018	
INÍCIO: 31 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 31 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ	07.851.888/0001-15
ENDEREÇO	RUA GRAÇA ARANHA, 396, Bairro NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019, ID N° 201955	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 163.731,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	M.R. CAVASOTTO COMUNICAÇÃO VISUAL ME
CNPJ	29.576.784/0001-82
ENDEREÇO	SIQUEIRA CAMPOS, 878, Bairro JD. PALOMA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6548A0E7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2019, ID N° 201956	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	METALFLEX LTDA - ME
CNPJ	08.296.553/0001-45
ENDEREÇO	24062010, 465B, Bairro VILA TARUMÃ, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019, ID N° 201957	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 145.437,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ	11.145.654/0001-20
ENDEREÇO	RUA TERRA BOA, 805, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019, ID N° 2019171	
Pregão Presencial SRP nº: 14/2019	
INÍCIO: 10 de julho de 2019	TÉRMINO: 10 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 127/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	BUENO CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA ME
CNPJ	23.166.188/0001-48
ENDEREÇO	RUA ALFERES POLI, 1040, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2019, ID N° 2019170	
Pregão Presencial SRP nº: 14/2019	
INÍCIO: 10 de julho de 2019	TÉRMINO: 10 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 127/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - EPP
CNPJ	07.651.728/0001-22
ENDEREÇO	AV. SETE DE SETEMBRO, 71, Bairro DOIS DE JULHO, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA09A421

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2019, ID N° 2019263	
Pregão Presencial SRP nº: 68/2019	
INÍCIO: 07 de outubro de 2019	TÉRMINO: 07 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
RAZÃO SOCIAL	CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	10.524.956/0001-46
ENDEREÇO	PEDRO DRUSZCZ, , Bairro CENTRO, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2019, ID N° 2019261	
Pregão Presencial SRP nº: 68/2019	
INÍCIO: 07 de outubro de 2019	TÉRMINO: 07 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

	INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.352,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ	19.320.823/0001-22
ENDEREÇO	PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINANI, 264, Bairro PRADO VELHO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2019, ID N° 2019262	
Pregão Presencial SRP nº: 68/2019	
INÍCIO: 07 de outubro de 2019	TÉRMINO: 07 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.328,80 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ	19.611.064/0001-57
ENDEREÇO	PADRE CHAGAS, 1455, Bairro ALTO DA XV, na cidade de GUARAPUAVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2019, ID N° 2019265	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2019	
INÍCIO: 09 de outubro de 2019	TÉRMINO: 09 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	04.602.789/0001-01
ENDEREÇO	ILHEUS/URUÇUCA, S/N, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL DE ILHÉUS, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B64A0E39

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2019, ID N° 2019266	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2019	
INÍCIO: 09 de outubro de 2019	TÉRMINO: 09 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME
CNPJ	17.975.908/0001-13
ENDEREÇO	PROF. JOAO SOARES BARCELOS , 2379, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2019, ID N° 2019270	
Pregão Presencial SRP nº: 101/2019	
INÍCIO: 14 de outubro de 2019	TÉRMINO: 14 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICÇÃO DE ÓRTESES, BENGALAS E PRÓTESES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 85.524,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	OFICINA ORTOPEDICA COSTA LTDA - ME
CNPJ	21.595.825/0001-76
ENDEREÇO	PREFEITO PIO ALBERTI, 1091, Bairro OSASCO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2019, ID N° 2019271	
Pregão Presencial SRP nº: 101/2019	
INÍCIO: 14 de outubro de 2019	TÉRMINO: 14 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICÇÃO DE ÓRTESES, BENGALAS E PRÓTESES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.799,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME
CNPJ	77.982.262/0001-23
ENDEREÇO	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2393, Bairro REBOUCAS, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2019, ID N° 2019253	
Pregão Presencial SRP nº: 111/2019	
INÍCIO: 27 de setembro de 2019	TÉRMINO: 27 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	FUZION AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ	12.445.889/0001-08
ENDEREÇO	RUA ANGELO MANENTI, 82, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87A5D503

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 166, ID N°. 2019273	
Pregão Presencial SRP nº.: 119/2019	
INÍCIO: 17 de outubro de 2019	TÉRMINO: 17 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 231.999,60 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ	35.820.448/0054-48
ENDEREÇO	OSWALDO ARANHA, 100, Bairro RIBEIRO CAMBÚ, na cidade de LONDRINA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 168, ID N°. 2019278	
Pregão Presencial SRP nº.: 124/2019	
INÍCIO: 18 de outubro de 2019	TÉRMINO: 18 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO STACHECHEN 24381039904
CNPJ	13.831.831/0001-57
ENDEREÇO	PROF. NILCE TEREZINHA ZANETTI, 318, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 120, ID N°. 2019193	
Pregão Presencial SRP nº.: 62/2019	
INÍCIO: 07 de agosto de 2019	TÉRMINO: 07 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	SANTANA & FROES LTDA ME
CNPJ	05.298.533/0001-15
ENDEREÇO	RUA MARTIMIANO SABINO DA SILVA, 418, Bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de PIRAQUARA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E02F35EC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2019, ID N° 2019192	
Pregão Presencial SRP nº: 75/2019	
INÍCIO: 07 de agosto de 2019	TÉRMINO: 07 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, COMPONENTE PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA, PARA DISPONIBILIZAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	FARMÁCIA FARMA FLÓRIDA LTDA ME
CNPJ	04.394.210/0001-62
ENDEREÇO	LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 446, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2019, ID N° 2019276	
Pregão Presencial SRP nº: 122/2019	
INÍCIO: 18 de outubro de 2019	TÉRMINO: 18 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (REPETIÇÃO DE ITEM FRACASSADO NO PREGÃO N.º 77/2019)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 36.652,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59CDAD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 85/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
279/2019	Pregão Eletrônico nº. 85/2019	Registro de preços de materiais e suprimentos para Saúde Bucal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – EPP	27/12/2019	26/12/2020	R$ 62.035,56
280/2019	Pregão Eletrônico nº. 85/2019	Registro de preços de materiais e suprimentos para Saúde Bucal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Prioritá Produtos Hospitalares – Eireli – ME	27/12/2019	26/12/2020	R$ 21.282,61
281/2019	Pregão Eletrônico nº. 85/2019	Registro de preços de materiais e suprimentos para Saúde Bucal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Absoluta Saúde Importação e Exportação e comércio de Produtos para Saúde Eireli – EPP - CNPJ: 30.082.076/0001-74	27/12/2019	26/12/2020	R$ 19.206,95
282/2019	Pregão Eletrônico nº. 85/2019	Registro de preços de materiais e suprimentos para Saúde Bucal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Dental Oeste Eireli – EPP	27/12/2019	26/12/2020	R$ 19.008,28
283/2019	Pregão Eletrônico nº. 85/2019	Registro de preços de materiais e suprimentos para Saúde Bucal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Lem Comercial Ltda – ME	27/12/2019	26/12/2020	R$ 10.075,00
284/2019	Pregão Eletrônico nº. 85/2019	Registro de preços de materiais e suprimentos para Saúde Bucal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Dental BH Brasil Eireli – EPP	27/12/2019	26/12/2020	R$ 3.026,29

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5B193CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 71/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
285/2019	Pregão Eletrônico nº.71/2019	*Registro de preços de material hospitalar, para* futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Multihosp comercial de Produtos Hospitalares Ltda – ME	27/12/2019	26/12/2020	R$ 98.830,00
286/2019	Pregão Eletrônico nº.71/2019	*Registro de preços de material hospitalar, para* futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Vale comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – ME – CNPJ: 32.635.445/0001-34	27/12/2019	26/12/2020	R$ 6.195,32
287/2019	Pregão Eletrônico nº.71/2019	*Registro de preços de material hospitalar, para* futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- S.V. Braga Importadora – ME	27/12/2019	26/12/2020	R$ 78.840,00
288/2019	Pregão Eletrônico nº.71/2019	*Registro de preços de material hospitalar, para* futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Angular Produtos para Saúde Ltda – ME	27/12/2019	26/12/2020	R$ 5.750,00
289/2019	Pregão Eletrônico nº.71/2019	*Registro de preços de material hospitalar, para* futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli	27/12/2019	26/12/2020	R$ 19.417,80
290/2019	Pregão Eletrônico nº.71/2019	*Registro de preços de material hospitalar, para* futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Magnus Med. Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda – ME	27/12/2019	26/12/2020	R$ 3.100,50
291/2019	Pregão Eletrônico nº.71/2019	*Registro de preços de material hospitalar, para* futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Dutramed Distribuidora Ltda – ME	27/12/2019	26/12/2020	R$ 7.060,00
292/2019	Pregão Eletrônico nº.71/2019	*Registro de preços de material hospitalar, para* futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME	27/12/2019	26/12/2020	R$ 6.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:83346FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 75/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
217/2019	Pregão Eletrônico nº. 75/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	5/12/2019	4/12/2020	R$ 37.161,00
218/2019	Pregão Eletrônico nº. 75/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Mix Atacado Eireli – EPP – CNPJ: 30.804.335/0001-23	5/12/2019	4/12/2020	R$ 9.934,00
219/2019	Pregão Eletrônico nº. 75/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Multisul Comércio e Distribuição Ltda – EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71	5/12/2019	4/12/2020	R$ 1.893,00
220/2019	Pregão Eletrônico nº. 75/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME – CNP: 17.992.596/0001-56	5/12/2019	4/12/2020	R$ 10.778,96
221/2019	Pregão Eletrônico nº. 75/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – ME – CNPJ: 34.754.202/0001-40	5/12/2019	4/12/2020	R$ 35.323,98
222/2019	Pregão Eletrônico nº. 75/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Salvi Lopes e Cia Ltda – ME – CNPJ: 82.478.140/0001-34	5/12/2019	4/12/2020	R$ 4.952,65
223/2019	Pregão Eletrônico nº. 75/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Vinicius Santiago Sieracki – Comercial GVV – ME – CNPJ: 34.353.850/0001-95	5/12/2019	4/12/2020	R$ 2.805,10
224/2019	Pregão Eletrônico nº. 75/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- WMJ Licitações Ltda – ME – CNPJ: 32.089.288/0001-09	5/12/2019	4/12/2020	R$ 3.513,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D0E7EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 85/2019	02/12/2019	- Registro de preços de materiais e suprimentos para saúde bucal.	- Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – EPP – CNPJ: 10.633.441/0001-84	R$ 62.035,56
			- Prioritá Produtos Hospitalares – Eireli – ME - CNPJ: 29.700.587/0001-23	R$ 21.282,61
			- Absoluta Saúde Importação e Exportação e comércio de Produtos para Saúde Eireli – EPP - CNPJ: 30.082.076/0001-74	R$ 19.206,95
			- Dental Oeste Eireli – EPP – CNPJ: 05.412.147/0001-02	R$ 19.008,28
			- Lem Comercial Ltda – ME – CNPJ: 32.190.296/0001-47	R$ 10.075,00
			- Dental BH Brasil Eireli – EPP – CNPJ: 31.401.798/0001-07	R$ 3.026,29

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:182B4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.71/2019	17/10/2019	Registro de preços	- Multihosp comercial de Produtos Hospitalares Ltda – ME – CNPJ: 32.421.421/0001-82	R$ 98.830,00
			- Vale comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – ME – CNPJ: 32.635.445/0001-34	R$ 6.195,32
			- S.V. Braga Importadora – ME – CNPJ: 30.888.187/0001-72	R$ 78.840,00
			- Angular Produtos para Saúde Ltda – ME – CNPJ: 24.118.004/0001-37	R$ 5.750,00
			- Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli – CNPJ: 07.396.733/0001-36	R$ 19.417,80
			- Magnus Med. Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda – ME – CNPJ: 30.881.804/0001-08	R$ 3.100,50
			- Dutramed Distribuidora Ltda – ME – CNPJ: 08.435.077/0001-04	R$ 7.060,00
			- Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME – CNPJ: 13.229.567/0001-86	R$ 6.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:10147FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 75/2019	14/11/2019	- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Secretaria e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 37.161,00
			- Mix Atacado Eireli – EPP – CNPJ: 30.804.335/0001-23	R$ 9.934,00
			- Multisul Comércio e Distribuição Ltda – EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71	R$ 1.893,00
			- Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME _ CNP: 17.992.596/0001-56	R$ 10.778,96
			- Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – ME – CNPJ: 34.754.202/0001-40	R$ 35.323,98
			- Salvi Lopes e Cia Ltda – ME – CNPJ: 82.478.140/0001-34	R$ 4.952,65
			- Vinicius Santiago Sieracki – Comercial GVV – ME – CNPJ: 34.353.850/0001-95	R$ 2.805,10
			- WMJ Licitações Ltda – ME – CNPJ: 32.089.288/0001-09	R$ 3.513,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:66DA1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 92/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 92/2019	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX/SIMILAR, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais	10/12/2019	- TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 95.420.972/0001-41, Valor R$ 65.335,50	R$ 65.335,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6FCB4661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL N º 001/2020

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Cmei Pequeno Príncipe	01	Manhã	Diversificadas
Cmei Pequeno Príncipe	11 horas = 13 aulas	Manhã	Diversificadas
Cmei Maria Irene Araújo Alves	01	Tarde	Diversificadas
Cmei Maria Irene Araújo Alves	01	Manhã	Infantil IV (professor com formação em Libras) atendimento de aluno com deficiência auditiva.
Escola M. do Campo Emílio Franc.Silva	01	Manhã	Diversificada
Escola M. do Campo Heraclides M. de Araújo	01	Manhã	2º ano A
Escola M. do Campo Heraclides M. de Araújo	01	Manhã	2º ano B
Escola M. do Campo Heraclides M. de Araújo	01	Manhã	4º ano – 30 dias
Escola M. do Campo Heraclides M. de Araújo	01	Manhã	Diversificadas
Escola M. do Campo Heraclides M. de Araújo	01	Tarde	1º ano B
Escola M. do Campo Heraclides M. de Araújo	08 horas = 10 aulas	Tarde	Diversificadas
Cmei Profª Andrei Mugnol Ribeiro	01	Manhã	Diversificadas - 25 dias
Cmei Profª Andrei Mugnol Ribeiro	01	Tarde	Maternal I
Cmei Profª Andrei Mugnol Ribeiro	01	Tarde	Diversificadas – 25 dias
Cmei Profª Andrei Mugnol Ribeiro	01	Tarde	Diversificadas
Escola M. do Campo São Pedro	01	Manhã	2º ano
Escola M. Ormi França Araujo	01	Manhã	5º ano A
Escola M. Ormi França Araujo	01	Tarde	2º ano C
Escola M. Ormi França Araujo	01	Tarde	Diversif. - J. Matemáticos
Escola M. Ormi França Araujo	01	Tarde	Infantil V "F"
Escola M. Ormi França Araujo	01	Tarde	Diversificada – Arte
Escola M. Ormi França Araujo	01	Tarde	Diversif. – Prod. Texto

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
O período de duração do regime suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
O candidato ao regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença medica e/ou em caso de designação para outras funções).
1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 07/02/2020, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.

f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.6 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 05 de fevereirode 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:646CAD23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 158/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.852.153/0001-22, com sede na Rua Otacílio Franzini, nº 3526, Distrito Industrial Valdevir Davanço, CEP 15.508-518, Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **BRENO RICARDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 275.466.078-09, portador da cédula de identidade civil RG nº 25624019 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Germano Robach, nº 3613, Cidade Nova, CEP 15.501-390, Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisetas para os professores e alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD)".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Camiseta manga curta: * Camiseta com manga curta gola V: Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor cinza Pantone 15-4101 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor vermelho Pantone 18-1660 TPX. Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor preta (Pantone 19-0303 TPX). Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen de duas cores, respectivamente de cima para baixo: preta (Pantone 19-0303 TPX), e vermelha (Pantone 18-1660 TPX), sendo que na parte do silkscreen preta	UN	1.890,00	20,00	37.800,00

		deverá conter a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE em letra Arial vazado na cor branca , e na faixa vermelha a escrita CANDÓI-PR, em letra Arial vazado na cor preta. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade de CANDÓI-PR, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. Dimensões do Brasão: 70 x 66mm. Nas costas da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen com o escrito "Educação" em fonte de letra Brush Script Mt, arqueado, e abaixo centralizado a escrita Prefeitura Municipal em letra Arial vazado, Candói-PR, na cor preta Pantone 19-0303 TPX, em fonte ARIAL, na cor Azul marinho Pantone 19-4025 TPX. Dimensões: tamanho 0 ao 10: 140 x 215mm; tamanho 12 ao EGG: 140 x 225mm. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica. Essa gola deverá ser nas cores: Preta (Pantone 19-0303 TXP), com duas listras nas cores: vermelha Pantone 18-1660 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Observe a ilustração: 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Preta Pantone 19-0303 TPX; 0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha (Pantone 18-1660 TPX); 0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Preta Pantone 19-0303 TPX; 0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branca (Pantone 11-4800 TPX); 1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Preta Pantone 19-0303 TPX; 2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Preta Pantone 19-0303 TPX; na sua parte interna. Tabela de medidas da camiseta: - Tamanho 2: comprimento do corpo: 41cm; largura do corpo: 31cm; comprimento da manga: 13cm; abertura da cava: 15,5cm; abertura da manga: 10cm; comprimento do antebraço: 8cm; comprimento do ombro: 6,5cm. - Tamanho 4: comprimento do corpo: 44cm; largura do corpo: 35cm; comprimento da manga: 15cm; abertura da cava: 16,5cm; abertura da manga: 11cm; comprimento do antebraço: 10cm; comprimento do ombro: 8cm. - Tamanho 6: comprimento do corpo: 46cm; largura do corpo: 36,5cm; comprimento da manga: 15,5cm; abertura da cava: 17,5cm; abertura da manga: 11,5cm; comprimento do antebraço: 11cm; comprimento do ombro: 9,5cm. - Tamanho 8: comprimento do corpo: 49cm; largura do corpo: 38cm; comprimento da manga: 16,5cm; abertura da cava: 18,5cm; abertura da manga: 11,5cm; comprimento do antebraço: 11cm; comprimento do ombro: 10cm. - Tamanho 10: comprimento do corpo: 54cm; largura do corpo: 39,5cm; comprimento da manga: 17,5cm; abertura da cava: 19,5cm; abertura da manga: 12cm; comprimento do antebraço: 11,5cm; comprimento do ombro: 10,5cm. - Tamanho 12: comprimento do corpo: 58cm; largura do corpo: 42cm; comprimento da manga: 18cm; abertura da cava: 21,5cm; abertura da manga: 12cm; comprimento do antebraço: 12cm; comprimento do ombro: 11cm. - Tamanho 14: comprimento do corpo: 60cm; largura do corpo: 44cm; comprimento da manga: 19cm; abertura da cava: 22,5cm; abertura da manga: 13cm; comprimento do antebraço: 13cm; comprimento do ombro: 12cm. - Tamanho 16: comprimento do corpo: 65cm; largura do corpo: 45,5cm; comprimento da manga: 21,5cm; abertura da cava: 22,5cm; abertura da manga: 13cm; comprimento do antebraço: 16cm; comprimento do ombro: 12cm. - Tamanho P: comprimento do corpo: 70cm; largura do corpo: 49cm; comprimento da manga: 22,5cm; abertura da cava: 22,5cm; abertura da manga: 13cm; comprimento do antebraço: 17cm; comprimento do ombro: 14cm. - Tamanho M: comprimento do corpo: 72cm; largura do corpo: 53,2cm; comprimento da manga: 22,5cm; abertura da cava: 22,5cm; abertura da manga: 14cm; comprimento do antebraço: 17cm; comprimento do ombro: 16cm. - Tamanho G: comprimento do corpo: 74cm; largura do corpo: 56cm; comprimento da manga: 22,5cm; abertura da cava: 22,5cm; abertura da manga: 15cm; comprimento do antebraço: 17cm; comprimento do ombro: 17,5cm. - Tamanho GG: comprimento do corpo: 75,7cm; largura do corpo: 60cm; comprimento da manga: 24cm; abertura da cava: 25cm; abertura da manga: 15cm; comprimento do antebraço: 17,5cm; comprimento do ombro: 19cm. - Tamanho EG: comprimento do corpo: 78cm; largura do corpo: 62cm; comprimento da manga: 26cm; abertura da cava: 27cm; abertura da manga: 16cm; comprimento do antebraço: 18,5cm; comprimento do ombro: 21cm.				
1	3	Camiseta manga longa: * Camiseta com manga longa e gola V: Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor cinza Pantone 15-4101 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor vermelho Pantone 18-1660 TPX. Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor preta (Pantone 19-0303 TPX). Os punhos deverão ser confeccionados em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada, cor vermelha Pantone 18-1660TPX Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen de duas cores, respectivamente de cima para baixo: preta (Pantone 19-0303 TPX), e vermelha (Pantone 18-1660 TPX), sendo que na parte do silkscreen preta deverá conter a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE em letra Arial vazado na cor branca, e na faixa vermelha a escrita CANDÓI-PR, em letra Arial vazado na cor preta. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade de CANDÓI-PR, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal), sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. Dimensão do brasão: 70 x 66mm. Nas costas da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen com o escrito "Educação" em fonte de letra Brush Script Mt, arqueado na cor vermelha, e abaixo centralizado a escrita Prefeitura Municipal em letra Arial vazado, Candói-PR, na cor preta Pantone 19-0303 TPX, em fonte ARIAL, conforme desenho, na cor Azul marinho Pantone 19-4025 TPX. Dimensões: tamanho 0 ao 10: 140 x 215mm; tamanho 12 ao EGG: 140 x 225mm. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica. Essa gola deverá ser nas cores: Preta (Pantone 19-0303 TXP), com duas listras nas cores: vermelha Pantone 18-1660 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Observe a ilustração: 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Preta Pantone 19-0303 TPX; 0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha (Pantone 18-1660 TPX); 0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Preta Pantone 19-0303 TPX; 0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branca (Pantone 11-4800 TPX); 1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Preta Pantone 19-0303 TPX; 2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Preta Pantone 19-0303 TPX; na sua parte interna. Tabela de medidas da camiseta: - Tamanho 2: comprimento do corpo: 41cm; largura do corpo: 31cm; comprimento da manga: 29cm; abertura da cava: 15,5cm; abertura da manga: 10cm; largura do punho: 4cm; comprimento do punho: 5cm. - Tamanho 4: comprimento do corpo: 44cm; largura do corpo: 35cm; comprimento da manga: 32cm; abertura da cava: 16,5cm; abertura da manga: 11cm; largura do punho: 4cm; comprimento do punho: 6cm. - Tamanho 6: comprimento do corpo: 46cm; largura do corpo: 36,5cm; comprimento da manga: 36,5cm; abertura da cava: 17,5cm; abertura da manga: 11,5cm; largura do punho: 4cm; comprimento do punho: 6cm. - Tamanho 8: comprimento do corpo: 49cm; largura do corpo: 38cm; comprimento da manga: 41cm; abertura da cava: 18,5cm; abertura da manga: 12cm; largura do punho: 4cm; comprimento do punho: 7cm. - Tamanho 10: comprimento do corpo: 54cm; largura do corpo: 39,5cm; comprimento da manga: 44cm; abertura da cava: 19,5cm; abertura da manga: 12,5cm; largura do punho: 5cm; comprimento do punho: 7cm. - Tamanho 12: comprimento do corpo: 58cm; largura do corpo: 42cm; comprimento da manga: 46cm; abertura da cava: 21,5cm; abertura da manga: 13cm; largura do punho: 5cm; comprimento do punho: 8cm. - Tamanho 14: comprimento do corpo: 60cm; largura do corpo: 44cm; comprimento da manga: 53cm; abertura da cava: 22,5cm; abertura da manga: 13,5cm; largura do punho: 5cm; comprimento do punho: 8cm. - Tamanho 16: comprimento do corpo: 65cm; largura do corpo: 45,5cm; comprimento da manga: 56cm; abertura da cava: 23cm; abertura da manga: 14cm; largura do punho: 5cm; comprimento do punho: 9cm. - Tamanho P: comprimento do corpo: 70cm; largura do corpo: 49cm; comprimento da manga: 58cm; abertura da cava: 24cm; abertura da manga: 15cm; largura do punho: 5cm; comprimento do punho: 10cm. - Tamanho M: comprimento do corpo: 72cm; largura do corpo: 53,2cm; comprimento da manga: 59cm; abertura da cava: 25cm; abertura da manga: 15,5cm; largura do punho: 5cm; comprimento do punho: 10cm. - Tamanho G: comprimento do corpo: 74cm; largura do corpo: 56cm; comprimento da manga: 61cm; abertura da cava: 26cm; abertura da manga: 16cm; largura do punho: 5cm; comprimento do punho: 11cm. - Tamanho GG: comprimento do corpo: 75cm; largura do corpo: 60cm; comprimento da manga: 63cm; abertura da cava: 26,5cm; abertura da manga: 17,5cm; largura do punho: 5cm; comprimento do punho: 12cm. * Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.	UN	1.890,00	22,00	41.580,00
2	1	Camiseta em malha com serigrafia do brasão do município de Candói/PR e brasão do BEPC nas mangas direita e esquerda e logomarca do PROERD na frente; com tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G (conforme solicitação no momento do pedido).	UN	262,00	26,50	6.943,00
Total						**86.323,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 158/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2690	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.32.00.00	E
2020	2700	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.32.00.00	E
2020	2710	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.32.00.00	E
2020	3070	06.004.12.365.0009.2029	0	3.3.90.32.00.00	E
2020	3080	06.004.12.365.0009.2029	103	3.3.90.32.00.00	E
2020	3090	06.004.12.365.0009.2029	104	3.3.90.32.00.00	E
2020	3100	06.004.12.365.0009.2029	107	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **23 de janeiro de 2020** e término em **23 de janeiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos** à contar da solicitação.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *r.breno@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças e suas cores quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos produtos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR;
XI - entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante no momento do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 23 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

BRENO RICARDO RODRIGUES
Breno R. Rodrigues Confecções E Comércio - ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1329FF0D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 158/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **METODO UNIFORMES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Antônio Ferreira Júlio, nº 130, CECAP, CEP 15.110-000, Guapiaçu/SP, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 272.922.208-19, portador da cédula de identidade civil RG nº 27.322.749-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Neto, nº. 524, Bem Brasil, CEP 15.110-000, Guapiaçu/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisetas para os professores e alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD)".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

METODO UNIFORMES EIRELI - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Calça Escolar: Calça escolar, de inverno, confeccionada em 85% Poliéster 15%poliamida acabamento final prefixação, com gramatura de 190 g/m², na cor preta Pantone 19-0303 TPX; com bolsos laterais tipo faca Costurado nas laterais externas das pernas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as confeccionadas mesmo tecido corpo principal com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si respectivamente no Vermelha Pantone 18-1660 TPX, e outra na cor Branca (Pantone 11-4800 TPX). Na frente da calça do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade de CANDÓI-PR, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. Tabela de medidas: - Tamanho 2: comprimento total: 58cm; coxa: 22cm; gancho frente: 19cm; gancho costas: 24cm; elástico: 24cm; abertura do bolso: 11cm; entre pernas: 40cm; abertura de pernas: 13cm. - Tamanho 4: comprimento total: 64cm; coxa: 24cm; gancho frente: 20cm; gancho costas: 25cm; elástico: 25cm; abertura do bolso: 11cm; entre pernas: 45cm; abertura de pernas: 14cm. - Tamanho 6: comprimento total: 70cm; coxa: 25cm; gancho frente: 21cm; gancho costas: 27cm; elástico: 26cm; abertura do bolso: 11cm; entre pernas: 50cm; abertura de pernas: 15cm. - Tamanho 8: comprimento total: 78cm; coxa: 27cm; gancho frente: 22cm; gancho costas: 28cm; elástico: 27cm; abertura do bolso: 11cm; entre pernas: 57cm; abertura de pernas: 16cm. - Tamanho 10: comprimento total: 83cm; coxa: 28cm; gancho frente: 23cm; gancho costas: 29cm; elástico: 28cm; abertura do bolso: 14cm; entre pernas: 61cm; abertura de pernas: 17cm. - Tamanho 12: comprimento total: 89cm; coxa: 29cm; gancho frente: 25cm; gancho costas: 30cm; elástico: 29cm; abertura do bolso: 14cm; entre pernas: 66cm; abertura de pernas: 17cm. - Tamanho 14: comprimento total: 92cm; coxa: 30cm; gancho frente: 26cm; gancho costas: 31cm; elástico: 30cm; abertura do bolso: 14cm; entre pernas: 67cm; abertura de pernas: 18cm. - Tamanho 16: comprimento total: 97cm; coxa: 31cm; gancho frente: 27cm; gancho costas: 33cm; elástico: 32cm; abertura do bolso: 14cm; entre pernas: 72cm; abertura de pernas: 19cm. - Tamanho P: comprimento total: 101cm; coxa: 33cm; gancho frente: 29cm; gancho costas: 34cm; elástico: 33cm; abertura do bolso: 14cm; entre pernas: 74cm; abertura de pernas: 20cm.	UN	3.780,00	35,00	132.300,00

		- Tamanho M: comprimento total: 104cm; coxa: 34cm; gancho frente: 30cm; gancho costas: 35cm; elástico: 34cm; abertura do bolso: 14cm; entre pernas: 76cm; abertura de pernas: 21cm. - Tamanho G: comprimento total: 106cm; coxa: 35cm; gancho frente: 31cm; gancho costas: 36cm; elástico: 35cm; abertura do bolso: 14cm; entre pernas: 77cm; abertura de pernas: 23cm. - Tamanho GG: comprimento total: 106cm; coxa: 35cm; gancho frente: 32cm; gancho costas: 37cm; elástico: 36cm; abertura do bolso: 14cm; entre pernas: 77cm; abertura de pernas: 23cm. * Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02				
1	4	Jaquetão escolar: Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% Poliéster 66DTEX x 68 DTEX com gramatura de 65 g/m² com tolerância de +/- 5%, na cor Preta (Pantone 19-0303 TPX). Com forro em matelasse revestido com bember na sua parte interna, manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 120 g/m² e 100 mm de espessura colocado na extensão do corpo principal, capuz e mangas, com desenhos aparentes de 5cm de largura em linhas paralelas na horizontal. Bolso tipo faca nas laterais da peça e dois frisos nas laterais do zíper com 3mm de largura cada em tecido helanca ligth 100% poliéster com 115 g/m² na cor Vermelha pantone 18-1660 TPX. A jaqueta deverá ter um termocolante do brasão do município de Candói, do lado esquerdo do peito, conforme imagem em anexo. A jaqueta deverá conter um forro em todo seu corpo e na touca confeccionado em tecido de Helanca 100% Poliéster, com Gramatura 115 g/m² (+ ou - 5%), cor Vermelha (Pantone 18-1660 TPX) Punho com largura de 5 cm com mesmo material corpo, com elástico interno, ser pespontados em máquina pespontadeira 12 (doze) agulhas com 5 pesponto, e sua barra deverá ter 1 cm de largura, feito em máquina reta. Na frente da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade de CANDÓI-PR, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal), sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. Dimensão do Brasão: 70 x 66mm. Tabela de medidas do jaquetão: - tamanho 1: comprimento: 41cm; largura: 40cm; comprimento da manga a partir do ombro: 32cm; cava (medida reta): 19cm; ombro: 7cm; punho da manga: 4cm. - tamanho 2: comprimento: 43cm; largura: 43cm; comprimento da manga a partir do ombro: 35cm; cava (medida reta): 20cm; ombro: 8cm; punho da manga: 4cm. - tamanho 4: comprimento: 47cm; largura: 45cm; comprimento da manga a partir do ombro: 37cm; cava (medida reta): 21cm; ombro: 9cm; punho da manga: 4cm. - tamanho 6: comprimento: 51cm; largura: 48cm; comprimento da manga a partir do ombro: 41cm; cava (medida reta): 21cm; ombro: 10cm; punho da manga: 4cm. - tamanho 8: comprimento: 55cm; largura: 50cm; comprimento da manga a partir do ombro: 44cm; cava (medida reta): 22cm; ombro: 11cm; punho da manga: 4cm. - tamanho 10: comprimento: 58cm; largura: 52cm; comprimento da manga a partir do ombro: 47cm; cava (medida reta): 23cm; ombro: 12cm; punho da manga: 4cm. - tamanho 12: comprimento: 64cm; largura: 54cm; comprimento da manga a partir do ombro: 50cm; cava (medida reta): 25cm; ombro: 13cm; punho da manga: 4cm. - tamanho 14: comprimento: 70cm; largura: 56cm; comprimento da manga a partir do ombro: 53cm; cava (medida reta): 26cm; ombro: 14cm; punho da manga: 4cm. - tamanho 16: comprimento: 71cm; largura: 59cm; comprimento da manga a partir do ombro: 55cm; cava (medida reta): 27cm; ombro: 15cm; punho da manga: 4cm. - tamanho P: comprimento: 73cm; largura: 61cm; comprimento da manga a partir do ombro: 56cm; cava (medida reta): 27cm; ombro: 16cm; punho da manga: 4cm. - tamanho M: comprimento: 75cm; largura: 63cm; comprimento da manga a partir do ombro: 57cm; cava (medida reta): 28cm; ombro: 17cm; punho da manga: 4cm. - tamanho G: comprimento: 75cm; largura: 65cm; comprimento da manga a partir do ombro: 59cm; cava (medida reta): 28cm; ombro: 18cm; punho da manga: 4cm. - tamanho GG: comprimento: 77cm; largura: 67cm; comprimento da manga a partir do ombro: 60cm; cava (medida reta): 29cm; ombro: 19cm; punho da manga: 4cm. * Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02	UN	1.890,00	64,00	120.960,00
Total						**253.260,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 158/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2690	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.32.00.00	E
2020	2700	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.32.00.00	E
2020	2710	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.32.00.00	E
2020	3070	06.004.12.365.0009.2029	0	3.3.90.32.00.00	E
2020	3080	06.004.12.365.0009.2029	103	3.3.90.32.00.00	E
2020	3090	06.004.12.365.0009.2029	104	3.3.90.32.00.00	E
2020	3100	06.004.12.365.0009.2029	107	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **23 de janeiro de 2020** e término em **23 de janeiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos** à contar da solicitação.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *metodouniformes@gmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças e suas cores quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos produtos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR;
XI - entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante no momento do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 23 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ
Metodo Uniformes EIRELI EPP - ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E430F741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS Nº 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12/2019

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 6/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA,

celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (meses), ou seja, até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1	**NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ** (Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira). Retorno após a aula.	63	Manhã	200	12600	5,19	65.394,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2020.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (meses), ou seja, até 08 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
2	**IBIRACEMA/SANTA CRUZ/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	86	Manhã	200	17200	5,18	89.096,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2020.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 8/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (meses), ou seja, até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
3	**IBIRACEMA/SÃO ROQUE/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer). Retorno após a aula.	67	Tarde	200	13400	5,18	69.412,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2020.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 9/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a

Empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (meses), ou seja, até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
4	**FAZENDA KOCH/ SANTANA/PASSO LISO I/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. M. Prof.ª Maria Mayer/Esc. Espec. Pestalozzi). Retorno após a aula.	62	Manhã	200	12400	5,19	64.356,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2020.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (meses), ou seja, até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
5	**SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	88,8	Tarde	200	17760	5,18	91.996,80
6	**ALTO SANTANA/PASSO LISO II/CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula	52	Tarde	200	10400	5,19	53.976,00
9	**LINHA ERVALZINHO/FAZENDA 57 SENTIDO IBIRACEMA/ CATANDUVAS(**Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Esc. M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	48	Manhã	200	9600	5,19	49.824,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2020.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (meses), ou seja, até 08 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
7	**FLORESTA/TORMENTINHA/ CATANDUVAS** (Esc.M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	56	Tarde	200	11200	4,49	50.288,00
10	**COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS** (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula.	91,1	Tarde e Noite	200	18220	5,17	94.197,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2020.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Fernando Jose Peccher, Portador da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (meses), ou seja, até 08 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
8	**NOSSA SENHORA DE LOURDES/ NEREU TROMBETTA/ LINHA KUNH/ CEMITÉRIO/CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Esc. M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	55	Manhã	200	11000	4,49	49.390,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:37AEF86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Às 09 horas, no dia 05 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, para conferência de documentos enviados via email pela empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, informamos que os mesmos estão com seus prazos de validade válidos.
A empresa deverá apresentar amostra dos kits em até 20 (vinte) dias, corridos contados da lavratura desta ata, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Prefeito Ap. Ferreira Lima nº 590, aos cuidados da Srª. Valquiria Pereira de Barros, Telefone (43) 3675-1134 / 3675-2785, acompanhada de relação em duas vias, em papel ou em recibo próprios (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item cotado e especificação do material - conforme Termo de Referência, nome do representante e números telefônicos para contato. Na ocasião será realizada sessão de análise das amostras, que serão analisadas de acordo com o especificado no anexo I deste edital. **A empresa deverá apresentar Laudo Técnico com selo de certificação pelo INMETRO.**

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	KIT UNIFORME – FEMININO -CONTENDO: CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta de Manga Curta. Corpo Em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. Manga em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. Decote V, Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor verde, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura.. Acabamento da manga Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor verde, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura. Nas laterais das mangas, deverão conter duas faixas uma na cor verde e outra na cor vermelha as duas em helanca. Bainha Com 2 cm de largura em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor verde, Pantone 19-6026 TC, costurada na cobertura de 2 agulhas. Costuras Em overloque com linha 100% Poliéster 120. LOGO do Município em PET no lado esquerdo do peito de quem veste. Escrever "EDUCAÇÃO" no lado direito de quem veste, na cor verde e escrever "CENTENÁRIO DO SUL", nas costas, na cor verde, conforme modelo. SHORT-SAIA 100% POLIAMIDA: Short-saia em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde, Pantone 19-6026 TC. Saia: A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; Cintura Em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Nas laterais deverão conter duas faixas uma na cor branco e outra na cor vermelha as duas em helanca. Bainha Com 2,0cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. SÍMBOLO MUNICIPAL, "LOGO" do Município EM SUAS CORES ORIGINAIS,ESQUERDA DE QUEM VESTE, EM PET, COM 6,5 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. JAQUETA 100% POLIAMIDA: Jaqueta: Corpo Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC, recorte em diagonal na parte superior da frente, na cor branco, confeccionado em helanca 100% Poliéster; com gramatura de 270 g/m²; costurada em máquina overloque, detalhe de recorte em vermelho, com gramatura de 270 g/m², medindo 5 cm, costurado a 1,5 cm da costura do recorte, seguindo o corte diagonal do recorte. Gola Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor branco, na parte externa e verde, na parte interna. Mangas na cor verde Pantone 19-6026 TC em helanca 100% Poliamida com gramatura de 270 g/m². Punhos em ribana 100% Poliamida, com gramatura de 280 g/m² na cor verde Pantone 19-6026 TC, com espessura de 0,8 mm. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor verde, tom do tecido, pregado e pespontado na reta até o início da gola. Costuras Devem ser feitas em maquina overloque com linha 100% Poliéster 120, SÍMBOLO MUNICIPAL, (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, A LOGO DO MUNICÍPIO COM AS	ATA MALHARIA	2019	PÇ	645,00	141,53	91286,85

		MESMAS MEDIDAS DO BRASÃO, OS DOIS TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever CENTENÁRIO DO SUL" Na parte das costas escrever "CENTENÁRIO DO SUL", na cor branco, conforme modelo. CALÇA 100% POLIAMIDA: Calça em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda. Nas laterais deverão conter duas faixas um na cor branco e outra na cor vermelha as duas em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município em PET, MEDINDO DE 7 A 6.5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA.						
2	1	KIT UNIFORME – MASCULINO - CONTENDO: CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta de Manga Curta. Corpo Em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. Manga em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. Decote V, Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor verde, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura.. Acabamento da manga Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor verde, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura. Nas laterais das mangas, deverão conter duas faixas uma na cor verde e outra na cor vermelha as duas em helanca. Bainha Com 2 cm de largura em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor verde, Pantone 19-6026 TC, costurada na cobertura de 2 agulhas. Costuras Em overloque com linha 100% Poliéster 120. LOGO do Município em PET no lado esquerdo do peito de quem veste. Escrever "EDUCAÇÃO" no lado direito de quem veste, na cor verde e escrever "CENTENÁRIO DO SUL", nas costas, na cor verde, conforme modelo. BERMUDA MASCULINA 100% POLIÉSTER: Bermuda em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda. Nas laterais deverão conter duas faixas um na cor branco e outra na cor vermelha as duas em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município, APLICAÇÃO DA LOGO do Município em PET, MEDINDO DE 7 A 6.5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA. JAQUETA 100% POLIÉSTER: Jaqueta: Corpo Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC, recorte em diagonal na parte superior da frente, na cor branco, confeccionado em helanca 100% Poliéster; com gramatura de 270 g/m²; costurada em máquina overloque, detalhe de recorte em vermelho, com gramatura de 270 g/m², medindo 5 cm, costurado a 1,5 cm da costura do recorte, seguindo o corte diagonal do recorte. Gola Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor branco, na parte externa e verde, na parte interna. Mangas na cor verde Pantone 19-6026 TC em helanca 100% Poliamida com gramatura de 270 g/m². Punhos em ribana 100% Poliamida, com gramatura de 280 g/m² na cor verde Pantone 19-6026 TC, com espessura de 0,8 mm. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor verde, tom do tecido, pregado e pespontado na reta até o início da gola. Costuras Devem ser feitas em maquina overloque com linha 100% Poliéster 120, SÍMBOLO MUNICIPAL, (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, A LOGO DO MUNICÍPIO COM AS MESMAS MEDIDAS DO BRASÃO, OS DOIS TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever CENTENÁRIO DO SUL" Na parte das costas escrever "CENTENÁRIO DO SUL", na cor branco, conforme modelo. CALÇA 100% POLIÉSTER: Calça em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda. Nas laterais deverão conter duas faixas um na cor branco e outra na cor vermelha as duas em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município em PET, MEDINDO DE 7 A 6.5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA.	ATA MALHARIA	2019	PÇ	755,00	141,32	106.696,60
TOTAL									**R$ 197.983,45**

Sendo que a homologação final, fica a critério do Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Membro
086.718.629-17

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Membro
062.434.769-95

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B4B55E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1822/2020

LEI Nº 1822/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recursos no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2020 no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 297.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2059	Plano Diretor Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.613	297.000,00
TOTAL			**297.000,00**

Art. 2º. Com os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada mediante Lei 1.793/2019, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda/PR, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:D8150716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDAESTADO DO PARANÁ	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

LICITAÇÃO	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019	**029/2019**	**039/2019**

DADOS DO CONTRATADO	PRAZO PARA DEFESA
NOME: RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME	**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**
CNPJ Nº 11.990.269/0001-89	
ENDEREÇO: Rua Drosera, s/nº lote 27,quadra 46, Piratuba, São Paulo/SP	
RESPONSÁVEIS: Vera Lucia Caparelli de Oliveira – **CPF/MF** 293.950.968-96 **VALOR DO CONTRATO: R$ 2.488.476,71 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**	

OBJETO LICITADO
Obra de pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) nos seguintes logradouros: Rua Juvêncio de Camargo e Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter), com extensão de 462,00 m, Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 565,00 m, Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 648,00 m, Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até a Rua Juvêncio de Camargo e Souza), com extensão de 220,00 m
O MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR **NOTIFICA** a contratada supramencionada, que está sendo **IMPOSTA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** por descumprimento de obrigação contratual, em razão de abandonar a execução do contrato, bem como, caracterizado atraso dos serviços pelo prazo de mais de 30 (trinta) dias, objeto do contrato nº 039/2019, de 31 de maio de 2019.
Em 16 de janeiro de 2020, expediu-se Notificação por Descumprimento de Obrigação, visto que a obra se encontra paralisada, com a última medição (5ª) compreendida de 29/10/2019 a 29/11/2019. Oportunizado o direito a ampla defesa, o ora notificado transcorreu *in albis.*
Até a presente data a obrigação não foi cumprida, caracterizando ABANDONO DA OBRA sem qualquer justo motivo.
Conforme disposto no contrato administrativo nº 039/2019 o munícipio reserva-se ao direito de aplicar:
CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
(...)
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo.
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
(...)
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
(...)
e.3) abandonar a execução do contrato
e.4) incorrer em inexecução contratual.
(...)
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
(...)
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a pera da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Portanto, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais, RESOLVE aplicar em razão do abandono da execução do objeto e inadimplência do pactuado, as seguintes SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1.MULTA DE MORA sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso
Dispositivo: cláusula nova – alínea b) – contrato nº 039/2019
Base de cálculo:
60 dias de atraso (30/11/2019 a 29/01/2020)
Valor da parcela recebida R$ 1.307.363,36
60x0,1%/100x1.307.363,36=78.442,16
VALOR DA MULTA DE MORA: R$ 78.442,16 (setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

2.MULTA COMPENSATÓRIA pela inadimplência parcial de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Dispositivo: cláusula nova – alínea c) – contrato nº 039/2019
Base de cálculo:
Valor da parcela inadimplida R$ 1.181.107,35
1.181.107,35x5%/100=59.055,36
VALOR DA MULTA COMPENSATÓRIA: R$ 59.055,36 (cinquenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

3.RESCISÃO contratual, pelo atraso dos serviços por mais de 30 (trinta) dias e inadimplência de cláusulas e condições contratuais.
Dispositivo: cláusula vigésima primeira – alíneas c), d) e e); Lei nº 8.666/93, artigos 78, inciso I, III, IV, V
A rescisão do contrato implica na perda da garantia de execução **– cláusula vigésima primeira – parágrafo primeiro - contrato nº 039/2019**

SUSPENSÃO de licitar temporariamente com a Prefeitura do Município de Contenda pelo prazo de 02 (dois) anos, por abandonar a execução do contrato e inexecução parcial do objeto
Dispositivo: cláusula nova – alínea e) – contrato nº 039/2019

Por fim, caso queira, em garantia ao princípio da ampla defesa e contraditório, apresente **DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de recebimento desta notificação, sendo que a inércia do **NOTIFICADO** importará na ***cominação das sanções aplicadas devidamente previstas no Contrato Administrativo nº 039/2019, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis***.

A defesa prévia deverá ser protocolizada dentro do prazo estipulado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, sito:
Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.

PUBLIQUE-SE o presente termo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e **NOTIFIQUE-SE** a CONTRATADA.

Contenda/PR, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

OVIDIO LUIZ DRUSZCZ
Fiscal de Contrato – CREA/PR 19236/D

RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME
Responsável

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:425DC648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2019
b) Licitação Nrº :	32/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/02/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
04.122.0001.2.012. - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.051. - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV
CNPJ/CPF: 34.353.850/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS	Chamex	150,00	R$ 224,0000	R$ 33.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 33.600,00

Doutor Ulysses, 05 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:306A8971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2019
b) Licitação Nrº :	32/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/02/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
04.122.0001.2.012. - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.051. - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO C/ FELTRO 100% LÃ	lyke	50,00	R$ 5,4300	R$ 271,5000

1	APONTADOR COM DEPOSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM LAMINA DE AÇO CARBONO, CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 60X25X10 MM, DE BOA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	leonora	350,00	R$ 2,5500	R$ 892,5000
1	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO PEQUENA PCT C/ 1 KG	rendicolla	80,00	R$ 39,6800	R$ 3.174,4000
1	BLOCO ADESIVO 38X60 MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS	brw	60,00	R$ 6,4900	R$ 389,4000
1	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 150 M	vb	60,00	R$ 144,8000	R$ 8.688,0000
1	BOBINA DE TNT 40 GR/M² DIVERSAS CORES C/ 100 M	sul brasil	145,00	R$ 143,0000	R$ 20.735,0000
1	BOLA DE ISOPOR Nº 30	knauf	100,00	R$ 19,5000	R$ 1.950,0000
1	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA, MACIA, BRANCA, SUAVE, PARA QUALQUER IPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE. CAIXA COM 40 UNIDADES.	red bor	170,00	R$ 14,8700	R$ 2.527,9000
1	CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES COM 48 FLS PAUTADAS FORMATO 1/4 DIMENSÃO 14X20 PCT. C/20 UN	panamericana	380,00	R$ 86,6000	R$ 32.908,0000
1	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, DE 96 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET, BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FORMATO 201 X 278MM, CAPA FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	panamericana	60,00	R$ 71,2000	R$ 4.272,0000
1	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS PCT C/10 UNIDADE	panamericana	90,00	R$ 21,0000	R$ 1.890,0000
1	CADERNO DE DESENHO, HORIZONTAL GRANDE, COM ESPIRAL, COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275 X 200MM, CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, DE 56 G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES	tamoio	230,00	R$ 106,9500	R$ 24.598,5000
1	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS PCT.C/10 UNIDADES	panamericana	210,00	R$ 74,0000	R$ 15.540,0000
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIAS C/ 96 FLS.	panamericana	110,00	R$ 8,2000	R$ 902,0000
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS.	panamericana	180,00	R$ 14,9500	R$ 2.691,0000
1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL DE MESA EM ACRÍLICO	waleu	38,00	R$ 50,2000	R$ 1.907,6000
1	CAIXA DE COLA COLORIDA,COM BICO APLICADOR.MATERIAL NÃO TÓXICO,CORES COM BRILHO INTENSO, IDEAL PARA COLAGENS E DECORAÇÃO EM GERAL,PINTURA EM TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS.EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS,COM 23 GRAMAS CADA	aplicola	90,00	R$ 9,4000	R$ 846,0000
1	CAIXA DE ELÁSTICO 1 KG LATEX (ELASTICO PARA DINHEIRO)	red bor	12,00	R$ 29,0200	R$ 348,2400
1	CAIXA DE GIZÃO DE CERA REDONDO 130 G COM DOZE CORES,DIMENSÕES MÍNIMAS 96 X 11 MM ,PRODUTOS ATÓXICO QUE NÃO MANCGE AS MÃOS , NÃO BORRE , NÃO ESFARELE, RESISTENTE Á QUEDA, EMBALAGEM COM MARCA E DADOS,DO FABRICANTE , COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,NÃO PERECÍVEL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	acrilex	500,00	R$ 5,6000	R$ 2.800,0000
1	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORES FORMATO REDONDO POPIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO , CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO ,FÁCIL DE APONTAR ,MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRDUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICA.DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 8,9 X0,7 CM (AXLXP) PESO MÍNIMO 32 G .PRODUTO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	multicolor	700,00	R$ 9,2000	R$ 6.440,0000
1	CAIXA DE TINTA GUACHE PEQUENA COM SEIS CORES BÁSICAS : AZUL ,VERMELHO,VERDE, BRANCO ,AMARELO E PRETO ,15 ML CADA ,ATÓXICA LAVÁVEIS ,EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM,COM VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.CAIXA COM 06 UNIDADES	evident	250,00	R$ 5,1200	R$ 1.280,0000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	bic	135,00	R$ 46,2000	R$ 6.237,0000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	bic	60,00	R$ 30,8600	R$ 1.851,6000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	bic	135,00	R$ 37,3500	R$ 5.042,2500
1	CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA E TINTA LAVÁVEL CAIXA COM 12 UNID.	leonora	360,00	R$ 9,8800	R$ 3.556,8000
1	CANETA MARCA TEXTO ,NA COR AMARELA,TINTA FLUORESCENTE,TAMPACOM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO ,PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO	masterprint	150,00	R$ 3,5000	R$ 525,0000
1	CANETA RETROPROJETORA 2.0 PONTA 1.0 MM NA COR PRETA.	leonora	40,00	R$ 4,9800	R$ 199,2000
1	CANETA TECIDO	acrilex	50,00	R$ 6,0000	R$ 300,0000
1	CARBONO MEDINDO 44X66 PARA MARCAÇÃO EM TECIDO PCT C/10 UNIDADE	printers	60,00	R$ 22,0000	R$ 1.320,0000
1	CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA/AAA DE 2600 MAH	elgin	10,00	R$ 50,0000	R$ 500,0000
1	CARTOLINA BRANCA 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	multiverde	130,00	R$ 87,3300	R$ 11.352,9000
1	CARTOLINA CORES MISTAS 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	multiverde	100,00	R$ 87,3300	R$ 8.733,0000
1	CLIPS 1/0 CAIXA C/500 GRAMAS	rafa	30,00	R$ 7,7100	R$ 231,3000
1	CLIPS 2/0 CAIXA C/500 GRAMAS	rafa	30,00	R$ 8,0400	R$ 241,2000
1	CLIPS 3/0 CAIXA C/500 GRAMAS	rafa	30,00	R$ 9,5200	R$ 285,6000
1	CLIPS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADE	bachi	30,00	R$ 6,9600	R$ 208,8000
1	COLA BASTÃO ,BRANCA , 10 G,PAPEL,INSTANTÂNIO	leonora	130,00	R$ 4,1400	R$ 538,2000
1	COLA COLORIDA 25 Gr C/ GLITER ATÓXICO CX C/ 6 CORES	aplicola	110,00	R$ 8,1300	R$ 894,3000
1	COLA ESCOLAR, PLIVINIL ACETATO - PVA,90G,PASTOSA,BRANCA ,PAPEL	frama	200,00	R$ 1,9000	R$ 380,0000
1	COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90 GR TRANSPARENTE UNID.	acrilex	70,00	R$ 4,0900	R$ 286,3000
1	CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA,INODORO,NÃO TÓXICO,NÃO INFLAMÁVEL,CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML; TAMPA COM PINCEL APLICADOR,DIÂMETRO INTERNO DA SAÍDA DE NO MÍNIMO 07 MILÍMETROS .CAIXA COM 12 UNIDADES.	new magic	55,00	R$ 24,6000	R$ 1.353,0000
1	CREPOM DIVERSAS CORES 48 CM X 2,0 M PCT C/ 20 UNID.	vmp	160,00	R$ 24,6700	R$ 3.947,2000
1	E.V.A 48 X40XCM SIMPLES LISO CORES SORTIDAS PCT C/10 UNID.	leonora	250,00	R$ 18,9800	R$ 4.745,0000

1	ENVELOPE 16 X 23 CM (AMARELO) CX.C / 100 UNID.	ripom	6,00	R$ 34,0000	R$ 204,0000
1	ENVELOPE PAPEL A4 CX C/ 100 UNID.	ripom	10,00	R$ 46,0000	R$ 460,0000
1	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM UNID	masterprint	80,00	R$ 4,4600	R$ 356,8000
1	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL SIMPLES	carbrink	30,00	R$ 3,3100	R$ 99,3000
1	FELTRO PARA ARTESANO VARIAS CORES METRO	santa fe	50,00	R$ 18,0000	R$ 900,0000
1	FITA ADESIVA 18 MM X50 M (TIPO DUREX) UNID.	sÃ£o paulo	300,00	R$ 3,5700	R$ 1.071,0000
1	FITA ADESIVA 48 MM 45 M LARGA TRANSPARENTE UNID.	sÃ£o paulo	300,00	R$ 5,5600	R$ 1.668,0000
1	FITA CREPE ESTREITA 18 MM X 50 M UNID.	masterfix	210,00	R$ 3,9800	R$ 835,8000
1	FITA CREPE LARGA 36 MM UNID.	masterfix	230,00	R$ 8,3200	R$ 1.913,6000
1	FITA DUPLA FACE 19mmX30m - UNID.	masterfix	210,00	R$ 10,0100	R$ 2.102,1000
1	FITILHO PARA PRESENTE DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	nizuri	50,00	R$ 3,2000	R$ 160,0000
1	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CX C/50 PALITOS	delta	26,00	R$ 3,7500	R$ 97,5000
1	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CX C/ 64 PALITOS	delta	28,00	R$ 5,1700	R$ 144,7600
1	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO CX C/ 64 PALITOS	delta	28,00	R$ 6,1400	R$ 171,9200
1	GLITER 3 G CORES SORTIDAS CX C/12 CORES	aplicor	130,00	R$ 15,4000	R$ 2.002,0000
1	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS	leonora	40,00	R$ 80,8500	R$ 3.234,0000
1	GRAMPO 106/6 PARA PISTOLA CAIXA C/ 3500 UNIDADES	brw	15,00	R$ 10,6100	R$ 159,1500
1	GRAMPO MACHO/FÊMEA METAL CAIXA C/ 50 JOGOS	jocar	20,00	R$ 14,3100	R$ 286,2000
1	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID.	brw	42,00	R$ 21,2500	R$ 892,5000
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ,NIQUELADO CX C/ 5000 UNID.	rafa	60,00	R$ 5,1300	R$ 307,8000
1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112 MM P/ 600 FOLHAS PCT C/ 50 UN	dello	34,00	R$ 14,9500	R$ 508,3000
1	LAMINA P/ ESTILETE TAMANHO 18MM LARGO CX C/ 10 UNID	leonora	12,00	R$ 8,9300	R$ 107,1600
1	LÁPIS ESCOLAR PRETO Nº 2 ,PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, MACIA E CLARA , ISENTADE NÓS ,CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE. GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE,GRADUAÇÃO Nº 2 HB.FORMATO CILÍNRICO OU SEXTAVADO ,PRODUTO NÃO PERECÍVELE ATÓXICO,COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNID.	multicolor	90,00	R$ 81,7000	R$ 7.353,0000
1	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS PCT C/ 05 UNIDADES	sÃ£o domingos	30,00	R$ 31,2500	R$ 937,5000
1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FL.	sÃ£o domingos	18,00	R$ 14,8200	R$ 266,7600
1	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD,PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1 MM,NA COR AZUL ,TAMPA NA COR DA TINTA.	brw	32,00	R$ 7,3000	R$ 233,6000
1	MASSA DE MODELAR 180 GR NÃO TÓXICA CX C/ 12 UNIDADES	acrilex	200,00	R$ 4,5900	R$ 918,0000
1	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA	carbrink	15,00	R$ 3,7200	R$ 55,8000
1	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M²	brw	60,00	R$ 7,2400	R$ 434,4000
1	PAPEL CAMURÇA DIV.CORES 40X60 DIVERSAS CORES UNID.	vmp	750,00	R$ 0,9400	R$ 705,0000
1	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GR BRILHANTE PCT C/ 50 FOLHAS	offpaper	20,00	R$ 28,1500	R$ 563,0000
1	PAPEL RECICLADO 75gr 210x297 A4 CX C/ 10 PCT DE 500 FLS.	chamex	28,00	R$ 529,1000	R$ 14.814,8000
1	PAPEL VEGETAL 90/95 GR 210x297 MM CX C/ 100 UNID.	mares	25,00	R$ 50,0000	R$ 1.250,0000
1	PAPEL VERGÊ 192gr 210x297 PCT C/ 50 FL.	offpaper	15,00	R$ 19,1200	R$ 286,8000
1	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVIOS TAMANHO OFÍCIO C/ VISOR	acp	120,00	R$ 21,5800	R$ 2.589,6000
1	PASTA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICO	uriarte	335,00	R$ 2,8300	R$ 948,0500
1	PASTA PLÁSTICA 335X245X55MM	alaplast	340,00	R$ 3,0200	R$ 1.026,8000
1	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	acp	360,00	R$ 2,2200	R$ 799,2000
1	PASTA PLÁSTICA COM RESILIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA COM GRAMPO .	acp	350,00	R$ 2,9200	R$ 1.022,0000
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAM. A4 COM 12 DIVISÕES	acp	750,00	R$ 32,1000	R$ 24.075,0000
1	PERFURADOR DE PAPEL , MANUAL, MÉDIO ,FERRO PINTADO NA COR PRETA , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS ,PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	leonora	50,00	R$ 48,3600	R$ 2.418,0000
1	PINCEL ARTÍSTICO N. ° 8	leonora	130,00	R$ 3,5000	R$ 455,0000
1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	leonora	60,00	R$ 25,9500	R$ 1.557,0000
1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	leonora	60,00	R$ 21,7200	R$ 1.303,2000
1	PLÁSTICO P/ FICHÁRIO C/ 4 FUROS ESPESSURA FINA PCT C/ 100 UNID.	plastifilme	28,00	R$ 25,3700	R$ 710,3600
1	PRANCHETA OFICIO EM MDF C/ PRENDEDOR EM METAL.	stalo	45,00	R$ 4,7700	R$ 214,6500
1	PRIMER PARA METAIS 100 ML	acrilex	20,00	R$ 18,0000	R$ 360,0000
1	RÉGUA 30 CM , EM ACRÍLICO TRANSPARENTE , COM ESCALA,FORNECIDO EM PCT C/10 UNID.	waleu	100,00	R$ 13,2400	R$ 1.324,0000
1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DE MESA	waleu	23,00	R$ 13,2400	R$ 304,5200
1	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOE EM PLÁSTICO REFORÇADO PRETO ,PONTA ARREDONDADA ,SEM PROTUBERÂNCIAS ,APROPRIADA PAR USO ESCOLAR TAMANHO NO MÍNIMO 13 CM.COM MARCA IMPRESSA NO CORPO.COM SELO DO INMETRO NA EMBAGEM.	leonora	350,00	R$ 3,4500	R$ 1.207,5000
1	TESOURA MÉDIA PARA USO GERAL DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	kit	110,00	R$ 7,4000	R$ 814,0000
1	TESOURA PARA PICOTAR 81/2 21,6 CM EM AÇO INOX	brw	30,00	R$ 53,1300	R$ 1.593,9000
1	TESOURA PARA USO GERAL DE 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX	masterprint	110,00	R$ 17,2500	R$ 1.897,5000
1	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS POTE DE 250 ML CORES	evident	170,00	R$ 7,6800	R$ 1.305,6000
1	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR AZUL	radex	10,00	R$ 7,8500	R$ 78,5000
1	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40ML NA COR PRETA	radex	20,00	R$ 8,4000	R$ 168,0000
1	TRANSPARÊNCIA A4 S/ TARJA PARA RETROPROJETOR PCT C/ 50 UNID.	usa foliem	10,00	R$ 90,0000	R$ 900,0000
1	VISOR E ETIQUETA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM 50 UNIDADES	goodie	45,00	R$ 10,0000	R$ 450,0000
1	COLA PARA TECIDO	acrilex	30,00	R$ 9,6000	R$ 288,0000
1	E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES	leonora	200,00	R$ 7,7500	R$ 1.550,0000
1	PALITO CHURRASCO	theoto	20,00	R$ 8,9900	R$ 179,8000

1	PALITO DE PICOLÉ	theoto	20,00	R$ 5,4700	R$ 109,4000
1	PIRÓGRAFO PARA ARTESANATO	western	60,00	R$ 116,7400	R$ 7.004,4000
1	TESOURA GRANDE PARA CORTE DE TECIDO	western	20,00	R$ 44,2500	R$ 885,0000
1	TINTA DE TECIDO ACRÍLICA NAS CORES PRETO, BRANCO, AMARELO E OURO 250ML	acrilex	50,00	R$ 22,7000	R$ 1.135,0000

Valor Total Homologado - R$ 291.955,22

Doutor Ulysses, 05 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C26F118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2019
b) Licitação Nrº :	32/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/02/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
04.122.0001.2.012. - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.051. - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta de Preços):

Fornecedor: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.094.497/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMOEBA MASSINHA DE MODELAR VARIAS CORES NÃO TÓXICA PT C/ 110 GR	Fabiana	150,00	R$ 7,31	R$ 1.096,50
1	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO PCT 1 KG	BRW	60,00	R$ 46,47	R$ 2.788,2000
1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA VERTICAL DE MESA EM ACRÍLICO	Polycart	38,00	R$ 48,48	R$ 1.842,24
1	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR) C/12 DÍGITOS	BRW	60,00	R$ 20,99	R$ 1.259,40
1	COLA BRANCA 500 GRAMAS UNIDADES	BRW	150,00	R$ 6,89	R$ 1.033,50
1	PINCEL ATÔMICO CX COM 12 UNID (vermelho/verde/preto/azul)	BRW	70,00	R$ 16,01	R$ 1.120,70

Valor Total Homologado - R$ 9.140,54

Doutor Ulysses, 05 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:875BBAB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020

Decreto nº 16/2020 de 31/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.754,88 (sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.854,88
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
510 - 3.3.90.30.00.00	31154	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	31154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.900,00
Total Suplementação:			**64.754,88**
Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
109 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.854,88
Total Redução:			**42.854,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E227BF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Início: 04/02/2020 **Validade/Término**: 03/02/2021
Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de inseminação artificial.**

Razão Social: SEBASTIÃO AZEVEDO CLÍNICA VETERINÁRIA - ME
CNPJ: 27.445.759/0001-34
Endereço: RUA ENGENHEIRO FERNANDO ROCHA, 210 - CEP: 84500027, Irati/PR
Telefone: (42) 99812-0090
E-mail: medvet_bastiao@hotmail.com
Representante Legal: SEBASTIÃO AZEVEDO NETO
R.G.: 501.794-5 SESP-SC
CPF: 070.189.959-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa prestadora de serviços de inseminação artificial.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ITENS INCLUSOS NO SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO: •Mão de obra para inseminação •Deslocamento •Materiais, sendo eles: 1 (uma) luva toque, 1(uma) bainha de inseminação e uma dose de sêmen bovino, os quais estão descritos abaixo: 1.Sêmen bovino da raça holandesa, cor preto e branco, com prova não inferior a agosto de 2019, que contenha as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: TPI igual ou maior 2.000; PTA leite igual ou maior a 1.250 libras; confiabilidade de produção igual ou maior a 90%; PTA tipo igual ou maior a 1.40; confiabilidade para tipo igual ou maior a 90%; composto de úbere igual ou maior a 1,70; profundidade de úbere igual ou maior a 1.40; vida produtiva igual ou maior a 3.5; score de células somáticas igual ou menor a 3.0; facilidade de parto igual ou menor a 8.0. 2.Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior a agosto de 2019, que contenha as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: JPI igual ou maior a 90; PTA leite igual ou maior a 900 libras; confiabilidade de produção igual ou maior a 75%; PTA proteína e gordura igual ou maior a 30 libras; PTA tipo igual ou maior a 1.0; confiabilidade para tipo igual ou maior a 75%; vida produtiva igual ou maior a 3.0; estatura igual ou maior a 1.20; score de células somáticas igual ou menor a 2.9; composto de úbere (JUI) igual ou maior a 20.0.	SV	1.100,00	145,00	159.500,00

		3.Sêmen bovino da raça holandesa, cor vermelho e branco, com prova não inferior a agosto de 2019, que contenha as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: TPI igual ou maior a 2.000; PTA leite igual ou maior a 1.000 libras; confiabilidade de produção igual ou maior a 76%; PTA tipo igual ou maior a 1.0; confiabilidade para tipo igual ou maior a 76%; composto de úbere igual ou maior a 1.0; composto de pernas e pés igual ou maior a 0.0;vida produtiva igual ou maior a 2.0; score de células somáticas igual ou menor a 2.80; facilidade de parto igual ou menor a 7.0. 4.Sêmen bovino da Raça Gir Leiteiro, que tenha pai provado pelo sumário ABCZ/PMGZ com PTA leite acima de 450kg que tenha mãe com lactação superior a 9.500kg e avó materna com lactação superior a 5.000kg. 5.Sêmen bovino da raça Tabapuã, com prova não inferior a 2019 pela PMGZ, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao ano: DEP igual ou maior a 2, sendo DECA igual ou melhor a 5; Peso ao desmama: DEP igual ou maior a 4, sendo DECA igual ou melhor a 5. 6.Sêmen bovino da raça Angus, importado, provado pela Associação da Raça, com prova não inferior a 2019, que contenha as seguintes características mínimas: Facilidade de parto: TOP 5% ou melhor; Peso ao nascer: TOP 25% ou melhor; Peso ao desmama: TOP 20% ou melhor; Peso ao ano: TOP 15% ou melhor.				
TOTAL						159.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO AZEVEDO CLÍNICA VETERINÁRIA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:50695F90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E FERNANDES PINHEIRO/PR - RESOLUÇÃO N° 01/2020

Sumula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro vigência 2020-2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro – CMDIFP, no uso de suas atribuições legais, que lhe a Lei Municipal nº 306/07, de 24 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro com vigência 2020-2023, conforme ata nº 16/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro – CMDIFP;

Artigo 2º - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa segue anexo a esta resolução;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMDIFP

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA A POPULAÇÃO IDOSA DE FERNANDES PINHEIRO

Identificação: População idosa.
Público alvo: Idosos do município de Fernandes Pinheiro.
Instituição de trabalho: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 01619323/000120
Responsável Legal: Elisangela do Carmo Moreira Pires (Secretária do SMAS) Márcia Margarete Pszedimirski (Assistente Social)

História da Instituição:
O Município de Fernandes Pinheiro possui aproximadamente seis mil habitantes, que são atendidos pelas Políticas Públicas locais. A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com serviços ofertados pelo CRAS, CREAS e outros programas e projetos socioassistenciais.
Finalidade do CRAS: Ofertar o serviço PAIF, SCFV, entre outros programas de proteção social básica, para a família, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Finalidade do CREAS: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) Serviço Especializado em Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC). Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

I Apresentação:

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, objetiva ser um instrumento complementar e que irá nortear as ações efetivas para o desenvolvimento de atividades especifica e continuadas para a pessoa idosa, envolvendo todos os instrumentos e Secretarias existentes no município no que diz respeito á garantia de Direitos.
Nosso município já conta com o CMDIFP - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado em 2007 através da Lei N° 306/2007, e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO, em 2017 - Lei N°642/2017, também a Lei Nº 691/2018 autorizando o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias e conceder subvenções sociais a Instituição de longa Permanência do Idoso – Asilo Santa Rita, onde se criou o Termo de Colaboração Nº 02/2019 com a Instituição de Longa Permanência do Idoso / Asilo Santa Rita no valor de 80.0000,00 (Oitenta Mil Reais anuais), firmado no dia 12/02/2019 com vigência 12/02/2019 a 31/12/2019.
Portanto com a efetivação deste plano o município terá os instrumentos necessários para busca de financiamentos através de propostas e projetos junto às esferas e órgãos Estaduais e Federais que contemplem ações de interesse nesse contexto.
A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto a outras Secretarias de Fernandes Pinheiro participaram da elaboração deste plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo a pessoa idosa o seu bem estar, defesa da sua dignidade e o processo de um envelhecimento saudável.

II-Introdução:
É consenso afirmar junto a estudos de que a população idosa teve aumento da expectativa de vida tanto em nosso país como no mundo, diante deste contexto há de se prever ações mais especificas junto às políticas públicas que venham de encontro às necessidades dessa população. Com a diminuição da mortalidade e da fecundidade juntamente com o desenvolvimento tecnológico na área da saúde estes têm sido apontados como fundamentais neste processo de envelhecimento mundial. Diante desse crescimento devemos ter o cuidado e um olhar atento de como é a população idosa, quais as condições de vida que está assume, sabemos que são diversas as condições de vida da população idosa, mas dentro dos padrões estabelecidos nacionalmente temos dentre os diversos, o perfil de idosos aposentados, que possuem qualidade de vida, têm seu acesso aos serviços básicos garantidos e cujas condições socioeconômicas permitem a satisfação de seus interesses. E outro perfil, é o do idoso em situação de exclusão social, vulnerável socialmente, que tem seus direitos negados, cujos vínculos familiares e comunitários são fragilizados e/ou cujo valor da aposentadoria ou benefício não é suficiente para manter suas necessidades básicas. Nessa perspectiva, os idosos necessitam de ações que estimulem sua autonomia e a busca pela efetivação de seus direitos, com um trabalho que contribua com o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, com o fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
As transformações sociais das ultimas décadas a qual nos aponta para a melhoria da condição de vida, os dados sobre o envelhecimento no Brasil indicam uma crescente taxa da população idosa em 2010 a população representava 10% da totalidade da população brasileira, em 2050 a perspectiva projetada será 30% da população total. Esses dados, esta associado com a queda da taxa da natalidade e fecundidade brasileira nas próximas décadas, isso nos apresenta um panorama de nações mais idosas que criança menores, com essa demanda surgirá novos desafios, temos que estar ciente em buscar novas respostas, para uma sociedade no seu processo de envelhecimento. Isto exige um olhar mais abrangente e especial atenção referente a condições para um envelhecimento saudável, com dignidade e respeito. A implementação de Politicas Publicas e leis que visem à garantia de direitos a essa população sendo implementados sempre visados à autonomia, liberdade e ampla participação na sociedade.
A velhice não pode ser vista como uma etapa da vida em que a acomodação isolamento são necessários e apropriados. A velhice traz consigo a experiência sabedoria, por isso essa demanda precisam ser valorizadas, respeitadas, oferecendo condições para que elas desfrutem da velhice com ativa participação na sociedade.
O Estatuto do Idoso em seu artigo 3º "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder publico assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito á vida, á saúde, a alimentação, á educação, á cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, á cidadania, a liberdade, á dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária".
Diante desse contexto é preciso o envolvimento de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal), da iniciativa privada, da sociedade da família no sentido de proporcionar a pessoa idosa condições para um envelhecimento saudável. Baseando-se na Politica Nacional do Idoso (8.842/94), na politica Estadual do Idoso (lei 11.863/97), no Estatuto do Idoso (lei 10.741/03) com o conhecimento da realidade socioeconômica da população idosa em nosso município, Fernandes Pinheiro se dispôs a elaborar o Plano Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa.
O objetivo que Fernandes Pinheiro elaborar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Prevendo ações articuladas entre as demais secretarias, Primando a participação dos idosos no planejamento e avaliação em tudo o que for proposto com o envolvimento de todos podemos desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da nossa população idosa.
Fernandes Pinheiro prioriza seus idosos, proporcionando qualidade de vida isso nos mostra caminhos trilhando para equidade social, ao combate a toda a vulnerabilidade que atinge os idosos, este Plano Municipal propõe que a pessoa idosa seja protagonista das ações descrita, concretizando dia a dia um horizonte de tempos de conquistas a todos os cidadãos idosos.

POLÍTICA

· Apoio a esforços nacionais que visem o desenvolvimento de pesquisas sobre o envelhecimento, assegurando que os dados e evidências culturais e de gênero produzidos por essas pesquisas sejam disponibilizados como subsídios para a formulação de políticas;
· Criação de um conjunto de obrigações para os Estados e a reafirmação e ampliação de direitos para esse segmento da população.

PERPECTIVAS

· Estabelecer claramente as obrigações dos Estados Membros em relação à garantia e promoção dos direitos previstos na no estatuto;
· Definir conjunto mínimo de direitos humanos, civis, políticos, sociais e econômicos, bem como proibir e combater a violência e a discriminação contra pessoas idosas;

Dados do município de Fernandes Pinheiro
Segundo os dados do IBGE (2010) o município de Fernandes Pinheiro tem uma população de 5.932, sendo que o total da população idosa é de 601 pessoas.

Idade	Masculino	Feminino
0 a 4	231	196
5 a 9	250	271
10 a 14	309	315
15 a 19	314	302
20 a 24	233	254
25 a 29	237	182
30 a 39	461	411
40 a 49	400	397
50 a 59	311	257
60 a 69	168	168
70ou mais	125	140

Informações do CADÚNICO do Município de Fernandes Pinheiro:
Idosos entre 60 a 64 anos: 117
Idosos com mais de 65 anos: 163

III Objetivo Geral:
· Promover a qualidade de vida das pessoas idosas, em especial, das que se encontram em situação de vulnerabilidade social, proporcionando ações articuladas entre diversas politicas voltadas a pessoa idosa com vistas ao envelhecimento digno, saudável e participativo dos idosos no período de 2020 a 2023.
· Resgatar a valorização do papel social dos idosos, seus saberes e experiências através de atividades que possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos mesmos contribuindo para o envelhecimento saudável e ativo.

IV Objetivos Específicos:
· Conhecer as leis mais importantes que abrangem os direitos conquistados para a pessoa idosa.
· Assegurar espaços de encontros para idosos e encontros Intergeracionais promovendo a convivência entre o grupo e a comunidade;
· Propiciar vivências que valorizam as experiências individuais e coletivas;
· Estimular a luta pela cidadania plena dos idosos possibilitando as motivações necessárias para novos projetos pessoais e sociais;
· Contribuir pra um processo de envelhecimento com qualidade;
· Promover convivência comunitária valorizando experiências que contribuam para autonomia do usuário;
· Apoiar a permanência do idoso em sua família, fortalecendo as relações familiares prevenindo o acolhimento em instituição de longa permanência.
· Promover ações integradas nas diversas politicas voltadas á pessoa de Fernandes Pinheiro-PR.
· Fortalecer o controle social exercido pelo conselho municipal dos direitos da pessoa idosa.
· Articular, orientar novos projetos e programas voltados á pessoa idosa.

V Referencial Teórico:

A concepção que predominava no Brasil, no início do século XX, era a de segregação das pessoas idosas, originando a prática de internações em "asilos", que proliferaram nesse período, numa lógica que oculta aspectos sociais, políticos e econômicos.
Os anos 1960 inauguraram um trabalho pioneiro no Serviço Social do Comércio (SESC), voltado para pessoas idosas, em um cenário no qual predominava o assistencialismo. O primeiro reflexo no Brasil, no que se refere às mudanças radicais da visão do envelhecimento impactando a legislação, foi na Constituição Federal promulgada em 1988, na qual os movimentos constituintes imprimiram o conceito de "participação popular".
A Constituição reverteu à política assistencialista em curso na década de 1980, adquirindo "uma conotação de direito de cidadania", acrescentando que essa década representou um período rico para a organização dos idosos e a comunidade científica, com a realização "de inúmeros seminários e congressos, sensibilizando dessa forma os governos e a sociedade para a questão da velhice". A garantia dos direitos dos idosos na Constituição Federal está expressa em diversos artigos, versando sobre irredutibilidade dos salários de aposentadoria e pensões, garantia do amparo pelos filhos, gratuidade nos transportes coletivos e benefício de um salário-mínimo para aqueles sem condições de sustento. A influência das diretrizes e orientações internacionais na Constituição Federal é evidente.
A Política Nacional do Idoso, Lei nº 8842, sancionada em 1994, nasceu com concepção avançada para sua época, mas não conseguiu ser aplicada em sua totalidade. Esta lei também priorizou o convívio em família em detrimento do atendimento Institucional (ILPI) Instituição de Longa Permanência do Idoso, e definiu como pessoa idosa aquela maior de 60 anos de idade (em países da Europa, por exemplo, idosos são aqueles com 65 anos ou mais). Esta Política também sofreu influência das discussões nacionais e internacionais sobre a questão do envelhecimento, evidenciando não só o idoso como um sujeito de direitos, mas preconizando um atendimento de maneira diferenciada em suas necessidades físicas, sociais, econômicas e políticas. Essa lei foi resultado de discussões e consultas por todo o país, com ampla participação de idosos, gerontólogos e a sociedade civil em geral.
A Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI), criada através da Portaria nº 1395/1999, do Ministério da Saúde (MS), visou à promoção do envelhecimento saudável, à prevenção de doenças, à recuperação da saúde, à preservação/melhoria/reabilitação da capacidade funcional dos idosos com a finalidade de assegurar-lhes sua permanência no meio e sociedade em que vivem, desempenhando suas atividades de maneira independente. Nesta política estão definidas as diretrizes norteadoras de todas as ações no setor saúde, e indicadas às responsabilidades institucionais para o alcance da proposta. Além disso, ela orienta o processo contínuo de avaliação que deve acompanhar seu desenvolvimento, considerando possíveis ajustes determinados pela prática.
Na PNSI foram definidas várias diretrizes ainda bem atuais. Há ênfase na promoção do envelhecimento saudável voltado ao desenvolvimento de ações que orientem a melhoria de suas habilidades funcionais, mediante a adoção precoce de hábitos saudáveis de vida, a eliminação de comportamentos nocivos à saúde, além de orientação aos idosos e seus familiares quanto aos riscos ambientais favoráveis a quedas. Também menciona a importância da manutenção da capacidade funcional com vistas à prevenção de perdas funcionais, reforço de ações dirigidas para a detecção precoce de enfermidades não transmissíveis, com a introdução de novas medidas, como antecipação de danos sensoriais, utilização de protocolos para situações de risco de quedas, alteração de humor e perdas cognitivas, prevenção de perdas dentárias e outras afecções da cavidade bucal, prevenção de deficiências nutricionais, avaliação das capacidades e perdas funcionais no ambiente domiciliar e prevenção do isolamento social.
Fato relevante é que esta Política de Saúde foi realizada em articulação com o Ministério da Educação e com as instituições de ensino superior (IES), como forma de viabilizar a instalação dos Centros Colaboradores de Geriatria e Gerontologia, e da capacitação de recursos humanos em saúde do idoso, de acordo com as diretrizes fixadas.
A PNSI passou pelo crivo da Organização Pan-Americana de Saúde, em abril de 1999, onde se realizou um seminário de três dias para uma ampla discussão de inúmeros técnicos da área do envelhecimento. Após as correções advindas desse encontro, o texto foi submetido e aprovado no Ministério da Saúde na Reunião Ordinária da Comissão dos Intergestores tripartites, em setembro de 1999, que contou com a presença de secretários estaduais e municipais de Saúde, além do Ministério da Saúde. Em 11 de novembro de 1999, foi submetida à instância máxima do Ministério da Saúde, na 92aReunião Ordinária, quando o documento foi aprovado por unanimidade, fato raro para o Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. A PNSI foi promulgada pelo Ministro da Saúde, Dr. Jose Serra, através da Portaria nº 1395, em 09 de dezembro de 1999, sendo publicada no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 1999.
A crítica a essa proposta, por alguns segmentos, era sobre o academicismo do documento, da forma hermética em que estava redigido e da distância das proposições do documento para a realidade dos municípios brasileiros, ainda em estágio incipiente na discussão do envelhecimento humano. De todo modo, o documento teve grande repercussão, foi muito citado, e um livro foi publicado sobre a Política de Saúde para o Idoso.
Paralelamente a este fato, os movimentos de aposentados e pensionistas e o Fórum Nacional do Idoso mobilizaram-se durante um longo período, desde 1997, visando à aprovação do Estatuto do Idoso, mas reivindicando barrar artigos indesejáveis e propondo emendas. Apesar da mobilização, a correlação de forças do movimento não permitia que o Estatuto saísse do papel. Somente no dia 1º de outubro de 2003 o Estatuto é sancionado, o que pode ser considerado como um dos efeitos da II Assembleia de Madri.

O Estatuto representa um passo importante da legislação brasileira na sua adequação às orientações do Plano de Madri, cumprindo o princípio referente à construção de um entorno propício e favorável para as pessoas de todas as idades. O Estatuto do Idoso possui 118 artigos que consolidam os direitos conferidos pelas diversas leis federais, estaduais e municipais, referentes à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à profissionalização e ao trabalho, à previdência social, à assistência social, à habitação, ao transporte, à fiscalização de entidades de atendimento e à tipificação de crimes contra a pessoa idosa.

O movimento dos aposentados, no Brasil, se destaca na luta pelo reajuste do valor das aposentadorias, que começa a perder poder de compra aceleradamente, coincidindo com a implantação do modelo neoliberal. A primeira grande mobilização que deu visibilidade à causa dos idosos, aposentados e pensionistas ocorreu por ocasião da Constituinte de 1988. Idosos de todas as partes do Brasil demonstraram sua força política nas galerias do Congresso e Praça dos Três Poderes. O movimento dos 147% (diferença no reajuste de quem ganhava acima de um salário-mínimo) foi emblemático na organização dos aposentados, sendo considerado seu ápice. Foi pautado pela mídia de maneira constante e positiva, o que contribuiu para multiplicar as adesões ao movimento e dar visibilidade às mazelas do envelhecimento. O movimento foi vitorioso, culminando com a vitória judicial, o que possibilitou uma ampliação do processo de empoderamento dos aposentados. Mas esta estratégia continha em si seu contrário, pois propiciou também um esvaziamento do movimento após a efetivação das conquistas financeiras.

A saúde sempre foi uma pauta importante. Em 2006 foi instituído, pela Portaria nº 2528/GM, de 19 de outubro de 2006, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI). Esta nova política de saúde voltada para o idoso foi uma resposta, talvez necessária, à política anterior do Ministério de 1999, pois ela manteve todos os itens inovadores de sua antecessora, mas se preocupando com a implementação das ações e indicando as responsabilidades institucionais para o alcance da proposta. Além disso, ela orientou o processo continuo de avaliação que deveria acompanhar seu desenvolvimento, considerando possíveis ajustes determinados pela prática.

A PNSPI, à semelhança da PNSI, teve por objetivo permitir um envelhecimento saudável, o que significa preservar sua capacidade funcional, sua autonomia e manter o nível de qualidade de vida, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que direcionam medidas individuais e coletivas em todos os níveis de atenção à saúde.

O idoso tem particularidades bem conhecidas – mais doenças crônicas e fragilidades, mais custos, menos recursos sociais e financeiros. Envelhecer, ainda que sem doenças crônicas, envolve alguma perda funcional. Com tantas situações adversas, o cuidado do idoso deve ser estruturado de forma diferente da que é realizada para o adulto mais jovem.

A atual prestação de serviços de saúde fragmenta a atenção ao idoso, com multiplicação de consultas de especialistas, informação não compartilhada, inúmera fármacos, exames clínicos e imagens, entre outros procedimentos. Sobrecarrega o sistema, provoca forte impacto financeiro em todos os níveis e não gera benefícios significativos para a saúde, nem para a qualidade de vida.

Um dos problemas da maioria dos modelos assistenciais vigentes decorre do foco exclusivo na doença. Mesmo quando se oferece um programa com uma lógica de antecipação dos agravos, as propostas são voltadas prioritariamente para a redução de determinada moléstia, esquecendo que numa doença crônica já estabelecida o objetivo não deve ser a cura, mas a busca da estabilização do quadro clínico e o monitoramento constante, de forma a impedir ou amenizar o declínio funcional.

Estudos evidenciam que a atenção deve ser organizada de maneira integrada, e os cuidados precisam ser coordenados ao longo do percurso assistencial, numa lógica de rede desde a entrada no sistema até os cuidados ao fim da vida. Os adequados modelos de atenção à saúde para idosos, portanto, são aqueles que apresentam uma proposta de linha de cuidados, com foco em ações de educação, promoção da saúde, prevenção de doenças evitáveis, postergação de moléstias, cuidado precoce e reabilitação.

O modelo deve ser baseado na identificação precoce dos riscos de fragilização dos usuários. Uma vez identificado o risco, a prioridade é a reabilitação precoce, a fim de reduzir o impacto das condições crônicas na funcionalidade – busca-se intervir antes de o agravo ocorrer. A ideia é monitorar a saúde, não a doença; a intenção é postergar a doença, a fim de que o idoso possa usufruir seu tempo a mais de vida com qualidade. Assim, a melhor estratégia para um adequado cuidado do idoso é utilizar a lógica de permanente acompanhamento da sua saúde, tê-lo sempre sob observação, variando apenas os níveis, a intensidade e o cenário da intervenção.

Os idosos não vivem isolados: o seu bem-estar e o exercício de sua cidadania guardam estreita relação com a sociedade em que vivem. Devido ao acelerado crescimento da população idosa, a infraestrutura de cuidados aos/às idosos/as da sociedade brasileira exige equipamentos sociais e serviços cada vez mais eficientes e complexos. Por motivos vários, entre eles, a redução de custo da assistência hospitalar e institucional aos/às idosos/as, considerados/as dependentes, a tendência, hoje, é a de indicar a permanência dos/as mesmos/as em suas casas sob os cuidados de sua família. No entanto, essa recomendação não leva em consideração as mudanças ocorridas na sociedade brasileira, sobretudo em relação à configuração da estrutura familiar. Parte de um modelo estável de família nuclear e do pressuposto de que qualquer família pode contar com a disponibilidade de um de seus membros para assistir às necessidades dos/as idosos/as dependentes. Além da necessidade de se conhecer a estrutura familiar, delegar à família a função de cuidar de idosos/as requer estabelecer o tipo de cuidado a ser executado, o tempo necessário, as características da fragilidade do idoso/a, o tipo de apoio institucional e de acompanhamento profissional.

Acontece que hoje, as famílias, sobretudo as mulheres, carecem de apoio institucional para oferecerem condições favoráveis para que os/às idosos/as tenham uma assistência à altura do merecido. E, provavelmente, essa situação tenderá a piorar enquanto o cuidado aos/às idosos/as não for considerado uma questão pública, de responsabilidade não apenas das famílias, mas também do Estado e da sociedade como um todo.

Assim sendo, tanto os cuidados quanto os/as cuidadores/as familiares deverão ser objeto de políticas e programas de saúde pública em parceria com inúmeras outras políticas públicas. É fundamental que o Estado brasileiro garanta uma infraestrutura de serviços em vários âmbitos de atuação das políticas públicas, favorecendo a todo um conjunto de medidas que possam garantir o bem estar dos/as idosos/as e o exercício de sua cidadania.

Enfim, é preciso encontrar um modelo que desonere as mulheres da responsabilidade de serem as responsáveis pela conciliação entre trabalho produtivo e reprodutivo, corresponsabilizando outros atores sociais no enfrentamento das tensões geradas, buscando soluções advindas do trabalho produtivo, em vez de continuar insistindo em soluções a partir do trabalho reprodutivo. Ou seja, pensar em políticas de conciliação entre trabalho e família, que partam de uma reformulação da divisão sexual do trabalho envolvendo os mais diversos atores sociais.

VI PLANO DE AÇÃO:

O presente plano terá como metodologia a execução de atividade pautadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais voltado para a nossa realidade local. Para execução do Plano Municipal do Idoso de Fernandes Pinheiro, serão realizadas atividades norteadas por meio de dinâmicas, vivências, palestra, roda de conversa, entrega de informativos, trabalhando os temas que estão no cronograma abaixo respeitando as particularidades da fase de vida de cada um.

· DO DIREITO A EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
· DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
· DO DIREITO A SAÚDE
· DA HABITAÇÃO

DO DIREITO A EDUCAÇÃO

AÇÃO	ESTRATÉGIA	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Promover aos idosos atividades que proporcione a inclusão no mundo digital	Ofertar ações que promovam a inserção dos idosos no mundo das tecnologias digitais sendo essas atividades desenvolvidas na	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	2020-2023	Recurso Municipal

	biblioteca cidadã			
Desenvolver com a população idosa atividades físicas (alongamentos e caminhadas) a fim de combater o sedentarismo na terceira idade	Realizar em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social convidando os idosos para participarem.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	2020-2023	Recurso Municipal
Desenvolver nas escolas da Rede Municipal de Ensino temáticas como "Respeito e Cuidado a Pessoa Idosa e Intergeracionalidade"	Promoção de campanhas e produção de material feito pelos alunos sobre o assunto	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	2020-2023	Recurso Municipal
Realizar projetos de vivencias nas escolas da rede Municipal envolvendo alunos de diferentes faixas etárias com idosos das comunidades do Municipio.	Executar através da interação dos avós dos alunos o ensino de receitas, musicas, brincadeiras e também os avos estarem conversando e contando histórias de como era quando eram jovens.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	2020-2023	Recurso Municipal
Proporcionar o envolvimento de toda a família através do Projeto Família na Escola	Reuniões e eventos que valorizam a participação da família na escola, bem como a valorização da mesma.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	2020-2023	Recurso Municipal

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	ESTRATÉGIA	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSO
Promover ações de orientação para a população geral para conscientizar sobre os direitos do Idoso.	Reuniões, encontros e eventos.	CREAS	2020-2023	Recurso Federal, Estadual e Municipal.
Promover ações de conscientização com grupos de idosos a fim de orientá-los sobre seus direitos	Encontros, grupos e eventos	CREAS	2020-2023	Recurso Federal, Estadual e Municipal.
Fazer um levantamento da demanda para grupos do SCFV nas localidades do interior	Buscar informações junto às agentes de Saúde da Família e ao CadÚnico	CRAS	2020-2023	Recurso Federal, Estadual e Municipal.
Realizar eventos em comemoração ao Dia do Idoso	Envolver as demais secretarias; Buscar apoio da iniciativa privada para realização do evento; Prever no orçamento municipal recursos para realização do evento.	CRAS	2020-2023	Recurso Federal, Estadual e Municipal.
Aumentar a oferta de grupos SCFV para Idosos	Identificar situações prioritárias	CRAS	2020-2023	Recurso Federal, Estadual e Municipal.
Encaminhar idosos para acesso ao BPC	Identificar idosos que se enquadrem no perfil para acesso a oBPC; Informar sobre os critérios de acesso; Manter o CadÚnico atualizado; Fazer agendamentos e organizar documentações.	CRAS	2020-2023	Recurso Federal, Estadual e Municipal.
Emissão de Carteirinha do Idoso	Divulgar sobre os Critérios para acesso a carteira do idoso;	Secretaria Municipal de Assistência Social; CRAS	2020-2023	Recurso Federal,
Prevenir casos de negligência e abandono dos idosos	Realizar oficinas com familiares e cuidadores; Distribuir folders e cartazes que abordam o tema.	Secretaria Municipal de Assistência Social; CREAS	2020-2023	Recurso Federal, Estadual e Municipal.

DA HABITAÇÃO

ACÃO	ESTRATÉGIA	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECUROS
Garantir o percentual prioritário para acesso à moradia para os idosos.	Preencher o cadastro habitacional online (COHAPAR); Orientar sobre os critérios dos programas habitacionais; Fazer divulgação dos programas habitacionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020 - 2023	Recurso Estadual. Recurso Municipal
Melhorias, reparos e construção de casas para idosos em situação de vulnerabilidade.	Buscar parceria com a comunidade e iniciativa privada.	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020 -2023	

DO DIREITO A SAÚDE

ACÃO	ESTRATÉGIA	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECUROS
Garantir capacitação continuada e humanizada para profissionais de saúde e demais profissionais que atuam com pessoas idosas	Promover capacitações visando melhorias no atendimento à pessoa idosa do município, envolvendo todas as áreas; Sensibilização dos profissionais para atendimento humanizado à pessoa idosa.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal Recurso Estadual Recurso Municipal
Efetivar a prioridade dos atendimentos, nas consultas médicas e encaminhamentos.	Garantir esta prioridade aos idosos.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Municipal
Viabilizar a realização de diagnóstico em saúde voltado a pessoa idosa.	Obter dados referentes à população idosa do município visando o planejamento de ações embasadas na realidade desta população.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Municipal
Viabilizar a atendimento de idosos na Academia de Saúde	Garantir equipe multiprofissional e equipamentos necessários para seu pleno funcionamento;	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal
Realizar campanhas informativas e educativas sobre os diversos tipos de violência contra a pessoa idosa.	Disseminar ações de enfrentamento à violência contra pessoa idosa; Orientar e mobilizar a população idosa e sociedade em geral a respeito do fenômeno Violência e criar meios para o acesso a canais de denúncias.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal Recurso Estadual
Garantir tratamento dentário para pessoas idosas.	Viabilizar o acesso prioritário ao atendimento de saúde bucal; - Melhorias na qualidade de vida e autoestima; Promover orientações sobre câncer bucal e diagnóstico precoce a pessoa idosa.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal Recurso Estadual Recurso Municipal
Garantir o atendimento para reabilitação visual, garantindo o fornecimento gratuito de óculos e próteses oculares para pessoas idosas.	Viabilizar o acesso prioritário ao atendimento; Melhorias na qualidade de vida e autoestima.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Municipal
Garantir o acesso de pessoas idosas para realização de consultas oftalmológicas e procedimentos cirúrgicos.	Garantir o acesso de pessoas idosas para realização de consultas oftalmológicas e procedimentos cirúrgicos.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Estadual
Garantir a vacinação de pessoas idosas contra gripe.	Imunizar todas as pessoas idosas do município através de campanhas municipais.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Estadual
Realizar orientações acerca dos cuidados com automedicação, uso correto de medicamentos, prevenção de acidentes domésticos, hábitos e alimentação saudável e temas relacionados à saúde da pessoa idosa.	Orientar sobre os riscos da automedicação e prevenir intoxicações; Orientar sobre uso correto dos medicamentos, posologia, horários, etc; através de programa hiperdia (avaliação de hipertensão Arterial; Orientação sobre riscos e prevenção de acidentes domésticos envolvendo idosos; Orientação sobre alimentação saudável e uso de substâncias psicoativas (álcool, tabaco e outras drogas), hipertensão, DST/AIDS, diabetes, cardiopatias, imunizações, saúde bucal, saúde mental entre outros.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Municipal
Garantir programas de distribuição de medicamentos (básicos e especiais) fornecidos pelo SUS, com inclusão de dietas especiais e fraldas geriátricas.	Viabilizar o fornecimento de medicamentos para o tratamento adequado para a pessoa idosa; - Viabilizar o fornecimento de dietas especiais para idosos com doenças crônicas; - Viabilizar o fornecimento de fraldas geriátricas para idosos acamados. Conforme preconizado pelo SUS.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Estadual e Municipal

Integrar as equipes de Estratégia de Saúde da Família /ESF no trabalho intersetorial visando a contribuição destas equipes no mapeamento das condições/perfil das pessoas idosas de cada território.	Conhecer o mapa territorial elaborado pelas equipes de ESF no intuito de obter informações relacionadas às pessoas idosas de cada território e planejar ações específicas, conforme especificidades e particularidades de cada território.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal
Garantir o acompanhamento periódico das pessoas idosas através dos Agentes Comunitários de Saúde/ACS de cada território.	Através do acompanhamento periódico, os ACS terão condições de Identificar demandas, Informar os profissionais e/ou Serviços necessários e monitorar o atendimento prestado para solução daquela demanda.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal e Municipal
Promover e prevenir a saúde auditiva do idoso.	Realizar ações educativas junto as estratégias de saúde da família – ESF, sensibilizando quanto aos temas voltados à saúde auditiva do idoso; Monitorar as avaliações e intervenções necessárias quanto ao uso e fornecimento de prótese auditiva pelo Sistema Único de Saúde (SUS)	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Estadual e Municipal
Garantir a atenção integral à saúde da população idosa, enfatizando o envelhecimento saudável.	Desenvolver parcerias intersetoriais com os programas de saúde para o acompanhamento e/ou monitoramento dos agravos da saúde do idoso, enfatizando os cuidados com relação às violências contra a pessoa idosa; Orientar e acompanhar os idosos para melhorar suas condições físicas e psicológicas; Equipe NASF Estimular a prática de exercícios físicos através da academia de saúde, incentivando para a prática da alimentação saudável, reduzindo os índices de doenças, bem como o uso de medicamentos; Garantir atendimento na atenção básica ao idoso, conforme estratificação de risco com o plano de cuidado multiprofissional; Hoje realizado através do grupo Vida Saudável; Realizar ações em parceria com as demais secretarias / Dia do Idoso; Inclusão dos pacientes em atividades do CAPS e rede Saúde Mental; Desenvolver ações de educação permanente intersetorial; Desenvolver parceria com o programa para cuidados continuados integrados. Conforme liberação de vagas pela instituição.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal, Estadual e Municipal
Proporcionar educação alimentar e nutricional às pessoas idosas do município.	Envolver as secretarias e áreas afins, bem como incentivar o cultivo e consumo de frutas, legumes e verduras; Disponibilizar profissional de nutrição para atendimento às pessoas idosas. Verificando a necessidade e a disponibilidade e periodicidade.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal
Prestar atendimento domiciliar regular a idosos acamados, com atuação das diversas políticas públicas.	Realizar visita aos idosos acamados, com o objetivo de melhorar as condições de saúde das pessoas idosas; Profissional contrato via empresa terceirizada- fisioterapia que avalia e realiza procedimentos com pacientes idosos acamados que tenham tido AVC.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Federal
Melhorar condições psicológicas dos idosos.	Orientar e acompanhar os idosos para melhorar as condições psicológicas; através do NASF; Oferecer escuta e atendimento com profissional de psicologia para os idosos; Através do NASF; Desenvolver palestras e ações educativas no âmbito da saúde mental e psicológica para os idosos.	Secretaria Municipal de Saúde	2020 – 2023	Recurso Municipal

VII Avaliação:

Para o desenvolvimento de um serviço com qualidade, planejar e avaliar são condições imprescindíveis. São partes fundamentais na execução das atividades consistindo em um momento de reflexão sobre a situação presente, passado e futuro diante dos objetivos a alcançar. Cabe uma reflexão que inclui verificação dos recursos existentes, ferramentas, meios disponíveis para se atingir os objetivos pretendidos e uma avaliação do tempo necessário. Assim, o processo de avaliação será contínuo, através de observações e registros.

VIII Referencias Bibliográficas:

ANDRADE T. P; COELHO B.P; KEUFFER M; LIMA C. D. ALFENAS I. C; BONOLO P. F. Projeto Conviver: Estímulo à Convivência entre Idosos do Catete, Ouro Preto, MG. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbem/v36n1s1/v36n1s1a11.pdf>. Acesso em: 22 de julho de 2019.
BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução n°109, de 11 de novembro de 2009.
Brasil. Ministério da Saúde (MS).Estatuto do Idoso3ª ed. Brasília: MS; 2013.
Brasil. Ministério da Saúde (MS).Envelhecimento e saúde da pessoa idosa Brasília: MS; 2006.
Brasil. Instututo brasileiro de geografia e estatística. Disponivel em: <https://ibge.gov.br/>. Acesso em: 22 de outubro de 2019.
Closs E, Schwnake CHA. A evolução do índice de envelhecimento no Brasil, nas suas regiões e unidades federativas no período de 1970 a 2010.Rev. bras. geriatr. gerontol2012; 15(3):443-458.
Caldas C Envelhecimento com dependência: responsabilidades e demandas da família.Cad Saude Publica2003; 19(3):773-781.
Envelhecer no Brasil: a construção de um modelo de cuidado. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2018.v23n6/1929-1936/>. Acesso em: 22 de outubro de 2019.
Envelhecimento populacional, cuidado e cidadania: velhos dilemas e novos desafios. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000100010>. Acesso em: 22 de outubro de 2019.
Gordilho A, Sérgio J, Silvestre J, Ramos LR, Freire MPA, Espindola N, Maia R, Veras R, Karsch U.Desafios a serem enfrentados no terceiro milênio pelo setor saúde na atenção integral ao idoso Rio de Janeiro: UnATI/UERJ; 2000.
Lima-Costa MF, Veras RP. Saúde Pública e envelhecimento. Cad Saude Publica2003; 19(3):700-701.
Mendes EV. As redes de atenção à saúde Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; 2011.
Moraes EM. Atenção à saúde do idoso: aspectos conceituais Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; 2012.
Oliveira MR, Silveira DP, Neves R, Veras R, Estrella K, Assalim VM, Araujo DV, Gomes GHG, Lima KC.Idoso na saúde suplementar: uma urgência para a saúde da sociedade e para a sustentabilidade do setor Rio de Janeiro: Agência Nacional de Saúde Suplementar; 2016.
Oliveira MR, Veras RP, Cordeiro HA, Pasinato MT. A mudança de modelo assistencial de cuidado ao idoso na Saúde Suplementar: identificação de seus pontos-chave e obstáculos para implementação.Physis2016; 26(4):1383-1394.
Organização das Nações Unidas.Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, Viena 1982.
Organização das Nações Unidas.Plan de Acción Internacional de Madrid sobre el Envejecimiento, 2002Comisaria del Comitê Organizador Español de la II Assemblea Mundial sobre el Envejecimiento, 8-12 abril 2002, Madri.
PIRES, N. S. R. Projeto: caju- caminhando juntos para uma vida melhor! Disponível em: <http://www.indap.org.br/cidades/iacu/wp-content/uploads/2017/06/PROJETO-DE-IDOSOS-2.pdf>. Acesso em: 22 de julho de 2019.

Rolim LB, Cruz RSBLC, Sampaio KJAJ. Participação popular e o controle social como diretriz do SUS: uma revisão narrativa.Saúde em Debate2013; 37(96):139-147.
Silvestre JA, Costa Neto MM. Abordagem do idoso em programas de saúde da família.Cad Saude Publica2003; 19(3):839-847.
Veras RP, Oliveira MR. Linha de cuidado para o idoso: detalhando o modelo.Rev. bras. geriatr. gerontol2016; 19(6):887-905.
Veras RP, Caldas CP, Cordeiro HA. Modelos de atenção à saúde do idoso: repensando o sentido da prevenção.Physis2013; 23(4):1189-1213.
Veras RP, Caldas CP, Cordeiro HA, Motta LB, Lima KC. Desenvolvimento de uma linha de cuidados para o idoso: hierarquização da atenção baseada na capacidade funcional.Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia2013; 16(2):385-392.
Veras RP, Caldas CP, Motta LB, Lima KC, Siqueira RC, Rodrigues RTSV, Santos LMAM, Guerra ACLC. Integração e continuidade do cuidado em modelos de rede de atenção à saúde para idosos frágeis.Rev Saude Publica2014; 48(2):357-365.
Veras RP, Estevam Amorim A. Modelo de Atenção à saúde do idoso a ênfase sobre o primeiro nível de atenção. In: Lozer AC, Godoy CVC, Coelho KSC, Leles FAG, organizadores. Conhecimento técnico-científico para qualificação da saúde suplementar Brasília: Opas; 2015. p. 73-84.
Veras RP, Oliveira MR. Care pathway for the elderly: detailing the model.Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, 2016; 19(6):887-905.
Veras RP. Experiências e tendências internacionais de modelos de cuidado para com o idoso.Cien Saude Colet2012; 17(1):231-238.

Fernandes Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:3280496B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO ESTAGIARIOS - PSE

Edital nº 001/2020 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 002/2020, RESOLVE:

1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivos de Estagiários – PSE, de Prova Objetiva, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do processo, no quadro de estagiários do Município de General Carneiro - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2020.

2º – Os candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova objetiva, deverão comparecer, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição. A prova será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2020 – DOMINGO, no período da tarde, devendo os candidatos comparecerem no Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua: Presidente Kennedy, N°: 200, na Cidade de General Carneiro- Pr, às 12h:30min, os fechamento dos portões serão às 13:00 horas (horário de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

3º – Relação nominal dos candidatos homologados.

Nome	RG	Situação
Adriane Rafaela Sandi Santana	127814120	Deferido
Adyara Beatryz Correia	141805940	Deferido
Alan Marcel Muller	100071501	Deferido
Alehandra Talita de Oliveira Mendes	134883456	Deferido
Alexia Santos Nicolau	131755210	Indeferido
Aline Aparecida Mariano	139777247	Deferido
Amanda Aparecida Barbosa de Andrade	132823090	Deferido
Amanda Brixner Mendes	128682619	Deferido
Amanda Cristina Correa de Mello	90857010	Deferido
Amelia de Paula	133058478	Deferido
Ana Lívia Aparecida Charniski	145035279	Deferido
Ana Paula Koroluk	128654240	Deferido
Andreza Vieira dos Anjos	149669426	Deferido
Arielli Kauane Silvério Bendlin	127536600	Deferido
Bianca Rotta	153577480	Deferido
Bruna Tibes de Souza	143167399	Deferido
Bruno Fabio Lima de Almeida	6489467	Deferido
Carla Patricia Bianchini	5189925	Deferido
Caroline Terencio	146143423	Deferido
Clarivane Elisa Alves Bernardi	139436113	Deferido
Claudia Gaiovez	91948150	Deferido
Cristiane Mendes	139013069	Deferido
Daniele Ferreira	137622114	Deferido
Daniele Grobe	8188507	Deferido
Danieli Aparecida Cardoso	144400542	Deferido
Eduarda Aparecida Barbosa Borges	142972727	Deferido
Elisabete Pacheco Silveira	4470002	Deferido
Emily Cristiny Cararo	6903554	Deferido
Ercidia Santos da Silva	136217585	Deferido
Fernanda Costa	147917341	Deferido
Fernando Boiko	64915258	Deferido
Françoice de Lima	128447482	Deferido
Gabriela Castilho Stechechen	133887571	Deferido

Higor Natan da Silva	147891990	Deferido
Iago de Jesus Muller	151254349	Deferido
Isabelly Cristina Mello	144061446	Deferido
Jairo Ferreira da Rocha	96016441	Deferido
Jardel Rodrigo Holub	128548700	Deferido
Jessica Aline Czaenecki da Silva	110323697	Deferido
Jessica Marchesini	148717001	Deferido
Joziane Aparecida Correia Mazurechen	89183731	Deferido
Jucelaine Belous Gonçalves Lins	108273593	Deferido
Jucelei Albuquerque dos Santos	109711659	Deferido
Julia Cristina Muller Vianna	129767928	Deferido
Juliana Aques de Souza	106982031	Deferido
Juliane Cristiane Mineiro	129888857	Deferido
Kamila de Cassia Ribeiro	147396325	Deferido
Kauane Aparecida Carneiro	152484887	Deferido
Keille da Cruz Veiera	108273305	Deferido
Kemily Jamile Costa	142786494	Deferido
Ketlin Gislaine Alves da Silva	131727259	Deferido
Kevelin Vetalina Nedilha de Souza	149127100	Deferido
Kimberly Gabriely Schoma dos Santos	135049620	Deferido
Kimberly Victória Woginski	143686280	Deferido
Lariane de Souza Wasem	149126252	Deferido
Leticia Andreane	5731334	Deferido
Lilian Eduarda de Mattos Gelisnki	152222998	Deferido
Lucas Vinicius da Silva	126119739	Deferido
Luciane de Fátima Freitas	73830990	Deferido
Maira Ribeiro da Cruz	110671695	Deferido
Marli Prestes	4662460	Deferido
Marta Socoloski Maguelniski	66366367	Deferido
Milena Andrea Carneiro	135342025	Deferido
Milena Rhely Gauer	139892232	Deferido
Naiara Gonçalves Oliveira	149908889	Deferido
Nelson Bianchini da Silva França	135339580	Deferido
Nicole Raiciane Cordeiro	15359087	Deferido
Odílio Maidana Neto	146040691	Deferido
Paula Friedrich	109711934	Deferido
Rafaela Feliz	142956284	Deferido
Raquel Luciele Twardowiski	151065961	Deferido
Rayane Caroline Mochnacz	131384092	Deferido
Roberta Danilau	135471127	Deferido
Romaine Santos Weilcker	138627837	Deferido
Sabrina Mouroz	140952923	Deferido
Samara Rhayane Lara Stefanes	6800929	Deferido
Silvia R. de Castilho Galina	92496074	Deferido
Suellen Dalla Costa	132831092	Deferido
Tainara Camargo Cordeiro	13322416	Deferido
Tais dos Santos Martins	6980722	Deferido
Thalita Geovana Esquerdo	6673057	Deferido
Vandeleia F. de Castro	93441931	Deferido
Vaneila Paula Soares	102199510	Deferido
Vanessa Castilho	148112207	Deferido

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 04 de Fevereiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EC075F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020. SÚMULA: INSTITUI O REFIS GUARAQUEÇABA – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2020, de 04 de Janeiro de 2020.

Súmula: Institui o REFIS Guaraqueçaba – Programa de Recuperação Fiscal de Guaraqueçaba.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, denominado REFIS Guaraqueçaba - 2020, destinado a promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos relativos a Contribuição de Melhoria e aos tributos municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não e outros previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - O REFIS Guaraqueçaba - 2020 não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como não alcança débitos decorrentes de irregularidades apuradas pela atual gestão e denunciadas aos órgãos competentes.

Art. 2º - O ingresso no REFIS Guaraqueçaba - 2020 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará *jus* a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.

§ 1º O ingresso no REFIS Guaraqueçaba - 2020 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos em exercícios anteriores, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º O contribuinte no ato da adesão do REFIS Guaraqueçaba - 2020, deverá trazer o CPF se pessoa física e CNPJ se pessoa jurídica, e comprovante de endereço (talão de água, luz ou telefone), e, caso os débitos sejam relativos ao IPTU, deverá apresentar a matrícula dos imóveis, se houver.

§ 3º Caso o débito tenha sido objeto de execução fiscal e o processo esteja em fases adiantadas, tais como: com leilão agendado; tenha sido apresentado bem a penhora, etc., o parcelamento dependerá de pagamento à vista de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor do débito consolidado.

Art. 3º - A opção pelo REFIS Guaraqueçaba - 2020 poderá ser formalizada mediante a utilização do "Termo de adesão do REFIS Guaraqueçaba - 2020".

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças é competente para analisar, deferir ou indeferir os parcelamentos de créditos previstos nesta Lei, porém todos os parcelamentos devem ser homologados pelo chefe do Executivo.

§ 2º No caso de dívidas em cobrança judicial dependerá da comprovação do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, podendo ser isentado do pagamento das custas a critério do Cartório.

§ 3º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS Guaraqueçaba - 2020, devidamente confessados, poderão ser parcelados nos termos do art.8º desta lei, mediante deferimento do Secretário Municipal de Finanças e homologação do Prefeito, com exceção dos débitos referentes a contribuição de melhoria que deverão ser pagos em parcela única para serem beneficiados pelo REFIS Guaraqueçaba – 2020.

§ 1º Os débitos existentes, em nome do optante ou por indicação fiscal, serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS Guaraqueçaba -2020.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga, como forma de adesão ao REFIS, no ato da formalização do REFIS Guaraqueçaba -2020 e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§ 5º O inadimplemento da primeira parcela será considerado como desistência da adesão ao REFIS e implicará no cancelamento automático do REFIS Guaraqueçaba -2020.

Art. 5º - O pedido de parcelamento implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte;

III - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 6º - Será excluído do REFIS Guaraqueçaba - 2020, aquele que se beneficiou de irregularidades apuradas depois de deferido o parcelamento.

Parágrafo Único - A exclusão do optante do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 7º - O pagamento das parcelas em atraso que não acarrete exclusão do programa será acrescido de juros de mora de 1% ao mês ou fração dia/mês e será acrescido de correção pela Taxa IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 8º - O parcelamento poderá ser efetuado, em parcelas mensais e sucessivas, com as seguintes vantagens e prazos:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À vista	100%	100%
Até 06 parcelas	90%	90%
Até 12 parcelas	80%	80%
Até 18 parcelas	70%	70%
Até 24 parcelas	60%	60%
De 25 até 60 parcelas	50%	50%

Art. 9º - O prazo para adesão ao REFIS Guaraqueçaba - 2020 inicia-se na data de publicação da presente lei e encerra-se no dia 30 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9631713F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ZELAIR DE FÁTIMA BRAGA DOS SANTOS	3.355.534-2	1°	10,0
CLEUCIMAR DO NASCIMENTO	4.718.613-7	2°	10,0
REGIANE PEZZI	8.264.911-5	3°	10,0
MARCIELI CARVALHO FIORENTIN	8.253.020-7	4°	10,0
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	10.611.483-8	5°	10,0
VALERIA TELLES DE RAMOS	4.186.788-4	6°	9,0
ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	3.102.183	7°	9,0
VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	6.247.523	8°	9,0
SANDRA SKITTBERG SILVA	7.743.317-1	9°	9,0
SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	8.750.435-2	10°	9,0
JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	9.442.977-3	11°	9,0
ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS	9.577.088-6	12°	9,0
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	6.963.566	13°	9,0
DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	10.100.561-5	14°	9,0
VANESSA SCHWALENBERG	12.420.362-7	15°	9,0
CAMILA VESCOVI	10.795.547-0	16°	9,0
EDSON NUNES CALIXTO	10.142.962-8	17°	9,0
SONIA DO CARMO DE ALENCAR	6.261.054-9	18°	8,0
SILMARA BOGGIO	7.401.474-1	19°	8,0
LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	8.185.351-7	20°	8,0
MIRIAM FRANCIELI MACHADO	9.975.230-0	21°	8,0
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	14.388.983-1	22°	7,0
SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA	8.907.477-0	23°	7,0
JULIANA APARECIDA SCHWAN DE MELLO	10.636.752-3	24°	7,0
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	10.795.769-3	25°	7,0
MICHELI COLLA KOSTEL	12.431.586-7	26°	7,0
ELENISE DE ALMEIDA	9.967.425-3	27°	6,5
CERLEI FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	5.272.904-1	28°	6,0
ANGELA GRACIELI DE LIMA	8.565.125-0	29°	6,0
ANDRESSA DOS SANTOS	10.795.883-5	30°	6,0
MARIA ISABEL SANTOSA POLESE	10.672431-8	31°	6,0
GILVANA DA SILVA	15.204.857-2	32°	5,0
JOSIANE RIBEIRO PIMENTEL	9.872.962-3	33°	5,0
POLLYANY MORAES DE SOUZA VAZ	12.720.972-3	34°	4,5
LUIZA ANKOSKI	13.909.843-9	35°	4,0
MARISA RAMOS DE QUADROS	10.917.525-0	36°	3,5
ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	12.850.544-0	37°	3,0
GISELE CRISTINA DA SILVA	12.736.300-5	38°	2,5
MAGDA RAISSA DOS SANTOS	12.644.230-0	39°	2,0
DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	14.302.596-9	40°	2,0
EVELIN KARINA MOREIRA	13.612.736-5	41°	2,0
VANELI PEREIRA DA SILVA	10.888.113-5	42°	1,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNADAMENTAL

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JEAN EMANUEL BATISTA	10.795.522-4	1°	9,0

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CELSO TAVARES
Presidente da Comissão organizadora do PSS
Portaria 02/2020

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:CC0480EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATORIO DE AMOSTRAS REPROVADAS PREGÃO RPESENCIAL 01/2020 - PMHS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS REPROVADAS – PREGÃO 01/2020 – PMHS

Conforme previsto no item 05 do edital do pregão Presencial 01/2020- PMHS Processo Licitatório 02/2020, segue abaixo o relatório das amostras analisadas pela comissão de avaliação, nomeada através da portaria 19/2019 de 31 de outubro de 2019, com as respectivas justificativas de reprovação.

ITEM 04 – ACHOCOLADO EM PÓ

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
04	ACHOCOLADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, contendo cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Fonte de vitaminas, cálcio e ferro Não deve conter glúten. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Embalagem firme, íntegra, sem amassaduras, rasgos, furos ou sinais de umidade, contendo de 700g. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada não é de poliéster metalizado, o achocolatado é de baixa qualidade, sendo que foi diluído ao leite e não ficou com cor característica de achocolatado, dominando o sabor de açúcar.

ITEM 18 – BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
18	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400gr	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 23 – BISCOITO DOCE TIPO “MARIA”

PROPONENTE: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
23	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA". Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico, corante caramelo e aromatizantes. - informações sobre alergênicos: este produto pode conter traços de leite e amendoim. Contém glúten. Embalagem com 740 g	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada possui a embalagem de 400g, menor do que está na descrição do edital, de 740 g.

ITEM 26 – BISCOITO TIPO "MARIA" SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
26	BISCOITO TIPO "MARIA" SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400g.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 27 – BISCOITO TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
27	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitina de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarnonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400g	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 28 – BISCOITOS TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE.

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
28	BISCOITOS TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante caramelo, estabilizantes lecitina de soja, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, fermentos químicos (bicarnonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 46 – CHÁ MATE

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
46	CHÁ MATE, caixa com 25 sachês. Podendo ser de sabor pêssego, natural ou canela Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto é de péssima qualidade, sendo que o produto quando preparado, saí do sachê.

ITEM 64 – FARINHA DE AVEIA

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
64	FARINHA DE AVEIA, validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem de vidro com tampa de alumínio, contendo 500g.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada é de 200g, inferior a solicitado no edital, que é de 500g.

ITEM 65 – FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
65	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, branca, Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 1 kg do produto.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 69 – FEIJÃO PRETO TIPO I

PROPONENTE: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS BOLDORI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
69	FEIJÃO PRETO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada é Feijão Tipo II, apresentando grão quebrados e sujidades.

ITEM 73 – FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA

PROPONENTE: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS BOLDORI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
73	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose, com adição de DHA e ARA, e nucleotídeos. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata de 400 gramas	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 86 – LEITE SEMIDESNATADO

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
86	LEITE SEMIDESNATADO Leite de vaca, sem adulterações, semidesnatado, com níveis de gordura entre 06% e 2,9%, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 103 – NOZ MOSCADA

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
103	NOZ MOSCADA, GRÃO, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 7g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 104 – OLEO DE SOJA

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
104	ÓLEO DE SOJA - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto

ITEM 118 – SAL IODADO

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
118	SAL IODADO- refinado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto

ITEM 123 – VINAGRE DE ALCOOL

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
123	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO - fermentado, acético de álcool, hidratado e água. Conservador INS 224, corantes naturais 150 C e 140 D, vinagre simples, acidez 42% e não contém glúten. Embalagem de 750 ml.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto

Honório Serpa – PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOCELI APARECIDA COLLA VAZ
Departamento de Saúde

MAYLA G. G. RODRIGUES
Nutricionista

JODETE APª NUNES ELEUTÉRIO
Departamento de Educação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:577E8614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.489.197,37	0,00
Pessoal Ativo	13.489.197,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.144.223,91	0,00
Obrigações Patronais	2.344.973,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.489.197,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.700.031,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.700.031,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.489.197,37	54,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.820.019,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.079.018,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.338.017,10	54,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A5D5895F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS À PAGAR CONSOLIDADO

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	51.075,07	0,00	4.959,65	0,00	0,00		46.115,42	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	522.356,98	6.168,82	3.600,00	1.233.232,83	0,00		- 720.644,67	397.198,13	0,00
Alienação de Bens	212.324,24	7.500,00	0,00	0,00	0,00		204.824,24	0,00	0,00
Operações de Crédito	4.375,86	0,00	0,00	5.123,80	0,00		- 747,94	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	753.747,99	21.614,97	25.758,30	12.162,66	0,00		694.212,06	1.481,64	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	89.925,28	0,00	0,00	0,00	89.925,28		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	912.931,06	16.529,17	1.704,26	96,00	0,00		894.601,63	14.836,77	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.546.736,48	51.812,96	36.022,21	1.250.615,29	89.925,28		1.118.360,74	413.516,54	0,00
Recursos Ordinários / Livres	- 573.523,91	456.047,88	970.280,97	45.486,18	0,00		- 2.045.338,94	16.246,19	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	- 573.523,91	456.047,88	970.280,97	45.486,18	0,00		- 2.045.338,94	16.246,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.973.212,57	507.860,84	1.006.303,18	1.296.101,47	89.925,28		- 926.978,20	429.762,73	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2493B58F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO

Município de Iguaraçu - PR - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2019		
R$ 1,00		
Receita Corrente Líquida		24.100.871,75
Receita Corrente Líquida Ajustada		24.100.871,75
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.489.197,37	54,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.820.019,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.079.018,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.338.017,10	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.219.385,86	13,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.912.046,10	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.302.191,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	429.762,73	-930.728,09

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4A5380B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 005/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Homologação da Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Homologação da Isenção através da Lei Federal nº 13.656/2018 – Doadores de Medula Óssea.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Homologação da Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Edital de Resultado do Pedido de Isenção poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Os candidatos que tiveram o pedido indeferido e desejarem participar do Concurso, poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Segunda Via do Boleto Bancário e efetuar pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 06 de fevereiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – CADÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ALEKSAND STÉFANO FRANCESCO MARCON	00800065696	110515430
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ANDRESSA RAMOS FLORENTINO	00800065284	128875174
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ANE CAROLINE RIBEIRO	00800065841	133288805
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	EMILY LETÍCIA APARECIDA FERNANDES	00800065594	149460640
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	00800065808	142595257
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	FRANCIELLEN COSTA AVELAR DA MOTA	00800065839	89308364
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	00800065179	99695439
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	JULIANA APARECIDA SOARES	00800065768	90189328
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	MAYARA ADRIELY BORGES	00800064664	108528788
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ALEX APARECIDO RODRIGUES	00800065612	104171982
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ANA CAROLINE MIGUEL	00800065372	127866643
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	00800065574	108529547
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	FRANCIELLEN COSTA AVELAR DA MOTA	00800065920	89308364
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	00800065734	127811830
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	JULIANA APARECIDA SOARES	00800065766	90189328
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	LUIZA ELIAS DA SILVA	00800065790	100599210
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	MAYARA ADRIELY BORGES	00800065027	108528788
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	NAIR FRANÇA DOS SANTOS	00800066098	10159502
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	NATAN BENEDITO FELIX CAMPOS	00800065805	1406197001
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	PATRICIA APARECIDA DE GODOY	00800065212	103818797
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	RAIARA LAIANA PEREIRA MENDES	00800065341	135158984
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ROSANA PRISCILA CONSTANTE	00800065848	108132353
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	BEATRIZ BONANI DE OLIVEIRA	00800065824	496095377
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	00800064831	89134226
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ADAO SEBASTIAO DOS REIS	00800065933	98927921
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ADRIANA NEVES SOARES	00800064947	76468133
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ALINE FRANCIELE SENOVIO	00800065877	138808238
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ALINE FRANCIELI SEIXAS FERREIRA	00800065930	130522688

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	AMANDA ROBERTA MARCELINO DA SILVA	00800065334	123810953
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	00800065576	108529547
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	CARLOS ROBERTO PADILHA	00800065868	15386049
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	00800065597	127650985
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	DAGMAR APARECIDA DOS SANTOS	00800065485	86538210
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	DEMICIO NOGUEIRA	00800066017	23637731
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	EDSON CLEITON PARRALEGO	00800065318	89888433
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	00800065872	140688436
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	GLEYSE VICENTE	00800065398	107887881
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	IVANE ALVES SANTA ROSA BARROS	00800065860	145657210
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	JESUWILSON AVELINO DOS SANTOS	00800065791	65187086
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	JOSE VITOR DOS SANTOS	00800065735	127811830
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	KATIA DOS SANTOS	00800066078	123713400
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUCILENE PAULA DA SILVA	00800064829	104974473
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUIZ FERNANDO FRANCO	00800065075	95428274
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUIZA ELIAS DA SILVA	00800065785	100599210
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUZIA PASCOAL	00800066002	57775670
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	00800065040	94085403
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	00800065949	95984843
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MARLI VIEIRA DOS SANTOS	00800065928	92889572
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MIKAELI NOGUEIRA ALEIXO	00800065871	150969328
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	NAIR FRANÇA DOS SANTOS	00800066099	101595021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	NATAN BENEDITO FELIX CAMPOS	00800065812	140619701
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ROSIKERY DA CRUZ MENDES	00800065346	149288503
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	SILVIO CESAR VIOTTO	00800065400	546956786
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	TAMIRES RODRIGUES	00800065342	108527064
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	ALEKSAND STÉFANO FRANCESCO MARCON	00800065632	110515430
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	ANA CAROLINE MIGUEL	00800065821	127866643
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	EMILY LETÍCIA APARECIDA FERNANDES	00800065593	149460640
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	00800065801	142595257
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00800064704	103044286
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	00800065950	95984843
ENFERMEIRO - TARDE	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00800064701	103044286
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	ANA BEATRIZ ALMEIDA BIAGGI	00800064916	92951448
FISIOTERAPEUTA - TARDE	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	00800064936	91308681
GARI/MARGARIDA - TARDE	ANDREIA DE ALMEIDA RODRIGUES	00800065039	98207074
GARI/MARGARIDA - TARDE	ERICA CRISTINA CAMARINI DE CAMPOS	00800065927	8468180
GARI/MARGARIDA - TARDE	SUELI CESTARI	00800065331	89064465
MERENDEIRA - MANHÃ	LEONARDO DOS SANTOS	00800065935	150796903
MERENDEIRA - MANHÃ	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00800065891	95227317
MERENDEIRA - MANHÃ	NICOLE APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	00800066079	389311297
MOTORISTA - TARDE	JORLIO CORREIA DA MOTA	00800065828	94084393
MOTORISTA - TARDE	PERTONIO LUIZ SALES	00800065369	79092053
MOTORISTA - TARDE	VALDIR DA SILVA	00800065693	84018996
OPERADOR DE MÁQUINAS - MANHÃ	JORLIO CORREIA DA MOTA	00800065832	94084393
OPERÁRIO - TARDE	LEONARDO DOS SANTOS	00800065945	150796903
PEDREIRO - MANHÃ	GIOVANI WILSON ALVES	00800065061	108526831
PEDREIRO - MANHÃ	LUIZ FERNANDO FRANCO	00800065219	95428274
PROFESSOR - MANHÃ	ALMIR DOS SANTOS	00800064628	102845200
PROFESSOR - MANHÃ	ANDRÉ RAMOS FLORENTINO	00800065280	136086723
PROFESSOR - MANHÃ	ANDRESSA RAMOS FLORENTINO	00800065286	128875174
PROFESSOR - MANHÃ	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	00800065050	493944886
PROFESSOR - MANHÃ	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	00800066013	138715973
PROFESSOR - MANHÃ	CLAUDINÉIA FORTUNATO DA SILVA	00800065008	72968719
PROFESSOR - MANHÃ	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	00800064993	99727810
PROFESSOR - MANHÃ	EMILLY FERNANDA VENANCIO COELHO	00800065919	137917319
PROFESSOR - MANHÃ	GLEYSE VICENTE	00800065405	107887881
PROFESSOR - MANHÃ	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	00800064999	99695439
PROFESSOR - MANHÃ	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	00800065370	144550005
PROFESSOR - MANHÃ	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	00800064762	125254080
PROFESSOR - MANHÃ	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	00800065291	85600540
PROFESSOR - MANHÃ	MATEUS ALVES BARRETO	00800065923	1290529740
PROFESSOR - MANHÃ	NATANA DOS SANTOS MACIEL	00800064676	152612230
PROFESSOR - MANHÃ	OSVALDO YOSHIO NAGITA	00800065231	67348214
PROFESSOR - MANHÃ	PALOMA OLIMPIO MATIAS	00800065999	108240989
PROFESSOR - MANHÃ	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	00800064825	100624842
PROFESSOR - MANHÃ	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	00800065967	139938607
PROFESSOR DE ARTES - TARDE	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	00800065592	997278910
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	ALMIR DOS SANTOS	00800064630	102845200
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	00800064876	100624842
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MANHÃ	AMANDA NOÉLLI MARCON DE ANDRADE	00800066018	94699274
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	ALEX APARECIDO RODRIGUES	00800065575	104171982

ANEXO II – MEDULA ÓSSEA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	NATHAN CAMPOS NEVES	00800064901	83895829

ANEXO III – JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	CAMILA FARIA BRECHO	00790065087	107245200
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	DENIS NUNES DE MACEDO	00790066081	90821326
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	00790064661	484026719

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2310B457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 01/2020 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA/LOCADORA a empresa, **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Brasil nº 6.649, Zona 05 – CEP 87015-280, Maringá – PR inscrita no CNPJ sob nº 02.363.284/0001-06, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 02/2019, que originou a Ata de Registro de Preços nº 17/2019, para locação de veículo(s), a seguir discriminado(s), o LOCADOR teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário e valor total máximo (R$)
01	ATÉ 02 (DOIS)	UNID	LOCAÇÃO DE ATÉ 02(DOIS) VEÍCULOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: modelo VW/Voyage ano 2019, 4 PORTAS, 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AIRBAGS, RETROVISORES DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO OU PRETO, SEGURO TOTAL, VIDROS, INSULFILME, LIVRE QUILOMETRAGEM. VALOR UNITÁRIO MENSAL POR VEÍCULO: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS PELO PERÍODO DE 12 MESES: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS PELO PERÍODO DE 12 MESES: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)	VALOR UNITÁRIO (MENSAL) R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL (12 MESES, POR VEÍCULO): R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o LOCADOR, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a disponibilizar o objeto ao LOCATÁRIO empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA: A gestora deste contrato é a servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz (**Diretora Compras, Almoxarifado e Manutenção)**
CLÁUSULA QUARTA: O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 05 (cinco) contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço na sede do Poder Legislativo da Lapa, Centro, Lapa-PR.
CLÁUSULA QUINTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, o LOCADOR emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Contabilidade da Câmara, devidamente certificada pelo gestor do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal por veículo R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo LOCATÁRIO, no cumprimento do contrato pelo LOCADOR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCADOR deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato.
g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,
i) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social),
j) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I. k) Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento da ata de registro de preços) as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo LOCATÁRIO como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização de pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
PARÁGRAFO QUARTO: O LOCADOR deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.
CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do LOCADOR:
a) Deverá entregar o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Serviço.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se ao LOCATÁRIO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir o objeto em desconformidade de especificação, sem ônus para o LOCATÁRIO e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
g)) Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante e proceder a substituição de acessórios quando necessário.
CLÁUSULA NONA: São obrigações do LOCATÁRIO:
a) Arcar com pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.
b) Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.
c) Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o LOCATÁRIO arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.
d) Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus e câmaras de ar,
e) Fornecer estacionamento para os veículos da LOCADORA, bem como conservá-los em bom estado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao LOCADOR as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do LOCATÁRIO:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que o LOCADOR tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto o LOCADOR não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SEXTO: A LOCADORA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao LOCADOR o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo LOCADOR.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão Presencial nº 02/2019 quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.33.90.39.99.99
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O LOCADOR obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 17 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA ME
CNPJ sob nº 02.363.284/0001-06
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB94D50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA – RESTAURANTE TROPICAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE - Valor do Lote: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SE	UN	800	11,50	9.200,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPO	UN	500	15,00	7.500,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	1000	3,00	3.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA
Rafael Pettenuci de Souza – Restaurante Tropical

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6F28D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2019

Em Reais – R$

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES COM CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	**1.991.000,00**	**1.991.000,00**	**1.515.247,75**	**(475.752,25)**
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	**1.991.000,00**	**1.991.000,00**	**1.515.247,75**	**(475.752,25)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA						
Especificação	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) - (g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.793.000,00**	**1.813.000,00**	**1.514.147,75**	**1.514.147,75**	**1.514.147,75**	**298.852,25**
Pessoal e Encargos Sociais	1.473.000,00	1.473.000,00	1.306.696,38	1.306.696,38	1.306.696,38	166.303,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	320.000,00	340.000,00	207.451,37	207.451,37	207.451,37	132.548,63
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**198.000,00**	**178.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**176.900,00**
Investimentos	198.000,00	178.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	176.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DESP (XI) = (VIII) + (IX) + (X)	**1.991.000,00**	**1.991.000,00**	**1.515.247,75**	**1.515.247,75**	**1.515.247,75**	**475.752,25**
AMORT. DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL C/ REFIN. (XIII) = (XI) + (XII)	**1.991.000,00**	**1.991.000,00**	**1.515.247,75**	**1.515.247,75**	**1.515.247,75**	**475.752,25**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII) + (XIV)	**1.991.000,00**	**1.991.000,00**	**1.515.247,75**	**1.515.247,75**	**1.515.247,75**	**475.752,25**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2019.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;

2. O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, no valor total anual de R$ 1.991.000,00, o qual aparece neste relatório como DÉFICIT, na parte das receitas;

3. Ao final do ano, o saldo financeiro de R$ 475.752,25 foi devolvido ao Poder Executivo, conforme determinação legal;

4. O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C6937981

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2019

Em Reais – R$

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
Especificação	Notas	2019	2018	Especificação	Notas	2019	2018
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
Ordinárias		0,00	0,00	Ordinária		1.515.247,75	1.459.077,13
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**			
Interferências Financeiras	(2)	1.991.000,00	1.810.000,00	Interferências Financeiras	(4)	475.752,25	350.922,87
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**			
Valores Restituíveis	(3)	299.608,27	285.776,33	Valores Restituíveis (2)	(3)	299.608,27	285.776,33
Restos a Pagar		0,00	0,00	Restos a Pagar		0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIOANTERIOR (IV)				**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIOSEGUINTE**			
Total das Disponibilidades		0,00	0,00	Total das Disponibilidades		0,00	0,00
T. GERAL (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)		**2.290.608,27**	**2.095.776,33**	**TOTAL GERAL**		**2.290.608,27**	**2.095.776,33**

Mallet, 31 de dezembro de 2019.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;

2. O valor de R$ 1.991.000,00 refere-se ao valor total repassado pela Prefeitura Municipal durante o ano de 2019, para custeamento das despesas mensais do Poder Legislativo Municipal, conforme determinação legal;

3. O item "Valores Restituíveis" corresponde as Despesas Extras como: INSS, Imposto de Renda e Empréstimos Consignados retido de Servidores; Rendimento de Aplicação Financeira repassado ao Executivo Municipal, conforme discriminado na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17, parte integrantes das Demonstrações Contábeis;

4. O valor de R$ 475.752,25 refere-se ao valor devolvido ao final do exercício de 2019 ao executivo Municipal, como sobra de recursos não utilizados pelo Legislativo, conforme determinação Legal;

5. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2018" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C09D751E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2019

Em Reais – R$

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação Notas	2019	2018	Especificação Notas	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Disponibilidades			Contas a Pagar		
Caixa	0,00	0,00	Contas a Pagar do Exercício	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	0,00	Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Realizável	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE (2)			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	Especificação	2019	2018
Imobilizado (3)			Patrimônio Social	1.296.103,92	1.296.103,92
Bens Móveis	185.779,87	221.385,03	Resultados Acumulados	(267.032,05)	(200.240,09)
Bens Imóveis	843.292,00	874.478,80	Resultado do Exercício (4)	(66.791,96)	(66.673,58)
			Resultado de Exercícios Anteriores	(200.240,09)	(133.566,51)
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.029.071,87	1.095.863,83	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	1.029.071,87	1.095.863,83
TOTAL DO ATIVO	**1.029.071,87**	**1.095.863,83**	**TOTAL DO PASSIVO + PL**	**1.029.071,87**	**1.095.863,83**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

ATIVO (I)	2019	2018	PASSIVO (II)	2019	2018
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	1.095.863,83	1.162.537,41	Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.029.071,87**	**1.095.863,83**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				**1.095.863,83**	**1.162.537,41**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Atos Potenciais Ativos	2019	2018	Atos Potenciais Passivos	2019	2018
Garantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratadas a Executar (5)	67.145,00	40.463,54

Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**67.145,00**	**40.463,54**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	
	2019	2018
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2019.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;

2. Todo o ativo da entidade é composto de IMOBILIZADO, dividido em Bens Móveis e Imóveis;

3. Composição do Imobilizado:

1.2.3.	**IMOBILIZADO**	**1.029.071,87**
1.2.3.1.	**Bens Móveis**	**372.602,24**
1.2.3.1.1.01	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	72.155,52
1.2.3.1.1.02	Bens de Informática	17.443,00
1.2.3.1.1.03	Móveis e Utensílios	129.903,72
1.2.3.1.1.04	Materiais Cult. Educacionais e de Comunicação	16.511,00
1.2.3.1.1.05	Veículos	103.000,00
1.2.3.1.1.99	Demais Bens Móveis	33.589,00
1.2.3.2.	**Bens Imóveis**	**1.004.423,80**
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	845.169,35
1.2.3.2.1.01.04	Terrenos/Glebas	138.143,01
1.2.3.2.1.01.23	Instalações	21.111,44
1.2.3.8	**(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas**	**(347.954,17)**
1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(186.822,37)
1.2.3.8.1.02	(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(161.131,80)

Resumo do Imobilizado dentro do Balanço Patrimonial:

Bens Móveis	372.602,24
(-) Deprec. Acum	(186.822,37)
Saldo do Balanço	**185.779,87**
Bens Imóveis	1.004.423,80
(-) Deprec. Acum	(161.131,80)
Saldo do Balanço	**843.292,00**

4. O Déficit Patrimonial verificado no presente exercício, de R$ 66.791,96, foi resultado da evolução negativa ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência das novas aquisições, diminuída a Depreciação Acumulada durante o ano de 2019;

5. O valor constante em Obrigações Contratuais a Executar refere-se aos seguintes contratos com saldos:

7.1.2.3.1	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	**67.145,00**
7.1.2.3.1.02.27	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE-PR	11.805,89
7.1.2.3.1.02.35	Vista - Consultores Associados Ltda	41.400,00
7.1.2.3.1.04.18	L. Valardão M.E.	1.115,00
7.1.2.3.1.04.20	Center Sul Comércio e Distribuição Ltda - M.E.	1.798,59
7.1.2.3.1.04.21	Auto Posto Zaions Ltda	3.944,02
7.1.2.3.1.04.22	Sandra Mara Paloschi	2.081,50
7.1.2.3.1.04.23	Hypertoque Telecomunicações EIRELI	5.000,00

6. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2018" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1AA155D2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2019

Em Reais – R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Especificação	Notas	2019	2018	Especificação	Notas	2019	2018
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		**0,00**	**0,00**	**Pessoal e Encargos**		**947.159,05**	**1.251.350,51**

Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		0,00	0,00	Remuneração a Pessoal		828.388,40	796.816,16
				Encargos Patronais		62.118,97	214.902,93
Contribuições		**0,00**	**0,00**	Outras Var. Patr. - Pessoal e Encar.		56.651,68	239.631,42
Contribuições		0,00	0,00				
				Benefícios		**0,00**	**0,00**
Explor. Venda Bens, Serv. e Direitos		**0,00**	**0,00**	Benefícios Previdenciários/Assist.		0,00	0,00
Explor. Venda Bens, Serv. e Direitos		0,00	0,00				
				Uso de Bens, Serviços e Consumo		**228.047,50**	**274.400,20**
Var. Patr. Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**	Uso de Material de Consumo		20.858,66	29.272,79
Var. Patr. Aumentativas Financeiras		0,00	0,00	Serviços		88.196,88	133.949,83
				Diárias Concedidas		51.100,00	40.350,00
Transf. e Delegações Recebidas		**1.991.000,00**	**1.810.000,00**	Depreciação, Amort. e Exaustão		67.891,96	70.827,58
Transferências Intragovernamentais		1.991.000,00	1.810.000,00				
				Var. Patr. Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Valorização e Ganhos com Ativos		**0,00**	**0,00**	Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00				
				Transf. e Delegações Concedidas		**475.752,25**	**350.922,87**
Outras Var. Patrim. Aumentativas		**0,00**	**0,00**	Transferências Intragovernamentais	**(2)**	475.752,25	350.922,87
Outras Var. Patrim. Aumentativas		0,00	0,00				
				Desvalorização e Perda de Ativos		**0,00**	**0,00**
				Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
				Outras Var. Patrim. Diminutivas		**406.833,16**	**0,00**
				Outras Var. Patrim. Diminutivas		406.833,16	0,00
				Total Var. Patrim. Diminutivas		**2.057.791,96**	**1.876.673,58**
				Resultado Patrimonial do Período		**(66.791,96)**	**(66.673,58)**
TOTAL GERAL		**1.991.000,00**	**1.810.000,00**	**TOTAL GERAL**		**1.991.000,00**	**1.810.000,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Decorrentes da Execução Orçamentária		
Especificação	2019	2018
Incorporação de Ativos	1.100,00	4.154,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
TOTAL DAS VAR. QUALITATIVAS	**1.100,00**	**4.154,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2019.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;

2. O valor de R$ 475.752,25 refere-se a devolução de recursos não utilizados pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal;

3. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2018" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F87F79DC

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - EXERCÍCIO DE 2019

Em Reais – R$

Autorizações				Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo p/ Exer. Seguinte
N° Lei	Data	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
NADA A DECLARAR				0,00	0,00	0,00	0,00
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2019.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:40E53B00

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2019

Em Reais – R$

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉBITOS DE TESOURARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS	**0,00**	**299.608,27**	**299.608,27**	**0,00**
INSS a Repassar Retido de Servidores Ativos	0,00	110.066,07	110.066,07	0,00
INSS a Repassar Retido de Terceiros	0,00	276,70	276,70	0,00
IRRF a Repassar de Servidores Ativos	0,00	94.428,91	94.428,91	0,00
Pensões Alimentícias	0,00	327,20	327,20	0,00
Seguro de Vida – Servidores e Vereadores	0,00	4.029,36	4.029,36	0,00
Empréstimo Consignado - CEF	0,00	10.644,57	10.644,57	0,00
Empréstimo Consignado - SICREDI	0,00	74.623,32	74.623,32	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	5.212,14	5.212,14	0,00
CONTAS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contas Não Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**299.608,27**	**299.608,27**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2019.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0ED05577

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO DE 2019

Em Reais – R$

Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	2019	2018
Ingressos		
Receitas Derivadas		
Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias		
Receitas Originárias	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	1.991.000,00	1.810.000,00
Desembolsos		
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função		
Legislativa	1.514.147,75	1.454.923,13
Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	475.752,25	350.922,87
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações (I)	**1.100,00**	**4.154,00**

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	2019	2018
Ingressos	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulantes	1.100,00	4.154,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(1.100,00)**	**(4.154,00)**

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	2019	2018
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**

GERAÇÃO LÍQ. DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**2019**	**2018**
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**2019**	**2018**
Transferências Correntes Recebidas	1.991.000,00	1.810.000,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.991.000,00	1.810.000,00
Interferências Financeiras - Poder Executivo	1.991.000,00	1.810.000,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.991.000,00**	**1.810.000,00**
Transferências Concedidas	475.752,25	350.922,87

Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	475.752,25	350.922,87
Interferências Financeiras - Poder Executivo	475.752,25	350.922,87
Total das Transferências Correntes Recebidas	**475.752,25**	**350.922,87**

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**2019**	**2018**
Desembolso de Pessoal por Função	1.306.696,38	1.251.350,51
Legislativa	1.306.696,38	1.251.350,51
Outras	0,00	0,00
Total do Desembolso de Pessoal por Função	**1.306.696,38**	**1.251.350,51**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**2019**	**2018**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2019.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;

2. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2018" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9C67AB55

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO DE 2019

Em Reais – R$

Especificação	Patrimônio Social	Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial do Exer. Atual	**1.296.103,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(200.240,09)**	**0,00**	**1.095.863,83**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reem Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exer. (Nota 2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(66.791,96)	0,00	(66.791,96)
Ajustes avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Res.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exer. Atual	**1.296.103,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(267.032,05)**	**0,00**	**1.029.071,87**

Mallet, 31 de dezembro de 2019.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;

2. A única alteração no Patrimônio Líquido da entidade refere-se ao resultado deficitário do exercício.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0D0602DA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 01/2020

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 01/2020

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SEIL PARA LIBERAÇÃO DE RECURSO PARA RECAPE ASFÁLTICO NA	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	224	09/01/2020	09/01/2020

				RUA TIRADENTES E COMPLEMENTO DO ASFALTO DE DORIZON		PERNOITE			
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO PARA RESOLVER DEMANDAS MUNICIPAIS NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SEIL/SPU/AMP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	554	21/01/2020	21/01/2020
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	EVENTO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO D.E.R	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	700	22/01/2020	22/01/2020
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	EVENTO DE LANÇAMENTO DO MANUAL DE ENCERRAMENTO DE MANDATO PELO TCE/PR E VISITA AO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	883	29/01/2020	29/01/2020 a 30/01/2020
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	CURITIBA/PR	EVENTO DE LANÇAMENTO DO MANUAL DE ENCERRAMENTO DE MANDATO PELO TCE/PR E VISITA AO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR	R$ 300,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	885	29/01/2020	29/01/2020 a 30/01/2020
TOTAL:					**R$ 1.700,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	EVENTO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO D.E.R	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	701	22/01/2020	22/01/2020
TOTAL:					**R$ 100,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	SÃO JORGE DO OESTE/PR	TRANSPORTE DE PEPINOS ATÉ A EMPRESA CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3	02/01/2020	02/01/2020
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	SÃO JORGE DO OESTE/PR	TRANSPORTE DE PEPINOS ATÉ A EMPRESA CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	210	09/01/2020	09/01/2020
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	SÃO JORGE DO OESTE/PR	TRANSPORTE DE PEPINOS ATÉ A EMPRESA CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	311	16/01/2020	16/01/2020
TOTAL:					**R$ 330,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIEL MATIAS S. STOEBERL	1200	RESPONSÁVEL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	EVENTO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO D.E.R	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	703	22/01/2020	22/01/2020
ELAERCIO JOSÉ GURSKI	253	MECÂNICO	IRATI/PR	BUSCAR ROLO COMPACTADOR DOADO PELO D.E.R	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	784	24/01/2020	24/01/2020
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	IRATI/PR	BUSCAR ROLO COMPACTADOR DOADO PELO D.E.R	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	785	24/01/2020	24/01/2020
TOTAL:					**R$ 170,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI**	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12526	31/12/2019	01/01/2020
SERGIO WLODARCZYK**	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12527	31/12/2019	01/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1	02/01/2020	02/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2	02/01/2020	02/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	23	03/01/2020	03/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24	03/01/2020	03/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25	03/01/2020	03/01/2020
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	26	03/01/2020	04/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	27	03/01/2020	03/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28	03/01/2020	06/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	33	06/01/2020	06/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/S C	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	35	06/01/2020	06/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	36	06/01/2020	06/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	37	06/01/2020	06/01/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	39	06/01/2020	06/01/2020

						PERNOITE			
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	41	06/01/2020	06/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	40	06/01/2020	07/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	42	06/01/2020	07/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	43	06/01/2020	07/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	44	06/01/2020	07/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	45	06/01/2020	07/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	47	06/01/2020	07/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	154	06/01/2020	06/01/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	161	07/01/2020	07/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	162	07/01/2020	08/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	163	07/01/2020	08/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	164	07/01/2020	08/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	FRANCISCO BELTRÃO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	165	07/01/2020	08/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	166	07/01/2020	08/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	167	07/01/2020	08/01/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	202	08/01/2020	08/01/2020
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	203	08/01/2020	08/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	204	08/01/2020	09/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	205	08/01/2020	09/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	206	08/01/2020	09/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	225	09/01/2020	09/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	226	09/01/2020	10/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	227	09/01/2020	10/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	228	09/01/2020	10/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	229	09/01/2020	10/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA VISITA A FILHA INTERNADA NO HOSPITAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	242	10/01/2020	10/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	243	10/01/2020	13/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	244	10/01/2020	13/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	245	10/01/2020	13/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	246	10/01/2020	13/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	247	10/01/2020	13/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	248	10/01/2020	13/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	249	10/01/2020	13/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	259	13/01/2020	14/01/2020

						PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	260	13/01/2020	14/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	264	13/01/2020	14/01/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	265	13/01/2020	13/01/2020
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	FORMAÇÃO DE TUTORES DO PLANIFICA SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	272	13/01/2020	13/01/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	276	14/01/2020	14/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	277	14/01/2020	15/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	278	14/01/2020	15/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	280	14/01/2020	15/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	283	14/01/2020	15/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	284	14/01/2020	15/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	282	14/01/2020	15/01/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	LONDRINA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	297	15/01/2020	15/01/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	298	15/01/2020	15/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	301	15/01/2020	16/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	303	15/01/2020	16/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	304	15/01/2020	16/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	305	15/01/2020	16/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	411	16/01/2020	16/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	412	16/01/2020	17/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	413	16/01/2020	17/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	414	16/01/2020	17/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	415	16/01/2020	17/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	416	16/01/2020	17/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	484	17/01/2020	17/01/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	485	17/01/2020	17/01/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	486	17/01/2020	18/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	487	17/01/2020	20/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	488	17/01/2020	20/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	489	17/01/2020	20/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	491	17/01/2020	20/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	492	17/01/2020	20/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	490	17/01/2020	20/01/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	514	17/01/2020	19/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	541	20/01/2020	20/01/2020

						PERNOITE			
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	542	20/01/2020	20/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	543	20/01/2020	21/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	544	20/01/2020	21/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	545	20/01/2020	21/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	546	20/01/2020	21/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	547'	20/01/2020	21/01/2020
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE=	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	548	20/01/2020	20/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	566	21/01/2020	22/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	567	21/01/2020	22/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	568	21/01/2020	22/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	569	21/01/2020	22/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	570	21/01/2020	22/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	571	21/01/2020	22/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	691	22/01/2020	23/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	692	22/01/2020	23/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	693	22/01/2020	23/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	694	22/01/2020	23/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	695	22/01/2020	23/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	697	22/01/2020	23/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCL6885, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	730	23/01/2020	24/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	731	23/01/2020	24/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	732	23/01/2020	24/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	733	23/01/2020	24/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	734	23/01/2020	24/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	735	23/01/2020	24/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCQ9142, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	756	24/01/2020	25/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	757	24/01/2020	25/01/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	758	24/01/2020	26/01/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	759	24/01/2020	27/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	760	24/01/2020	27/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	761	24/01/2020	27/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	762	24/01/2020	27/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	763	24/01/2020	27/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	764	24/01/2020	27/01/2020

						PERNOITE			
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	765	24/01/2020	27/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	766	24/01/2020	27/01/2020
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	767	24/01/2020	25/01/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	800	27/01/2020	27/01/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	820	27/01/2020	27/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	821	27/01/2020	28/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	822	27/01/2020	28/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	823	27/01/2020	28/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	824	27/01/2020	28/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	826	27/01/2020	28/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	866	28/01/2020	29/01/2020
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	867	28/01/2020	29/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	868	28/01/2020	29/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	869	28/01/2020	29/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	871	28/01/2020	29/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	870	28/01/2020	29/01/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	931	29/01/2020	29/01/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	932	29/01/2020	29/01/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	933	29/01/2020	30/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	934	29/01/2020	30/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	935	29/01/2020	30/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	936	29/01/2020	30/01/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	937	29/01/2020	30/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	938	29/01/2020	30/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	939	29/01/2020	30/01/2020
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	958	30/01/2020	31/01/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	959	30/01/2020	31/01/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	960	30/01/2020	31/01/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	961	30/01/2020	31/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	962	30/01/2020	31/01/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	971	31/01/2020	31/01/2020
TOTAL:					**R$ 6.927,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	50	06/01/2020	07/01/2020

PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	4119	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	51	06/01/2020	07/01/2020
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	2563	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	215	09/01/2020	10/01/2020
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	216	09/01/2020	10/01/2020
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	782	24/01/2020	27/01/2020
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	2563	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	783	24/01/2020	27/01/2020
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDO NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	801	27/01/2020	28/01/2020
EMERSON PAULO LIPKA	4090	ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDO NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	805	27/01/2020	28/01/2020
TOTAL:					**R$ 430,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR. ** Diárias referente a competência 12/2019, que não haviam sido publicadas.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12240	12/12/2019	13/12/2019	R$ 17,50	27/01/2020

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0639E6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2020 - DL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	2/2020
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	1/2020
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	06/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2020
b) Licitação Nr.:	1/2020-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	05/02/2020
e) Objeto da Licitação	Locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner de rede e scanner saída para USB) velocidade mínima de 40 páginas por minuto ou superior; ciclo de trabalho mensal de ate 3.000 páginas, alimentador automático frente e verso, copia ID para identidade e documentos; ban

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
QUALIINFO INFORMÁTICA LTDA (50)						
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	12,00	0,0000	420,00	5.040,00
Total do Fornecedor:						5.040,00
Total Geral:						5.040,00

Mandirituba, 5 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3335B82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 01/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO JUNTO AS EMPRESAS DO MUNICÍPIO, COM BUSCA ATIVA, TENDO POR FINALIDADE IDENTIFICAR AS CADEIAS PRODUTIVAS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
		Nr.: 1/2020
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **6/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **10/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2020
b) Licitação Nr.:	1/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	20/01/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO JUNTO AS EMPRESAS DO MUNICÍPIO, COM BUSCA ATIVA, TENDO POR FINALIDADE IDENTIFICAR AS CADEIAS PRODUTIVAS E NECESSIDADES DOS EMPRESÁRIOS, PARA DESENVOLVER UM PLANO DE EXPANSÃO AOS EMPREENDIMENTOS EXISTENTES E APONTAR OS SEGMENTOS A SEREM EXPLORADOS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DM - MARKETING LTDA					
1 Serviço de levantamento junto a empresas do município, com busca ativa, identificando cadeias produtivas e necessidades dos empresários e entrega de relatório final. (74011711)	SER	1,000	0,000	16.950,000	16.950,00
Total Fornecedor:					**16.950,00**
Total Geral:					**16.950,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.39.00	R$ 16.950,00

Mandirituba, 20 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A37C4CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 12/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.130.835,01	5.130.835,01	5.931.938,12	115,61%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	635.190,52	635.190,52	572.942,69	90,20%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	377.817,00	377.817,00	363.275,77	96,15%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.633.270,00	2.633.270,00	2.505.921,64	95,16%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.307.670,43	1.307.670,43	2.192.791,43	167,69%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	64.686,86	64.686,86	50.862,63	78,63%
Dívida Ativa dos Impostos	85.867,49	85.867,49	154.157,45	179,53%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.332,71	26.332,71	91.986,51	349,32%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.420.332,51	43.420.332,51	39.574.972,29	91,14%
Cota-Parte FPM	22.898.000,00	22.898.000,00	21.591.408,86	94,29%
Cota-Parte ITR	108.765,51	108.765,51	73.308,08	67,40%
Cota-Parte IPVA	2.862.250,00	2.862.250,00	2.909.946,84	101,67%
Cota-Parte ICMS	17.173.500,00	17.173.500,00	14.765.802,12	85,98%
Cota-Parte IPI-Exportação	277.065,80	277.065,80	234.506,39	84,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.551.167,52	48.551.167,52	45.506.910,41	93,73%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.539.706,10	3.539.706,10	6.746.607,80	190,60%
Provenientes da União	3.019.706,10	3.019.706,10	5.414.620,74	179,31%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	821.612,06	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	520.000,00	520.000,00	510.375,00	98,15%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	400.715,00	400.715,00	6.322,10	1,58%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.211,51	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.940.421,10	3.940.421,10	6.756.141,41	171,46%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	12.017.921,63	15.010.327,95	14.825.679,23	98,77%	14.464.535,97	96,36%	361.143,26
Pessoal e Encargos Sociais	9.083.696,63	9.943.213,83	9.939.306,76	99,96%	9.939.306,76	99,96%	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	2.934.225,00	5.067.114,12	4.886.372,47	96,43%	4.525.229,21	89,31%	361.143,26
DESPESAS DE CAPITAL	921.704,97	3.658.933,80	1.333.106,85	36,43%	1.012.211,02	27,66%	320.895,83
Investimentos	921.704,97	3.658.933,80	1.333.106,85	36,43%	1.012.211,02	27,66%	320.895,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.939.626,60	18.669.261,75	16.158.786,08	86,55%	15.476.746,99	82,90%	682.039,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.137.715,00	7.181.097,93	4.826.839,14	29,87%	4.191.492,53	27,08%	635.346,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.737.000,00	4.096.824,00	3.379.443,40	20,91%	3.113.040,67	20,11%	266.402,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	400.715,00	3.084.273,93	1.447.395,74	8,96%	1.078.451,86	6,97%	368.943,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.720,32	0,09%	14.720,32	0,10%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	64.339,54	0,40%	64.339,54	0,42%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.200,23	0,02%	3.200,23	0,02%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.909.099,23	30,38%	4.273.752,62	27,61%	635.346,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	11.249.686,85	69,62%	11.202.994,37	72,39%	46.692,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	4.423.650,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	64.339,54	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3.200,23	- 3.200,23

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.571.845,99	10.931.127,97	8.542.756,96	52,87%	7.941.676,29	78,15%	601.080,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.118.780,61	7.499.755,78	7.380.289,77	45,67%	7.323.140,11	98,41%	57.149,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	249.000,00	238.378,00	235.739,35	1,46%	211.930,59	98,89%	23.808,76
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	12.939.626,60	18.669.261,75	16.158.786,08	100,00%	15.476.746,99	86,55%	682.039,09

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:90096E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 - PMM

PROCESSO Nº 171/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ N.º 23.040.430/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
899	7	2	2017	3339032040000000000	0	Ativo	899 - 07.002.2017.3339032040000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL – 75%						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	45.000	4584	UND	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado. - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. - 02 kg feijão preto (tipo 1). - 01 kg feijão carioca(tipo 1). - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. - 02 óleos de soja 900 ml. - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. - 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social. - Quantidade estimada para consumo em 12 meses.	61,85	2.783.250,00
TOTAL R$2.783.250,00						
COTA RESERVADA – 25%						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
02	15.000	4584	UND	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado. - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. - 02 kg feijão preto (tipo 1). - 01 kg feijão carioca(tipo 1). - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. - 02 óleos de soja 900 ml. - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. - 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social. - Quantidade estimada para consumo em 12 meses.	61,85	927.750,00
						R$3.711.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:54BE9091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 037-2020 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCADOR

Nº037/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito à Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
11/02/2020	08:30	Stella Vieira Raduy	Professor Ensino Fundamental
11/02/2020	08:30	Thais Regina Padilha Bueno	Professor Ensino Fundamental
11/02/2020	08:30	Dhyandra Heilmann	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Elizabeth Gruwaldt	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Fernanda Cometi Stocco	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Gilmara Batista Luz Souza	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Hellen Leticia De Paula	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Lais Araujo Leite	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Maira Rodrigues De Souza Ribeiro	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Sandielen De Almeida Silva	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Sheila Trevisan De Lima	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Talia Mara Diaz	Educador Infantil
11/02/2020	08:30	Veridiana Goncalves Rocha	Educador Infantil

- Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C4DE6CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 038-2020 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCADOR INFANTIL

Nº038/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
11/02/2020	11:30	Stella Vieira Raduy	Professor Ensino Fundamental
11/02/2020	11:30	Thais Regina Padilha Bueno	Professor Ensino Fundamental
11/02/2020	11:30	Dhyandra Heilmann	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Elizabeth Gruwaldt	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Fernanda Cometi Stocco	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Gilmara Batista Luz Souza	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Hellen Leticia De Paula	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Lais Araujo Leite	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Maira Rodrigues De Souza Ribeiro	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Sandielen De Almeida Silva	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Sheila Trevisan De Lima	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Talia Mara Diaz	Educador Infantil
11/02/2020	11:30	Veridiana Goncalves Rocha	Educador Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:44B90AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 466/2020, através de seus membros, torna público e para conhecimento dos interessados que, após o exame da documentação apresentada pelo proponente interessado relativo à habilitação e Projeto de Venda da **Inexigibilidade nº 001/2020 e CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020, habilitou-se para o certame o Grupo Formal**, apresentando o seguinte resultado classificatório, de acordo com as exigências editalícias:

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

Item	Descrição do produto	Peso unitário	Quantia	Preço unitário	Valor Total	Vencedor
1	ABOBRINHA VERDE – In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência	Kg	600	R$ 1,92	R$1.153,98	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
2	Abobora Seca, Minimamente processado, em pedaços, tipo 01, pacote de 01kg	Pote	600	R$ 2,29	R$1.374,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
3	ACELGA com características sensoriais, textura, cor e aroma próprios da espécie. Ausência de material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, acondicionamento e transporte	Kg	400	R$ 2,28	R$ 912,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
4	Aipim descascado, limpo e congelado. Minimamente processado em pedaços, tp 01	Kg	500	R$ 5,32	R$2.660,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
5	Banana caturra verdolenga kg.	KG	8000	R$ 1,92	R$15.386,40	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
6	Banana maçã verdolenga kg.	KG	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
7	Beterraba média tp 1.	KG	400	R$ 2,39	R$ 956,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
8	CENOURA – In Natura, 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	600	R$ 1,82	R$ 1.093,98	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
9	Chuchu médio de 1ª qualidade. kg	KG	600	R$ 1,49	R$ 894,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
10	Couve manteiga mç, peso mínimo de cada maço 500gr.	UNID.	300	R$ 3,32	R$ 996,99	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
11	Doce em Pasta, sabor banana/goiaba	KG	300	R$ 9,64	R$ 2.892,99	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
12	Limão rosa ou caipira.	KG	200	R$ 9,38	R$ 1.876,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
13	Palmito pupunha, limpo, processado, misto (basal e tolete) tp 1, pacote de 01 kg congelado. 01kg	KG	300	R$ 11,57	R$ 3.470,01	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
14	Mexerica média. Kg	KG	1600	R$ 5,49	R$ 8.789,28	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
15	Molho de tomate tp1	KG	2000	R$ 10,29	R$20.586,60	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
16	PÃO INTEGRAL CASEIRO FATIADO	KG	200	R$ 12,40	R$ 2.480,66	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
17	Pepino médio de 1ª qualidade kg.	KG	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
18	Pimentão verde, médio de 1ª qualidade kg.	KG	200	R$ 4,15	R$ 830,66	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
19	Polpa maracujá, morango, acerola congelado, saches de 1kg	KG	1000	R$ 11,73	R$11.733,30	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
20	Repolho verde, grande. Unidade	UNID.	400	R$ 1,62	R$ 649,32	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
21	Seleta de Legumes e verduras descascadas e cortados em pedaços, pacote congelado de 01 kg	KG	400	R$ 11,47	R$ 4.586,68	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
22	Tempero verde (cebolinha verde e salsinha) de 1ª qualidade, livre de fungos, isento de objetos estranhos.	500 GR	300	R$ 5,63	R$ 1.689,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
23	Tomate médio e verdolengo tp 01	KG	2000	R$ 3,33	R$ 6.653,40	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)

Morretes, 05 de fevereiro de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2E0CB281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.041/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HORTOPLUS PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$13.088,25 (Treze Mil e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. PROPOSTO UNITÁRIO	V. PROPOSTO TOTAL
73	UD	Imobilizador de papelão descartável p/ pé	RESGATE SP	25	R$0,81	R$20,25
79	UD	Kit estesiômetro é um instrumento fundamental de medição e avaliação do nível de sensibilidade da pele na prevenção de deformidades e amputações em casos de neuropatias diabéticas, tóxicas, alcoólicas, hansênicas, entre outras c/7und	SOVI	15	R$297,00	R$4.455,00
130	UD	Sonda de gastrostomiaboton	MEDICONE	5	R$783,00	R$3.915,00
131	UD	Sonda de gastrostomiabotton 14fr/1,0mx1,0cm, ao nível da pele. Esterilizado por irradiação gama. Uso único	MEDICONE	3	R$783,00	R$2.349,00
132	UD	Sonda de gastrostomiabotton 18fr/1,0mx1,5cm, ao nível da pele. Esterilizado por irradiação gama. Uso único.	MEDICONE	3	R$783,00	R$2.349,00
TOTAL						**R$13.088,25**

PAIÇANDU, 22 DE Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:E86FBD8E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.038 /2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$86.221,95 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. PROPOSTO UNITÁRIO	V.PROPOSTO TOTAL
03	CX	Abocath 16 cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal-BD	DESCARPACK	5	R$26,29	R$131,45
5	CX	Abocath 20 cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal- BD	DESCARPACK	25	R$26,44	R$ 661,00
6	CX	Abocath 22 cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal-BD	DESCARPACK	25	R$ 26,44	R$ 661,00
25	CX	AUTO LANCETA para coleta de amostra sangue cx c/100und, automática acionamento por contato, espessura ultra fina, penetração consistente, em conformidade com a NR 32.	DESCARPACK	350	R$12,40	R$ 4.340,00
27	UD	Bolsa coletora de urina sistema fechado, destinada a coleta, armazenamento, mensuração e monitoramento do volume urinário do paciente em repouso, através de sonda Folley, em unidades de Saúde, hospitais e clínicas.	GLOMED	3000	R$2,33	R$6.990,00
30	UD	Cânula de Guedel0	GOODCOME	20	R$1,69	R$33,80
31	UD	Cânula de Guedel1	GOODCOME	20	R$1,69	R$33,80
32	UD	Cânula de Guedel2	FOYOMED	20	R$2,45	R$49,00
33	UD	Cânula de Guedel3	GOODCOME	20	R$1,69	R$33,80
34	UD	Cânula de Guedel4	GOODCOME	20	R$1,69	R$33,80

35	UD	Cânula de Guedel5	GOODCOME	20	R$1,69	R$33,80
36	UD	Cateter Nasal (Tipo Óculos) - Pronga nasal em silicone, com curvatura suave e pontas anatômicas para um ajuste preciso, segmento em silicone em toda a área de contato com a pele do paciente, extensão em pvc com comprimento aproximado de 2,10m ou 7,10m.	MEDSONDA	100	R$0,74	R$74,00
50	UD	Equipo para nutrição enteral estéril, fabricado em PVC flexível. possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento	DESCARPACK	10000	R$0,68	R$6.800,00
62	UD	Fita cirúrgica micropore 10,0cmx10mts	CIEX	500	R$4,22	R$2.110,00
64	UD	Fita cirúrgica micropore 5,0cmx10mts	CIEX	1000	R$2,79	R$2.790,00
66	UD	Frasco plástico 100ml com tampa de rosca, com ótima vedação, boca larga transparente	BIOBASE	100	R$0,66	R$66,00
76	UD	Indicador/teste Biológico	MAXXIMED	1200	R$2,21	R$2.652,00
82	CX	Lâmina de bisturi nº 11 c/100 unid	ADVANTIVE	50	R$18,50	R$925,00
83	CX	Lâmina de bisturi nº 15 c/100 unid	ADVANTIVE	50	R$18,50	R$925,00
85	RI	Lençol hospitalar descartável em papel, caracteristicas:70cmx50mt, 100% fibras naturais (celulose). Cor Branca. Rolo com 50 metros.	DESCARBOX	3000	R$4,92	R$ 14.760,00
87	UD	Luva cirúrgica estéril nº 0.7 pares	MAXITEX	350	R$0,88	R$308,00
88	UD	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 pares	MAXITEX	350	R$0,88	R$308,00
89	CX	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 pares	MAXITEX	250	R$0,88	R$220,00
94	CX	Luva p/procedimentos c/100 tam P	NUGARD	1500	R$14,00	R$21.000,00
108	GI	Sabonete Líquido de uso hospitalar, embalagem 5l	PROLINK	150	R$13,40	R$2.010,00
109	PC	Saco p/lixo hospitalar - branco, 100lts c/100und	NEK PLAST	400	R$20,70	R$8.280,00
112	CX	Scalp nº 21 G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmeaLuerlok TM codificado por cores, paredes finas.	DESCARPACK	200	R$16,00	R$3.200,00
113	CX	Scalp nº 23 G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmeaLuerlok TM codificado por cores, paredes finas	DESCARPACK	150	R$16,00	R$2.400,00
119	GL	Solução de Hipoclorito de sódio 1% 5 lts	PROLINK	50	R$6,59	R$329,50
122	UD	Sonda aspiração traqueal nº 04	MARK MED	100	R$0,37	R$37,00
123	UD	Sonda aspiração traqueal nº 06	MARK MED	100	R$0,40	R$40,00
124	UD	Sonda aspiração traqueal nº 08	MARK MED	2000	R$0,41	R$820,00
125	UD	Sonda aspiração traqueal nº 10	MARK MED	2000	R$0,44	R$880,00
126	UD	Sonda aspiração traqueal nº 12	MARK MED	2000	R$0,45	R$900,00
127	UD	Sonda aspiração traqueal nº 14	MARK MED	1000	R$0,47	R$470,00
128	UD	Sonda aspiração traqueal nº 16	MARK MED	1000	R$ 0,50	R$500,00
147	PC	Touca descartável sanfonada c/ 100 und produto unissex	DESCARPACK	100	R$4,16	R$416,00
TOTAL						**R$86.221,95**

PAIÇANDU, 21 de Janeiro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:52A82A46

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.034 /2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITÁRIO PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
49	UD	Equipo multivias-Polifix2 vias c/clamp conector slip	INFUSÃO	1000	R$ 0,45	R$450,00
TOTAL						**R$450,00**

PAIÇANDU, 21 de Janeiro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:4A95AE4F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.043/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019

PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA ME
Inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$4.649,00 (Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
1	UD	Abaixador de madeira para língua, material não estéril, descartável e uso único. Pacote com 100 unidades.	TALGE	400	R$2,60	R$1.040,00
37	UD	Cinto de contenção para ambulância e ou samu	RESGATE	40	R$5,85	R$234,00
39	UD	Colar cervical p/ contenção REGULAVEL adulto	RESGATE	20	R$10,00	R$200,00
40	UD	Colar cervical p/ contenção REGULAVEL infantil	RESGATE	20	R$10,00	R$200,00
52	UD	Esfigmomanômetro infantil em nylon, extremamente resistente a quedas e possui uma capa amortecedora de impactos. Sua braçadeira não possuem dobras e diminui os riscos de corte e arranhões proporcionando um maior conforto durante a aferição para o paciente.	PREMIUM	10	R$47,00	R$470,00
53	UD	Esfigmomanômetroodeso em nylon, extremamente resistente a quedas e possui uma capa amortecedora de impactos. Sua braçadeira não possuem dobras e diminui os riscos de corte e arranhões proporcionando um maior conforto durante a aferição para o paciente.	PREMIUM	10	R$58,00	R$580,00
68	UD	Frasco umidificador para oxigênio, e composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico.	RWR	50	R$ 10,50	R$525,00
99	UD	Oxímetro de pulso, é o equipamento que possibilita a mais comum forma de mensuração de um parâmetro fisiológico, a saturação de oxigênio.	CONTEC	20	R$70,00	R$1.400,00
TOTAL						**R$4.649,00**

Paiçandu, 22 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:9392651B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.020/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/001-76
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$4.685,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
33	01	UD	Mesa ginecológica aço/ferro pintado leito móvel	LIDER	R$895,00	R$895,00
27	03	UD	Balança antropométrica adulto digital	LIDER	R$940,00	R$2.820,00
43	01	UD	Balança antropométrica para obesos digital	LIDER	R$970,00	R$970,00
TOTAL						**R$4.685,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:78F28234

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.007/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 4.595,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
65	01	UD	Ar condicionado Split apenas frio 22000 a 30000 BTUs, com instalação inclusa	Elgin Ecologic	R$4.595,00	R$4.595,00
TOTAL						**R$ 4.595,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:58DF28C9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 112/2019
CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA:MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 25.463.374/0001-74.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA,** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$1.275,00 (Um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	uni	30	**Esfignomanômetro Adulto,** confeccionado em algodão e braçadeira/ fecho em velcro.	SOLIDOR	42,50	R$1.275,00
TOTAL						R$1.275,00

PAIÇANDU, 16 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:6F0F22A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU -PR
CONTRATADA: MISTER MICRO PARANÁ LTDA
Inscrita no **CNPJ** sob nº 01.518.425/0001-50
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentos municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$5.875,00** (Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
97	01	UD	**Multifuncional tanque de tintacolorida**-especificações: funções: imprimir, digitalizar, copiar ,imprime até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, 100 folhas sem interrupção; capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel normal; conexões: usb de alta velocidade, wireless, wi-fi direct ;dimensões e peso: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm ; peso: 5 kg	Epson Ecotank L3110 Multfuncional Bivolt	R$850,00	R$850,00
133	01	UD	**Impressora Color Laserjet Pro Multifuncionais-** Função impressora Sim Tipo de impressão Colorida Função copiadora Sim Função scanner Sim Leitor de cartão Não Conexão s/ fio (wireless) Sim Conexão Bluetooth NãoAcompanha cabo USB SimCaracterísticas Gerais - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Admite multitarefas: Sim -Velocidade do processador: 800 MHz - Visor: LCD, 2 linhas - Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio - Pronto para trabalhar em rede: Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - Gestão de segurança: Servidor da Web Incorporado: proteção de senha, navegação segura via SSL/TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, alteração de senha de comunidade SNMPv1; Lote 08	HP Laser Jet Pro M180NW Multifuncional 100v	R$1.675,00	R$1.675,00
146	02	UD	**Impressora Color Laserjet Pro Multifuncionais-**	HP Laser Jet Pro	R$1.675,00	R$3.350,00

			Função impressora Sim Tipo de impressão ColoridaFunção copiadora Sim Função scanner Sim Leitor de cartão Não Conexão s/ fio (wireless) Sim Conexão Bluetooth Não Acompanha cabo USB Sim Características Gerais - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Admite multitarefas: Sim - Velocidade do processador: 800 MHz - Visor: LCD, 2 linhas - Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio - Pronto para trabalhar em rede: Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - Gestão de segurança: Servidor da Web Incorporado: proteção de senha, navegação segura via SSL/TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, alteração de senha de comunidade SNMPv1;	M180NW Multifuncional 100v		
TOTAL						**R$5.875,00**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:C41CF1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU -PR
CONTRATADA: L G DE SOUZA BARSAGLIA EPP
Inscrita no **CNPJ** sob nº 15.158.202/0003-03
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentos municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$6.810,00** (Seis Mil Oitocentos e Dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
90	02	UD	**Ar condicionado split 9000 btus frio, 220v branco-** Temporizador: Permite determinar o período de funcionamento do aparelho. Autodiagnóstico: Detecção automática de erros de funcionamento. Sleep Mode: Permite aumentar ou diminuir a temperatura automaticamente no intervalo de 7 horas. Turbo: O compressor é acionado para atingir rapidamente a temperatura desejada. Modo Swing: Ajuste automático da direção e distribuição homogênea do fluxo de ar. Reinicialização automática: Em caso de falta de energia, o equipamento é inicializado com a última configuração. Direcionador de ar: Leva o fluxo de ar ao local onde se deseja maior climatização. LCD display: Display digital que mostra a temperatura e o código de erros para mais praticidade na operação. Especificações técnicas: Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000 BTUs Gás Refrigerante: R-22 Serpentina: Cobre Voltagem: 110 V Classificação INMETRO: A Função Timer: Sim Função Turbo: Sim Condensador: Horizontal Ciclo: Frio Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 25,5x68x18 cm - Lote - 04	ELGIN	R$1.135,00	R$2.270,00
172	04	UD	**Ar condicionado split 9000 btus frio, 220v branco-** Temporizador: Permite determinar o período de funcionamento do aparelho. Autodiagnóstico: Detecção automática de erros de funcionamento. Sleep Mode: Permite aumentar ou diminuir a temperatura automaticamente no intervalo de 7 horas. Turbo: O compressor é acionado para atingir rapidamente a temperatura desejada. Modo Swing: Ajuste automático da direção e distribuição homogênea do fluxo de ar. Reinicialização automática: Em caso de falta de energia, o equipamento é inicializado com a última configuração. Direcionador de ar: Leva o fluxo de ar ao local onde se deseja maior climatização. LCD display: Display digital que mostra a temperatura e o código de erros para mais praticidade na operação. Especificações técnicas: Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000 BTUs Gás Refrigerante: R-22 Serpentina: Cobre Voltagem: 110 V Classificação INMETRO: A Função Timer: Sim Função Turbo: Sim Condensador: Horizontal Ciclo: Frio Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 25,5x68x18 cm	ELGIN	R$1.135,00	R$4.540,00
TOTAL						**R$6.810,00**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:5D734ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CORRIGE APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 006/2020

SÚMULA: Atualiza monetariamente o Valor dos Aportes Periódicos devidos ao PALMITALPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o § 6º do Art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Os valores dos Aportes Periódicos da Tabela disposta no § 1º do art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, ficam corrigidos pelo percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos) equivalente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de janeiro a dezembro de 2019.
§ Único: Os valores corrigidos são os constantes da Tabela colocada a seguir:

Período	Custo Suplementar R$	Período	Custo Suplementar R$
2020	2.219.028,90	2034	4.803.278,82
2021	2.407.045,28	2035	4.996.827,12
2022	2.583.878,34	2036	5.193.382,08
2023	2.768.380,23	2037	5.186.785,05
2024	2.948.867,98	2038	5.201.727,14
2025	3.128.654,64	2039	5.195.479,39
2026	3.311.373,69	2040	5.185.861,50
2027	3.500.694,46	2041	5.174.413,94
2028	3.684.801,91	2042	5.170.398,38
2029	3.872.880,87	2043	5.155.778,14
2030	4.055.914,00	2044	5.161.618,88
2031	4.245.815,32	2045	5.141.658,86
2032	4.442.771,49	2046	5.138.171,32
2033	4.627.416,62	2047	5.129.396,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir dos aportes do mês de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 05 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:E4824BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 07/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 44.738,61 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.6-136	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – SUAS – IDOSO	30.198,80

Codificação	Especificação	Valor R$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.241.0801.2-131	Atividades Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – SUAS – IDOSO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – SUAS – IDOSO	4.539,81
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**44.738,61**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – SUAS – IDOSO	44.738,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 05 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5CC84A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO DUBENA

Pregão Nº 011/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 25/2019
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA SECREARIA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 592019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	108	16580	LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO G	UND	16,00	5,99	95,84
1	159	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	10,00	6,99	69,90
1	159	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	132,00	6,99	922,68
1	159	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	138,00	6,99	964,62
1	159	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	220,00	6,99	1.537,80
1	167	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	10,00	9,99	99,90
1	167	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	195,00	9,99	1.948,05
1	167	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	430,00	9,99	4.295,70
1	167	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	15,00	9,99	149,85
1	167	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	10,00	9,99	99,90
1	168	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	114,00	9,99	1.138,86
1	168	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	460,00	9,99	4.595,40
1	168	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	10,00	9,99	99,90
1	168	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	95,00	9,99	949,05
1	169	11944	SACO VAZIO - ALGODÃO- BRANCO	UND	220,00	5,99	1.317,80
TOTAL							R$ 18.285,25

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

JOAO CARLOS MACHADO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06153923933	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:01FDFAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.991/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/05/2019 – 20/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ/PR,** assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **ALEXSANDER PEDRON – ME** – CNPJ/MF sob nº **06.239.645/0001-68**

LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METRO QUADRADO	2552,10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS INCOLOR 6MM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ/PR, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CONFORME EDITAL)	R$ 134,3991222	R$ 343.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 343.000,00**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 05 de fevereiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B7C5090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 21/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5931	277490F000034344	27/12/2019	60503
AAB7062	277490F000034375	29/12/2019	60503
AAC3800	277490F000034560	01/01/2020	60503
AAJ6713	277490F000034309	24/12/2019	60503
AAL5533	277490F000034498	31/12/2019	60503
ABY0B80	277490F000034373	29/12/2019	60503
ABY8F27	277490A000141389	14/12/2019	55412
ABY9516	277490F000034610	02/01/2020	60503
ACD1088	277490F000034626	02/01/2020	60503
ACE0C03	277490F000034256	26/12/2019	60503
ADR5I60	277490F000034506	30/12/2019	60503
ADU3J38	277490F000034313	26/12/2019	60503
AEF3B42	277490F000034583	30/12/2019	60503
AEK1593	277490F000034223	24/12/2019	60503
AEM9018	277490F000034382	29/12/2019	60503
AEV0141	277490F000034301	24/12/2019	60503
AFB3843	277490F000034272	26/12/2019	60503
AFR0F79	277490F000034499	31/12/2019	60503
AFY2006	277490F000034629	02/01/2020	60503
AGG8541	277490F000034363	27/12/2019	60503
AGJ1033	277490F000034517	01/01/2020	60503
AGK0J62	277490F000034343	27/12/2019	60503
AGK2048	277490A000141369	13/12/2019	55412
AGK2048	277490F000034243	26/12/2019	60503
AGM9044	277490F000034315	26/12/2019	60503
AHD4877	277490F000034465	31/12/2019	60503
AHP1562	277490F000034565	30/12/2019	60503
AHR3658	277490F000034289	26/12/2019	60503
AHV3898	277490F000034516	01/01/2020	60503
AHY3F35	277490F000034291	24/12/2019	60503
AIN0185	277490F000034476	31/12/2019	60503
AIO2821	277490F000034319	27/12/2019	60503
AJC5384	277490F000034453	28/12/2019	60503
AJV2I82	277490F000034218	24/12/2019	60503
AJY8448	277490F000034417	28/12/2019	56732
AJZ7684	277490F000034618	02/01/2020	60503
AKA6030	277490F000034613	02/01/2020	60503
AKA9238	277490F000034450	28/12/2019	56732
AKG1999	277490F000034366	29/12/2019	60503
AKI5D90	277490F000034521	01/01/2020	60503
AKK6293	277490F000034535	30/12/2019	60503
AKM0871	277490A000141373	13/12/2019	55412
AKN1607	277490F000034545	30/12/2019	60503
AKO2359	277490F000034538	01/01/2020	60503
AKR0820	277490F000034380	29/12/2019	60503
AKR0820	277490F000034496	31/12/2019	60503
AKU6H67	277490F000034302	24/12/2019	60503
AKW5020	277490F000034402	29/12/2019	60503
AKW9189	277490F000034438	28/12/2019	60503
ALA4548	277490F000034515	01/01/2020	60503
ALA5036	277490F000034327	27/12/2019	60503
ALA6817	277490F000034322	27/12/2019	56732
ALB4382	277490F000034226	24/12/2019	60503
ALB4710	277490F000034579	30/12/2019	60503
ALB9C01	277490F000034264	26/12/2019	60503
ALC5593	277490F000034469	31/12/2019	60503
ALD9488	277490F000034463	31/12/2019	60503
ALN5869	277490F000034436	28/12/2019	60503
ALO9287	277490F000034391	29/12/2019	60503

ALQ8825	277490F000034561	01/01/2020	60503
ALQ9606	277490F000034244	26/12/2019	60503
ALS0445	277490F000034364	27/12/2019	60503
ALT9869	277490F000034273	26/12/2019	60503
ALW5403	277490F000034526	01/01/2020	60503
ALW5403	277490F000034588	01/01/2020	60503
ALZ8989	277490F000034446	30/12/2019	60503
AMB1465	277490F000034234	26/12/2019	60503
AMC2435	277490F000034216	24/12/2019	60503
AMD8793	277490A000141363	13/12/2019	55412
AME6326	277490F000034477	31/12/2019	60503
AMK9B83	277490F000034418	28/12/2019	60503
AML4085	277490F000034422	28/12/2019	60503
AMO1641	277490F000034300	24/12/2019	60503
AMR0636	277490F000034393	29/12/2019	60503
AND7E63	277490F000034467	31/12/2019	60503
ANF5251	277490F000034481	31/12/2019	60503
ANF6516	277490F000034530	30/12/2019	60503
ANK3576	277490A000141371	13/12/2019	55412
ANM4999	277490F000034325	27/12/2019	60503
ANM4E22	277490F000034439	28/12/2019	60503
ANP0551	277490F000034246	26/12/2019	60503
ANR3377	277490F000034221	24/12/2019	60503
ANS3921	277490F000034332	27/12/2019	60503
ANS5072	277490A000141372	13/12/2019	55412
ANV8A19	277490F000034598	28/12/2019	60503
ANX6370	277490F000034540	01/01/2020	60503
ANZ2661	277490F000034573	30/12/2019	60503
AOF5880	277490A000141378	13/12/2019	55412
AOM2582	277490A000141365	13/12/2019	55412
AOM4D28	277490F000034228	24/12/2019	60503
AOP5001	277490F000034482	31/12/2019	56732
AOV5609	277490F000034433	28/12/2019	60503
AOV8112	277490F000034399	29/12/2019	60503
AOZ7491	277490F000034434	28/12/2019	60503
APA5162	277490F000034298	24/12/2019	60503
APB7603	277490F000034341	27/12/2019	60503
APH0517	277490F000034312	26/12/2019	60503
API1390	277490F000034381	29/12/2019	60503
API9836	277490F000034479	31/12/2019	56732
APJ9980	277490F000034288	24/12/2019	60503
APK2719	277490F000034636	02/01/2020	60503
APK7771	277490F000034266	26/12/2019	60503
APM6066	277490F000034388	29/12/2019	60503
APO2439	277490F000034511	30/12/2019	60503
APR2144	277490F000034569	30/12/2019	60503
APR5D57	277490F000034401	29/12/2019	60503
APU1383	277490F000034282	24/12/2019	60503
APW0084	277490F000034262	24/12/2019	60503
APW6093	277490F000034586	01/01/2020	60503
APW6093	277490A000141368	13/12/2019	55412
APX1254	277490A000141364	13/12/2019	55412
APX2180	277490F000034519	30/12/2019	60503
APX2231	277490A000141379	13/12/2019	55412
APX2231	277490A000141370	13/12/2019	55412
APY7634	277490F000034597	28/12/2019	60503
AQD2690	277490F000034425	28/12/2019	60503
AQH2415	277490F000034334	27/12/2019	60503
AQH2415	277490F000034284	26/12/2019	60503
AQH2415	277490F000034637	02/01/2020	60503
AQK2D38	277490F000034571	01/01/2020	60503
AQL9963	277490F000034307	24/12/2019	60503
AQL9963	277490F000034240	26/12/2019	60503
AQN1467	277490F000034431	28/12/2019	56732
AQN3571	277490F000034451	28/12/2019	60503
AQP6796	277490A000141391	14/12/2019	55412
AQQ6529	277490F000034219	24/12/2019	60503
AQS4377	277490F000034513	30/12/2019	60503
AQU1357	277490F000034449	30/12/2019	60503
AQX4621	277490F000034297	24/12/2019	60503
AQZ4254	277490F000034594	28/12/2019	60503
ARD3245	277490F000034534	30/12/2019	60503
ARJ9315	277490F000034377	29/12/2019	60503
ARK6232	277490F000034357	27/12/2019	60503
ARP6630	277490F000034572	01/01/2020	60503
ART5667	277490A000141387	14/12/2019	55412
ARW3B93	277490F000034352	27/12/2019	60503
ASB1540	277490F000034492	31/12/2019	60503
ASH3H18	277490F000034386	29/12/2019	60503
ASK1084	277490F000034311	24/12/2019	60503
ASK7540	277490F000034490	31/12/2019	60503
ASK7540	277490F000034505	31/12/2019	60503
ASM9665	277490F000034633	02/01/2020	60503
ASP1324	277490F000034634	02/01/2020	60503
ASQ2629	277490F000034570	01/01/2020	60503
ASX1544	277490F000034355	27/12/2019	60503
ASX9893	277490F000034268	26/12/2019	60503
ATA1037	277490A000141385	14/12/2019	55412
ATA1118	277490F000034295	24/12/2019	60503

ATA1118	277490F000034445	28/12/2019	60503
ATB4957	277490F000034410	28/12/2019	60503
ATB4957	277490F000034306	24/12/2019	60503
ATD3850	277490F000034296	24/12/2019	60503
ATD6936	277490F000034247	26/12/2019	60503
ATF7116	277490F000034454	31/12/2019	60503
ATF7116	277490F000034589	01/01/2020	60503
ATN1038	277490F000034642	02/01/2020	60503
ATN4869	277490F000034384	29/12/2019	56732
ATQ5830	277490F000034466	31/12/2019	60503
ATR4384	277490F000034554	30/12/2019	60503
ATS7875	277490F000034318	26/12/2019	60503
ATV1470	277490F000034489	31/12/2019	60503
ATY0680	277490F000034595	28/12/2019	60503
ATY8067	277490F000034416	28/12/2019	60503
AUA5256	277490F000034578	30/12/2019	60503
AUA6643	277490F000034220	24/12/2019	60503
AUA7434	277490A000141384	14/12/2019	55412
AUB8445	277490F000034241	26/12/2019	60503
AUD5013	277490F000034346	27/12/2019	60503
AUF4779	277490F000034627	02/01/2020	60503
AUG4121	277490F000034437	28/12/2019	60503
AUI4740	277490F000034396	29/12/2019	60503
AUI4969	277490F000034286	26/12/2019	60503
AUM4064	277490F000034385	29/12/2019	60503
AUO3647	277490F000034225	24/12/2019	60503
AUP7175	277490F000034603	02/01/2020	60503
AUQ2530	277490F000034512	30/12/2019	60503
AUQ5240	277490F000034429	28/12/2019	60503
AUR0106	277490F000034376	29/12/2019	60503
AUR0I78	277490F000034299	24/12/2019	60503
AUT0687	277490F000034420	28/12/2019	60503
AUV1921	277490F000034263	26/12/2019	60503
AUW7662	277490F000034480	31/12/2019	60503
AUZ2594	277490F000034292	24/12/2019	60503
AUZ8C49	277490F000034607	02/01/2020	60503
AUZ8C49	277490F000034462	31/12/2019	60503
AVB8956	277490F000034596	28/12/2019	60503
AVD6022	277490F000034430	28/12/2019	60503
AVE0504	277490F000034581	01/01/2020	60503
AVE0773	277490F000034577	30/12/2019	56732
AVE3F83	277490F000034503	31/12/2019	60503
AVG6J76	277490F000034600	28/12/2019	60503
AVG6J76	277490F000034599	28/12/2019	60503
AVG8164	277490F000034423	28/12/2019	60503
AVH7246	277490F000034473	31/12/2019	60503
AVK6093	277490F000034510	30/12/2019	60503
AVN0168	277490F000034367	29/12/2019	60503
AVP4778	277490F000034412	28/12/2019	60503
AVP9686	277490F000034370	29/12/2019	60503
AVR5411	277490F000034494	31/12/2019	60503
AVS4043	277490F000034601	28/12/2019	60503
AVU9760	277490F000034277	24/12/2019	60503
AVV4510	277490F000034269	24/12/2019	56732
AVV5601	277490F000034229	24/12/2019	56732
AVW9785	277490A000141377	13/12/2019	55412
AWB4343	277490F000034304	24/12/2019	60503
AWC3432	277490F000034281	26/12/2019	60503
AWC3432	277490F000034485	31/12/2019	60503
AWG0564	277490F000034413	28/12/2019	60503
AWG5771	277490A000141362	13/12/2019	55412
AWI3627	277490F000034564	01/01/2020	60503
AWK1513	277490F000034251	26/12/2019	60503
AWM2528	277490F000034576	30/12/2019	60503
AWQ5118	277490F000034254	24/12/2019	60503
AWQ8291	277490F000034392	29/12/2019	60503
AWV2022	277490F000034394	29/12/2019	60503
AWX6290	277490F000034568	30/12/2019	60503
AXA0944	277490F000034360	27/12/2019	60503
AXB4932	277490F000034260	24/12/2019	60503
AXB6592	277490F000034563	01/01/2020	60503
AXE2247	277490F000034222	24/12/2019	60503
AXH5726	277490F000034464	31/12/2019	60503
AXI6725	277490F000034544	30/12/2019	56732
AXO7H76	277490F000034630	02/01/2020	60503
AXP2335	277490F000034411	28/12/2019	60503
AXP8678	277490F000034330	27/12/2019	60503
AXR4767	277490F000034326	27/12/2019	60503
AXX6520	277490F000034470	31/12/2019	60503
AYB3372	277490F000034625	02/01/2020	56732
AYC8654	277490F000034335	27/12/2019	60503
AYD0367	277490F000034398	29/12/2019	60503
AYD4B59	277490F000034252	26/12/2019	60503
AYE0840	277490A000141383	14/12/2019	55412
AYE8905	277490F000034518	01/01/2020	60503
AYF2537	277490F000034428	28/12/2019	60503
AYH1F90	277490F000034488	31/12/2019	60503
AYJ8246	277490F000034405	28/12/2019	60503
AYL1583	277490F000034290	26/12/2019	56732

AYL9708	277490F000034585	30/12/2019	60503
AYM9J33	277490F000034285	24/12/2019	60503
AYP9J24	277490F000034484	31/12/2019	60503
AYR3E43	277490F000034365	29/12/2019	60503
AYU1B54	277490F000034483	31/12/2019	60503
AYW8C69	277490F000034474	31/12/2019	60503
AZA0591	277490F000034457	31/12/2019	60503
AZB1885	277490F000034372	29/12/2019	60503
AZC1090	277490F000034227	24/12/2019	60503
AZC2C47	277490F000034641	02/01/2020	60503
AZD1329	277490F000034619	02/01/2020	60503
AZD1329	277490F000034624	02/01/2020	60503
AZG8052	277490F000034236	26/12/2019	56732
AZH8E10	277490F000034529	30/12/2019	60503
AZH9697	277490F000034531	30/12/2019	60503
AZM1846	277490F000034349	27/12/2019	60503
AZM5053	277490F000034442	28/12/2019	60503
AZM9155	277490A000141386	14/12/2019	55412
AZP6F05	277490F000034217	24/12/2019	56732
AZQ5855	277490F000034259	24/12/2019	60503
AZR3911	277490F000034310	24/12/2019	60503
AZS0195	277490F000034279	26/12/2019	60503
AZS7865	277490F000034237	26/12/2019	56732
AZU2561	277490F000034231	26/12/2019	60503
AZU4502	277490F000034356	27/12/2019	60503
AZY3745	277490F000034541	01/01/2020	60503
BAB4082	277490F000034455	31/12/2019	60503
BAB7504	277490F000034395	29/12/2019	56732
BAG6140	277490F000034556	30/12/2019	60503
BAH3I97	277490F000034276	26/12/2019	60503
BAJ3846	277490F000034523	01/01/2020	60503
BAL8C65	277490F000034354	27/12/2019	60503
BAM0434	277490F000034615	02/01/2020	60503
BAM4166	277490F000034553	30/12/2019	60503
BAO3255	277490F000034478	31/12/2019	60503
BAR9885	277490F000034432	28/12/2019	60503
BAS0H84	277490F000034317	26/12/2019	60503
BAT8336	277490F000034558	30/12/2019	60503
BAU7149	277490F000034261	24/12/2019	60503
BAV5449	277490F000034235	26/12/2019	60503
BAV5749	277490F000034232	26/12/2019	60503
BAW4728	277490F000034345	27/12/2019	56732
BAZ8589	277490F000034472	31/12/2019	60503
BBB2J46	277490F000034491	31/12/2019	60503
BBF0J58	277490F000034550	01/01/2020	60503
BBF5604	277490F000034614	02/01/2020	60503
BBF8253	277490F000034409	28/12/2019	60503
BBG0675	277490F000034628	02/01/2020	56732
BBG6634	277490F000034622	02/01/2020	60503
BBG8A06	277490F000034500	31/12/2019	60503
BBK5J48	277490F000034389	29/12/2019	60503
BBL1905	277490F000034444	28/12/2019	60503
BBP0A94	277490F000034314	26/12/2019	60503
BBR2D43	277490F000034632	02/01/2020	56732
BBV8279	277490F000034361	27/12/2019	60503
BBV8279	277490F000034631	02/01/2020	60503
BBY6074	277490F000034403	28/12/2019	60503
BBY8784	277490F000034267	24/12/2019	56732
BBZ1320	277490F000034350	27/12/2019	60503
BBZ4F76	277490F000034617	02/01/2020	60503
BCA9043	277490F000034440	28/12/2019	60503
BCD8785	277490F000034316	26/12/2019	60503
BCG9608	277490F000034333	27/12/2019	60503
BCH3038	277490A000141382	14/12/2019	55412
BCJ8989	277490F000034379	29/12/2019	60503
BCK2715	277490F000034406	28/12/2019	60503
BCK4258	277490F000034605	02/01/2020	60503
BCM3547	277490F000034502	31/12/2019	60503
BCO6864	277490F000034362	27/12/2019	60503
BCQ0668	277490F000034567	30/12/2019	60503
BCQ6063	277490F000034248	26/12/2019	60503
BCR7G80	277490F000034475	31/12/2019	60503
BCT0I68	277490F000034546	30/12/2019	60503
BCT3F60	277490F000034426	28/12/2019	60503
BCU3J93	277490F000034280	24/12/2019	60503
BCU6B94	277490A000141376	13/12/2019	55412
BCW3C11	277490F000034528	30/12/2019	60503
BCY1005	277490F000034255	26/12/2019	60503
BCY4F18	277490F000034351	27/12/2019	60503
BDB5A89	277490F000034230	24/12/2019	60503
BDC7H61	277490A000141361	13/12/2019	55412
BDG5G99	277490F000034525	01/01/2020	60503
BDG5G99	277490F000034278	24/12/2019	60503
BDG5G99	277490F000034520	30/12/2019	60503
BDH6D58	277490F000034238	26/12/2019	56732
BDH7D77	277490F000034640	02/01/2020	60503
BDP3D71	277490F000034404	28/12/2019	60503
BDU0508	277490F000034552	01/01/2020	60503
BEE1C95	277490F000034522	01/01/2020	60503

BEM2537	277490F000034547	30/12/2019	56732
BEM2537	277490F000034543	30/12/2019	60503
BEV1023	277490F000034548	30/12/2019	60503
BEX1H35	277490F000034592	28/12/2019	60503
BJH0794	277490F000034441	28/12/2019	60503
BNK4979	277490F000034575	30/12/2019	60503
BSR4526	277490F000034294	24/12/2019	60503
CAB3D49	277490F000034620	02/01/2020	60503
CBW7879	277490F000034233	26/12/2019	60503
CCZ3859	277490F000034400	29/12/2019	60503
CDL8038	277490F000034340	27/12/2019	60503
CDU1538	277490F000034580	01/01/2020	60503
CLN7G67	277490F000034287	24/12/2019	60503
CLO5383	277490F000034487	31/12/2019	60503
CLQ9037	277490A000141381	14/12/2019	55412
CNZ5499	277490F000034374	29/12/2019	60503
COV8500	277490F000034358	27/12/2019	60503
CQY9710	277490F000034495	31/12/2019	60503
CRD1567	277490F000034329	27/12/2019	60503
CRF3951	277490F000034508	30/12/2019	60503
CSI3261	277490F000034471	31/12/2019	60503
CUA5710	277490F000034458	31/12/2019	60503
CUR2277	277490F000034369	29/12/2019	60503
CVB4558	277490F000034608	02/01/2020	60503
CWM3560	277490F000034549	01/01/2020	60503
CWX3913	277490F000034507	01/01/2020	60503
CXB1154	277490F000034602	28/12/2019	60503
CYJ9674	277490F000034323	27/12/2019	60503
CYX6B79	277490F000034265	24/12/2019	60503
DCI4843	277490F000034424	28/12/2019	60503
DCK2831	277490F000034551	01/01/2020	60503
DEC4340	277490F000034468	31/12/2019	56732
DEJ9F61	277490F000034486	31/12/2019	60503
DGJ3490	277490F000034274	26/12/2019	60503
DNB9044	277490F000034452	28/12/2019	60503
DQR9675	277490F000034257	26/12/2019	60503
DSY1543	277490F000034537	01/01/2020	60503
DUS2277	277490F000034258	26/12/2019	60503
DWI2777	277490F000034459	31/12/2019	60503
DXT6I08	277490F000034271	26/12/2019	60503
DZI4801	277490F000034639	02/01/2020	60503
DZJ8720	277490F000034347	27/12/2019	60503
EAR8649	277490F000034415	28/12/2019	60503
EAV0292	277490F000034308	24/12/2019	60503
EFU1722	277490F000034250	26/12/2019	60503
EJG3708	277490F000034448	30/12/2019	60503
EJK1123	277490F000034566	30/12/2019	60503
ENV0342	277490F000034371	29/12/2019	60503
EPS0057	277490F000034408	28/12/2019	60503
EPS0J44	277490F000034447	30/12/2019	60503
EQQ0882	277490F000034497	31/12/2019	60503
EQQ0882	277490F000034461	31/12/2019	60503
ETS2307	277490F000034460	31/12/2019	60503
EUF0E71	277490F000034383	29/12/2019	60503
EUO9I79	277490F000034435	28/12/2019	60503
EUR6444	277490F000034338	27/12/2019	60503
EUY9J93	277490F000034593	28/12/2019	60503
FAG8203	277490F000034275	24/12/2019	56732
FAN6334	277490F000034397	29/12/2019	60503
FAW7777	277490F000034245	26/12/2019	60503
FCI1709	277490F000034587	01/01/2020	60503
FCP6660	277490F000034623	02/01/2020	60503
FDG8181	277490F000034562	01/01/2020	60503
FGW1709	277490F000034305	24/12/2019	60503
FKN3I06	277490F000034539	01/01/2020	60503
FLH9F33	277490F000034353	27/12/2019	60503
FLM2B62	277490F000034555	30/12/2019	60503
FLV7A35	277490F000034239	26/12/2019	60503
FMG7681	277490F000034414	28/12/2019	60503
FRE5D49	277490F000034320	27/12/2019	60503
FRK6089	277490F000034493	31/12/2019	60503
FTM2465	277490F000034293	24/12/2019	60503
FWR0095	277490F000034337	27/12/2019	56732
GBI4160	277490F000034606	02/01/2020	60503
GCC1120	277490F000034303	24/12/2019	60503
GGS4020	277490F000034591	01/01/2020	60503
GQN0263	277490F000034542	30/12/2019	60503
GWO1119	277490A000141388	14/12/2019	55412
GXU1384	277490F000034387	29/12/2019	60503
GYS4879	277490F000034427	28/12/2019	60503
HKR2148	277490F000034390	29/12/2019	60503
HRN5049	277490F000034527	01/01/2020	60503
HTQ8403	277490F000034419	28/12/2019	60503
IUS9074	277490F000034359	27/12/2019	60503
JHV0646	277490F000034249	26/12/2019	60503
JTB3640	277490F000034638	02/01/2020	60503
JZU0160	277490F000034378	29/12/2019	60503
KNW0204	277490A000141360	13/12/2019	55412
LAX8210	277490F000034611	02/01/2020	60503

LAZ5147	277490F000034368	29/12/2019	60503
LXO8714	277490F000034342	27/12/2019	60503
MDN3563	277490F000034339	27/12/2019	60503
MFC9202	277490F000034443	28/12/2019	60503
MFN0956	277490F000034421	28/12/2019	60503
MHP3484	277490F000034321	27/12/2019	56732
MJH1157	277490F000034456	31/12/2019	60503
MJK6515	277490F000034524	01/01/2020	60503
MJK6515	277490F000034224	24/12/2019	60503
MVN5780	277490F000034532	30/12/2019	60503
NTX8194	277490F000034584	30/12/2019	60503
NUO0974	277490F000034407	28/12/2019	60503
OBN8429	277490F000034242	26/12/2019	56732
OBO0613	277490F000034604	02/01/2020	60503
OHL9593	277490F000034501	31/12/2019	60503
OOL0307	277490F000034590	01/01/2020	60503
OOL0307	277490F000034582	01/01/2020	60503
OTV4444	277490F000034536	01/01/2020	60503
OZE8000	277490F000034533	30/12/2019	60503
PRS4334	277490F000034328	27/12/2019	60503
PXL8H65	277490F000034621	02/01/2020	56732
QAA2642	277490F000034612	02/01/2020	60503
QAG6731	277490F000034609	02/01/2020	60503
QAJ9564	277490F000034270	26/12/2019	60503
QAR0440	277490F000034635	02/01/2020	60503
QBQ4355	277490F000034348	27/12/2019	60503
QBQ4355	277490F000034324	27/12/2019	60503
QBS9610	277490F000034504	31/12/2019	60503
QCA7273	277490F000034559	01/01/2020	60503
QCC6595	277490F000034331	27/12/2019	60503
QCH3247	277490F000034616	02/01/2020	60503
QCI6636	277490F000034283	26/12/2019	60503
QHY5D61	277490F000034557	30/12/2019	60503
QNZ2324	277490F000034514	30/12/2019	60503
QPG4274	277490F000034336	27/12/2019	60503
QQA4465	277490F000034253	26/12/2019	60503
QUO4366	277490F000034509	30/12/2019	60503
QUX5668	277490F000034574	30/12/2019	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1B4C45DF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR2230	277490NIC0020758	27/12/2019	50020	R$ 195,23
AFR2683	277490NIC0020784	27/12/2019	50020	R$ 880,41
AIE6606	277490NIC0020759	27/12/2019	50020	R$ 130,16
ALZ5633	277490NIC0020765	27/12/2019	50020	R$ 293,47
ASU2841	277490NIC0020775	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AWN7833	277490NIC0020785	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AWT6705	277490NIC0020762	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AXT9465	277490NIC0020778	27/12/2019	50020	R$ 880,41
AYV3604	277490NIC0020767	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AZE5525	277490NIC0020755	27/12/2019	50020	R$ 195,23
AZF5623	277490NIC0020777	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AZY3745	277490NIC0020787	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BAH5270	277490NIC0020764	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BAJ5359	277490NIC0020776	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BAO6B26	277490NIC0020763	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BAT4E87	277490NIC0020782	27/12/2019	50020	R$ 130,16
BAU9899	277490NIC0020781	27/12/2019	50020	R$ 130,16
BBK7461	277490NIC0020761	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BBO2621	277490NIC0020773	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BBY0429	277490NIC0020769	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BBZ2485	277490NIC0020786	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCO8174	277490NIC0020774	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCO8616	277490NIC0020770	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCW1G71	277490NIC0020783	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCY7D69	277490NIC0020780	27/12/2019	50020	R$ 130,16
DFS2004	277490NIC0020754	27/12/2019	50020	R$ 7.613,97
DFS2004	277490NIC0020760	27/12/2019	50020	R$ 7.809,20
DFS2004	277490NIC0020757	27/12/2019	50020	R$ 8.004,43
DFS2004	277490NIC0020756	27/12/2019	50020	R$ 8.199,66
DUA2129	277490NIC0020753	27/12/2019	50020	R$ 195,23
ENY3543	277490NIC0020752	27/12/2019	50020	R$ 293,47
FRB0143	277490NIC0020768	27/12/2019	50020	R$ 293,47
GPN8082	277490NIC0020766	27/12/2019	50020	R$ 293,47
GUX6014	277490NIC0020779	27/12/2019	50020	R$ 293,47

QBQ9C55	277490NIC0020751	27/12/2019	50020	R$ 130,16
QIA4890	277490NIC0020771	27/12/2019	50020	R$ 293,47
QND7992	277490NIC0020772	27/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:762B2E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

Processo Nº.: 214/2019
Pregão eletrônico Nº. 155/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2020

No dia 29 do mês de Janeiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2019, Processo Licitatório nº. 214/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E AFINS, DESTINADOS AOS EVENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER, DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96466	LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918	21.514.113/0001-85	LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES	072.811.169-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E AFINS, DESTINADOS AOS EVENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER, DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96466 - LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Decoração com o tema equivalente, superior ou similar ao Carros da Disney, incluindo: cortinado de fundo no tamanho de 3 metros de largura, palavra parabéns em manuscrito pendurada no cortinado, tapete no chão, mesa provençal e banco rebaixado, aparadores para doces, bolo falso, decoração do tema (pernsonagens na mesa), decoração com 02 buchos artificiais para o chão, 500 balões cheios e instalados, montagem, desmontagem e baú para presentes.	UNI	PROPRIA	16,000	575,0000	9.200,00

Fornecedor: 96466 - LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Decoração com o tema equivalente, superior ou similar ao Princesas da Disney, incluindo: cortinado de fundo no tamanho de 3 metros de largura, palavra parabéns em manuscrito pendurada no cortinado, tapete no chão, mesa provençal e banco rebaixado, aparadores para doces, bolo falso, decoração do tema (pernsonagens na mesa), decoração com 02 buchos artificiais para o chão, 500 balões cheios e instalados, montagem, desmontagem e baú para presentes.	UNI	PROPRIA	16,000	575,0000	9.200,00
3	Locação de arco de balões de látex (bexigas), coloridas, (tamanho padrão, barra de cano de 6 metros, para porta simples); 200 balões de 8' (polegadas) por cores variadas, o balão utilizado terá que ser de 1ª qualidade n° 08, cores a serem definidas pelas coordenações de cada programa, no ato da descrição e contratação. Por montagem/dia.	UNI	PROPRIA	340,000	85,0000	28.900,00
4	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PREPARO E FORNECIMENTO DE PIPOCA SALGADA A VONTADE, PREPARADA NO LOCAL E ACONDICIONADA EM SAQUINHOS DE PAPEL P1, COM PESSOAL RESPONSÁVEL PELO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO POR UM PERIODO DE 4 HORAS. MONTAGEM E TRASNPORTE POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO INCLUINDO MÃO DE OBRA E PRODUTOS/ MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNI	PROPRIA	163,000	290,0000	47.270,00
5	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, INCLUINDO TODO O MATERIAL PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, A VONTADE, COM PESSOAL RESPONSÁVEL PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO, POR UM PERIODO DE 04(QUATRO) HORAS, MONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA PRESTADORA DE SERVIÇO. ALGODÃO DOCE PREPARADO NO LOCAL E ACONDICIONADO EM PALITO DE BAMBU SEM PONTA, INCLUSO MÃO DE OBRA E PRODUTOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DO ALGODÃO DOCE.	UNI	PROPRIA	163,000	269,0000	43.847,00
11	Camarim de pintura facial, com no minimo dois lugares com as seguintes especificações. Camarim com espelho, deverá ser usada tintas prórprias para pintura facial equivalente, superior ou similar ao pinta pele com no minimo 10(dez) cores, com folders com no minimo (10) exemplos de desenhos de pintura facial. Gliter com no minimo 10 cores. Pinceis de numerações 0, 18 e 20. Com minimo dois (2) monitores que deverão orientar e realizar as pinturas faciais. Todo material por conta da empresa contratada com disponibilidade de no minimo 4 horas de evento.	UNI	PROPRIA	63,000	345,0000	21.735,00

Total Fornecedor:	160.152,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
5.2.8. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - Não serão permitidas à(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias deste Registro de Preços, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. A empresa será comunicada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do evento, devendo os equipamentos serem instalados no local indicado, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início do evento, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos / serviços será realizado pelas servidoras, membros da Comissão de Recebimento de Bens: ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING, nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.505/2019; IEDA CARLA CÂNDIDO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.517/2017; FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017; ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.837/2017. E a fiscalização será realizada pelas seguintes servidoras: IEDA CARLA CÂNDIDO, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; ROZEMARA CLARIANO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação; DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; ROSANA MARIA MARQUES FREITAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 29 de Janeiro de 2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918
CNPJ: 21.514.113/0001-85

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:47F9BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Nº.: 217/2019
Pregão eletrônico Nº. 158/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2020

No dia 30 do mês de Janeiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2019, Processo Licitatório nº. 217/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para prestação de SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL, incluindo o fornecimento de materiais, a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90261	INCOVIA - IND E COM. DE SINAL. VIARIA E DE SEG. LT

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Responsavel Legal	CPF
INCOVIA - IND E COM. DE SINAL. VIARIA E DE SEG. LT	08.321.096/0001-00	LUCIANO DA SILVA MORO	020.776.839-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para prestação de SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL, incluindo o fornecimento de materiais, a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90261 - INCOVIA - IND E COM. DE SINAL. VIARIA E DE SEG. LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de pintura de sinalização viária horizontal (Pintura Mecânica e Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, faixa de eixo de pista, de estacionamento e de bordo (contínua ou tracejada), e outras pinturas de sinalização correlatas, em diversas ruas e avenidas do Município. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: A empresa vencedora deverá utilizar o material (tinta) com as seguintes especificações: A) Características do Produto: ABNT NBR 11862 B) Composição: TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, SOLVENTES, ADITIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS E CARGAS MINERAIS, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. (BRANCA E/OU AMARELA). SERVIÇOS: Os serviços serão executados de acordo com a determinação do Responsável Técnico da Secretaria competente - Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. Os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que necessários, de equipamentos de proteção individual. Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados, objetivando preservar a segurança dos trabalhadores da empresa vencedora e escoamento do trânsito adequado. Para execução dos serviços a empresa vencedora deverá dispor de veículos adequados para transporte de pessoal, materiais e equipamentos, de forma a atender prontamente o que for solicitado, sendo configuração mínima a seguinte: 01 (uma) máquina de pintura para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos: - Motor para autopropulsão, com potência mínima de 25 HP; - Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade mínima de 25 HP; - Tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 200 litros; - Misturadores mecânicos para material; - Quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento; - Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros; - Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados; - Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas; - Sistema espalhador de microesferas; - Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas; - Depósitos para microesferas de vidro; - Sistema de braços suportes para pistola hidráulica; - Sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões -fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal. -Tanques individuais para tinta amarela e branca, mínimo de 300 litros cada um. - Deverá possuir reguladores de pressão independentes para cada pistola. - Tanque para microesferas de vidro com capacidade mínima de 200kg. - Batedores constantes de tinta, pneumáticos, elétricos ou hidráulicos. - Compressor com capacidade para três pistolas em funcionamento simultâneo. - Pistola manual acoplada com mangueiras de 10m. - Dispositivo eletrônico de cadência das faixas. - Pistolas para aplicação de microesferas de vidro na proporção de 250g/m². - Veículo dotado de sinalização, faróis, giroflex, cones com indicativos refletivos e demais equipamentos obrigatórios segundo o CTB. Os serviços deverão ser executados de forma: A) Manual (faixas de travessias e outros), sendo aplicado microesfera na proporção de 220 a 250 gr/l; B) Mecânica (eixo e outros), sendo aplicado a microesfera na mesma proporção. A superfície a ser pintada, deverá ser limpa, de maneira que não fiquem impurezas ou materiais soltos, e para isso deverão ser utilizadas vassouras manuais ou mecânicas, assim como também o equipamento jato de ar (soprador). mesmas o destino adequado, assim como também fazer a limpeza dos gabaritos e dos equipamentos em locais apropriados.	M²	Propria	90.000,000	17,0900	1.538.100,00
Total Fornecedor:						**1.538.100,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
5.2.8. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - Não serão permitidas à(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias deste Registro de Preços, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do edital, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, Cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: MARCELO GOMES DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.485/2017, lotado na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito . A fiscalização será exercida pelo servidor: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI, lotado na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas

empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Pub. e Trânsito.
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
INCOVIA - IND E COM. DE SINAL. VIARIA E DE SEG. LT
CNPJ: 08.321.096/0001-00

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:60E91530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.608, DE 19, DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 8.708.473,68 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0005	Supervisão acompanhamento e controle	6.000,00
0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	28.000,00
0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	10.000,00
0003	Divulgação Oficial	60.000,00
0035	Proteção ao Consumidor	3.000,00
0018	Planejamento Urbano	20.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	100.000,00
0012	Aquisição e Licitação de materiais e Serviços	72.000,00
0014	Controle Contábil Geral	20.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	26.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	162.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	34.000,00
0021	Transito	
0039	Manutenção do Ensino	3.915.473,68
0040	Promover a Cultura	110.000,00
0043	Manutenção da Saúde	3.654.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	25.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	62.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	105.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	22.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	45.000,00
0034	Limpeza Pública	30.000,00
0041	Manutenção do Esporte	130.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	69.000,00
0002	Supervisão e Coordenação Superior	-300.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-1.987.473,68
0043	Manutenção da Saúde	-1.107.000,00
0024	Assistência Comunitária	-1.285.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-450.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	-487.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-1.250.000,00
0028	Incentivo ao Turismo	-310.000,00
0029	Manutenção das atividades do interior	-642.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-330.000,00
0034	Limpeza Publica	-200.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-360.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2005	Supervisão acompanhamento e controle	6.000,00
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	28.000,00
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	10.000,00
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	60.000,00
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria.	3.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	5.000,00

2.327	**Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo**	**15.000,00**
2.015	**Manutenção das Coordenadoria de Compras e Licitações**	**72.000,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**100.000,00**
2.018	**Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade**	**20.000,00**
2.013	**Custear Inativos e Pensionistas**	**26.000,00**
2.019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	
2.021	**Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras**	**50.000,00**
2.022	**Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos**	**110.000,00**
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública**	**2.000,00**
2.314	**Manutenção do Departamento de Frotas**	**34.000,00**
2.096	**Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos**	**121.000,00**
2.254	**Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental**	**105.000,00**
2.099	**Manutenção das atividades do FUNDEB 40%**	**1.547.473,68**
2.276	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**2.082.000,00**
2.176	**Manutenção da Educação Infantil**	**60.000,00**
2.108	**Manutenção do Departamento de Cultura**	**110.000,00**
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas**	**326.000,00**
2.122	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS**	**280.000,00**
2.123	**Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal**	**292.000,00**
2.125	**Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos**	**701.000,00**
2.252	**Manutenção da estratégia saúde da família – ESF**	**889.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**	**690.000,00**
2.130	**Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central**	**84.000,00**
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**83.000,00**
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**101.000,00**
2.124	**Manutenção do Programa Agentes Endêmicos**	**123.000,00**
2.129	**Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica**	**85.000,00**
2.199	**Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar**	**25.000,00**
2.046	**Manutenção das atividades da Marcenaria**	**36.000,00**
2.054	**Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico**	**105.000,00**
2.048	**Manutenção das atividades do Departamento de Micro e Pequena Empresa**	**21.000,00**
2.049	**Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos**	**5.000,00**
2.073	**Manutenção das atividades do Interior**	**22.000,00**
2.076	**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	**45.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**30.000,00**
2.224	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer**	**130.000,00**
2.241	**Manutenção da atividades do Departamento Administrativo e Financeiro**	**26.000,00**
2.243	**Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados**	**6.000,00**
2.269	**Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação**	**37.000,00**
2.002	**Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração**	**-300.000,00**
2.364	**Pavimentação das Calcadas no entorno de CMEIS**	**-99.000,00**
1.078	**Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil**	**-181.000,00**
2.098	**Manutenção das atividades do FUNDEB 60%**	**-1.547.473,68**
2.276	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**-160.000,00**
2.125	**Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos**	**-250.000,00**
2.122	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS**	**-187.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**	**-220.000,00**
1.002	**Apoiar e/ou construir unidades habitacionais**	**-1.285.000,00**
2.047	**Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico**	**-150.000,00**
2.051	**Manter e aprimorar Programa Auto Emprego – PAE**	**-300.000,00**
2.049	**Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos**	**-187.000,00**
2.029	**Manter Aeroporto**	**-1.250.000,00**
2.062	**Fomento ao turismo**	**-310.000,00**
2.073	**Manutenção das atividades do interior**	**-300.000,00**
2.273	**PRODEAGRI**	**-342.000,00**
1.036	**Canalização e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município**	**-330.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**-200.000,00**
2.224	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer**	**-360.000,00**
2.243	**Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra Estrutura do Centro de Processamento de Dados**	**-300.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de dotação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 8.708.473,68 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.11 – 000 (1291)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviços Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.11 – 000 (1302)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
3.1.91.13 – 000 (1306)	Obrigações Patronais	2.000,00
Sub total		**28.000,00**

02.04	**ASSESSORIA JURIDICA**	
02	**Judiciaria**	
02.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	

02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11 – 000 (1311)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 – 000 (1320)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
3.1.90.13 - 000 (1321)	Obrigações Patronais	8.000,00
Sub total		**60.000,00**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria.	
3.1.90.13 – 000 (1332)	Obrigações Patronais	3.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.13 – 000 (1360)	Obrigações Patronais	5.000,00
Sub Total		**35.000,00**

2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 – 000 (1382)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 – 000 (1383)	Obrigações Patronais	5.000,00
Sub total		**15.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 000 (1418)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção das Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.1.90.11 – 000 (1432)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13 – 000 (1433)	Obrigações Patronais	7.000,00
Sub Total		**72.000,00**

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.11 – 000 (1515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03 – 000 (1541)	Pensões do RPPS e do Militar	26.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 000 (1581)	Material de Consumo	50.000,00

15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 000 (1561)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
3.1.90.16 - 000 (1563)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Sub Total		**110.000,00**

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	

2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.13 – 000 (1606)	Obrigações Patronais	2.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (1624)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 000 (1625)	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.90.16 – 000 (1626)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Sub total		**34.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.11 – 103 (2464)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
3.1.90.16 – 103 (2466)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.46 – 103 (2467)	Auxilio Alimentação	4.000,00
3.1.91.13 – 103 (2469)	Obrigações Patronais	1.000,00
Sub total		**121.000,00**

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (2443)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.11 – 102 (2495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.284.473,68
3.1.90.13 – 102 (2496)	Obrigações Patronais	63.000,00
3.1.90.46 – 102 (2498)	Auxilio Alimentação	100.000,00
3.1.91.13 – 102 (2500)	Obrigações Patronais	100.000,00
Sub Total		**1.547.473,68**

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (2501)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.840.000,00
3.1.90.13 – 104 (2502)	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.46 – 104 (2504)	Auxilio – Alimentação	7.000,00
3.3.90.36 – 104 (2508)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
Sub total		**2.082.000,00**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (2522)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Departamento de Cultura**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 000 (1657)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13 – 000 (1658)	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.39 – 000 (1668)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Sub total		**110.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇÃO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.1.90.11 – 000 (2182)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11 – 303 (2183)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
3.1.90.13 – 000 (2184)	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.90.13 – 303 (2185)	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 303 (2186)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.36 – 000 (2196)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Sub total		**326.000,00**

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 303 (2216)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
3.1.90.13 – 303 (2219)	Obrigações Patronais	50.000,00
Sub total		**280.000,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (2226)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.46 – 303 (2230)	Auxilio Alimentação	12.000,00
3.1.91.13 – 303 (2232)	Obrigações Patronais	30.000,00
Sub Total		**292.000,00**

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.11 – 303 (2236)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	620.000,00
3.1.90.46 – 303 (2239)	Auxilio Alimentação	20.000,00
3.1.91.13 – 303 (2241)	Obrigações Patronais	61.000,00
Sub Total		**701.000,00**

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (2249)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	760.000,00
3.1.90.16 – 303 (2253)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.46 – 303 (2255)	Auxilio – Alimentação	20.000,00
3.1.91.13 – 303 (2259)	Obrigações Patronais	86.000,00
Sub Total		**889.000,00**

08.02	**URGENCIA E EMERGENCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 – 303 (2279)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	690.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 – 303 (2308)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
3.1.90.16 – 303 (2310)	Outras Despesa Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 303 (2311)	Auxilio Alimentação	2.000,00
3.1.91.13 – 303 (2313)	Obrigações Patronais	25.000,00
Sub Total		**84.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 303 (2319)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.000,00
3.1.90.46 – 303 (2322)	Auxilio Alimentação	2.000,00
Sub Total		**83.000,00**

08.04	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 494 (2348)	Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.91.13 – 494 (2359)	Obrigações Patronais	11.000,00
Sub Total		**101.000,00**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 303 (2367)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.11 – 494 (2368)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00
3.1.90.13 - 494 (2370)	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16 – 303 (2371)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.16 – 303 (2372)	Auxilio Alimentação	1.000,00
3.1.91.13 – 303 (2374)	Obrigações Patronais	5.000,00
Sub Total		**123.000,00**

08.05	**Assistência Farmacêutica**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 – 303 (2383)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.46 – 303 (2386)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Sub Total		**85.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 – 000 (1692)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	

11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da Marcenaria	
3.1.90.11 – 000 (1818)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
3.1.90.16 – 000 (1820)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13 – 000 (1821)	Obrigações Patronais	3.000,00
Sub Total		**36.000,00**

22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (1838)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13 – 000 (1839)	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16 – 000 (1840)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Sub Total		**105.000,00**

23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Industrial**	
22.691.0026	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento de Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.11 – 000 (1854)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 – 000 (1855)	Obrigações Patronais	1.000,00
Sub Total		**21.000,00**

2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.1.90.11 – 000 (1864)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.1.90.13 – 000 (1928)	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 000 (1929)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.91.13 – 000 (1932)	Obrigações Patronais	5.000,00
Sub Total		**22.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (1955)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13 – 000 (1956)	Obrigações Patronais	5.000,00
Sub Total		**45.000,00**

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 000 (2008)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812.	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – 000 (2058)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11 – 000 (2087)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13 – 000 (2089)	Obrigações Patronais	1.000,00
Sub Total		**26.000,00**

17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 000 (2102)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.1.90.11 – 000 (2105)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
3.1.90.13 – 000 (2106)	Obrigações Patronais	5.000,00
Sub total		**37.000,00**
Total		**8.708.473,68**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.1.90.11 – 000 (1282)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.364	Pavimentação das Calcadas no entorno de CMEIS	
3.3.90.30 – 000 (2486)	Material de Consumo	-99.000,00

1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 103 (2448)	Obras e Instalações	-181.000,00

-128

07.03	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.11 – 101 (2492)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-1.547.473,68

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – 104 (2506)	Obrigações Patronais	-160.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.13 – 303 (2237)	Obrigações Patronais	-250.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 494 (2217)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-187.000,00

08.02	**URGENCIA E EMERGENCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.13 – 303 (2282)	Obrigações Patronais	-220.000,00
3.1.91.13 – 303 (2287)	Obrigações Patronais	-450.000,00
Sub total		**-670.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 000 (1715)	Material de Consumo	-25.000,00
3.3.90.39 – 000 (1716)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
4.4.90.51 – 000 (1717)	Obras e Instalações	-510.000,00
4.4.90.61 – 000 (1721)	Aquisição de Imóveis	-500.000,00
Sub Total		**-1.285.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	

23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (1812)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-150.000,00

10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego – PAE	
3.3.90.33 – 000 (1827)	Passagens e Despesas com Locomoção	-150.000,00
3.3.90.39 – 000 (1828)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
Sub Total		**-300.000,00**

23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 000 (1869)	Obras e Instalações	-187.000,00

23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (1880)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-500.000,00
4.4.90.51 – 000 (1881)	Obras e Instalações	-550.000,00
4.4.90.52 – 000 (1882)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
Sub Total		**-1.250.000,00**

23.395	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao turismo	
3.1.90.11 – 000 (1883)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-310.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Manutenção das atividades do interior**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
3.3.90.39 – 000 (1937)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.39 – 000 (1941)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-342.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
4.4.90.51 – 000 (2006)	Obras e Instalações	-330.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.39 – 000 (2024)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00,

Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – 000 (2071)	Equipamentos e Material Permanente	-360.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.1.90.11 – 000 (2095)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-300.000,00
Total		**-8.708.473,68**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5C4E4372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 01/2020 RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2020

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 01/2020, torna público o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:
Art. 1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/novo através da área do candidato no período das 09:00h do dia 06/02/2020 até as 23:59h do dia 07/02/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da Comissão
Portaria n.º 355/2019 – de 25 de setembro de 2019

EDITAL N.° 01/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2020

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
142251	ADVOGADO	ANDRIESA DEMBRINSKI	DEFERIDO
142186	ADVOGADO	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	DEFERIDO
142188	ADVOGADO	JULIANA CRISTINA TURKOT	DEFERIDO
142191	ADVOGADO	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	DEFERIDO
142216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANILCE DOLINE DOHOPIATI	DEFERIDO
142357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA ADRIANE DA SILVA	DEFERIDO
142368	AUDITOR INTERNO	EDSON MOMOT	INDEFERIDO
142303	AUDITOR INTERNO	EMILIA BUCIOLI GARCIA	DEFERIDO
142187	AUDITOR INTERNO	FRANCIELE APARECIDA DELONZEK	INDEFERIDO
142249	AUDITOR INTERNO	MARCELO ZAIZE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
142278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARTHUR JOSE CAROLESKI	DEFERIDO
142329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE NANTES BARUFFI	DEFERIDO
142215	CONTADOR	DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
142192	EDUCADOR INFANTIL	JANETE DE FÁTIMA FERREIRA MIRANDA	DEFERIDO
142224	ENFERMEIRO	THAYNE DA ROSA SICORRA	DEFERIDO
142220	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	FRANCIELLE CAETANO DE QUADROS	DEFERIDO
142230	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	RODRIGO FABIANO BARUFFI	DEFERIDO
142401	FISIOTERAPEUTA	ANDREIA DA GAMA	INDEFERIDO
142266	FISIOTERAPEUTA	ARNALDO CALVIN KLEIN	DEFERIDO
142355	MÉDICO VETERINÁRIO	CÍNTIA ZAVADZKI	DEFERIDO
142271	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	AMANDA LOCATELLI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
142206	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	NERLI APARECIDA BAZE	DEFERIDO
142393	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANA GUEIZA DE BRITO	INDEFERIDO

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F9AD0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MESAS DE COMPUTADOR DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA UTILIZADO PELAS CRISNÇAS QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	MESA DE COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU		159,00	954,00
Total						954,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CESAR CANSAN , inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.110.184/0001-29 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº130/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:15E25C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 02/2019 EDITAL N° 02/2020 – RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 02/2020 – RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014
A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas Portaria 1205/2019, torna público o resultado da **PROVA DE TÍTULOS**:
1. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Data de Nas.	Emprego Público	Curso de Lic.	Pós-Graduação	Tempo de Serv.	Aperfeiçoamento	Total de Pontos
1º	004	Clatiane Osinski	19/07/1983	Professor	25,0	30,0	18,0	24,0	97,0
2º	091	Charline de Andrade	16/11/1989	Professor	25,0	30,0	12,0	24,0	91,0
3º	042	Alexsandra Pscheidt Uhlig	26/08/1984	Professor	25,0	20,0	12,0	24,0	81,0
4º	047	Kátia Galvão Henz	12/09/1986	Professor	25,0	20,0	12,0	24,0	81,0
5º	085	Cristiane Rudnick Natsume	05/03/1979	Professor	25,0	10,0	21,0	24,0	80,0
6º	078	Maria Aparecida Hümmelgen	18/09/1981	Professor	25,0	10,0	21,0	24,0	80,0
7º	040	Eneliz de Fátima Anton	25/06/1989	Professor	25,0	10,0	21,0	24,0	80,0

8º	083	Roselete de Melo	29/12/1984	Professor	25,0	10,0	18,0	24,0	77,0
9º	008	Veridiana Luiz	27/07/1981	Professor	25,0	20,0	6,0	24,0	75,0
10º	112	Bianca de Lima Marcovicz	18/02/1994	Professor	25,0	20,0	6,0	24,0	75,0
11º	046	Carlene Wohl Pereira	12/03/1985	Professor	25,0	10,0	12,0	24,0	71,0
12º	096	Beatriz Pscheidt	20/02/1973	Professor	25,0	10,0	21,0	14,0	70,0
13º	023	Maria Terezinha Carvalho de Lima	02/08/1986	Professor	25,0	10,0	15,0	20,0	70,0
14º	123	Dulcilene Tschoeke Gruber	19/08/1982	Professor	25,0	10,0	9,0	24,0	68,0
15º	051	Marilene Pereira Nogueira	05/09/1983	Professor	25,0	10,0	15,0	18,0	68,0
16º	049	Roseli Muller Zappe	29/12/1979	Professor	25,0	20,0	6,0	16,0	67,0
17º	104	Keity Schroth	08/03/1989	Professor	25,0	10,0	9,0	20,0	64,0
18º	108	Wanessa Schroth	08/01/1991	Professor	25,0	0,0	15,0	24,0	64,0
19º	130	Edite Beira Franco	03/08/1979	Professor	25,0	20,0	6,0	12,0	63,0
20º	099	Amanda Liebl Grosskopf	18/11/1996	Professor	25,0	20,0	12,0	6,0	63,0
21º	068	Marisa Cardoso Thome	21/12/1977	Professor	25,0	10,0	15,0	12,0	62,0
22º	069	Rafael de Lacerda	07/07/1987	Professor	25,0	30,0	3,0	0,0	58,0
23º	037	Márcia Ines Jeditz	01/05/1978	Professor	25,0	10,0	21,0	0,0	56,0
24º	103	Rute Rodrigues da Silva Forato	31/08/1973	Professor	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
25º	060	Tatiane Cavalheiro Pires Martins	05/12/1984	Professor	25,0	10,0	6,0	14,0	55,0
26º	141	Fernanda Cubas Hübner	25/03/1989	Professor	25,0	30,0	0,0	0,0	55,0
27º	102	Ciliane Meire da Rocha	26/04/1990	Professor	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
28º	133	Maria Lucia de Melo	04/05/1979	Professor	25,0	10,0	18,0	0,0	53,0
29º	014	Adelaide Dolores Liebl	27/12/1969	Professor	25,0	0,0	21,0	6,0	52,0
30º	018	Milena Fischer	21/05/1992	Professor	25,0	0,0	6,0	20,0	51,0
31º	084	Giseli Becker Wohl	24/09/1982	Professor	25,0	0,0	6,0	18,0	49,0
32º	129	Marizilda de Goes Baum	18/03/1976	Professor	25,0	10,0	12,0	0,0	47,0
33º	024	Ruti Elaine Wedekind Tascheck	03/08/1976	Professor	25,0	10,0	0,0	12,0	47,0
34º	031	Gislaine Bail Maahs	19/10/1983	Professor	25,0	10,0	6,0	6,0	47,0
35º	143	Keity Drechsler	17/02/1989	Professor	25,0	10,0	6,0	6,0	47,0
36º	086	Gizelaine de Fátima Fagundes Schueda	26/03/1974	Professor	25,0	0,0	6,0	12,0	43,0
37º	120	Lucas Fernando Lopes da Silva	11/09/1992	Professor	25,0	0,0	12,0	4,0	41,0
38º	061	Silvane Lemos de Souza	11/02/1985	Professor	25,0	0,0	9,0	6,0	40,0
39º	066	Letícia Ludvinski de Almeida	27/03/1996	Professor	25,0	10,0	0,0	4,0	39,0
40º	021	Driana Seidel Malinovski	06/04/1990	Professor	25,0	0,0	9,0	4,0	38,0
41º	088	Marcia Machovski Gruber	16/01/1980	Professor	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
42º	003	Ana Alsir Minetto	24/06/1980	Professor	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
43º	002	Fabiana Massaneiro Lenschow	01/07/1984	Professor	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
44º	044	Angela Pires da Cruz	25/04/1994	Professor	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
45º	053	Joice Maria da Silva Bail	20/08/1976	Professor	25,0	0,0	3,0	6,0	34,0
46º	056	Juliana Cristina Rossi	25/03/1981	Professor	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
47º	017	Valéria de Fátima Mielke	15/05/1992	Professor	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
48º	093	Eliziane Pasda Sanches	14/02/1993	Professor	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
49º	077	Ana Carolina Blodorn	26/12/1991	Professor	25,0	0,0	6,0	0,0	31,0
50º	113	Gisele de Fátima Batista	22/07/1984	Professor	25,0	0,0	0,0	4,0	29,0
51º	131	Jussara Paiva Paula	20/02/1982	Professor	25,0	0,0	3,0	0,0	28,0
52º	136	Nádia Ribeiro	29/12/1979	Professor	25,0	0,0	0,0	2,0	27,0
53º	034	Rita de Cássia Forteski	27/03/1980	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
54º	139	Rosemeri Vieira de Souza	04/04/1987	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
55º	001	Silnéia Linhares de Moraes Agostinhak	02/12/1988	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
56º	090	Ana Claudia Grosskopf	16/06/1990	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
57º	073	Daiana Ketlin Milchevski Barbosa	18/07/1990	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
58º	132	Jaqueline Runschka	22/08/1994	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
59º	052	Cristiane Schmanski Lacerda	01/11/1995	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
60º	074	Fernanda Rodrigues de França	23/07/1996	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
61º	036	Bruna Natali de Camargo	29/01/1997	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
1º	131	Jussara Paiva Paula	20/02/1982	Professor	25,0	0,0	3,0	0,0	28,0

1.2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO AFRODESCENDENTES
2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Data de Nas.	Emprego Público	Curso de Lic.	Pós-Graduação	Tempo de Serv.	Aperfeiçoamento	Total de Pontos
1º	070	Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck	26/08/1988	Professor de Educação Infantil	25,0	30,0	21,0	16,0	92,0
2º	048	Kátia Galvão Henz	12/09/1986	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	12,0	24,0	81,0
3º	012	Selma do Rocio Luiz Rocha	25/09/1979	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	15,0	18,0	78,0
4º	027	Sandrieli do Carmo Kurovski	24/07/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	30,0	3,0	20,0	78,0
5º	111	Bianca de Lima Marcovicz	18/02/1994	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	6,0	24,0	75,0
6º	065	Lirian de Fátima Stafin Liebl	21/03/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	24,0	74,0
7º	045	Carlene Wohl Pereira	12/03/1985	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	12,0	24,0	71,0
8º	146	Bianca Bruneli da Silva Liebl	28/10/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	18,0	18,0	71,0
9º	142	Pavola Marcela Martins Rodrigues	15/05/1986	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	20,0	70,0
10º	026	Maria Terezinha Carvalho de Lima	02/08/1986	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	20,0	70,0
11º	105	Giseli Hirt Ferreira	03/01/1981	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	9,0	24,0	68,0
12º	022	Camila Miranda da Costa	13/02/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	9,0	24,0	68,0
13º	050	Roseli Muller Zappe	29/12/1979	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	6,0	16,0	67,0
14º	025	Wanessa Schroth	08/01/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	15,0	24,0	64,0
15º	009	Vanderléia Prussak Bialobok	01/02/1982	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	6,0	12,0	63,0
16º	067	Marisa Cardoso Thome	21/12/1977	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	12,0	62,0
17º	106	Iriziana Schreiner	10/08/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	9,0	18,0	62,0
18º	118	Claudia Stall Vieira	11/04/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	9,0	14,0	58,0
19º	020	Maria Sofia Cubas	21/12/1977	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	21,0	0,0	56,0
20º	035	Márcia Ines Jeditz	01/05/1978	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	21,0	0,0	56,0
21º	100	Rute Rodrigues da Silva Forato	31/08/1973	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
22º	094	Joseli Aparecida Cabral	11/10/1978	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
23º	138	Daniele Pereira dos Santos Bueno	21/05/1986	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
24º	140	Fernanda Cubas Hübner	25/03/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	30,0	0,0	0,0	55,0
25º	062	Adriane Zappe da Costa	19/02/1992	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	9,0	20,0	54,0
26º	071	Adriane Ribeiro	20/03/1992	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	4,0	54,0
27º	016	Cristina Wotroba	26/11/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	12,0	53,0
28º	011	Cleide Josiane Honório Teixeira Leite	14/04/1982	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	12,0	53,0

29º	075	Maria de Fátima Reck	21/09/1968	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	24,0	52,0
30º	109	Maria de Fátima da Cruz	22/10/1974	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	21,0	6,0	52,0
31º	028	Edilene de Fátima Nenemann	08/07/1980	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	18,0	8,0	51,0
32º	015	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	03/04/1979	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	12,0	12,0	49,0
33º	126	Marizilda de Goes Baum	18/03/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	12,0	0,0	47,0
34º	030	Gislaine Bail Maahs	19/10/1983	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	6,0	47,0
35º	087	Lucineia Rohrbacher de Lima	25/02/1990	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	12,0	47,0
36º	121	Mayla Blodorn	16/11/1993	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	6,0	47,0
37º	081	Cleide Maria de Chaves dos Santos	16/11/1970	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	18,0	46,0
38º	064	Maria Josselia Gruber de Souza	12/05/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	9,0	12,0	46,0
39º	010	Pamela Fernandes Ferreira César	04/07/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	9,0	12,0	46,0
40º	144	Cheila dos Santos Lima	22/05/1982	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	8,0	43,0
41º	033	Alexsandra Aparecida Negoczeki	10/08/1985	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	12,0	43,0
42º	107	Eni de Fátima Machovski	16/06/1977	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	0,0	41,0
43º	005	Sonia Queiroz de Oliveira	22/05/1969	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	4,0	35,0
44º	079	Nilzorete Aparecida de França	03/11/1973	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	4,0	35,0
45º	013	Alcione de Lima	17/06/1980	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	4,0	35,0
46º	135	Ilsa Konig Ribas	02/01/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
47º	007	Ana Flávia Simas	28/02/1992	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
48º	043	Angela Pires da Cruz	25/04/1994	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
49º	054	Joice Maria da Silva Bail	20/08/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	6,0	34,0
50º	057	Jacira Honório de Lima Taborda	04/10/1983	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	9,0	0,0	34,0
51º	055	Juliana Cristina Rossi	25/03/1981	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
52º	092	Eliziane Pasda Sanches	14/02/1993	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
53º	063	Silvana Lemos de Souza	11/02/1985	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	6,0	31,0
54º	114	Gisele de Fátima Batista	22/07/1984	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	4,0	29,0
55º	080	Silmara de Fátima Rodrigues Baumgartner	21/06/1975	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	0,0	28,0
56º	076	Paulina Robes Lizak	17/02/1977	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	0,0	28,0
57º	137	Nádia Ribeiro	29/12/1979	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	2,0	27,0
58º	110	Joseane Jungton da Silva	01/08/1981	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	2,0	27,0
59º	041	Noemi Leoni Bonelli	09/11/1971	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
60º	119	Celma Goreti Lourenço de Lima Grossl	17/12/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
61º	032	Rita de Cássia Forteski	27/03/1980	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
62º	122	Rosenilda Veiga	28/01/1981	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
63º	134	Marcia Cristina Krupacz de Lima	03/03/1982	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
64º	098	Leda Sebastiana de Oliveira	20/01/1984	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
65º	089	Ana Claudia Grosskopf	16/06/1990	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
66º	072	Daiana Ketlin Milchevski Barbosa	18/07/1990	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
67º	101	Michele Cabral da Rocha Lang	11/03/1995	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
68º	116	Aline Aparecida Cruz	08/01/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
69º	039	Janaina Carvalho	12/01/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
70º	124	Tayná Luana Gassner	19/04/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
71º	115	Ana Paula Ribeiro	19/05/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
72º	038	Tatiana Pykosz Gnoinsky	14/08/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
73º	019	Bruna Senn	09/03/1997	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0

Nº da inscrição	Nome	Data de Nas.	Emprego Público	Curso de Lic.	Pós-Graduação	Tempo de Serv.	Aperfeiçoamento	Total de Pontos	Causa do Indeferimento
097	Renato Dallazen Pereira	30/08/1972	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
145	Evanize da Rosa	01/08/1986	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
128	Andressa Pilatti Vieira do Prado	12/08/1988	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
006	Angélica Patrícia Pereira	28/02/1992	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
125	Miriane Regina Lesniovski Pscheidt	04/05/1992	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
117	Elize Maria Anton	11/06/1993	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
058	Amanda Buba	29/10/1996	Professor					0,0	Não possuí Pedagogia
095	Simone Mickus	21/12/1982	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
082	Mirian Carvalho da Silva	20/11/1983	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
127	Andressa Pilatti Vieira do Prado	12/08/1988	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
059	Amanda Buba	29/10/1996	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
029	Bianca das Graças de Souza	25/11/1997	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	declaração de matrícula
	Lina Heiden de Barros Esmero		Professor de Educação Infantil					0,0	Postado fora do prazo
	Lina Heiden de Barros Esmero		Professor					0,0	Postado fora do prazo

3. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

4. DO RECURSO

4.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item "7" do Edital n° 01/2019.

Piên, 05 de fevereiro de 2020.

JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C0445FC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DEFINITIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e torna público, o resultado definitivo da fase de seleção das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público nº 004/2019:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	OSC SELECIONADA	CNPJ
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	08.658.378/0001-99

02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN	05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE	08.644.293/0001-51

Não houve interposição de recursos.

Piên/PR,06 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:A4515989

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05, Inscrição Municipal nº 537126-4, estabelecida à Rua Pasteur, nº 463, Andar 13, Água Verde, em Curitiba/PR, CEP 80250-104, fone (41) 3016-7800, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO MINUZZI PASSOS**, portador do RG nº 5.768.731-2 e inscrita no CPF sob o nº 029.712.279-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) a partir de 27/02/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R$ 164.892,72 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qtde de Profissionais	Período de Contratação	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Total
2	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.	1	06 meses	R$ 14.182,67	R$ 85.096,02
3	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 37,5 (trinta e sete horas e meia) horas semanais, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.	1	06 meses	R$ 13.299,45	R$ 79.796,70

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/ PR
Contratante

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:339110C0

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05, Inscrição Municipal nº 537126-4, estabelecida à Rua Pasteur, nº 463, Andar 13, Água Verde, em Curitiba/PR, CEP 80250-104, fone (41) 3016-7800, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO MINUZZI PASSOS**, portador do RG nº 5.768.731-2 e inscrita no CPF sob o nº 029.712.279-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) a partir de 15/02/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R$ 86.094,00 (oitenta e seis mil, noventa e quatro reais, conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	QTDE de Profissionais	Período de Contratação	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, para atendimento de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.	1	06 meses	14.349,00	86.094,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito De Piên/PR
Contratante

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A62CB718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2019 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2020, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência repassados ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme quadro sintético,
Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PINHAL DE SÃO BENTO –PR, NO EXERCÍCIO DE 2019, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2020.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES EM 2019

Incentivo	*Valor Reprogramado de 2018/ 2019*	*Valor Recebido/ Rendimentos 2019*	*Valor gasto no exercício 2019*	*Valor reprogramado do exercício 2019/2020*
Oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.	*R$ 5.477,23*	*R$ 10,56*	*R$ 5.482,04*	*R$ 5,75*
Incentivo Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.	*R$ 10.015,77*	*R$ 146,04*	*R$ 10.050,00*	*R$ 111,81*
Programa de aprendizagem para adolescentes.	*R$ 8.738.79*	*R$ 128,02*	*R$ 8.585,71*	*R$ 281,10*
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	*R$ 0,00*	*R$ 30.013,42*	*R$ 0,00*	*R$ 30.013,42*
Incentivo CMDCA	*R$ 0,00*	*R$ 9.600,00*	*R$ 0,00*	*R$ 9.600,00*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

QUADRO SINTÉTICO

Incentivo	*Valor reprogramado do exercício 2019/2020*
Oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.	*R$ 5,75*
Incentivo Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.	*R$ 111,81*
Programa de aprendizagem para adolescentes.	*R$ 281,10*
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	*R$ 30.013,42*
Incentivo CMDCA	*R$ 9.600,00*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 05 de Fevereiro de 2020.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:D069D7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 2019

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00055/2020)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Piraquara/PR	**CNPJ:**	76.105.675/0001-67
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, 1990		
Bairro:	Centro	**CEP:**	83301-010
Telefone:	(041) 3590-3500	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@piraquara.pr.gov.br		
Representante legal:	Marcus Maurício de Souza Tesserolli		
CPF:	561.914.489-53		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	Prefeito
E-mail:	marcustesserolli@bol.com.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara	**CNPJ:**	08.696.728/0001-01
Endereço:	Barão do Cerro Azul, nº 1749		
Bairro:	Centro	**CEP:**	83301-000
Telefone:	(041) 3590-3370	**Fax:**	
E-mail:	sonia.rossa@piraquara.pr.gov.br		
Representante legal:	Sonia Aparecida Cestile Rossa		
CPF:	675.461.029-87		
Cargo:	Superintendente	**Complemento:**	Diretora
E-mail:	sonia.rossa@piraquar.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1.992/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Piraquara da quantia de R$ 2.489.747,14 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), correspondentes aos valores de PARCELAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 2019 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2019 a 12/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Piraquara confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 2.489.747,14 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 41.495,79 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 41.495,79 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), vencerá em 28/02/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 862/2006.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Piraquara - PR / 02/01/2020

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeitura Municipal de Piraquara

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara

Testemunhas:
EDUARDO BATISTA VITAL
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CPF: 062.596.029-79
RG: 9131691-9

ANA CLAUDIA VALENGA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CPF: 026.378.609-95
RG: 6624229-9

DECLARAÇÃO

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00055/2020, firmado entre o/a Piraquara e o Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara em 02/01/2020, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Piraquara, ____/____/_____

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B12DAACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2020

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **06 a 10 de fevereiro de 2020, quinta-feira á segunda-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **11 a 12 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 05 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **06/02/2020 á 10/02/2020**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
409005	LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	65,0	2º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 05 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____ ___, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F7118ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitações instituída pelo Decreto Municipal nº 6854/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final de qualificação ao edital de Chamamento Público nº 03/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Com base nos critérios estabelecidos no comando editalício, a Comissão procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do edital, e após a realização de análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

Ordem de Prioridade	Proponente	CNPJ / CPF	Grupo de Projeto	Produtos Orgânicos	Resultado
1º	Andrea Bueno da Silva	029.597.349-80	Local	Sim	Qualificada
1º	Instituto Emater (Entidade Articuladora)	78.133.824/0001-27	Local	Parcial	Qualificada
1º	Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores Familiares Da Região Sul – Coopescadosul	16.943.316/0001-57	Estado	Não	Qualificada
1º	Valdir Machado De Souza	038.129.649-02	Estado	Não	Qualificada
2º	Cooperativa Agroindustrial Cooperervas	09.076.213/0001-71	Estado	Não	Qualificada

Os valores credenciados estão de acordo com os estabelecidos em edital. Após convocação expressa da Administração, as proponentes qualificadas em primeira colocação deverão assinar o Contrato no prazo de até 3 (três) úteis, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme disposto no item 4.2 do comando editalício.

Quatro Barras, 05 de fevereiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CBDA2EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07167/20 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 702. 710,87 (setecentos e dois mil setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (532) - 3.3.90.32.00.00.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	200.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (535) - 3.3.90.32.00.00.00.00	3103 MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	80.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (533) - 3.3.90.32.00.00.00.00	3107 MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	300.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (531) - 3.1.90.11.00.00.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.710,87

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	122.710,87
Fonte: 3103	80.000,00
Fonte: 3104	200.000,00
Fonte: 3107	300.000,00
Total:	702.710,87

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 5 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A2AE7D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE		UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**20.499.360,06**	**20.499.360,06**	**17.618.941,69**	**(2.880.418,37)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.700,00	2.009.700,00	916.568,94	(1.093.131,06)
Contribuições	15.120,00	15.120,00	4.082,87	(11.037,13)
Receita Patrimonial	448.120,00	448.120,00	86.252,67	(361.867,33)
Receita Agropecuária	8.640,00	8.640,00	-	(8.640,00)
Receita de Serviços	19.980,00	19.980,00	55.652,09	35.672,09
Transferências Correntes	17.950.080,00	17.950.080,00	16.515.153,35	(1.434.926,65)
Outras Receitas Correntes	47.720,06	47.720,06	41.231,77	(6.488,29)
Receitas de Capital (II)	**1.046.840,00**	**1.046.840,00**	**1.365.339,60**	**318.499,60**
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	511.993,64	(348.006,36)
Alienação de Bens	186.840,00	186.840,00	-	(186.840,00)
Transferências de Capital	-	-	853.345,96	853.345,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.546.200,06**	**21.546.200,06**	**18.984.281,29**	**(2.561.918,77)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.546.200,06**	**21.546.200,06**	**18.984.281,29**	**(2.561.918,77)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.546.200,06**	**21.546.200,06**	**18.984.281,29**	**(2.561.918,77)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**3.467.074,52**	**3.467.074,52**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	3.467.074,52	3.467.074,52	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.741.061,81**	**16.810.460,05**	**13.221.757,47**	**12.968.772,11**	**12.934.418,57**	**3.588.702,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.443.978,40	8.605.118,74	7.015.744,83	7.014.052,80	7.014.052,80	1.589.373,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.844,00	47.844,00	35.729,70	35.729,70	35.729,70	12.114,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.249.239,41	8.157.497,31	6.170.282,94	5.918.989,61	5.884.636,07	1.987.214,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**2.631.331,25**	**5.527.690,53**	**3.937.108,08**	**3.692.024,36**	**3.692.024,36**	**1.590.582,45**
INVESTIMENTOS	2.551.331,25	5.447.690,53	3.857.292,74	3.612.209,02	3.612.209,02	1.590.397,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	79.815,34	79.815,34	79.815,34	184,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.372.393,06**	**22.338.150,58**	**17.158.865,55**	**16.660.796,47**	**16.626.442,93**	**5.179.285,03**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.372.393,06**	**22.338.150,58**	**17.158.865,55**	**16.660.796,47**	**16.626.442,93**	**5.179.285,03**
Superávit (XIII)	-	-	**1.825.415,74**	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**18.372.393,06**	**22.338.150,58**	**18.984.281,29**	**16.660.796,47**	**16.626.442,93**	**5.179.285,03**
Reserva do RPPS (XV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**29.717,45**	**29.717,45**	**29.717,45**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	29.717,45	29.717,45	29.717,45	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**875.161,61**	**860.935,58**	**860.935,58**	**14.226,03**	-
Investimentos	-	875.161,61	860.935,58	860.935,58	14.226,03	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**904.879,06**	**890.653,03**	**890.653,03**	**14.226,03**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			

Despesas Correntes (I)	**6.574,47**	**91.343,25**	**80.339,71**	**-**	**17.578,01**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.574,47	91.343,25	80.339,71	-	17.578,01
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.574,47**	**91.343,25**	**80.339,71**	**-**	**17.578,01**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:43023B01

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana	Página 1 de 2
Período:	Exercício de 2019	**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		

ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.229.244,01	4.508.626,42	**PASSIVO CIRCULANTE**	51.931,55	97.917,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.820.435,28	4.105.370,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	51.931,55	97.917,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	393.189,74	403.256,35	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	795.023,37	358.175,59
ESTOQUES	9.312,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	758.074,96	325.896,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGÁS ANTECIPADAMENTE	6.306,99	0,00	RESULTADO DIFERIDO	36.948,41	32.278,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.277.128,72	26.572.661,25	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	33.659.417,81	30.625.194,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.902.149,24	3.670.826,37	RESULTADOS ACUMULADOS	30.625.194,36	30.625.194,36
INVESTIMENTOS	3.761,43	2.532,51	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.034.223,45	0,00
IMOBILIZADO	27.371.218,05	22.899.302,37			
TOTAL	**34.506.372,73**	**31.081.287,67**	**TOTAL**	**34.506.372,73**	**31.081.287,67**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**34.506.372,73**	**31.081.287,67**
ATIVO FINANCEIRO	2.820.435,28	4.105.370,07
ATIVO PERMANENTE	31.685.937,45	26.975.917,60
PASSIVO (II)	**1.345.024,00**	**1.360.972,37**
PASSIVO FINANCEIRO	550.000,63	1.002.796,78
PASSIVO PERMANENTE	795.023,37	358.175,59
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**33.161.348,73**	**29.720.315,30**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recuros (Livres)	(113.355,44)	321.485,61
3	Apoio Financeiro aos Municípios	739,36	55.301,73
101	Fundef 60%	(338.031,23)	0,00
102	Fundef 40%	357.420,02	12.649,88
103	Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB	207.403,76	19.537,21
104	Educação 25%/ Sobre Impostos	(197.450,89)	121.990,16
105	Alienação de Bens da Educação	0,00	0,00
107	Sálario Educação	377,57	553.746,49
125	PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	936,17	4.823,48
155	CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR	15.443,10	6.911,91
163	Convênio - PDDE (Creche)	1.857,24	8,13
186	PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)	30.547,92	29.934,13
187	Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)	19.475,45	0,00
303	Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)	206.694,20	33.530,49
304	Alienação de Bens da Saúde	443,26	18.241,76
336	CONVÊNIO ESTADO - (01 AMBULÂNCIA = 120.000,00)	768,98	753,53
494	BLOCO SAÚDE - CUSTEIO	607.418,98	338.184,06
495	ATENÇÃO BASICA	140.981,72	126.340,49
497	VIGILANCIA EM SAUDE	69.351,76	409.377,71
501	Alienação - Bens do Ativo	1.331,65	72.105,87

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 27/01/2020 11:18:44	
Município: Rancho Alegre do Oeste		UF: Estado do Parana	Página 2 de 2
Período:	Exercício de 2019	**Balanço Patrimonial**	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
504	Royalties e Outras Compensações	31.556,82	39.071,29
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	152.393,03	168.129,45
510	Taxas - Poder de Polícia	34.470,86	24.658,07
511	Taxa - Prestação de Serviços	920,49	8.715,75
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	9.715,37
556	INCENTIVO ESPORTIVO - Lei Pelé 9615/98	0,00	2.630,03
602	Operações de Créditos - Obras	0,00	0,00
722	PROGRAMA - IGD	10.323,62	38.985,67
723	PROGRAMA - SUAS	13.137,04	19.973,00
725	PROGRAMA - PBF I	154.981,49	57.865,01
747	CONVÊNIO - PEDRAS IRREGULARES - FEDERAL (VILA RURAL)	117.438,93	0,00
754	CONVÊNIO - INSTITUTO DAS AGUAS	0,00	169,36
755	CONVÊNIO - SEAB - GESTÃO DE SOLO	209.986,38	200.771,47
756	CONVÊNIO - VEÍCULO (PICK-UP - ESTADO)	0,00	0,00
758	CONVÊNIO - EQUIPAMENTOS - (CEDCA-PR - 70.000,00)	12.539,09	70.122,98
759	CONVÊNIO - CAMINHÃO COLETA SELETIVA	55.568,64	287.179,32
802	CONVÊNIO - ASFALTO 2018 (ESTADO)	1.725,48	(364.501,23)
803	CONVÊNIO - GINÁSIO ESPORTE (FEDERAL)	0,00	183.620,16
804	CONVÊNIO - EQUIPAMENTOS - (FEAS- 240.000,00)	3.986,90	240.000,00
806	CONVÊNIO - PÁ CARREGADEIRA 2019	193,35	0,00
814	CONVÊNIO - PEDRAS IRREGULARES(8.400m²)	(24.992,06)	(9.455,05)
1015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ - SAL - Lei 13855/2019	483.851,01	0,00
Total das Fontes de Recursos:		2.270.434,65	3.102.573,29

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MUNICIPAIS
I – BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ATIVO

1) Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Municipal Direta do Poder Executivo, compreendendo os valores significativo em Banco, valores esses que fecharam em conta corrente, devido a valores de Livre movimentação e vinculados, sendo plausível comentar que foram valores de economia de vários setores, que servirão para reprogramação para os exercícios seguintes, bem como valores de vinculados a serem empregados em objetivos já pré-definido e aprovados em Planos de Aplicações de vários setores do Município.
2) As disponibilidades financeiras estão integralmente em depósitos bancários ou aplicações com liquidez imediata, ambas conciliadas com os respectivos extratos bancários.
3) Nos créditos a receber de curto prazo foram apropriados os valores do saldo da dívida ativa do Município em 31/12/2019, conforme valores levantados pela Diretoria de Tributação Municipal;
4) O Ativo não Circulante está representado, principalmente pela escrituração da Dívida Ativa, considerando o histórico de recebimento anual médio bem abaixo do esperado, mais os valores escriturados dos Títulos Judiciais lançados em dívida ativa;
5) Também compõe o Ativo não Circulante os móveis e imóveis, sendo registrados conforme relatório patrimonial fornecido pela Diretoria de Material e Patrimônio do Município, que tem o controle atualizado dos Bens Muncipais;
6) As variações patrimoniais apresentadas, embora em conformidade com o PCASP e NCASP, mesmo com um controle bem condizentes e acompanhamento mensal, tendo controle por etiquetagem, controle por Departamento, conferências periódicas, equipe específica empenhado exclusivamente para tal finalidade, não representam a integralidade da mutação do patrimônio devido a não implantação de alguns procedimentos no Município, tais como: depreciações, reavaliações patrimonial, custos, provisões, etc.

PASSIVO

1) No Passivo Circulante as obrigações representadas, somente foram os Restos a Pagar a fornecedores devido a mercadorias e serviços não entregues, não tendo obrigações previdenciárias de segurados e outros compromissos;
2) O Passivo Não circulante, por sua vez, é representado basicamente pelo saldo de 02 (Dois) contratos de financiamento junto a Instituições Financeiras do Estado, a Longo Prazo;
QUADRO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
1) O quadro do superávit representa as disponibilidades por fonte de recurso de acordo com as normas legais, sendo os valores significantes apurados ao finalizarmos o Exercício.

PRONIM CP - Contabilidade Pública		
Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana	Página 3 de 3
Período:	Exercício de 2019	**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:1C67AC3F

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana	Página 1 de 2			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	994.790,38	1.255.354,70	**PESSOAL E ENCARGOS**	9.424.092,01	8.968.791,51
IMPOSTOS	699.105,53	1.034.158,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.569.084,00	7.119.931,43
TAXAS	141.424,57	72.058,58	ENCARGOS PATRONAIS	887.512,65	805.703,24
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.260,28	149.138,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	192.657,33	196.869,25
CONTRIBUIÇÕES	4.149,48	128.375,96	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	774.838,03	846.287,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.267,39	126.226,78	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	4.521.859,76	4.532.116,16
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	882,09	2.149,18	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.689.905,26	1.753.348,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	55.652,09	12.730,00	SERVIÇOS	2.831.954,50	2.778.767,28

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.652,09	12.730,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	35.729,70	37.348,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	235.562,87	1.472.933,54	JUROS E ENCARGOS DE MORA	35.729,70	37.348,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA	149.310,20	1.392.711,19	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.433.334,42	1.428.057,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.252,67	80.222,35	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.168.193,34	1.056.929,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.368.499,31	17.255.350,25	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	112.847,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	29.466,41	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	28.031,08	25.223,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.350.172,46	17.225.883,84	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	237.110,00	233.057,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	18.326,85	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	11.011,47	28.569,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	41.231,77	147.685,56	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.011,47	28.569,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	41.231,77	147.685,56	**TRIBUTÁRIAS**	189.229,38	182.232,09
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.549,87	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	185.679,51	182.232,09
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	50.405,71	45.745,05
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	50.405,71	45.745,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**18.699.885,90**	**20.272.430,01**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**15.665.662,45**	**15.222.860,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**3.034.223,45**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	4.471.915,68	1.607.849,82
Desincorporação do Passivo	79.815,34	71.656,54
Incorporação do Passivo	511.993,64	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 27/01/2020 11:21:20	
Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana	Página 2 de 2
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Período: Exercício de 2019		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Desincorporação do Ativo	0,00	204.108,00

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:C972864C

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: ESTADO DO PARANA			
Demonstração da Dívida Fundada				
Exercício de 2019				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	7.662.281,89	7.662.281,89	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	159.630,68	159.630,68	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	97.917,72	11.399.553,41	11.353.567,24	51.931,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	325.896,66	200.394,94	632.573,24	758.074,96
TOTAL	423.814,38	19.421.860,92	19.808.053,05	810.006,51

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno CRCPR-033451/O-1
JOSE REGINALDO PEPECE
Tesoureiro
VALDEIR BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:4B80D4FD

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: ESTADO DO PARANA			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2019				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	7.662.281,89	7.662.281,89	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	159.630,68	159.630,68	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	97.917,72	11.353.567,24	11.399.553,41	51.931,55
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.330.749,01	2.330.749,01	0,00
TOTAL	97.917,72	21.506.228,82	21.552.214,99	51.931,55
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno CRCPR-033451/O-1
JOSE REGINALDO PEPECE
Tesoureiro
VALDEIR BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:5D4FAE2C

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**18.984.281,29**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**18.662.452,62**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	20.787.262,19	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	14.725.344,54	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	938.790,86	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.684.688,82	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	4.289,10	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	35.729,70	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	86.252,67	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.004.926,02	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.652,09	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.937.108,08	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.661.045,70	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	3.857.292,74	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.231,77	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	79.815,34	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.168.320,50)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(21.549,78)	(15.214,66)			
COMPENSAÇÕES	(878,37)	0,00			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(3.145.892,35)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	1.365.339,60	1.465.388,95			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	511.993,64	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	853.345,96	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**1.168.193,34**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.168.193,34	1.056.929,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**2.835.140,55**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**3.273.710,67**	**2.597.327,36**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.353,54	91.343,25	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.339,71	15.965,30
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	498.069,08	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	890.653,03	407.516,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.302.717,93	2.173.845,61	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.302.717,93	2.173.845,61
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**4.105.370,07**	**2.363.047,57**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**2.820.435,28**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.105.370,07	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.820.435,28	4.105.370,07
TOTAL	**25.924.791,91**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**25.924.791,91**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA MARCIO BATISTA DA SILVA JOSE REGINALDO PEPECE VALDEIR BATISTA DA SILVA
Prefeita Municipal Controle Interno CRCPR-033451/O-1 Tesoureiro

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:0DA5F2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JACKSON DA ROSA - EPP
OBJETO: HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O INDICE DO IGPM, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - LOTE 001	1	58222	HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO10.000 KG, CAÇAMBA COM NO	JACKSON DA ROSA - EPP	UNID	750,00	211,00	242,87

			MÍNIMO 1,5 M³ E POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 120 HP.					

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2017
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDUARDO F. REOLON TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA E DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA E MEIO AMBIENTE.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O INDICE DO IGPM, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - LOTE 001	2	58224	HORAS MÁQUINAS DE RETRO ESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, PESO MÍNIMO DE 6,5 TONELADAS, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO SUPERIOR A 4M, COM OPÇÕES DE CONCHA ESTREITA (20 CM DE LARGURA) E NORMAL DE 08 M³, EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.	NEWHOLLAND	UNID	700,00	120,00	138,12

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2017
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D38D5ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: APARA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES AMBIENTAIS DE REALEZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PAR COLETA, SEGREGAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE REALEZA
ADITIVO: REEQUILIBRAR OS VALORES EM R$ 781,48 ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 16.958,39, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001	1	61802	COLETA, SEGREGAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	MES	12,00	R$ 16.176,91	R$ 16.958,39

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 3/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:23E4D2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EDITAL Nº 013/2020 EMPREGO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2020

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019.

RESOLVE:

CONVOCAR: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação Nº008/2019, no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLAUDIMERY BUENO	03/05/1993	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	10	10	35	Class.	3º

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **05/02/2020 a 11/02/2020**, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
Comprovação do nível de escolaridade exigida;
Comprovação dos títulos;
Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
CPF em situação regular junto à Receita Federal;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cédula de Identidade;
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:735A0B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO RGF _RESTOS A PAGAR 2019

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 04/fev/2020 as 13h e 20m.									

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:CE8275DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 102-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 08-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS PARA A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES DE: A) AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL E B) AJUDANTE DE OBRAS CIVIS
FAVORECIDO: SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME
CNPJ.: 32.413.922/0001-17

Rio Azul, 05 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:08/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME
CNPJ.: 32.413.922/0001-17
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 555.171,12 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e doze centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/02/2020 até 04/02/2021.
ASSINATURA: 05/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SERGIO WEGNER DE VARGAS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54519	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AJUDANTE DE OBRAS CIVIS, NA CIDADE DE RIO AZUL, COM UMA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS	SG SERVIÇOS	MES	96,00	2.704,92	259.672,32
LOTE: 001	2	54518	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NA CIDADE DE RIO AZUL, COM UMA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS	SG SERVIÇOS	MES	120,00	2.462,49	295.498,80
TOTAL								555.171,12

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DF587D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2020

"Concede Remoção a servidores da rede pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais - Lei nº 465/1997 em seu artigo 25 e a Normativa nº 06/2019 da SEMED;
CONSIDERANDO a necessidade de readequar o quadro de funcionários dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Efetuar a REMOÇÃO dos servidores da rede pública municipal, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	NOME	ESCOLA DE ORIGEM	LOCAL DA REMOÇÃO
1	Adriana Ap M Yamaguch Andrask	EM Prefeito Octávio Furquim	CMEI Leony Pioli
2	Alessandra C. Coelho Soares	CMEI Maria Luiza de Faria	CMEI Leony Pioli
3	Claudia Maister Souza	EM Nilce Faria Elias	EM Prefeito Octávio Furquim
4	Debora Santos Agner Rita	EM Victor de Oliveira Franco	EM Prefeito Octávio Furquim
5	Erica Aparecida de Lara	CMEI CAIC	CMEI Leony Pioli

6	Gerson Ramon Martins	EMC Abrahão M Elias	EM Vovó Brasília
7	Gisele Macedo	CMEI CAIC	CMEI Leony Pioli
8	Jane Nunes	EMC Luiz Segundo Fiorese	EM Nilce Faria Elias
9	Joelma Santos Silva Lara	EM Profª Jueli C R Polonha	CMEI CAIC
10	Keila Stresser de Lima	EM Nilce Faria Elias	EM Prefeito Octávio Furquim
11	Lucas Leonardo Vaz	EMC Mª da Luz R da Silva	EM Mª da Luz Christo Lima
12	Luciane Ap de Castro Prestes	CMEI Leony Pioli	CMEI Maria Luiza de Faria
13	Lucimara Cavalli	CMEI Maria Luiza de Faria	CMEI Leony Pioli
14	Rosenilda Sales Dias	EM Prefeito Octávio Furquim	CMEI Leony Pioli
15	Rute Stresser Agner de Araújo	EM Victor de Oliveira Franco	EM Vovó Brasília
16	Salete Aparecida de Faria	EM Vovó Brasília	EM Benjamin Constant
17	Sirlei Aparecida Vitalino	CMEI Maria Luiza de Faria	CMEI Leony Pioli
18	Teresinha Martins da Silva	EMC Luiz Segundo Fiorese	EMC Valfrido Lazarini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5.368/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5EB6E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	13/09/2018	ARTHUR DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	MATRICULADO
2	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	MATRICULADO
3	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
4	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
5	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
6	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	MATRICULADO
7	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	MATRICULADO
8	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	MATRICULADO
9	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
10	19/03/2019	VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES	24/10/2018	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
11	26/03/2019	ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS	08/05/2018	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS CORRÊA	VILA SÃO PEDRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
12	07/05/2019	ARTHUR GUILHERME PRESTES SCHOEMBERGER	13/03/2019	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13	04/06/2019	MATHEUS LORENZO MARCONDES DE CAMARGO	14/05/2018	ODETE DE FÁTIMA MARCONDES	VILA ABRÃO	MATRICULADO
14	13/06/2019	MURILO CARVALHO DEOLINDO	12/04/2019	ELAINE APARECIDA CARVALHO DEOLINDO	VILA COSTA	MATRICULADO
15	18/06/2019	MARIA JULIA CORDEIRO DA LUZ PEDROSO	03/01/2019	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	MATRICULADO
16	31/07/2019	LIVIA MARIA ANTUNES MACHADO	21/02/2019	DELMA MAKIELI ANTUNES	VILA SÃO PEDRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
17	29/08/2019	LIVIA BOAVENTURA FARIA	26/08/2018	MARCIELE MATIAS BOAVENTURA FARIA	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
18	12/09/2019	LÍVIA GABRIELE PORTES FERREIRA	29/05/2019	SELMA PORTES FERREIRA	MADRE	
19	24/09/2019	YASMIN VICTORIA DE CASTRO SONTAG	09/07/2018	CAUANE CRISTINA DE CASTRO	N.S. DE FÁTIMA	
20	17/10/2019	ISABELLY CRISTINA CAMARGO DE FRANÇA	12/04/2018	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
21	17/10/2019	ELOÁ SOPHIA CAMARGO DOS SANTOS	13/06/2018	VANESSA DE FRANÇA CAMARGO	VILA SÃO PEDRO	
22	18/10/2019	ANA CLARA FARIA LOPES	06/10/2019	JANAINA DE FÁTIMA FARIA	MADRE	
23	23/10/2019	CECÍLIA CORDEIRO DE PROENÇA	09/09/2019	DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
24	29/10/2019	HELLENA GARCIA DE PAULA	18/03/2019	AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	VILA SÃO PEDRO	
25	29/10/2019	ALICE SOPHIA MATIAS DA PAIXÃO	29/10/2018	ARIELE VANESSA DA PAIXÃO	N.S. DE FÁTIMA	
26	05/11/2019	LUIZ HENRIQUE VAZ CUNICO	17/06/2019	MARIA JOSÉ VAZ CUNICO	VILA COSTA	
27	11/11/2019	YOHAN MIGUEL COSTA	15/06/2019	ANDREIA DE FATIMA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	
28	12/11/1019	ISABELA VITÓRIA DA PAIXÃO DOS SANTOS	30/03/2019	JOICE DA PAIXÃO ALVES DOS SNTOS	PAPANDUVA	
29	20/11/2019	LORENA DE PAULA DOS SANTOS	20/01/2019	AMANDA DE PAULA	VILA SÃO PEDRO	
30	20/11/2019	ENZO EDUARDO DE MELLO DE SOUZA	30/10/2018	KAROL DE MELLO DE SOUZA	VILA COSTA	
31	26/11/2019	HELENA VITÓRIA DE LARA SANTOS	26/11/2019	SILVANA APARECIDA PENZ DE LARA	N. S. FÁTIMA	
32	10/12/2019	JOÃO MARCHIORO DE GOES	19/11/2019	FERNANDA BITTENCOURT DE GOES	N. S. FÁTIMA	
33	11/12/2019	KELVYN LORENZO MACHADO BUENO	30/08/2019	EZEQUIEL BUENO	VILA SÃO PEDRO	
34	16/12/2019	MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO	12/12/2019	TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	PAPANDUVA	
35	30/01/2020	ELLOÁ VITÓRIA DA SILVA GRUNDES	04/03/2019	JOICE DA SILVA NASCIMENTO	VILA SÃO PEDRO	

36	30/01/2020	ANNA HELENA DE BOMFIM BUENO	08/10/2018	GABRIELE DE BOMFIM	N. S. FÁTIMA	
37	03/02/2020	DAVI LUCCA FRANÇA DE MATOS	15/10/2018	PAMELA CRISTINA DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
3	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
4	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
5	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	MATRICULADO
6	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
7	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	VILA SÃO PEDRO	
8	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
9	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	VILA SÃO PEDRO	
10	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	VILA SÃO PEDRO	
11	26/02/2019	SOPHIA ISABELY PONTES DA SILVA	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
12	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
13	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
14	12/03/2019	KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA	20/02/2018	TATIELE PRISCILA ROMANO DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
15	14/03/2019	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
16	30/04/2019	LAURA GABRIELE NASCIMENTO DE PONTES	13/12/2017	MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO	VILA COSTA	
17	07/05/2019	MARIAH HELOYZE CHAVES	26/10/2017	ELIANE SARAIVA PINTO	VILA COSTA	
18	29/05/2019	ALICE VITÓRIA MATOS DOS SANTOS	29/12/2017	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	
19	11/06/2019	NATHAN RYAN FARIA MARCONDES	08/06/2017	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	VILA COSTA	
20	18/06/2019	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO RODRIGUES	11/01/2018	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
21	25/06/2019	MURILO ALVES COUTINHO	18/05/2017	TANIELE LUANA ALVES	VILA SÃO PEDRO	
22	06/08/2019	LORENZO RAFAEL CORDEIRO DA LUZ	02/06/2017	GILDA DA APª. COSTA CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
23	27/08/2019	RHAYLAN PIETRO DE JESUS DOS SANTOS	13/04/2017	LEILA RICARDO DE JESUS	VILA SÃO PEDRO	
24	29/08/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	MADRE	
25	03/09/2019	PIETRO GABRIEL DE JESUS FARIA	09/08/2017	KATHERINE BARBOSA DE JESUS FARIA	JD. PARAISO	
26	24/09/2019	LUIZ RENATO RIBAS OKOINSKI	23/11/2017	SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI	VILA SÃO PEDRO	
27	24/09/2019	DIEMILYN THAUANE DE CASTRO FRANÇA ARAUJO	11/03/2018	JOICE KARINE DE CASTRO	VILA SÃO PEDRO	
28	17/10/2019	ISIS GABRIELLE KUSKIWSKI RIBEIRO	13/04/2017	THAIS JAQUELINE KUSKIWSKI	VILA SÃO PEDRO	
29	21/10/2019	ELOÁ CHRISTINA TRIZOTTI DOMINGOS	18/07/2017	ISABELE TRIZOTTI DE BONFIM	VILA SÃO PEDRO	
30	24/10/2019	MARIA EDUARDA BORBA DE BONFIM	11/12/2017	MARTA BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
31	29/10/2019	SOPHIA EMANUELE CZUBATY MOREIRA	03/02/2018	SARA DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
32	05/11/2019	ALICE EMANUELLY SOARES FONTOURA	31/07/2017	KELLI BRUNA SOARES	VILA SÃO PEDRO	
33	07/11/2019	BERNARDO DE FREITAS	06/10/2017	SCHEILA CAMILA MACHADO DE FREITAS	VILA SÃO PEDRO	
34	08/11/2019	LUIZ FERNANDO BONFIM SANTOS	20/07/2017	ANGELICA BONFIM DOS SANTOS	N. S. FÁTIMA	
35	19/11/2019	SOPHIA VITÓRIA MEIRA DOS SANTOS	16/11/2017	ANDRESSA APARECIDA CASTRO MEIRA	VILA SÃO PEDRO	
36	19/11/2019	ARTHUR JOSÉ DE PAULA DOS SANTOS	23/10/2017	AMANDA DE PAULA	VILA SÃO PEDRO	
37	27/11/2019	LUNNA VICTORIA DO PILAR	22/10/2017	EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS	PAPANDUVA	
38	16/12/2019	HILARY SOFIA DOS SANTOS DE BONFIM	09/11/2017	INES APARECIDA DOS SANTOS	N. S. FÁTIMA	
39	31/01/2020	ELOAH VITORIA TEIXEIRA GOMES	30/04/2017	FABIANE TEIXEIRA	VILA SÃO PEDRO	
40	31/01/2020	ALICE MANUELE TEIXEIRA CORREA	27/06/2017	GIOVANA TEIXEIRA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	
41	31/01/2020	ALIAB MIGUEL DOS SANTOS GRUMONT	27/07/2017	ANA PALOMA DOS SANTOS M.	VILA SÃO PEDRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
3	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
4	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
5	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO

7	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	MATRICULADO
9	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
10	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	MATRICULADO
11	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
12	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
14	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15	21/03/2019	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
16	21/03/2019	JOÃO GUILHERME RODRIGUES	27/12/2016	MARIELE MATIAS BOAVENTURA	VILA COSTA	MATRICULADO
17	16/04/2019	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE DE MATOS FARIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
18	30/04/2019	RAYSSA MIRANDA BONFIM	23/08/2016	LUCIMERI DA SILVA MIRANDA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
19	30/04/2019	WESLEY TABORDA BUENO	08/07/2016	DAIANE CRISTINA TABORDA	VILA COSTA	MATRICULADO
20	28/06/2016	ALICE VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	28/06/2016	ANDRESSA FARIA ALVES	VILA ABRÃO	MATRICULADO
21	29/08/2019	JOÃO ANTONIO FARIA DOS SANTOS	19/02/2017	FLAVIANE TAINARA DE FARIA MARTINS	MADRE	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
22	24/09/2019	LORENA VICTÓRIA DE CASTRO FRANÇA ARAUJO	19/06/2016	CAUANE CRISTINA DE CASTRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
23	01/10/2019	GABRIEL HENRIQUE HELFENBERGER DE SOUZA	23/03/2017	TATIELE ALVES DE SOUZA	MADRE	MATRICULADO
24	10/10/2019	KATIELE DA LUZ CORDEIRO	07/08/2016	CRISTIELE DA LUZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
25	17/10/2019	ANDRESSA VITÓRIA DE FRANÇA CAMARGO	19/05/2016	VANESSA DE FRANÇA CAMARGO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
26	17/10/2019	DAVI LUCAS DA SILVA RIBEIRO	27/07/2016	MILENA CAROLINA DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
27	23/10/2019	ANTHONY GABRIEL COUTINHO AGNER	09/03/2017	ÉRICA FERNANDA COUTINHO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
28	05/11/2019	JULIA VITÓRIA DE BARROS FRANÇA	21/07/2016	KELI DE BARROS FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
29	11/11/2019	LUIS FERNANDO LEAL	29/08/2016	MARLI MACIEL	N. S. FÁTIMA	MATRICULADO
30	11/11/2019	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MOTA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
31	18/11/2019	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA COSTA	RETIROU CARTA MATRICULA
32	21/11/2019	LAISA VITORIA DE BONFIM COSTA ROSA	16/07/2016	CATIANE PEREIRA DE BONFIM	N. S. FÁTIMA	RETIROU CARTA MATRICULA
33	26/11/2019	LOREN EDUARDA REIS JOVINSKI	29/04/2016	FABIANA CRISTINA CARDOSO REIS	VILA SÃO PEDRO	RETIROU CARTA MATRICULA
34	27/11/2019	RUAN CRISTIANO SOUZA DA PAIXÃO	16/08/2016	SUELEN SANTOS DE SOUZA	N. S. FÁTIMA	RETIROU CARTA MATRICULA
35	27/11/2019	ARTHUR FELIPE SOUZA DA PAIXÃO	19/03/2017	KATIELE SANTOS DE SOUZA	N. S. FÁTIMA	RETIROU CARTA MATRICULA
36	02/12/2019	ENZO DANIEL FARIA CARDOSO	22/06/2016	ELAINE PRISCILA FARIA	VILA COSTA	RETIROU CARTA MATRICULA
37	02/12/2019	ÁGATHA BUENO FARIA	24/10/2016	JAQUELINE FARIA BUENO	VILA COSTA	RETIROU CARTA MATRICULA
38	03/12/2019	ISMAEL PEDROSO M. DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	VILA SÃO PEDRO	RETIROU CARTA MATRICULA
39	10/12/2019	JESSICA ELOIZA MATOSO DE BARROS	19/07/2016	CECILIA DE JESUS MATOSO DE BARROS	VILA SÃO PEDRO	RETIROU CARTA MATRICULA
40	10/12/2019	DAVI MIGUEL VIEIRA DE PONTES	17/05/2016	MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO	VILA COSTA	RETIROU CARTA MATRICULA
41	10/12/2019	LOUIS AUGUSTO DA SILVA	24/09/2016	TAILINE APARECIDA DA PAIXÃO	VILA COSTA	RETIROU CARTA MATRICULA
42	12/12/2019	MARIA EDUARDA DE ARAUJO DA MOTA	06/09/2016	RAIANE CAROLAINE DE ARAUJO	MADRE	RETIROU CARTA MATRICULA
43	12/12/2019	PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA PANATA	20/10/2016	SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	VILASÃO PEDRO	RETIROU CARTA MATRICULA
44	29/01/2020	DERICK MATHEUS RIBEIRO CORDEIRO	24/05/2016	ANDREIA CRISTINA ALVES RIBEIRO	MADRE	RETIROU CARTA MATRICULA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D083535B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA– INFANTIL I – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
2	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
3	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	MATRICULADO
4	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
5	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	MATRICULADO
6	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	MATRICULADO
7	04/04/2019	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	MATRICULADO
8	04/04/2019	MAITÊ DRUM MOTTA	02/07/2018	MARLI CORRÊA DRUM	JD. MALTACA	MATRICULADO
9	28/05/2019	CECÍLIA POLLI SILVA	14/05/2019	JANETE DE FATIMA POLLI SILVA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	27/06/2019	BRIAN DA SILVA	19/01/2019	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
11	02/07/2019	THOMAS HEITOR GODOY DOS SANTOS	18/06/2019	INGRID CARDOSO GODOY	SANTO ANTÔNIO	MATRICULADO
12	09/07/2019	ALICE MARIA MARIANO CRUZ	04/04/2019	DENISE APARECIDA BONTORIN MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO

13	11/07/2019	KIMBERLY NICOLI ALVES CAVALHEIRO	03/06/2018	ANA PAULA ALVES	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
14	31/07/2019	FELIPE LUIS JOVINSKI	19/07/2019	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	JD. ALBARANA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
15	01/08/2019	HELOISA NODARI BONETE	06/04/2019	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	MATRICULADA
16	03/09/2019	ALANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/08/2019	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/02/2020
17	11/09/2019	ANTONY THAUAN PEREIRA ARAUJO	02/04/2018	GREICE DA SILVA PEREIRA	SANTO ANTONIO	
18	11/09/2019	DHIULIA VICTÓRIA FRANÇA DE SOUZA	26/02/2019	HOSANA BARBOSA FRANÇA DE SOUZA	JD. RECORD	
19	01/10/2019	SAMUEL VELOSO ROSA	12/10/2018	GABRIELE DO ROSÁRIO VELOSO	JD. RECORD	
20	22/10/2019	ANTÔNIA DOS REIS DE SOUSA	29/09/2019	MARCIA CRISTINA DOS REIS DE SOUSA	NODARI II	
21	24/10/2019	ARIELLE GARCIA NOVINSKI	07/07/2019	ADRIANE GARCIA	SANTA TEREZINHA	
22	21/11/2019	JOÃO EMANOEL FRANKOWÍCZ VAZ DE FRANÇA	29/06/2019	POLIANA FRANKOWÍCZ DE FRANÇA	JOÃO MALTACA	
23	12/12/2019	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	CAPIRÚ DOS DIAS	
24	28/01/2020	SAMUEL COUTO CARDOSO DOS REIS	11/09/2018	IVETE COUTO DE ALMEIDA	NODARI II	
25	29/01/2020	ANTONY MIGUEL BUENO SANTANA	18/08/2018	MARISA BUENO	SANTO ANTONIO	
26	30/01/2020	BRYAN JOVINSKI VELOSO	20/06/2018	EDINEIA JOVINSKI	SANTO ANTONIO	
27	30/01/2020	HELLOA CORDEIRO DOS SANTOS	12/12/2019	JULIANE LOURENÇO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA– INFANTIL II –FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	MATRICULADO
2	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
3	12/11/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA SILVA ALVES	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
4	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
5	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
6	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
7	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
8	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
9	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
10	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
11	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
12	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
13	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
14	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
15	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
16	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
17	16/04/2019	EMILYN VITÓRIA DA LUZ	12/07/2017	JAIANE CRISTINA DOS REIS DA LUZ	SANTA TEREZINHA	
18	02/05/2019	ANNA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES	29/01/2018	NAIRA RAFAELLA DE OLIVEIRA	JD. RECORD	
19	23/05/2019	CHRISTOFER GABRIEL DOS SANTOS MEIRA	15/09/2017	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS	JD. RECORD	
20	30/05/2019	EMANUELLE FABIANA JOVINSKI CORDEIRO	09/02/2018	LUANA JOVINSKI DE ANDRADE	RANCHARIA	
21	11/07/2019	AGATHA SOPHIA DIAS ALVES	24/10/2017	ANA CAROLINE ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
22	25/07/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES DE FREITAS	06/09/2017	LUANA DA APARECIDA PIRES	NODARI II	
23	30/07/2019	JOÃO LUCAS PEREIRA RIMOLDI	02/03/2018	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	SANTA TEREZINHA	
24	30/07/2019	MIGUEL JOVINSKI RAZZOTTO	24/03/2018	TATIELE RENATA RAZZOTTO JOVINSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
25	01/08/2019	HEITOR NODARI BONETE	05/11/2017	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	
26	06/08/2019	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	
27	29/08/2019	ALICE MARIA MARIANO	12/01/2018	JESSICA CAROLINE TIBILIER	JD. JOÃO MALTACA	
28	10/09/2019	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
29	13/11/2019	DAVI FELIPE STRESSER DO NASCIMENTO	22/06/2017	TAINÁ STRESSER DOS SANTOS	JOÃO MALTACA	
30	30/01/2020	DAVI LUCCA MENDES DOS SANTOS	20/02/2018	DANIEL MENDES DOS SANTOS	SANTO ANTONIO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA– INFANTIL III – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
2	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
3	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
4	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
5	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
6	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
7	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
8	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
9	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
10	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
11	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
12	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
13	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
14	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
15	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
16	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
17	09/04/2019	VINÍCIUS GABRYEL COSTA DOS	08/10/2016	FRANCIELI SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	

		SANTOS				
18	14/05/2019	KRIS EVELIN GOMES DOS SANTOS	24/05/2016	CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	NODARI II	
19	28/05/2019	PEDRO VITOR NUNES PINHEIRO	07/02/2017	JANAINA NUNES	SANTA TEREZINHA	
20	11/07/2019	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELI ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	
21	31/07/2019	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	
22	14/08/2019	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FATIMA TABORDA	JD. JOÃO MALTACA	
23	27/08/2019	ALLANA VICTÓRIA DE LARA SANTOS	18/05/2016	LILIELE DE OLIVEIRA DE LARA	NODARI II	
24	29/08/2019	ADRYAN LUYDI DE ANDRADE BUAVA	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	
25	03/09/2019	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	14/04/2016	ELIANDRA BASNIAK DE OLIVEIRA	NODARI II	
26	10/09/2019	MARIA ALICE LESNIOWSKI	21/11/2016	ANGELICA CRISTINA JOSVIAK LESNIOWSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
27	10/09/2019	SOPHIA MANUELA DE ÁVILA OLIVEIRA	01/07/2016	ARIELE KETHILEN LOPES DE ÁVILA	JD. JOÃO MALTACA	
28	17/09/2019	ALICE DE SOUZA DAS NEVES	18/06/2016	ELIANE MACHADO DE SOUZA DAS NEVES	NODARI II	
29	01/10/2019	KAILON EDUARDO DE OLIVEIRA	08/04/2016	ADRIELE DE OLIVEIRA	NODARI II	
30	01/10/2019	ENZO DANIEL DA SILVA	11/01/2017	SIRLEI MACHADO DE JESUS	NODARI II	
31	28/10/2019	WENDRICK RENAN ANDRADE DA SILVA	20/02/2017	GISLAINE APª. SANTOS ANDRADE	NODARI II	
32	28/10/2019	LUCAS GABRIEL VIEIRA VELOSO	17/05/2016	ANGELICA DOS PASSOS VIEIRAQ DA ROSA	SANTA TEREZINHA	
33	30/10/2019	ANA LAURA MATIAS VELOSO	25/05/2016	CLEIDINEIA ALVES MATIAS	JD. ALBARANA	
34	07/11/2019	MARIA EDUARDA DE FREITAS DOS SANTOS	10/03/2017	MARILENE MARTINS DE FREITAS	NODARI II	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F19C0B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	MATRICULADO
2	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	MATRICULADO
3	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
4	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	MATRICULADO
5	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CORDEIRO	16/06/2018	JESSICA CORDEIRO CLARO	VILA VELHA	MATRICULADO
6	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
7	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	MATRICULADO
9	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	MATRICULADO
10	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	MATRICULADO
11	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	MATRICULADO
12	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13	04/04/2019	BÁRBARA HELENA TOSTO DOS SANTOS	17/09/2018	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
14	16/04/2019	MANOELLA TEREZA JOSVIAK	29/01/2019	KAREN APARECIDA FREITAS	VILA VELHA	MATRICULADO
15	11/06/2019	ANTONY LORENZO SILVA DUARTE MARQUES	29/11/2018	FABIANA SILVA DO CARMO	PAPANDUVA	MATRICULADO
16	25/06/2019	OLIVER GABRIEL PONTES	11/05/2018	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
17	27/06/2019	LAURA ARIANI COSTA DO CARMO LARA	23/01/2019	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
18	02/07/2019	LUIZ ANTÔNIO SANTANA STRESSER	03/05/2018	MARCIELI LUINI SANTANA	CENTRO	MATRICULADO
19	06/08/2019	JULIO CESAR AFORNALLI NETO	14/05/2018	ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS	LA SANTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
20	07/08/2019	ANTHONY JOSÉ DA ROSA PADILHA	01/04/2019	ABIELE FERNANDA DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
21	08/08/2019	IAGO SCHITG DE FRANÇA	08/05/2018	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
22	08/08/2019	ARTHUR JANSEN FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2018	ADRIELE FERREIRA BONFIM	CENTRO	
23	13/08/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	
24	22/08/2019	HELENA SALES DIAS	09/06/2018	HELLEN CAROLINE COSTA	NATÂNEA	
25	29/08/2019	GUILHERME CORDEIRO	13/05/2019	VANESSA DANUSE RIBEIRO	PAPANDUVA	
26	12/09/2019	HENRIQUE RUTZ BONTORIN	12/01/2019	SIMONI RUTZ	CENTRO	
27	12/09/2019	LUNNA KYARA VIDAL COSTA	14/02/2019	PALOMA FERREIRA COSTA	LA SANTA	
28	13/09/2019	ALICE KINTOFLE MOREIRA	20/08/2018	GISELE DE FÁTIMA KINTOFLE	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
29	17/09/2019	DAVI WENDRECHOVISKI	03/05/2018	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	VILA VELHA	
30	17/09/2019	LAVÍNIA MARIA BRANDT LOUREIRO	06/02/2019	MAUREEN KAMILLE BRANDT	VILA VELHA	
31	18/09/2019	ISABELLY FERNANDA RIBEIRO	15/05/2019	TATIANE FERNANDA BONFIM RIBEIRO	NATÂNEA	
32	26/09/2019	LUCAS GABRIEL DE CRISTO	23/07/2019	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	NATÂNEA	
33	22/10/2019	ISAAC DO CARMO MAXIMILIANO	26/04/2019	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	
34	24/10/2019	ANTHONY AMORIN IVANIK	07/08/2018	ANDRIELLY ALVES DE AMORIN	CENTRO	
35	07/11/2019	LOUIS EMANUEL MARTINS IMBRONISIO	27/10/2018	LORUANE NAIRAN MARTINS	PAPANDUVA	

36	07/11/2019	ALICE SOPHIA VELOSO NODARI	04/06/2018	NERIANE DOS SANTOS VELOSO	PAPANDUVA	
37	07/11/2019	ISIS MARIAH MEDINA	04/06/2019	LUANA MAIARA DE BONFIM	PAPANDUVA	
38	07/11/2019	BERNARDO GONÇALVES BONFIM	29/10/2018	ROSANGELA DE JESUS BONFIM MEDINA	PAPANDUVA	
39	22/11/2019	NICOLAS NATHAN GONIDES MARTINS	13/11/2019	YDIANA GONIDES	PAPANDUVA	
40	03/12/2019	PEDRO EMANUEL GARCIA RIBEIRO	09/04/2018	LUANA DOS SANTOS GARCIA	PAPANDUVA	
41	03/12/2019	STELLA ROCHA LESNIOVSKI	25/04/2018	CAUANE APARECIDA ROCHA DO NASCIMENTO	VILA VELHA	
42	06/12/2019	DAVI EMANOELL DA S. FARIA	20/04/2018	TEREZINHA DO ROCIO MACHADO	JARDIM D. MINÉRIOS	
43	09/12/2019	MARIA HELENA NOVAK	06/10/2018	PATRICIA SIQUEIRA	CENTRO	
44	29/01/2020	ISABELLY MARIA DA LUZ MORETTI	05/04/2018	DANIELE PINHEIRO DA LUZ	PAPANDUVA	
45	30/01/2020	HELENA BOMFIM DE GOIS DE LIMA	12/09/2018	EVELLIN BOMFIM DE GOIS DE LIMA	PAPANDUVA	
46	03/02/2020	ANA CLARA FERNANDES MARTINS	22/08/2018	MARIA EDUARDA MARTINS	VILA VELHA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
2	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	MATRICULADO
3	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
4	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
5	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	MATRICULADO
6	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	MATRICULADO
7	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	MATRICULADO
9	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
10	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
11	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
12	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
13	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
14	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	MATRICULADO
15	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
16	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
17	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	MATRICULADO
18	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	MATRICULADO
19	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	MATRICULADO
20	04/04/2019	VICTOR KOHLER DE FREITAS	22/09/2017	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	LA SANTA	MATRICULADO
21	30/04/2019	ANNA ALICE DO CARMO MAXIMILIANO	20/01/2018	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	MATRICULADO
22	14/05/2019	SOPHIA DE BONFIM	02/01/2018	DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	JD. PARAÍSO	MATRICULADO
23	25/06/2019	ANTHONY FELIPE DA ROCHA ARAUJO	24/04/2017	LAURIELI BUENO DA ROCHA	PAPANDUVA	MATRICULADO
24	09/07/2019	MARIA CLARA DE MOURA	14/09/2017	KELLI DIULLI POLLI DE MOURA	CENTRO ALTO	MATRICULADO
25	10/07/2019	ABIEL FARIA PACHECO	02/08/2017	JESSICA DE LIMA FARIA	PAPANDUVA	MATRICULADO
26	27/08/2019	MARIA JULIA MEDINA	15/07/2017	LUANA MAIARA DE BONFIM	PAPANDUVA	MATRICULADO
27	10/09/2019	HILARY GABRIELLE BARBOZA NODARI COIMBRA	19/06/2017	CLAUDIELE CARINE BARBOZA	JD. PEDRO WOSCH	
28	10/09/2019	ELOÁ SIQUEIRA DE CAMARGO FAUSTO	17/12/2017	DANIELE SIQUEIRA DE LARA	PAPANDUVA	
29	24/09/2019	GIORDANA CASTRO FRAZON	22/03/2018	MONIQUE NADINI FARIA SANTOS FRAZON	CENTRO	
30	02/10/2019	HELENA TIMOTEO RIBEIRO	18/10/2017	TATIANE TIMOTEO	CENTRO	
31	03/10/2019	VALENTIM BONFIM GONÇALVES	04/01/2018	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	VILA VELHA	
32	03/10/2019	AMAURI PEREIRA DE BONFIM NETO	04/01/2018	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	VILA VELHA	
33	29/10/2019	LUIZ EMANUEL CAMARGO	02/10/2017	JULIANA FRANÇA DOS SANTOS CAMARGO	PAPANDUVA	
34	07/11/2019	DAVI ANTONIO DE SOUZA DE FREITAS	11/09/2017	JANANINA FRANÇA DE SOUZA DE FREITAS	SÃO LUIZ	
35	07/11/2019	HALANA VITÓRIA DE MOURA DOS SANTOS	21/07/2017	MARCIA CRISTIANE DE MOURA	N. S. FÁTIMA	
36	02/12/2019	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	CENTRO	
37	03/12/2019	BRENDA FIGUEIREDO PORTES DE FARIA	06/07/2017	KESLY FIGUEIREDO PORTES DE FARIA	VILA VELHA	
38	05/12/2019	BRYAN DOS SANTOS RABELLO	29/05/2017	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	N. S. DE FÁTIMA	
39	05/12/2019	LIVIA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	10/07/2017	CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA LUZ	N. S. DE FÁTIMA	

40	28/01/2020	CECILIA RODRIGUES ABRÃO SANTOS	05/05/2017	DEBORAH DE SOUZA RODRIGUES	CENTRO	
41	30/01/2020	JULIA COSTA BONFIM	30/10/2017	PAOLA COSTA ROZA	CENTRO	
42	03/02/2020	SOPHIA GABRIELI DE FARIAS	19/12/2017	GISELE RAFAELA TARTAIA	TACANIÇA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	06/11/2018	ANTONY ABRÃO RAMOS	20/04/2016	SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS	VILA VELHA	MATRICULADO
2	08/11/2018	LAURA BEATRIZ PAES FARIA	12/03/2017	KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES PAES	JD. LA SANTA	MATRICULADO
3	13/11/2018	BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA	22/07/2016	ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
4	22/11/2018	LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO	03/12/2016	DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	VILA VELHA	MATRICULADO
5	22/11/2018	MIGUEL FELIPE ZEN	28/03/2017	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	VILA VELHA	MATRICULADO
6	22/11/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	18/01/2017	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADO
7	27/11/2018	ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO	10/06/2016	VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO	JD. DOS MINÉRIOS	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	11/12/2018	DANIEL APARECIDO MACHADO	06/11/2016	VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
9	06/02/2019	JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA	16/07/2016	GREICE QUELI COUTINHO	VILA ABRÃO	MATRICULADO
10	07/02/2019	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	MATRICULADO
11	19/02/2019	ISADORA RIBEIRO CECON	04/06/2016	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	NATÂNEA	MATRICULADO
12	26/02/2019	MARIA SOFIA RODRIGUES DE JESUS	16/06/2016	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
13	28/02/2019	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CENTRO	
14	13/03/2019	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/03/2017	JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA	CENTRO	
15	14/03/2019	ANA LAURA DOS SANTOS PIRES	02/11/2016	SVELANA CRISTINE TEIXEIRA	VILA VELHA	
16	02/04/2019	SOPHIA SANTOS DE CRISTO	27/01/2017	JESSICA DAIANE SANTOS	PAPANDUVA	
17	03/04/2019	BRENDA RAFAELA GOMES DIAS	02/05/2016	WILLIAM HENRIQUE DIAS GOMES	NATÂNEA	
18	07/05/2019	DAVI FERNANDES DE CRISTO	19/07/2016	SUELEN FERNANDES	PAPANDUVA	
19	14/05/2019	GIOVANA FRANCO BEDIM	09/12/2016	JOSIANE CRISTINA FRANCO BEDIM	VILA VELHA	
20	23/05/2019	LUCAS MACHADO DE BONFIM JUNIOR	31/03/2017	ISAELE CARINA TEICHEIRA DE BONFIM	PAPANDUVA	
21	18/06/2019	PIETRO RAUSIS MIRANDA	04/07/2016	MARIA JULIANA RAUSIS PIRES MIRANDA	VILA VELHA	
22	25/06/2019	WIRIKY NATÃ PONTES	05/04/2016	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
23	11/07/2019	ALANA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
24	11/07/2019	LAURA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
25	11/07/2019	MARIA LUIZA COSTA ROSA STRESSER	08/12/2016	DENISE COSTA ROSA STRESSER	N.S. DE FÁTIMA	
26	06/08/2019	HENRIQUE GABRIEL RODRIGUES ARTIGAS	13/01/2017	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	NATÂNEA	
27	08/08/2019	JOÃO VICENTE DA LUZ BARBOSA	01/11/2016	CELOIL RODRIGUES DA LUZ BARBOSA	NATÂNEA	
28	12/09/2016	ENZO RAFAEL DE BOMFIM LOPES	12/09/2016	INGRIDI CAROLAINE DE BOMFIM LOPES	JD. PARAISO	
29	19/09/2019	ANA JULIA RIBAS MACHADO	02/08/2016	LIANA TEREZINHA DA ASSUNÇÃO DE RAMOS	PAPANDUVA	
30	03/10/2019	BERNARDO MATOSO TEIXEIRA	03/09/2016	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATOSO	VILA VELHA	
31	10/10/2019	BEATRIZ SOPHIA FARIA CECON	06/08/2016	BIANCA FARIA DOS SANTOS	NATÂNEA	
32	22/10/2019	DEISY MARIA DA SILVA COUTINHO	09/11/2016	MARTA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO	NATÂNEA	
33	23/10/2019	LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS	05/08/2016	LILIA DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	
34	23/10/2019	PEDRO HENRIQUE VIDAL SANTOS	04/06/2016	JUCIMARA DE BONFIM VIDAL	JD. GARCIA	
35	29/10/2019	EMANUELE VITORIA DA LUZ FARIA	01/04/2016	ROSILENE APARECIDA DA LUZ	VILA VELHA	
36	05/11/2019	MAYURI GABRIELE BANDEIRA	05/05/2016	SUELEM CRISTINA MIRANDA BANDEIRA	JD. DOS MINÉRIOS	
37	05/11/2019	LAURA BORGES DE SOUZA	12/08/2016	ALINE PATRICIA BORGES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
38	11/11/2019	DAVI GUILHERME DE JESUS	14/05/2016	PAMELA DE JESUS	PAPANDUVA	
39	27/11/2019	AMABILY VICTORIA DA LUZ DE FARIA	08/07/2016	JANAINA PINHEIRO DA LUZ DE FARIA	PAPANDUVA	
40	29/01/2020	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
41	29/01/2020	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	DESISTIU DA VAGA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:35821550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	MATRICULADO

2	12/03/2019	YASMIN BEATRIZ FARIA	26/02/2019	FABIANE LETICIA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
3	16/04/2019	MARIA ISABEL DE JESUS CASTRO	01/04/2019	SILVANA MACHADO DE JESUS CASTRO	SANTARIA	MATRICULADO
4	16/04/2019	ARIELLY STELLA GONÇALVES PROCOPIO CORDEIRO	20/08/2018	ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS	VILA ARTIGAS	MATRICULADO
5	06/06/2019	LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM	22/02/2019	DAYENI ROSA DUARTE	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
6	13/06/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
7	27/06/2019	BRUNO GABRIEL DA SILVA	10/10/2018	BRUNA DALSOCHIO DOS SANTOS	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	04/07/2019	ANALUA DOS SANTOS	06/04/2018	JESSICA CAROLINE DAS NEVES DOS SANTOS	JOHNSON	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
9	10/07/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
10	01/08/2019	MANUELA DE CAMPOS	24/09/2018	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
11	01/08/2019	PIETRO KAEL MARCHIORO SANTOS	27/05/2018	ELIANE ZACHARKIM KAEL SANTOS	CENTRO	MATRICULADO
12	27/08/2019	RIAN GABRIEL DA SILVA	09/03/2019	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TACANIÇA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
13	10/09/2019	BARBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	MATRICULADO
14	19/09/2019	LORENZZO GABRIEL DA SILVA	01/01/2019	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	MATRICULADO
15	26/09/2019	SOPHIA GABRIELLY OLIVEIRA	11/10/2018	TALITA PINTO OLIVEIRA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
16	08/10/2019	ELOISE VICTÓRIA MACHADO DE SOUZA	09/04/2018	RAFAELA SARAIVA MACHADO	JD. SÃO GABRIEL	
17	24/10/2019	MARIA EDUARDA LAPOLA	02/10/2018	MARLUCE CRISLAINE DOS SANTOS LAPOLA	VILA RICARDA	
18	14/11/2019	OTÁVIO ROMFELD PIRES	08/06/2018	FERNANDA ROMFELD	VILA RICARDA	
19	18/11/2019	JHEIMILY RAIANA MATIAS MACHADO	17/01/2019	JENIFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	
20	22/11/2019	ALEX DO NASCIMENTO SANTOS	27/10/2019	TAINÁ DO NASCIMENTO DE LARA	CENTRO	
21	03/12/2019	MARIA LUIZA NÓBREGA	23/01/2019	JOILMA FERNANDA DA SILVA	VILA RICARDA	
22	03/12/2019	ALICE KINTOFLE MOREIRA	20/08/2018	GISELE DE FÁTIMA KINTOFLE	TIRIRICA	
23	06/12/2019	BENÍCIO NALIFICO RIBEIRO	01/11/2019	LETÍCIA GONTIJO NALIFICO	JOHNSSON	
24	12/12/2019	PEDRO HENRIQUE FONTOURA CARDOSO	14/05/2018	ELOISA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS	SANTARIA	
25	29/01/2020	LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM	22/02/2019	DAYENI ROSA DUARTE	CENTRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA)– INFANTIL II – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	MATRICULADO
2	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	MATRICULADO
3	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	MATRICULADO
4	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	MATRICULADO
5	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
6	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
7	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
8	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
9	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
10	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	
11	15/03/2019	SOFIA VITORIA PEREIRA	01/01/2018	TAINA CRISTINA RIBEIRO	VILA RICARDA	
12	16/04/2019	EMANUELLE VITÓRIA SILVA DAS ALMAS	03/05/2017	DENIZIANE APARECIDA DA SILVA	VILA ARTIGAS	
13	02/05/2019	VALENTINA PESSOTTI FAGUNDES DE SOUZA	20/09/2017	CARLA CAROLINE PESSOTTI	CENTRO ALTO	
14	13/06/2019	MURILLO EMANUEL CRISTIANO	09/03/2018	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	
15	27/06/2019	MIGUEL DE CAMARGO DA SILVA	08/10/2017	MAIARA DE CAMARGO RIBEIRO	CENTRO	
16	03/07/2019	GILBERTO ROMANO COSTA ROSA	06/05/2017	CINTHIA ROMANO	JOHNSON	
17	01/08/2019	MANUELA DA PAIXÃO GOMES	19/01/2018	JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	VILA ABRÃO	
18	08/08/2019	KALLEL BORGES NAZÁRIO	01/05/2017	ELI VANIA BORGES JACINTO	JOHNSON	
19	22/08/2019	HELLENA VICTÓRIA LOURENÇO	20/04/2017	CRISLAINE CALINE LOURENÇO	VILA RICARDA	
20	05/09/2019	JOSÉ ÍCARO ARAUJO	01/09/2017	DIEME CRISTIANE DE BONFIM	VILA RICARDA	
21	19/09/2019	MURILO ZULTANSKI NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE ZULTANSKI	NATÂNEA	
22	19/09/2019	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	
23	17/10/2019	LILIAN VICTÓRIA DE LIMA VIEIRA	25/12/2017	PAULA LUANA PEDROSO DE LIMA	SANTARIA	
24	22/10/2019	MARIA FERNANDA PEREIRA LÂNGARO	25/05/2017	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS	SANTARIA	
25	29/10/2019	MARIA LUIZA DOMINGOS ARTIGAS	01/12/2017	ANA CAROLINA DOMINGUES	VILA ARTIGAS	
26	13/11/2019	VITOR MANUEL PEREIRA BARBOSA	21/06/2017	KETLIN PRISCILA PEREIRA	VILA RICARDA	
27	25/11/2019	MANOELLA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	31/05/2017	REGINALDO MARCIO EURELIO DE SOUZA	J. SÃO GABRIEL	
28	29/11/2019	HELENA SOFIA DOS SANTOS	18/03/2018	ELAINE DOS SANTOS	VILA RICARDA	
29	05/12/2019	DEYVID SAMUEL DOS REIS LOURENÇO	06/03/2018	ERACI ROSENES DOS REIS LOURENÇO	SANTARIA	
30	03/02/2020	DAVI LUCCA MARIANO	27/02/2018	DAIANE RAFAELA DAS NEVES	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA)– INFANTIL III – FEVEREIRO/2020

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	MATRICULADO
2	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	MATRICULADO
3	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA

4	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	MATRICULADO
5	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADO
6	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	MATRICULADO
7	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	MATRICULADO
8	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	MATRICULADO
9	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	MATRICULADO
10	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
11	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	MATRICULADO
12	14/03/2019	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
13	03/04/2019	MARIA CLARA CAVALI FARIA	15/06/2016	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	CENTRO	MATRICULADO
14	27/06/2019	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
15	01/08/2019	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
16	06/08/2019	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	ANA PAULA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
17	12/09/2019	VALENTINA COSTA ROSA	17/06/2016	ELISANGELA DE LARA TEIXEIRA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
18	19/09/2019	KAEL VIEGAS SANTOS	22/06/2016	GUSTAVO MAGALHÃES SANTOS	TIRIRICA	MATRICULADO
19	29/10/2019	FABIO HENRIQUE GEFFER	05/03/2017	CLAUDINEIA FLORENCIO DA SILVA	SANTARIA	MATRICULADO
20	20/11/2019	SOPHIA DE BONFIM RODRIGUES	24/11/2016	LARISSA GABRIELA FERREIRA DE BONFIM	VILA RICARDA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
21	31/01/2020	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
22	31/03/2020	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	PEDRO WOSCH	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
23	03/02/2020	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
24	03/02/2020	MARIA ALICE MARTINS SANTANA	25/05/2016	JÉSSICA APARECIDA MARTRINS DOS SANTOS	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
25	03/02/2020	LAURA BORGES DE SOUZA	12/08/2016	ALINE PATRICIA BORGES	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
26	03/02/2020	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
27	03/02/2020	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020
28	03/02/2020	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A9E15E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -08ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS E CADASTRO RESERVA

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 07/02/2020
Horário: 08:00 as 09:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
51	SILVIA CRISTINA BRAZ	APTO
52	VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES	APTO
53	SILVIA ADRIANA ROMANHIUK	AUSENTE
54	LUIZA RIBEIRO MEDEIROS	APTO
55	JULIENE BACCO	AUSENTE
56	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	AUSENTE
57	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	APTO
58	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	AUSENTE
59	LUIZA AUGUSTA ALVES	AUSENTE
60	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	APTO
61	LILIANE CAIXETA BARBOSA	APTO
62	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	AUSENTE
63	MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA	AUSENTE
64	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	AUSENTE
65	DEBORA GIMENES MANCINI	APTO
66	FABIANE NATALIA BETTIN	AUSENTE
67	LUDIMILA ALVES DA SILVA	APTO
68	LARISSA ELENISE DE OLIVEIRA PANIZIO MATEUS	APTO
69	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUSENTE
70	ARIANE XAVIER DE OLIVEIRA	APTO
71	RUTH GERALDA DE ANDRADE	AUSENTE
72	SALVINA FERNANDES DIAS	APTO
73	MICHELE GOMES DA SILVA	APTO
74	ALESSANDRA APARECIDA IRMER FONSECA	APTO

75	FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS LANSSONI	AUSENTE
76	SUELI INES FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE
77	SANTA DE MATOS PAVIANI	APTO
78	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	APTO
79	JULIANA CRIANA MONTENEGRO DOS SANTOS	APTO
80	MARIA ANGELA ARAUJO GARCIA	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	ANA MARIA SALLES	AUSENTE
7	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	AUSENTE
8	VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES	CONTEMPLADA PELA CHAMADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ESTER FRANCISCO LOPES	APTO
2	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	APTO
3	ALDA GONÇALVES	APTO
4	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	APTO
5	FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI	APTO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	PATRICIA RECHE ALEIXO	AUSENTE

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALCINA ISIDORO	APTO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	APTO
2	SUZI GOMES LOPES	AUSENTE
3	ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI	APTO
4	ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI	APTO
5	CAMILA VEIZ CORRÊA	APTO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	CONTEMPLADA PELA CHAMADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	SANDRA LUIZA ALVES VENANCIO	APTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	VIVIANE ALVES DA SILVA	APTO
5	REINALDO V. PIMENTEL	APTO

PROFESSOR DE INGLÊS – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
8	ANNA PAULA KRASNHAK MARINO	AUSENTE
9	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	APTO

PROFESSOR DE ARTE – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	DANIELE ROSA ZOCCOLI	APTO
7	CLAUDIA MARIA DE SOUZA DE LIMA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:98554468

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 750.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 e Lei nº 3.958/2020 de 23/01/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1831	4.4.90.61	1015	750.000,00
TOTAL				**750.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos 1015-Cessão Onerosa- Pré Sal – Lei nº 13.885/19.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	4.4	1015	Fevereiro	750.000,00
TOTAL				**750.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:CC7F667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, com sede à Rua Cuiabá, nº 187, Vila Portuguesa, na cidade de Londrina – PR, CEP 86026-060, Fone (43) 4009-0200/3323-0010, e-mail licitacao@tecnolon.com.br, representada pelo Senhor **FERNANDO HENRIQUE LISSE**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 6.279.120-9 e do CPF nº 869.239.949-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 167/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
221	cjt	200,00	54155	Filtro para incubadora de transporte neonatal: compatível com incubadora FANEM IT-158/TS. Conjunto com 10 unidades.	618,90	123.780,00	FANEM

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 123.780,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:EEDD9B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.738/2020

DECRETO Nº. 1.738/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Paulo Vietze, Prefeito em exercício de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 118.648,26 (cento e dezoito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3390.36.00.00.00	229	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 10.000,00
14		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
14.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3190.11.00.00.00	601	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R$ 50.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
06.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.2135.1031		**CONVENIO 1485-2018 SEDU – RECAPE/PAVIMENTACAO**		
4490.51.00.00.00	631	OBRAS E INSTALACAO	000	R$ 58.648,26
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 118.648,26**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.11.00.00.00	216	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R$ 60.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
4490.51.00.00.00	75	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 58.648,26
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 118.648,26**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 946/2.019, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:88A50EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 384/2020

LEI Nº 384/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) destinado a aquisição de Implementos Agrícolas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.1.044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31961	CONVÊNIO MAPA Nº 896843/2019	105.000,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31961	CONVÊNIO MAPA Nº 896843/2019	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**106.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.1.8.10.9.1.34.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.1.8.10.9.1.34.00.00.00	CONVÊNIO MAPA Nº 896843/2019 (C/C 71054-4 CEF)	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**106.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9E24E6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 381/2020

LEI Nº 381/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) destinado a reforma UBS – Ivaína e Sta. Esmeralda, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.1.032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 11015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**16.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 11015.

	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
FONTE 11015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**16.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:20F217D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 380/2020

LEI Nº 380/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado ao Fechamento do Terreno da Quadra de Esportes da Escola Municipal Anibal Israel Liutti, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0028.0.000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
27.812.0028.1.075	Construção de uma Quadra Esportiva	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	17.800,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31130	CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA - ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI - PAC2 04715/2013	16.714,70
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31130	CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA - ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI - PAC2 04715/2013	5.485,30
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**40.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior das Fontes de Recursos: 1501 e 31130 e Excesso de Arrecadação na Alínea de receita: 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.

	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	17.800,00
Fonte 31130	CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA - ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI - PAC2 04715/2013	20.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	1.300,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**40.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6D57DA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 3/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **3/2020**, que teve como objeto a **Aquisição de lanches para os alunos da escolinha municipal de futebol.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LEITE INTEGRAL 1LT	POLLY	LT	520,00	2,95	1.534,00
1	4	PÃO FRANCÊS	VITORIA	KG	600,00	7,50	4.500,00
1	6	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	PRINCIPE	KG	350,00	30,00	10.500,00
1	7	REFRIGERANTE 2 LT	FUNADA	UN	150,00	3,90	585,00
1	11	MARGARINA 1KG Com no mínimo 80% de lipidios.	COAMO	UN	300,00	6,35	1.905,00
1	12	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET)	81	CX	250,00	3,70	925,00
TOTAL							19.949,00
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	CEDRO	PCT	30,00	10,80	324,00
1	2	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	JESUITENSE	PCT	250,00	6,99	1.747,50
1	5	PRESUNTO FATIADO COZIDO POR KILO Cozido e Fatiado.	DALIA	KG	350,00	19,90	6.965,00
1	8	BANANA CATURRA	R.A.K.	KG	600,00	3,85	2.310,00
1	9	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	R,A,K	KG	500,00	6,45	3.225,00
1	10	SUCO EM PÓ 25 G	TRINK	PCT	500,00	0,98	490,00
1	13	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC	IBRASDE/COPOSUL	PCT	150,00	4,19	628,50
TOTAL							15.690,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 35.639,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/02/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4978D28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.801.512,21	54.178.915,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.900,00	5.203.571,79
IPTU	1.374.000,00	1.610.883,03
ISS	1.067.000,00	1.316.394,37
ITBI	440.800,00	374.640,03
IRRF	796.000,00	701.289,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.415.100,00	1.200.364,50

Contribuições	2.133.000,00	1.802.483,71
Receita patrimonial	1.866.934,56	892.381,40
Aplicações Financeiras (II)	1.806.124,56	192.102,42
Outras Receitas Patrimoniais	60.810,00	700.278,98
Transferências correntes	56.454.977,65	46.163.806,43
Cota-Parte do FPM	20.000.000,00	16.408.852,31
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	9.468.393,36
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.682.112,90
Cota-Parte do ITR	27.000,00	21.103,26
Transferências da LC 87/1996	118.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.550.000,00	8.848.598,15
Outras transferências correntes	11.359.977,65	9.734.746,45
Demais receitas correntes	253.700,00	116.672,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	253.700,00	116.672,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.995.387,65	53.986.813,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.348.567,35	3.658.597,28
Operações de Crédito (VI)	256.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.106.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.106.100,00	0,00
Transferências de Capital	9.986.167,35	3.658.597,28
Convênios	8.820.667,35	2.986.767,36
Outras Transferências de Capital	1.165.500,00	671.829,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.092.267,35	3.658.597,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.087.655,00	57.645.410,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.392.051,43	49.175.739,63	49.068.467,26	49.066.773,89	16.462,50	549.021,02	549.021,02
Pessoal e encargos sociais	31.549.816,54	26.257.731,79	26.257.731,79	26.257.731,79	3.253,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	402.000,00	390.377,11	390.377,11	390.377,11	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.440.234,89	22.527.630,73	22.420.358,36	22.418.664,99	13.209,10	549.021,02	549.021,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.440.234,89	22.527.630,73	22.420.358,36	22.418.664,99	13.209,10	549.021,02	549.021,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.990.051,43	48.785.362,52	48.678.090,15	48.676.396,78	16.462,50	549.021,02	549.021,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.772.855,27	8.545.998,09	7.235.646,79	7.039.791,41	205.835,99	3.330.042,87	3.330.042,87
Investimentos	17.927.855,27	6.837.729,36	5.527.378,06	5.331.522,68	205.835,99	3.330.042,87	3.330.042,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.845.000,00	1.708.268,73	1.708.268,73	1.708.268,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.927.855,27	6.837.729,36	5.527.378,06	5.331.522,68	205.835,99	3.330.042,87	3.330.042,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.917.906,70	55.623.091,88	54.205.468,21	54.007.919,46	222.298,49	3.879.063,89	3.879.063,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(463.871,09)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	334.233,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	191.228,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	390.377,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(663.019,76)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.065.377,59	6.069.246,46
DEDUÇÕES (XXIX)	8.383.310,81	3.495.149,62
Disponibilidade de Caixa	8.383.310,81	3.495.149,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.649.704,34	3.692.698,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	266.393,53	197.548,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.317.933,22)	2.574.096,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(4.892.030,06)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.844,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.491.745,42
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(3.469.129,42)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.269.980,75)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	533.179,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	533.179,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:119215FD

CONTABILIDADE
RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	256.300,00	0,00	256.300,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.772.855,27	8.545.998,09	11.226.857,18
Investimentos	17.927.855,27	6.837.729,36	11.090.125,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.845.000,00	1.708.268,73	136.731,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.772.855,27	8.545.998,09	11.226.857,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.516.555,27	8.545.998,09	10.970.557,18

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5F1805FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2602/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2602, de 5 de fevereiro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2602/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 84.500,00(oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339039000000000000.0000 0	42.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.2104.3339030000000000000.0000 0	11.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3319013000000000000.0000 0	8.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.0000 0	23.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto suplementar, dos seguintes detalhamentos. no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	84.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 86.234,86(oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3339030000000000000.0050 7	65.715,13

Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3339039000000000000.0050 7	20.519,73

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto suplementar, dos seguintes detalhamentos. no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	86.234,86

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339036000000000000.0051 9	1.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3339036000000000000.0051 9	1.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto suplementar, dos seguintes detalhamentos. no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00519	2.500,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.180,00(treze mil e cento e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3335043000000000000.0093 5	13.180,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto suplementar, dos seguintes detalhamentos. no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	13.180,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:41E708B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 2/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
WALDIR ROTHBARTH – CNPJ nº 07.453.901/0001-88

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MINERADORA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	810	Tonelada	Pedra Brita 1/2"	PEDREIRA ITAGUAÇU	45,00	36.450,00
2	450	Tonelada	Pedrisco 3/8"	PEDREIRA ITAGUAÇU	45,00	20.250,00
3	270	Tonelada	Pó de Pedra 5/16"	PEDREIRA ITAGUAÇU	45,00	12.150,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A – CNPJ nº 02.351.006/0001-39

LOTE 02 - EMULSÃO ASFÁLTICA						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	150	Tonelada	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C	GRECA	2.705,85	405.877,50

Valor total estimado do fornecedor: R$ 405.877,50 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 05 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CE9BF7DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3872/2020

DECRETO Nº 3872/2020
Data 05.02.2020

Súmula. Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas através do Edital nº 001/2019, em conjunto com a Comissão Organizadora/Examinadora, nomeada através do Decreto nº 3808/2019 combinado com o Decreto nº 3859/2020, que substituiu os Membros da Comissão, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, para provimento de vagas existentes e que vierem a vagar durante o prazo de validade do PSS do quadro do Magistério do Município de Três Barras do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas através do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor – Lista Universal

Classif.	Nome Completo	Pontuação	Data de Nascimento
1º	Rosane Cardoso De Oliveira	96,0	29/10/1982
2º	Rosane Felix	96,0	16/06/1987
3º	Sonia Mara Morais Dos Passos	93,0	31/03/1980
4º	Patricia Menegatti	92,0	13/04/1984
5º	Serlei De Fª. P. Marques Weber	91,0	21/11/1972
6º	Alessandra Alberton	91,0	06/02/1979
7º	Fabiana Tartari	90,0	14/04/1986
8º	Marisete Liotto Fernandes	89,0	07/08/1972
9º	Valdete Rossi Teodoro	89,0	25/03/1987
10º	Keila Patricia Mocelin Dario	87,0	19/07/1988
11º	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	86,0	18/03/1969
12º	Celia Aparecida Dos Santos Lembeck	86,0	13/02/1975
13º	Rosane Freitas Da Silva	86,0	29/11/1976
14º	Rosangela De Lima	86,0	08/02/1977
15º	Dilva Aparecida Ribeiro De Souza	86,0	18/12/1977
16º	Andressa Melisa Rebello Pereira	86,0	19/07/1989
17º	Juçara Da Silva Ecker	86,0	04/09/1991
18º	Simone Dos Santos Rodrigues Jasper	86,0	10/11/1992
19º	Natalya Bett	86,0	03/09/1996
20º	Elenice de Oliveira Martins	85,0	25/05/1979
21º	Daniella Mioranza	85,0	24/01/1985
22º	Roberta Fabiane Bonamigo	84,0	07/09/1993
23º	Marilene Hochmann Siqueira	83,0	23/01/1983
24º	Olavo Domingos	81,0	04/09/1951
25º	Méri Oenning	81,0	08/05/1970
26º	Luciana Giachini Grahl	81,0	03/12/1974
27º	Eliane Aparecida Martendal Ferari	81,0	24/08/1975
28º	Joselaine Zenere Da Veiga	81,0	06/05/1985
29º	Sabrina Silva Santos	81,0	11/08/1986
30º	Iliane Silva De Almeida	81,0	07/07/1987
31º	Taline Reffatti	81,0	06/09/1990
32º	Leda Maria De Farias Ribeiro	80,0	13/03/1979
33º	Vaniely Rodrigues da Cruz	80,0	30/07/1979
34º	Regiane Begnini	80,0	31/10/1993
35º	Jussara Fátima De Quadros	79,0	10/11/1974
36º	Lucinéia Aparecida Da Silva	79,0	07/11/1985
37º	Sonia Maria Pedroso Olenik	79,0	04/04/1987
38º	Olinda Domingos	78,0	22/09/1986
39º	Lisley De Almeida Goes	78,0	25/03/1988
40º	Thais Regina Rodrigues Moreira	77,0	23/10/1991
41º	Tainá Maria Marchioro	77,0	23/05/1996
42º	Alexandra Bresola Lunardi	77,0	13/04/1997
43º	Micheli Daiane Conradi Bremm	77,0	30/06/1998
44º	Lúcia Patrícia Stupp Wehrli	76,0	12/12/1979
45º	Kerllen Maria Burda	76,0	04/03/1984
46º	Michelli Aparecida Pereira	76,0	09/07/1986
47º	Jaqueline De Carvalho De Souza	76,0	07/07/1994
48º	Belisa Meurer Poma	75,0	10/01/1997
49º	Marina Da Veiga Kramer	74,0	16/11/1989

50º	Prycyla Paola De Paula	74,0	28/12/1992
51º	Érica De Oliveira	74,0	19/11/1996
52º	Monique Barcellos Teodoro	74,0	19/04/2000
53º	Dayane Santos	72,0	20/04/1989
54º	Junior Cesar Prado	72,0	04/07/1991
55º	Natiele De Souza Dos Anjos	72,0	04/11/1991
56º	Elisabeth De Oliveira	72,0	11/06/1994
57º	Angelina Antunes Da Rosa Saldanha	71,0	02/10/1974
58º	Ilaine Rosa Hert Dellabetta	71,0	14/01/1978
59º	Marcia Aparecida Dos Reis Figueiredo	71,0	12/12/1978
60º	Valderi Dos Santos	71,0	17/05/1982
61º	Fabiana Luzia Beltrame Signorini	71,0	12/08/1983
62º	Simone Gotardelo Miranda	71,0	29/05/1985
63º	Liele Lisboa Muller	71,0	09/04/1991
64º	Jessica Fernanda Bilatto De Freitas	71,0	02/09/1994
65º	Luziane Ludvichak	71,0	07/12/1995
66º	Mariani Rubas Langer	71,0	23/12/1996
67º	Ana Cristina Dellabetta Guerrero	70,5	06/06/1996
68º	Paulo Roberto Schwatey	70,0	01/07/1982
69º	Gracielle De Lurdes Colla	70,0	10/02/1986
70º	Ana Paula De Lima	70,0	04/02/1992
71º	Maria Siliane De Andrade Carpes Palhano Da Silva	70,0	09/03/1992
72º	Julio Cesar Rossi Lopes	70,0	11/06/1995
73º	Vanessa Luiza Marchioro	68,0	17/11/1985
74º	Neide Martim	68,0	29/07/1991
75º	Emersom Schardosim	68,0	02/04/1993
76º	Isabella Gotz Villetti	68,0	16/12/2001
77º	Letícia Bolzan De Souza	67,0	06/04/1995
78º	Nalva Angela Bilatto	66,0	01/12/1981
79º	Andreia Aparecida Lejanoski	66,0	02/12/1983
80º	Silmara Granella Da Silva	66,0	09/12/1984
81º	Daise Martinazzo	66,0	07/03/1989
82º	Suelen Cristiane Bez Dos Santos	66,0	24/06/1995
83º	Paula Cristina Dias Valtrich	66,0	14/08/1995
84º	Juliana Langer Do Amaral	66,0	21/12/1995
85º	Rafaela Fachini De Azevedo	66,0	05/07/1996
86º	Railane Rocha Camargo	66,0	24/06/1997
87º	Sieli Angela Pessini	66,0	16/08/1997
88º	Daniane Magali Marafon Da Rosa	65,0	05/09/1981
89º	Evelyn Thamara Souza Zanella	65,0	29/08/1991
90º	Willian Cleyson Fritsche	64,5	15/07/1993
91º	Thays Regina Oenning	61,5	18/11/1999
92º	Tânia Luiza Marchioro	60,0	21/06/1963
93º	Jair Ribeiro Nunes	60,0	10/04/1968
94º	Luciane Bertoldo Forte	60,0	12/05/1981
95º	Idalina Rita Da Silva	60,0	26/07/1990
96º	Mirian Da Silva Bremm	59,0	12/01/1986
97º	Anderson Antonio Da Silva	59,0	10/07/1997
98º	Dérica Gomes Da Silva Peratt	58,0	10/04/1984
99º	Barbara Tartari	58,0	15/11/1991
100º	Carla Caroline Bonamigo Bordim	58,0	25/09/2000
101º	Adriana Aparecida Bueno Schutz	57,5	17/02/1980
102º	Daniele Thais Simioni Dos Santos	57,0	20/03/1997
103º	Edivaldo Ramos Batista	57,0	10/06/1998
104º	Mari Angela Matiollo	56,0	22/06/1997
105º	Aline Barbieri Martins	56,0	18/08/1999
106º	Karoline Dos Santos Moreira	56,0	19/09/2000
107º	Tatiane Daniel De Mello	55,0	11/05/1986
108º	Luciana Gonçalves Da Silva	55,0	22/03/1989
109º	Vanessa Brandini Das Neves	55,0	23/11/1989
110º	Juliane Visentin De Lima Hanel	55,0	28/10/1990
111º	Elisangela De Oliveira Borges	55,0	08/11/1994
112º	Thalia Falquievicz Corassa	55,0	18/06/1997
113º	Tainara Karine Bescorovaine Cadena	54,0	10/06/1999
114º	Leila De Farias Camargo	53,5	03/01/1976
115º	Eliane Aparecida Corrêa	53,0	12/10/1977
116º	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	53,0	26/10/1980
117º	Caroline Maria Trentin Chetco	53,0	01/09/1998
118º	Nilséia Fornasa Sigolin	52,0	03/10/1984
119º	Karoline De Fátima De Queiroz De Souza	52,0	22/08/1994
120º	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	52,0	16/07/1999
121º	Jessica Zonin Schardozim	51,0	19/07/1993
122º	Lediane Dos Santos Gross Lunardi	51,0	24/05/1997
123º	Taisa Aparecida Dos Santos	51,0	24/02/1999
124º	Ana Paula Somavila De Souza	51,0	16/03/2000
125º	Thaís Enaile Martendal De Oliveira	51,0	19/06/2000
126º	Ana Paula Nunes Da Silva	51,0	18/12/2000
127º	Marciele Heydt	50,0	05/03/1981
128º	Soniamara Cercone	50,0	08/08/1983
129º	Francieli Aparecida Bordim	50,0	06/01/1989
130º	Tauana Steffens	50,0	13/12/1992
131º	Mayara Cristina Tramontin Fritsche	50,0	04/06/1995
132º	Aline Eduarda Rossi Dresch	50,0	22/04/1996
133º	Tais Demetrio Pelegrini	50,0	24/09/1996
134º	Ericka Stenheuser	50,0	22/10/1999
135º	Erica Iaguczeski	50,0	20/04/2000
136º	Raisa Henriques Zanata	50,0	10/04/2001
137º	Sabrina Machado Mencatto	50,0	19/04/2001
138º	Giovana Da Silva Belusso	50,0	26/05/2001

139º	Felipe Antonio Broll	50,0	26/06/2001
140º	Fernanda Dellabetta	50,0	14/10/2001
141º	Ana Karolina Santos Bruning	50,0	03/11/2001

Cargo: Professor – Portador de deficiência

Classif	Nome Completo	Pontuação	Data De Nascimento
1º	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	86,0	18/03/1969
2º	Angelina Antunes da Rosa Saldanha	71,0	02/10/1974

Cargo: Professor – Afrodescendente

Classif	Nome Completo	Pontuação	Data De Nascimento
1º	Patrícia Menegatti	92,0	13/04/1984
2º	Celia Aparecida Dos Santos Lembeck	86,0	13/02/1975
3º	Rosangela De Lima	86,0	08/02/1977
4º	Dilva Aparecida Ribeiro De Souza	86,0	18/12/1977
5º	Olavo Domingos	81,0	04/09/1951
6º	Sabrina Silva Santos	81,0	11/08/1986
7º	Lucinéia Aparecida Da Silva	79,0	07/11/1985
8º	Olinda Domingos	78,0	22/09/1986
9º	Thais Regina Rodrigues Moreira	77,0	23/10/1991
10º	Jaqueline De Carvalho De Souza	76,0	07/07/1994
11º	Dayane Santos	72,0	20/04/1989
12º	Natiele De Souza Dos Anjos	72,0	04/11/1991
13º	Elisabeth De Oliveira	72,0	11/06/1994
14º	Marcia Aparecida Dos Reis Figueiredo	71,0	12/12/1978
15º	Valderi Dos Santos	71,0	17/05/1982
16º	Paulo Roberto Schwatey	70,0	01/07/1982
17º	Gracielle De Lurdes Colla	70,0	10/02/1986
18º	Maria Siliane De Andrade Carpes Palhano Da Silva	70,0	09/03/1992
19º	Neide Martim	68,0	29/07/1991
20º	Letícia Bolzan De Souza	67,0	06/04/1995
21º	Andreia Aparecida Lejanoski	66,0	02/12/1983
22º	Jair Ribeiro Nunes	60,0	10/04/1968
23º	Idalina Rita Da Silva	60,0	26/07/1990
24º	Adriana Aparecida Bueno Schutz	57,5	17/02/1980
25º	Edivaldo Ramos Batista	57,0	10/06/1998
26º	Elisangela De Oliveira Borges	55,0	08/11/1994
27º	Eliane Aparecida Corrêa	53,0	12/10/1977
28º	Thaís Enaile Martendal De Oliveira	51,0	19/06/2000
29º	Giovana Da Silva Belusso	50,0	26/05/2001

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:82FD89A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO ELETRÊNICO Nº 08/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: BRAYAN LAURIANO LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.589.342/0001-50, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 607, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Brayan Lauriano Lima, portador da cédula de identidade Nº 136840762 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 085.516.419-05.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais escolares e materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 397/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1009/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 002 - MATERIAL ESCOLAR 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - ESC FINA 0.8MM - EMBALAGEM C/ 50 UNID Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Embalagem: caixa com 50 unidades.	TIP	CX	10,00	66,20	662,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1.2MM - EMBALAGEM C/ 50 UNID Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes	TIP	CX	100,00	31,30	3.130,00

	orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Embalagem: caixa com 50 unidades. Coloração Azul Escuro					
3	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - EMBALAGEM C/ 50 UNID P FINA caneta esferográfica cristal fina 0.8mm – preto-cx com 50un.	TIP	CX	10,00	31,30	313,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - EMBALAGEM C/ 50 UNID P MÉDIA • Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm • Tampa e plug da mesma cor da tinta • Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO	TIP	CX	50,00	31,30	1.565,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - EMBALAGEM C/ 50 UNID Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Embalagem: caixa com 50 unidades.	TIP	CX	50,00	31,30	1.565,00
6	PAPEL ALMAÇO PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 GRAMATURA 56GR	JANDAIA	FL	400,00	0,10	40,00
7	PAPEL CARTÃO - FLS 50cmX70cm PAPEL CARTÃO - FLS 50X70-VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA –	VMP	FL	800,00	1,00	800,00
8	PAPEL CELOFANE FOLHA MED 85CMX100CM PAPEL CELOFANE FOLHA MEDINDO 85CMX100CM, CORES DIVERSAS	POLICOR	FL	400,00	0,50	200,00
9	PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS: VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA LARANJA-MARROM	VMP	FL	200,00	0,50	100,00
10	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO Gramatura: 120-Tamanho da folha: 48 X 66 cm- várias Estampas: pacote com 20fls	VMP	PCT	200,00	25,50	5.100,00
11	PAPEL CONTACT - ESTAMPADO - ROLO 45 X 2 PAPEL CONTACT - ESTAMPADO COM TEMAS INFANTIS - ROLO 45 X 2, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	PLASTCOVER	RL	100,00	9,50	950,00
12	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO -45X25 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO -45X25, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	PLASTCOVER	RL	100,00	54,10	5.410,00
13	PAPEL COUCHE TAMANHO A4 - EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS Papel Couchê 300 g A4 - embalagem com 100 folhas.	PACOTE	PCT	100,00	13,80	1.380,00
14	PAPEL CREPON - RL VERDE,AMARELO,VERMELHO,AZUL CLARO BRANCO,ROSA,SALMÃO, LILÁS,PRETO	VMP	RL	800,00	0,50	400,00
15	PAPEL ESPELHO - 48X66 PAPEL ESPELHO - 48X66-VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA LARANJA-MARROM	VMP	FL	800,00	0,60	480,00
16	PAPEL LAMINADO FL Papel Laminhado Folha Tamanho: 480mmx600mm, gramatura 60g/m² diversas cores	VMP	UND	800,00	0,50	400,00
17	PAPEL SEDA FLS 48CMX60CM 18g/m² PAPEL SEDA FOLHA MEDINDO 48CMX60CM, CORES DIVERSAS	VMP	FL	1.000,00	0,20	200,00
18	PAPEL SULFITE A3 297X410 Embalagem: Papel Sulfite A3,, resma com 500 folhas 297 x 410mm, gramatura 75 g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR.	PUSHPAPER	RESM	20,00	25,20	504,00
19	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM C/ 10 RESMAS Embalagem: Papel Sulfite A4, caixa com 10 resmas, resma com 500 folhas 210 x 297mm, gramatura 75 g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR.	PUSHPAPER	CX	200,00	152,80	30.560,00
20	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM C/ 100 FLS Papel sulfite colorido, A4, azul, verde, rosa, com 100 folhas. Para apresentações diferentes e marcantes. Papel com dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 75g/m², tamanho A4. Ideal para uso escolar, em escritórios.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	3,60	360,00
21	PAPEL VERGE A4 COLORIDO 180G - EMBALAGEM C/ 100 UNID Papel vergê tamanho A4 180 gr, nas cores (azul, rosa, amarelo, branco e creme), embalagem com 100 unid.	PACOTE	PCT	100,00	13,80	1.380,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 55.499,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 08/2020
VIGÊNCIA: 04/02/2020 á 03/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:625DF005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, Sala 01, Centro, no Município de Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 81710791 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais escolares e materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 397/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1009/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAL ESCOLAR 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BALÃO Nº 7 C/50UN Pct 50un- número 07 –cores sortidas-ref. Produto de boa qualidade	SAO ROQUE	PCT	300,00	6,00	1.800,00
2	BOBINA DE PLÁSTICO BOBINO DE PLÁSTICO PARA ENCAPAR MEDINDO 45CMX25M	POLIFIX	UND	10,00	55,90	559,00
3	CABIDE EM ACRÍLICO Cabide para Roupas Infantil Acrílico Cristal Transparente-resistente, suporta peças de maior porte e peso. Haste de sustentação para peças dobradas	AMILPLAST	UND	100,00	0,90	90,00
4	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA POLIONDA MEDINDO 437X310X240 - CRISTAL	ALAPLAST	UND	50,00	19,60	980,00
5	CAIXA/ARQUIVO MORTO - POLIONDA/ 350X130X245 CAIXA/ARQUIVO MORTO - POLIONDA/ 350X130X245	ALAPLAST	UND	100,00	2,40	240,00
6	CARTELA DE BINGO BLOCO DE CARTELAS DE BINGO COM 100FLS	TAMOIO	BL	100,00	3,60	360,00
7	CLIP COLORIDO CAIXA DE CLIP TAMANHO MÉDIO DIVERSAS CORES CONTENDO 500 UNIDADES	CLIPS NEW	UND	10,00	10,80	108,00
8	CLIP NIQUELADO - CX/500GR Nº 1	CLIPS NEW	CX	100,00	2,90	290,00
9	CLIP NIQUELADO Nº 2 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 2 - Composição:	CLIPS NEW	CX	100,00	6,50	650,00

	arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.					
10	CLIP NIQUELADO Nº 4 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 4 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	CLIPS NEW	CX	50,00	6,50	325,00
11	CLIP NIQUELADO Nº 6 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 5 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	CLIPS NEW	CX	50,00	6,50	325,00
12	COLA BRANCA ESCOLARES - 1KG- Tipo: Liquida. Composição: Plástico. Aplicações/Superfícies: papel/cartolina e fotos. Lavável. Solúvel. Atóxica. Tamanho110 g Peso líquido aproximado do produto 1kg	PIRATININGA	UND	800,00	7,80	6.240,00
13	COLA BRANCA ESCOLARES - 90GR- NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, IDEAL PARA COLAGENS PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICAÇÃO;	LEO E LEO	UND	1.000,00	0,90	900,00
14	COLA CASCOREZ 500ML COLA CASCOREZ EMBALAGEM 500ML, INDICADA PARA MADEIRA E LAMINADOS	ALMAFLEX	UND	400,00	12,10	4.840,00
15	COLA COLORIDA 23G C/6 UND Cola colorida 23g 6/cores- Possui bico aplicador - Material não tóxico Cores vivas e intensas- Secagem rápida	PIRATININGA	EMB	100,00	5,80	580,00
16	COLA COLORIDA COM GLITER Cx 6 cores, 35gr,lavável, não tóxica brilho intenso, com bico aplicador para facilitar a pintura.	PIRATININGA	EMB	50,00	7,80	390,00
17	COLA EM BASTÃO 40G C/12 40gr- lávavel, atóxica- excelente aderência –secagem rápido.	BRW	UND	800,00	1,70	1.360,00
18	COLA INSTANTÂNEA - VD 20 GR- SECAGEM ULTRA RÁPIDO	ALMASUPER	VD	1.000,00	5,10	5.100,00
19	ELÁSTICO BORRACHA NATURAL 250UND BORRACHA NATURAL - PACOTE COM 250 UNIDADES	REDBOR	PCT	20,00	5,20	104,00
20	ESPETINHO PARA CHURRASCO 25CM PALITOS/ESPETINHOS PARA CHURRASCO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, REDONDO, MEDINDO 25CMX3MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	200,00	2,30	460,00
21	ESPONJA ARTÍSTICA ESPONJA ARTÍSTICA MEDINDO 4X4X2,5CM CONFECCIONADA EM POLIÉSTER	CONDOR	UND	100,00	9,80	980,00
22	FILME PLÁSTICO PARA EMBALAR Alta resistência à perfuração- Alta resistência mecânica (tração e alongamento) - Alta retenção de carga (compactação) Alto poder de (aderência)-Largura:53 Centimetros-Comprimento:200 Metros-Peso:4 Kilos-Cor:Tranparente.	GUANAPACK	RL	20,00	19,00	380,00
23	FITA ADESIVA COLORIDO 12X10 MTS Fita Adesiva Durex Colorida de cores variadas.	ADELBRAS	UNID	300,00	0,60	180,00
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M Fita adesiva transparente larga, formato 45mmx50m.	ADELBRAS	UND	800,00	1,90	1.520,00
25	FITA CREPE FITA CREPE EM ROLO DE 18MMX50M, NA COR BRANCA, DE FÁCIL DESENROLAMENTO, COM ADESÃO DE QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA	ADELBRAS	UND	800,00	2,20	1.760,00
26	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M Fita adesiva dupla face com alto poder de adesão, de fácil aplicação e rápida. Dimensões 18mm x 30m. Pacote com quatro unidades	ADELBRAS	UND	800,00	3,10	2.480,00
27	FITA DUREX - RL12X50 TRANSPARENTE-COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO	ADELBRAS	RL	800,00	1,10	880,00
28	FITA METRICA Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 2 metros de comprimento, medição de circunferência linear, dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena, retração automática, resolução em milimetros, caixa confeccionada em plástico ABS, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	COATS CORRENT	UND	10,00	72,14	721,40
29	FITILHO 5MMX50M DE CORES VARIADAS Fitilho para acabamento de Embalagens de cores variadas, 50 metros, para confeção de laços ou outros tipos de decoração de lembrancinhas ou outros tipos de Embalagens.	CIRCULO	UNID	250,00	1,30	325,00
30	GLITER CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 3,5G GLITER EMBALAGEM CONTENDO 3,5GR, PARA ARTESANATO EM CORES VARIADAS	BRW	UNID	400,00	0,50	200,00
31	GRAMPO DE ROUPA CONFECCIONADO EM MADEIRA 3,5cm EMBALAGEM COM 50 MINI GRAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 3,5CM.	PRIMAVERA	PCT	200,00	1,20	240,00
32	LIXA - DE ÁGUA MEDIDAS 225X275 Lixa medindo no mínimo 225mmx275mm - Várias gramaturas	NORTON	UND	500,00	0,80	400,00
33	OLHINHOS Nº 05 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 5MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	50,00	3,20	160,00
34	OLHINHOS Nº 07 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 7MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	50,00	3,50	175,00
35	OLHINHOS Nº 08 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 8MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	50,00	3,80	190,00
36	OLHINHOS Nº 12 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 12MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	50,00	5,10	255,00
37	OLHINHOS Nº 15 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 15MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	50,00	6,50	325,00
38	OLHINHOS Nº 20 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 20MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	50,00	45,30	2.265,00
39	PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA - EMBALAGEM C/ 100 UNID Característica:-De Madeira Clara-- Medidas 115 mm x 7,87 mm--Espessura 2,05 mm;-pct com 100un	THEOTO	PCT	200,00	3,80	760,00
40	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM DE 7,5M Rolo de Papel Alumínio Medidas 45cm x 7,5m	THEOTO	ROLO	100,00	3,90	390,00
41	PASTA CATALOGO COM VISOR LATERAL - 243 X333 COM 50 PLÁSTICOS PASTA CATALOGO COM VISOR LATERAL - 243 X333 COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS REFORÇADO, COR PRETA, CAPA DURA	DAC	UND	300,00	11,50	3.450,00
42	PLÁSTICO BOLHA RL 10M Bobina de Plástico Bolha Fácil 45 micras 60cm X 10m	CEPEL	RL	20,00	5,20	104,00
43	PRENDEDOR DE PAPEL PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	CIS	PCT	30,00	3,80	114,00
44	PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO PURPURINA - VD 3G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO ENTRE OUTRAS	SAO PEDRO	UND	400,00	1,30	520,00
45	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Reabastecedor para pincel de quadro branco, cores-vermelho-preto-azul	MASTERPRINT	VD	48,00	3,20	153,60
46	RÉGUA ESCOLAR 50CM Régua Escolar cor: Transparente Cristal-- Material: Plástico - Tamanho: 50 cm	WALEU	UND	100,00	2,10	210,00
47	ROLO DE ESPUMA 5 CM ROLO PARA PINTURA CONFECCIONADO EM ESPUMA 5 CM	VONDER	UND	100,00	3,60	360,00
48	ROLO DE ESPUMA 9CM Rolo para pintura de espuma,tamanho 9cm-cabo de plástico	VONDER	UND	100,00	3,60	360,00
49	SACO FECHA FÁCIL 30X40 SACO FECHA FÁCIL MEDINDO 30CMX40CM	EMBALIXO	UND	300,00	0,30	90,00
Valor total do Lote 01: R$ 45.649,00						
LOTE: 003 - MATERAIL ESCOLAR 03						
1	ALGODÃO - PCT 100GR Pct 100gr- Produzido a partir de uma seleção de fibras naturais, 100% puro algodão.	TOPZ	PCT	500,00	3,50	1.750,00
2	ALGODÃO COLORIDO Algodão em bolas colorido pacote com 95g-são compostas por fibras naturais, 100% puro algodão.	TOPZ	PCT	100,00	4,00	400,00
3	BARBANTE DE ALGODAO 6 FIOS 100 MTS Rl 100mtls - 6 fios 85% algodão	CIANORTE	RL	400,00	4,00	1.600,00
4	ELÁSTICO PARA ROUPA ELÁSTICO PARA ROUPAS (13MM), NA COR BRANCA PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	PÇ	200,00	2,80	560,00

5	EVA COM GLITTER PCT 10 FLS EVA com Glitter medindo 40x60cm com 2mm de espessura - Cores: verde, amarelo, rosa, vermelho, preto, marrom	HAITI	FL	100,00	3,30	330,00
6	EVA DE CORES VARIADAS 40X50 CM PCT 10UNID Eva tamanho 40x50 cm de cores variadas: Preto, Branco, Marrom Claro, Vermelho, Marrom, Lilás, Laranja, Rosa, Roxo, Amarelo, Verde piscina, Verde Folha, Salmão, Azul Claro e Azul Escuro.- Embalagem com 10 unidades	HAITI	PCT	800,00	8,70	6.960,00
7	EVA ESTAMPADO Embalagem com 10 folhas de EVA Estampado Tamanho 40 x 60 cm.	HAITI	PCT	100,00	18,60	1.860,00
8	EVA FELPUDO 40X60 CM Embalagem com 10 folhas de EVA Felpudo, medindo 40x60cm	HAITI	PCT	100,00	3,40	340,00
9	FELTRO PARA ARTESANATO - LISO Feltro Liso 0,48 x 1,40 mts-cores variadas	SANTA FE	M	500,00	11,40	5.700,00
10	FIO DE NYLON 0,40MM FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	CIRCULO	RL	200,00	4,60	920,00
11	FITA DE CETIM 2CM FITA DE CETIM 2CM, EM ROLO DE 100M, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, LILÁS, AZUL, VERDE	CIRCULO	RL	100,00	1,70	170,00
12	FITA DE CETIM Nº 1 RL 100M FITA DE CETIM Nº 1 - 7MM - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER - RL 100M	CIRCULO	RL	100,00	6,90	690,00
13	LÃ - NOVELOS DE 100 GR- CORES SORTIDAS	CIRCULO	NOVEL	500,00	6,30	3.150,00
14	LANTEJOULAS PCT 100GR- CORES SORTIDAS Paetê metálico 6 mm. Cores: verde, azul, amarelo, vermelho, prata, dourado e roxo.	LANTECOR	PCT	200,00	7,50	1.500,00
15	LASTEX - EMBALAGEM C/ 10 ROLOS Embalagem com 10 rolos de 10 mt cada, nas cores preto e branco, produto de altíssima qualidade para vários tipos de confecção, também pode se utilizado por cabeleireiros, em apliques, largura: 0,8mm composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster.	CIRCULO	PCT	50,00	0,50	25,00
16	TECIDO TNT RL 50M DIVERSAS CORES TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, ROLO COM 50M, CORES VARIADAS	SANTA FE	M	150,00	43,90	6.585,00
17	TNT ESTAMPADO BOBINA COM 50 MTS DIVERSAS ESTAMPAS	SANTA FE	RL	20,00	57,60	1.152,00
18	VELCRO - PEÇA COM 25MTS- 16 MM- BRANCO- MACHO E FÊMEA VELCRO - PEÇA COM 25MTS- 16 MM- BRANCO- MACHO E FÊMEA	CIRCULO	PÇ	20,00	30,60	612,00
19	VELCRO - PEÇA COM 25MTS -25 MM- BRANCO-MACHO E FÊMEA VELCRO - PEÇA COM 25MTS -25 MM- BRANCO-MACHO E FÊMEA	CIRCULO	PÇ	20,00	34,80	696,00
Valor total do Lote 03: R$ 35.000,00						
LOTE: 004 - MATERIAL ESCOLAR 04						
1	BLOCO DE PAPEL 8 CORES BLOCO DE PAPEL COLORIDO 8 CORES(A4 - 32 FOLHAS)	CANSON	UND	100,00	7,40	740,00
2	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO Gramatura: 80g / m2-- Largura: 60 cm-- Tipo: Kraft Puro 100% Celulose-- Padrão: Monolúcido (Brilho de um lado e Fosco do outro).	ART TECH	RL	50,00	43,30	2.165,00
3	BOBINA DE PAPEL SULFITE Bobina de Papel Sulfite -420x50M 75g/m² T2"	SILFER	RL	30,00	53,90	1.617,00
4	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 50 X 60 BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 50X60 COM ESTAMPAS SORTIDAS	VMP	BOB	50,00	47,10	2.355,00
5	CADERNO DE CALIGRAFIA - 40 FOLHAS Caderno Pedagógico Caligrafia 40 folhas - Capa e contracapa em papelão 697g/m revestido por papel couché 120g/m -Folhas internas de papel off-set 70g/m. -40 folhas	CREDEAL	UND	1.000,00	1,20	1.200,00
6	CADERNO DE DESENHO - GRANDE- ESPIRAL 60 FOLHAS CADERNO DE DESENHO GRANDE, COM 60 FOLHAS E ESPIRAL	CREDEAL	UND	600,00	2,60	1.560,00
7	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS CADERNO DE DESENHO PEQUENO, BROCHURA, COM 48 FOLHAS.	TILIBRA	UND	2.000,00	0,90	1.800,00
8	CADERNO DE LINHA CAPA DURA - 48 FOLHAS Caderno de Linguagem Brochura 48 folhas, capa dura.	CREDEAL	UND	4.000,00	3,00	12.000,00
9	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL Capa dura, 96 folhas com Spiral.	CREDEAL	UND	1.000,00	5,00	5.000,00
10	CAIXA ARQUIVO MORTO - UNIDADE -PAPEL KRAFT Confeccionado em Papelão Kraft reforçado- resistente oficio-340x133x240	SAO CARLOS	UND	100,00	1,50	150,00
11	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA Caixa Organizadora Polionda-437x310x240-cristal	ALAPLAST	UND	50,00	18,50	925,00
12	CARTOLINA - 50X66- BRANCA Folhas 50x66- branca-gramatura 150g /m2	ALOFORM	UND	2.000,00	0,40	800,00
13	CARTOLINA - 50X66-ROSA Folhas 50x66- rosa-gramatura 150g /m2	ALOFORM	UND	500,00	0,40	200,00
14	CARTOLINA - FOLHAS 50X66-AZUL Folhas 50x66- azul-gramatura 150g /m2	ALOFORM	UND	500,00	0,40	200,00
15	CARTOLINA - FOLHAS 50X66-VERDE Folhas 50x66-verde-gramatura 150g /m2	ALOFORM	UND	500,00	0,40	200,00
16	ENVELOPE A4 OFFSET 229X324 ENVELOPE A4 OFFSET MEDINDO 229X324MM DE COR BRANCA	IPECOL	UND	2.000,00	0,10	200,00
17	ENVELOPE BRANCO GRANDE Envelope Saco Branco, tamanho 240 mm X 340 mm; gramatura 90 gramas.	IPECOL	UND	1.000,00	0,20	200,00
18	ENVELOPE COLORIDO ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITES MEDINDO 114X162MM	IPECOL	UND	1.000,00	0,10	100,00
20	ENVELOPE PARA CONVITE 114X162 COL Envelope para convite medindo 114x162mm colorido	IPECOL	UND	1.000,00	0,20	200,00
22	ENVELOPE PLÁSTICO - REFORÇADO,TIPO OFÍCIO SEM FURO- ESPESSURA 020	DAC	UND	2.000,00	0,10	200,00
23	ENVELOPE SACO KRAFT 229x324MM 80G Envelope saco kraft natural 80g 229x324mm, para transportar e armazenar documentos em geral.	IPECOL	UND	2.000,00	0,10	200,00
24	ENVELOPE SACO OF SET Envelope Branco, 75gr, medindo 229x324.	IPECOL	UND	2.000,00	0,10	200,00
25	ENVELOPE SACO OF SET KRAFT ENVELOPE SACO OF SET KRAFT MEDINDO 200X280MM	IPECOL	UND	2.000,00	0,20	400,00
26	ETIQUETA AUTO ADESIVA 18 POR FOLHA ETIQUETA AUTO ADESIVAS NA COR BRANCA 18 POR FOLHA	POLIFIX	UND	200,00	0,30	60,00
27	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PCT COM 50UN - MATERIAL POLIPROPILENO BRANCO PARA ATÉ 600FLS-	BRW	CX	100,00	11,60	1.160,00
28	LIVRO ATA - COM 50FLS NUMERADAS E PAUTADAS CAPA CARTONADA E PLASTIFICADA. FORMATO 206 X300	SAO DOMINGOS	UND	60,00	4,90	294,00
29	PASTA PASTA COM ABA ELÁSTICO, PLASTIFICADA, FORMADO OFÍCIO EM CARTÃO DUPLEX COLORIDA MEDINDO 340X230	ALAPLAST	UND	1.000,00	1,50	1.500,00
30	PASTA PASTA COM GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, PLASTIFICADA 235, CARTÃO DUPLEX CORES DIVERSAS	ALAPLAST	UND	1.000,00	1,50	1.500,00
31	PASTA ABA 1/2 OFÍCIO PASTA ABA 1/2 OFÍCIO, INCOLOR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	ALAPLAST	UND	800,00	0,60	480,00
32	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 35 MM Pasta Polionda 35 mm com elástico tamanho ófício possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Cores: Amarela, Vermelha, Verde e Azul.	ALAPLAST	UND	200,00	1,60	320,00
33	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES Pasta sanfonada para folhas A4 com 12 divisões. Dimensões: 240mm x 335mm x 30mm. Transparente. Composição: Polipropileno	ALAPLAST	UND	100,00	13,70	1.370,00
34	PASTAS SUSPENSAS CORPO EM CARTÃO KRAFT; POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS; ACOMPANHA 1 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO PLÁSTICO; TAMANHO 360 X 240	ICL	UND	400,00	1,00	400,00
35	SACO DE PAPEL CAP 1K Saco papel Kraft com capacidade para 1kg, fardo com 500 unids-medidas: largura 9,5cm x comprimento 24,5cm x 5cm lateral	CEPEL	FD	10,00	297,80	2.978,00
36	SACO DE PAPEL CAP 2KG Saco de Papel Kraft para alimentos Capacidade de 2kg fardo com 500 Unidades.	CEPEL	FD	10,00	8,10	81,00
37	SACO DE PAPEL CAP 500G Saco de Papel Kraft para Alimento com capacidade para 500gr-fardo com 500und	CEPEL	FD	10,00	4,50	45,00
38	SACO DECORADO TRANSPARENTE Saco decorado transparente largura: 25 cm. Altura: 37 cm. -Material: Plástico tipo polipropileno ou polietileno. pacote com 40 unidades.	VMP	PCT	100,00	18,70	1.870,00

41	SACO PARA PRESENTE 10X15 SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR MEDINDO 10CMX15CM - PCT COM 50 UNIDADES	VMP	PCT	100,00	3,70	370,00
42	SACO PARA PRESENTE 15X22 Saco para presente transparente incolor- 15cmx22cm pct com 50un	VMP	PCT	100,00	4,90	490,00
43	SACO PARA PRESENTE 20X29 Saco para presente Transparente incolor- 20x29 – pct com 50un	VMP	PCT	100,00	8,10	810,00
44	SACO PARA PRESENTE 25X35 Saco para presente transparente incolor- 25x35- pct com 50un	VMP	PCT	100,00	12,40	1.240,00
45	SACO PARA PRESENTE 30X45 Saco para presente transparente incolor- 30cmx45cm- pct com 50un	VMP	PCT	100,00	13,70	1.370,00
Valor total do Lote 04: R$ 48.950,00						
LOTE: 005 - MATERIAL ESCOLAR 05						
1	ALFINETES COLORIDOS Marcador para mapa-tipo bola- medida 6mm-cx com 50un	BRW	CX	200,00	1,00	200,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 2-AZUL-5,9X9,4CM ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 2-AZUL-5,9X9,4CM	REALPEN	UND	20,00	2,30	46,00
3	AMPULHETA Ampulheta de plástico temporizador da areia. Tamanho do produto: 6.5x13.2 cm 5/10/15/20/30 mim	CLEAR	UND	50,00	39,70	1.985,00
4	APAGADOR COM CAIXA PARA QUADRO DE GIZ Com Porta Giz -Fabricado Em Madeira Pinus, Pvc E Feltro- Medidas: 4,5 x 8 x 17,5 cm.	STALO	UNID	200,00	3,20	640,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência , superfície interna em espuma e base em feltro. Possui abertura lateral com compartimento interno para acomodar 2 canetas para quadro	MASTERPRINT	UND	100,00	4,00	400,00
6	APONTADOR SIMPLES Lámina de aço temperado com excelente fio de corte, formato retangular, marca de referencia FABER CASTEL ou produto equivalente	FABER-CASTELL	UND	2.000,00	0,80	1.600,00
7	BASTAO FINO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 7,5 de espessura mm fina-transparente Pct. 1kg	RENDICOLA	PCT	100,00	23,40	2.340,00
8	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 11 de espessura mm grossa-transparente Pct. 1kg	RENDICOLA	PCT	100,00	23,40	2.340,00
9	CALCULADORA CALCULADORA PEQUENA 08 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	200,00	4,80	960,00
10	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE, COM VISOR INCLINADO	MASTERPRINT	UND	20,00	13,00	260,00
11	COLHER DESCARTÁVEL COLORIDA PCT 50UND COLHER DESCARTÁVEL COLORIDA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO EMBALAGEM COM 50UND	CEPEL	PCT	100,00	3,20	320,00
12	ESCOVA DENTAL - INFANTIL CABO RETO,CERDAS MACIAS.CABEÇA REFERÊNCIA 35,COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS,COMPRIMENTO DE 15 A 17 CM COM SELO DE APROVAÇÃO DE ABO.	CONDOR	UND	3.000,00	1,90	5.700,00
13	ESPELHO DE MÃO INFANTIL Fabricado com as bordas e o cabo para segurar todo em acrílico. Material super resistente e de qualidade.cor : Transparente, TAMANHO: 26,5cm x 14	LIVRIERI	UND	150,00	9,00	1.350,00
14	ESTILETE LARGO 18MM Estilete Largo 18mm, com corpo anatômico e emborrachado	MASTERPRINT	UND	150,00	1,90	285,00
15	ESTILETE25MM / 4 LAMINAS-CORPO ANATÔMICO E EMBORRACHADO ESTILETE25MM / 4 LAMINAS-CORPO ANATÔMICO E EMBORRACHADO	MASTERPRINT	UND	100,00	8,30	830,00
16	FACA DESCARTÁVEL COLORIDA FACA DESCARTÁVEL COLORIDA - PCT COM 50 UND	CEPEL	UND	100,00	3,30	330,00
17	FORMINHA PARA DOCES Nº 06 PCT 100UND FORMINHAS PARA DOCES Nº 6, 1,3X2,7CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RC	PCT	200,00	1,90	380,00
18	GARFO DESCARTÁVEL COLORIDO PCT 50UND GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO EMBALAGEM COM 50UND	CEPEL	PCT	100,00	3,20	320,00
19	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6 GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6	MASTERPRINT	UND	50,00	5,90	295,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 60FLS GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS	MASTERPRINT	UND	10,00	39,40	394,00
21	GRAMPO DE ROUPA MINI PCT 50UND GRAMPO DE ROUPA MINI - 2,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PRIMAVERA	PCT	100,00	6,60	660,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 Grampo modelo 106/6mm; caixa com 3500 Grampos.	MASTERPRINT	CX	100,00	5,60	560,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 10MM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 10MM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID Nº 106/ 08, CONFECCIONADO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE MADEIRA, TECIDOS E/OU PLÁSTICO	MASTERPRINT	CX	20,00	7,20	144,00
24	IMÃ EM ROLO 1M Imã em rolo com 1 metro. Medida: Largura: 1 cm Espessura: 2 mm.	SAO PEDRO	RL	100,00	3,90	390,00
25	LANTERNA 3 LEDS A Lanterna 3 Leds Recarregável Alcance de até 50 MetrosBivolt (110v	RAYOVAC	UND	50,00	19,00	950,00
26	LUPA ESCOLAR Lupa Com Cabo 100 Mm-Dimensões Da Peça: 10 X 20,5 Cm.	WESTERN	UND	50,00	5,90	295,00
27	MALETA A3 Pasta profissional A3 c/ alça - Formato (mm): 350x28x505- Polionda	POLIBRAS	UND	50,00	13,00	650,00
28	MALETA A4 Características: -Polionda Maleta - Com Trava Plástica. - Cor: transparente. (Com Alça) Dimensões: - Comprimento: 380 Mm. - Altura: 280 Mm. - Espessura: 40 Mm.	POLIBRAS	UND	50,00	19,70	985,00
29	MOLHA DEDO 12G Molha dedo para o manuseio de papéis e de papel moeda, atóxico. Especificações Técnicas - Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência.	MASTERPRINT	UND	20,00	1,60	32,00
30	PALITO ALGODÃO DOCE PALITOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, REDONDO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	200,00	2,30	460,00
31	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM BAMBU	THEOTO	CX	200,00	0,50	100,00
32	PEN DRIVE 16GB Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	MULTILASER	UND	100,00	26,00	2.600,00
33	PEN DRIVE 8 GB Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	MULTILASER	UND	100,00	16,30	1.630,00
34	PERCEVEJOS LATONADOS (CX COM 100 UM) PERCEVEJOS LATONADOS DOURADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	JOCAR	CX	200,00	1,60	320,00
35	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO Perfurador 1 furo Capacidade para 10 folhas -	MASTERPRINT	UND	10,00	5,20	52,00
36	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Manual Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto.	MASTERPRINT	UND	10,00	11,20	112,00
37	PILHA AA ALCALINA C/02UND PILHA AA ALCALINHA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	ELGIN	EMB	100,00	3,30	330,00
38	PILHA ALCALINA TAMANHO AA PILHA TAMANHO AAEMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	UND	300,00	5,20	1.560,00
39	PISTOLA COLA QUENTE - COLA FINA- PARA TRABALHOS ARTESANAIS-BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	BRW	UND	100,00	19,70	1.970,00
40	PISTOLA COLA QUENTE - COLA GROSSA - PARA TRABALHOS ARTESANAIS - BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	BRW	UND	100,00	29,70	2.970,00
41	PORTA DUREX GRANDE Suporte para fita adesiva em poliestireno, para fitas de 12,19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante. Cortante de fita em aço inox. Dimensões: 195 x 100 x 94	JOCAR	UND	20,00	16,60	332,00

	mm					
42	PRANCHETA ACRILICA Prancheta acrilica com prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superficie, cantos arredondados.	WALEU	UND	50,00	8,60	430,00
43	PRATO DESCARTÁVEL Nº 03 PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRU Nº 03, REDONDO, EMBALAGEM COM 10UND	M&B	PCT	400,00	1,90	760,00
44	PRATO DESCARTÁVEL Nº 08 EMB 10UND PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRU Nº 08, REDONDO, EMBALAGEM COM 10UND	M&B	UND	400,00	2,60	1.040,00
45	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CIS	PCT	30,00	14,00	420,00
46	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CIS	PCT	20,00	23,40	468,00
47	QUADRO DE AVISOS 60X40CM Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade -• Moldura em alumínio, medindo 60cmx40cm	STALO	UND	10,00	26,60	266,00
48	QUADRO DE AVISOS 90X60 Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade -• Moldura em alumínio, medindo 90cmx60cm	STALO	UND	10,00	128,40	1.284,00
49	RELOGIO DE PAREDE Formato redondo; mostrador em fundo branco, algarismos arábicos e ponteiros na cor preta (o ponteiro de segundo poderá ser de cor diversa); aro na cor preta; dimensão mínima: 30cm de diâmetro; funcionamento com pilha(s) tipo AA.	BELS	UND	100,00	13,30	1.330,00
50	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO MÍNIMO 12 X 33.	JOCAR	UND	20,00	10,60	212,00
51	TESOURA 8" 21 CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO TESOURA 8" 21 CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	MASTERPRINT	UND	100,00	7,90	790,00
52	TESOURA DE PICOTE Tesoura de aço carbono de alta. Peso: 190g. 5mm em ziguezague. Comprimento:24cm Tamanho:24*1.5 Espessura:1.5cm. Material:Aço Inoxidável	MASTERPRINT	UND	30,00	4,10	123,00
53	TESOURINHA- PONTA ARREDONDADA COM CABO POLIPROPILENO UN13CM, PARA USO ESCOLAR	MASTERPRINT	UND	2.500,00	1,60	4.000,00
Valor total do Lote 05: R$ 49.200,00						
LOTE: 006 - MATERIAL ESCOLAR 06						
1	AREIA COLORIDA 400G pct 400g - Cores : Rosa, vermelho escuro (vinho), branco, laranja, lilás, verde claro, verde escuro, amarelo claro, amarelo escuro, azul claro, azul escuro,	MOINHO	PCT	100,00	3,20	320,00
2	ARGILA BRANCA 1KG Pct kg- Argila Branca, também 100% natural, sem adição de componentes químicos, como corantes ou aromas artificiais.	DEMARE	PCT	100,00	4,50	450,00
3	ARGOLA PLÁSTICA Varias Cores- 10 Cm- pct com 20 Pçs Material: Plástico Resistente, Durável- Indicado: para Crianças a partir de 4 anos	RITAS PLASTICAS	PCT	50,00	38,40	1.920,00
4	BOLINHA DE PING PONG 38MM Pingpong-tamanho 38mm-100% poliestireno-cor branca	POKER	UND	100,00	1,10	110,00
5	BORRACHA ESCOLAR BRANCA - UM 40X40 BORRACHA ESCOLAR TRADICIONAL BRANCA INDICADA PARA USO ESCOLAR, MACIA, 40X40	REDBOR	UND	4.000,00	0,20	800,00
6	CARVÃO PARA DESENHO Especial para trabalhos de esboços e ilustrações em papel ou tela. Disponível em diferentes.Médio com 5 unidades tradicional)	SINOART	EMB	100,00	7,70	770,00
7	CARVÃO PARA DESENHO GROSSO Especial para trabalhos de esboços e ilustrações em papel ou tela. Disponível em diferentes.Grosso com 6 unidades tradicional)	SINOART	EMB	200,00	9,60	1.920,00
8	GIZ BRANCO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO GIZ BRANCO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.	DELTA	CX	600,00	2,10	1.260,00
9	GIZ COLORIDO - PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO ATÓXICO GIZ COLORIDO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.	DELTA	CX	600,00	2,70	1.620,00
10	GIZ DE CERA - GIZÃO JUMBO CIX 12 CORES Fabricado Com Cera De Alta Qualidade, Proporcionando Total Cobertura E Excelentes Traços,.Seu Formato Anatômico, É Ideal Para Uso Na Pré-Escola. Cx com 12un	ACRILEX	CX	1.000,00	1,90	1.900,00
11	GIZ DE CERA C/ 12 - GIZÃO Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos-Cores vivas que facilitam o aprendizado. Fórmula resistente à queda. Estojo exclusivo que garante maior proteção.	ACRILEX	CX	2.000,00	1,90	3.800,00
12	GIZ PASTEL OLEOSO 12 CORES Embalagem com 12 cores -12 bastões cilíndricos de pastel oleoso. cores claras e brilhantes, duráveis e resistente ao tempo.	FABER-CASTELL	CX	1.000,00	4,80	4.800,00
13	LAPIS DE COR GRANDE Lápis de cor grande caixa com 12un cores vivas, ponta durável, desenho macio- Atoxico- certificado pelo INMETRO	MASTERPRINT	CX	3.000,00	3,10	9.300,00
14	LÁPIS DE COR JUMBO Cx12 -Desenvolvido para crianças em fase pré-escolar- Formato mais ergonômico que facilita o manuseio- Produto atóxico	ACRILEX	CX	1.000,00	11,30	11.300,00
15	LAPIS DE OLHO Lápis de Olho Para maquiagem infantil	MITSUBISHI	UND	100,00	5,10	510,00
16	LAPIS GRAFITE Nº 2 - EMBALAGEM C/ 144 UNID Acabamento em verniz preto, redondo, apontado, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo do material, produzido com madeira plantada, máxima resistência e maciez, nº 2. Na embalagem deverá conter identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 144 unidades.	MASTERPRINT	CX	300,00	27,80	8.340,00
17	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 Diâmetro Jumbo: ideal para mãos pequenas Formato triangular ergonômico: garantia de conformto e melhor escrita.	FABER-CASTELL	UND	500,00	0,30	150,00
18	REGUA COMUM EM ACRILICO 30 CM Régua em material plastico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no minimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	1.000,00	0,40	400,00
19	REGUA COMUM EM ACRILICO 60 CM Régua em material plastico incolor, graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no minimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	100,00	2,00	200,00
Valor total do Lote 06: R$ 49.870,00						
LOTE: 007 - MATERIAL ESCOLAR 07						
1	MASSA DE MODELAR BALDE 1,5KG Big Balde-1,5 kg- com 30 massinhas de 50 g cada-Materiais Amido – dimensões de cada massa: Comprimento 20 cm • Largura 15 cm • Altura 20 cm -Cores: Branco, Amarelo Pele, Amarelo Limão Fluorescente, Laranja Fluorescente, Vermelho Fluorescente, Vermelho Escarlate, Maravilha Fluorescente, Pink, Verde Fluorescente, Verde Musgo, Azul Fluorescente, Azul Celeste, Violeta, Chocolate e Preto	ACRILEX	UND	300,00	36,80	11.040,00
2	PINCEL BROCHINHA Nº 0 Cerda forte, longa, durável e flexível. Indicados para tintas espessas como por exemplo óleo, acrílica e tecido.	KIT	UND	50,00	4,60	230,00
3	PINCEL BROCHINHA Nº 2 Pincel brochinha com cerda forte, longa, durável e flexível. Indicados para tintas espessas como por exemplo óleo, acrílica e tecido.	KIT	UND	50,00	5,40	270,00
4	PINCEL BROCHINHA Nº 4 Pincel brochinha com cerda forte, longa, durável e flexível. Indicados para tintas espessas como por exemplo óleo, acrílica e tecido.	KIT	UND	50,00	6,20	310,00
5	PINCEL PARA TINTA Nº 08 EMB COM 12 UND Nº 08–pct com 12un Composição: cerda – cor branca, filamento sintéticoFormato: chato-Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento-Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido	KIT	PCT	200,00	23,50	4.700,00
6	PINCEL PARA TINTA Nº 10 EMB 12UND Nº 10-pct com 12un- Composição: cerda – cor branca, filamento sintéticoFormato: chato-Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos,, preenchimento-Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido	KIT	PCT	200,00	23,50	4.700,00
7	PINCEL PARA TINTA Nº 14 EMB 12UND nº 14-pct com 12un Composição: cerda – cor branca, filamento sintéticoFormato: chato-Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos,, preenchimento-Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido	KIT	PCT	200,00	25,00	5.000,00
8	PINCEL PARA TINTA Nº 18 PCT 06 UND Nº 18-pct com 6un Composição: cerda – cor branca, filamento sintéticoFormato: chato-Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, preenchimento-Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido	KIT	PCT	200,00	15,60	3.120,00
9	PINCEL PARA TINTA Nº 22 PCT 6UND Nº 22-pct com 6un Composição: cerda – cor branca, filamento sintéticoFormato: chato-Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, preenchimento-Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido	KIT	PCT	200,00	18,80	3.760,00
10	PINCEL PARA TINTA Nº 24 PCT 6UND Nº 24-pct com 6un Composição: cerda – cor branca, filamento sintéticoFormato: chato-Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, preenchimento-Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido	KIT	PCT	200,00	21,90	4.380,00

11	PINCEL QUADRO BRANCO 2MM CX 12UND PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2MM, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	MASTERPRINT	CX	50,00	21,10	1.055,00
12	TINTA GUACHE - (15ML) CAIXA COM 6UNIDADES- CORES SORTIDAS- LAVÁVEL TINTA GUACHE - (15ML) CAIXA COM 6UNIDADES- CORES SORTIDAS- LAVÁVEL	PIRATININGA	CX	50,00	2,90	145,00
13	TINTA PARA CARIMBO - VD PRETO-AZUL- 40ML TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40 ML NAS CORES AZUL E PRETO	RADEX	VD	12,00	11,25	135,00
14	TINTA PARA TECIDO - EMBALAGEM C/ 37 ML Tinta Para Tecido 37 ML, não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	ACRILEX	UND	200,00	2,30	460,00
15	TINTA RELEVO DIMENSIONAL - CX COM 6 CORES/15ML TINTA RELEVO DIMENSIONAL - CX COM 6 CORES/15ML	ACRILEX	CX	100,00	3,80	380,00
16	TINTA SPRAY CORES VARIADAS OU INCOLOR TINTA ACRILICA EM EMBALAGEM SPRAY, 350ML, CORES VARIADAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	CHEMIN	UND	50,00	14,50	725,00
17	TINTA TEMPERA GUACHE - VD 250ML TINTA TEMPERA GUACHE - VD 250MLVÁRIAS CORES- NÃO TÓXICA- SOLÚVEL EM Á, PARA USO ESCOLAR	PIRATININGA	VD	500,00	2,80	1.400,00
18	TINTURA FACIAL COM GLITER - ESTOJO COM 10 CORES TINTURA FACIAL COM GLITER - ESTOJO COM 10 CORES	YUR	ET	50,00	23,50	1.175,00
19	TINTURA FACIAL CREMOSA - ESTOJO COM 5 CORES TESTADO DERMATOLOGICAMENTE- CORES FLUORESCENTES	YUR	ET	50,00	9,30	465,00
Valor total do Lote 07: R$ 43.450,00						
LOTE: 008 - MATERIAL ESCOLAR 08						
1	BALÃO COLORIDO Nº10 BALÃO CORES SORTIDAS NÚMERO 10 - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	SAO ROQUE	PCT	200,00	5,10	1.020,00
2	BALAO LISO DE CORES VARIADAS Nº 9 - EMBALAGEM COM 50 UNID Pacote com 50 unidade de Balões de Látex nº 9 - de cores variadas.	SAO ROQUE	PCT	300,00	6,70	2.010,00
3	BOLA DE ISOPOR - 100MM	PLACTERM	PCT	100,00	10,10	1.010,00
4	BOLA DE ISOPOR - PCT 08MM PCT/200UN	PLACTERM	PCT	50,00	6,70	335,00
5	BOLA DE ISOPOR - PCT 20MM PCT 100UN	PLACTERM	PCT	50,00	6,60	330,00
6	BOLA DE ISOPOR 150MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PLACTERM	UND	100,00	3,70	370,00
7	BOLA DE ISOPOR 50 MM - EMBALAGEM C/ 100 UNID	PLACTERM	PCT	50,00	27,10	1.355,00
8	BOLA DE ISOPOR 75 MM - EMBALAGEM C/ 25 UNID	PLACTERM	PCT	100,00	16,10	1.610,00
9	BOLA DE ISOPOR OCA, 200mm PCT 5UND BOLA DE ISOPOR OCA, 200MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PLACTERM	PCT	100,00	4,60	460,00
10	BOLA DE ISOPOR OCA, 250mm BOLA DE ISOPOR OCA, 250mm - Pacote com 5 unidades	PLACTERM	PCT	100,00	2,70	270,00
11	CADARÇO COLORIDO DE ALGODÃO Par de cadarço, medindo 120 centímetros Multicolor Cadarços De Algodão	4CLOVER	PAR	1.000,00	2,50	2.500,00
12	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPER FLUORESCENTE , PONTA RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE- CORES LARANJA, AMARELO E VERDE- CAIXA COM 12	MASTERPRINT	CX	100,00	12,20	1.220,00
13	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA/PONTA FINA-Nº, PODE SER USADA EM PAPÉIS, VIDROS, MADEIRA E PLÁSTICOS RESISTENTE A ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, CX COM 12U	JOCAR	CX	100,00	3,30	330,00
14	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA Nº 2 CX 12UND Caneta para retroprojetor caixa com 12 unidades nas cores: azul, preta e vermelha, (1ª qualidade), que possa ser usada em papéis, vidros, madeira e plásticos, com tinta de secagem rápida e resistente a água. - EMBALAGEM COM 12UND	JOCAR	UND	100,00	40,00	4.000,00
15	CANETA PARA TECIDO CANETA PARA TECIDO COM PONTA EM POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS - VÁRIAS CORES	ACRILEX	UND	10,00	31,90	319,00
16	CANETINHA HIDROGRAFICA - EMBALAGEM C/ 12 CORES Cx com12 um-Ponta vai e vem, sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade;Cores mais viva.	LEO E LEO	CON	300,00	11,80	3.540,00
17	CANETINHA HIDROGRÁFICA 24 CORES Canetinha ponta vai e vem, sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade , a ponta não afunda,Lavavel, caneta hidrográfica com 24 cores.	LEO E LEO	CX	200,00	16,60	3.320,00
18	COLA PARA ISOPOR - EMBALAGEM C/ 90G Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo 90g	PIRATININGA	UNI	200,00	1,80	360,00
19	COPO DETRANSIÇÃO COPO DE TRANSIÇÃO COM BICO EM SILICONE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR VAZAMENTO. COM ALÇA	KUKA	UND	300,00	11,20	3.360,00
20	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES COM HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, PONTASDE PURO ALGODÃOQUE NÃO SOLTEM FIAPOS.	TOPZ	CX	150,00	1,60	240,00
21	DVD R GRAVAVEL 4,7 GB DVD-R Gravável 4.7GB 8X 120M.	ELGIN	UND	50,00	1,00	50,00
22	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 20CM	PLACTERM	FL	100,00	3,50	350,00
23	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 30CM	PLACTERM	FL	100,00	5,00	500,00
24	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 50 CM	PLACTERM	FL	100,00	9,40	940,00
25	PLACA DE ISOPOR 10 MM Placa Isopor é confeccionada em poliestireno expandido. Aceita vários tipos de revestimentos assim como: Serragem, musgo, glitter, tecido, fita, flores secas, miçangas, canutilhos, lantejoulas, papéis.	PLACTERM	UND	100,00	2,00	200,00
26	PRATO DESCARTÁVEL Nº 10 PRATO DESCARTÁVEL Nº 102 REDONDO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRÚ, EMBALAGEM 10UNIDADES	TOTALPLAST	PCT	400,00	3,30	1.320,00
27	PRATO DESCARTÁVEL PAPELÃO Nº 05 PRATO DESCARTÁVEL Nº 05 REDONDO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRÚ, EMBALAGEM 10UNIDADES	TOTALPLAST	PCT	400,00	1,70	680,00
Valor total do Lote 08: R$ 31.999,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 304.118,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 08/2020
VIGÊNCIA: 04/02/2020 á 03/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FDA06909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2019 A DEZEMBRO /2019.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.703.844,60	2.496.955,01	2.666.616,58	2.462.224,39	2.446.769,71	2.487.492,16	2.363.744,51	2.539.595,79	2.484.684,33	2.439.457,55	2.492.809,58	4.713.616,71	32.297.810,92	0,00
Pessoal Ativo	2.703.844,60	2.496.955,01	2.666.616,58	2.461.254,19	2.446.769,71	2.487.492,16	2.363.744,51	2.539.595,79	2.484.684,33	2.439.457,55	2.492.809,58	4.713.616,71	32.296.840,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.479.007,92	2.278.372,11	2.441.744,99	2.233.535,67	2.215.721,28	2.259.251,63	2.134.016,67	2.308.074,34	2.253.686,90	2.206.822,64	2.249.927,14	4.248.342,57	29.308.503,86	0,00
Obrigações Patronais	224.836,68	218.582,90	224.871,59	227.718,52	231.048,43	228.240,53	229.727,84	231.521,45	230.997,43	232.634,91	242.882,44	465.253,65	2.988.316,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,49	20,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	970,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.703.844,60	2.496.955,01	2.666.616,58	2.462.224,39	2.446.769,71	2.487.492,16	2.363.744,51	2.539.595,79	2.484.684,33	2.439.457,55	2.492.809,58	4.713.616,71	32.297.810,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.050.930,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.050.930,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	32.297.810,92	46,11%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.827.502,32	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.936.127,20	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.044.752,09	48,6%

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

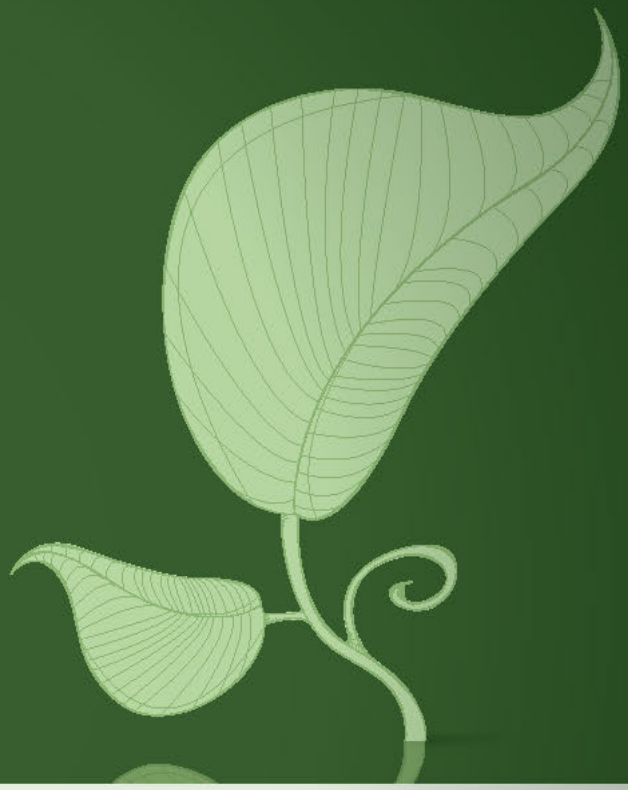
ALTAIR PAULETTI
Diretor do Departamento Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42D5A671

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ